

Índice

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Atividades do emissor                                                             |    |
| 1.1 Histórico do emissor                                                             | 1  |
| 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas             | 2  |
| 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais                              | 4  |
| 1.4 Produção/Comercialização/Mercados                                                | 5  |
| 1.5 Principais clientes                                                              | 11 |
| 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal                                          | 12 |
| 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior                        | 19 |
| 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira                                      | 20 |
| 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)                 | 21 |
| 1.10 Informações de sociedade de economia mista                                      | 23 |
| 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante                                       | 24 |
| 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital                             | 25 |
| 1.13 Acordos de acionistas                                                           | 26 |
| 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios                              | 27 |
| 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas                 | 28 |
| 1.16 Outras informações relevantes                                                   | 29 |
| 2. Comentário dos diretores                                                          |    |
| 2.1 Condições financeiras e patrimoniais                                             | 30 |
| 2.2 Resultados operacional e financeiro                                              | 38 |
| 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases                   | 42 |
| 2.4 Efeitos relevantes nas DFs                                                       | 43 |
| 2.5 Medições não contábeis                                                           | 44 |
| 2.6 Eventos subsequentes as DFs                                                      | 46 |
| 2.7 Destinação de resultados                                                         | 47 |
| 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs                                        | 49 |
| 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados                                         | 50 |
| 2.10 Planos de negócios                                                              | 51 |
| 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional | 53 |
| 3. Projeções                                                                         |    |
| 3.1 Projeções divulgadas e premissas                                                 | 54 |
| 3.2 Acompanhamento das projeções                                                     | 55 |

Índice

|                                                                                                |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 4. Fatores de risco                                                                            |     |
| 4.1 Descrição dos fatores de risco                                                             | 56  |
| 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco                                        | 98  |
| 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado                                                 | 99  |
| 4.4 Processos não sigilosos relevantes                                                         | 100 |
| 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes                            | 116 |
| 4.6 Processos sigilosos relevantes                                                             | 117 |
| 4.7 Outras contingências relevantes                                                            | 118 |
| 5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos                                    |     |
| 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado                                   | 119 |
| 5.2 Descrição dos controles internos                                                           | 124 |
| 5.3 Programa de integridade                                                                    | 137 |
| 5.4 Alterações significativas                                                                  | 145 |
| 5.5 Outras informações relevantes                                                              | 148 |
| 6. Controle e grupo econômico                                                                  |     |
| 6.1/2 Posição acionária                                                                        | 149 |
| 6.3 Distribuição de capital                                                                    | 155 |
| 6.4 Participação em sociedades                                                                 | 156 |
| 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico                                            | 157 |
| 6.6 Outras informações relevantes                                                              | 158 |
| 7. Assembleia geral e administração                                                            |     |
| 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal                | 159 |
| 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal | 163 |
| 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração                                      | 164 |
| 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal              | 165 |
| 7.4 Composição dos comitês                                                                     | 171 |
| 7.5 Relações familiares                                                                        | 172 |
| 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle                                 | 173 |
| 7.7 Acordos/seguros de administradores                                                         | 176 |
| 7.8 Outras informações relevantes                                                              | 177 |
| 8. Remuneração dos administradores                                                             |     |
| 8.1 Política ou prática de remuneração                                                         | 178 |

Índice

|                                                              |     |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| 8.2 Remuneração total por órgão                              | 186 |
| 8.3 Remuneração variável                                     | 190 |
| 8.4 Plano de remuneração baseado em ações                    | 192 |
| 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) | 201 |
| 8.6 Outorga de opções de compra de ações                     | 202 |
| 8.7 Opções em aberto                                         | 203 |
| 8.8 Opções exercidas e ações entregues                       | 204 |
| 8.9 Diluição potencial por outorga de ações                  | 205 |
| 8.10 Outorga de ações                                        | 206 |
| 8.11 Ações entregues                                         | 207 |
| 8.12 Precificação das ações/opções                           | 208 |
| 8.13 Participações detidas por órgão                         | 209 |
| 8.14 Planos de previdência                                   | 210 |
| 8.15 Remuneração mínima, média e máxima                      | 212 |
| 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização                   | 216 |
| 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração           | 217 |
| 8.18 Remuneração - Outras funções                            | 219 |
| 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada       | 220 |
| 8.20 Outras informações relevantes                           | 222 |
| 9. Auditores                                                 |     |
| 9.1 / 9.2 Identificação e remuneração                        | 223 |
| 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores     | 224 |
| 9.4 Outras informações relevantes                            | 225 |
| 10. Recursos humanos                                         |     |
| 10.1A Descrição dos recursos humanos                         | 226 |
| 10.1 Descrição dos recursos humanos                          | 228 |
| 10.2 Alterações relevantes                                   | 230 |
| 10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados   | 231 |
| 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados      | 232 |
| 10.4 Relações entre emissor e sindicatos                     | 235 |
| 10.5 Outras informações relevantes                           | 236 |
| 11. Transações com partes relacionadas                       |     |

Índice

|                                                                                                                      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 11.1 Regras, políticas e práticas                                                                                    | 237 |
| 11.2 Transações com partes relacionadas                                                                              | 238 |
| 11.2 Itens 'n.' e 'o.'                                                                                               | 243 |
| 11.3 Outras informações relevantes                                                                                   | 245 |
| 12. Capital social e Valores mobiliários                                                                             |     |
| 12.1 Informações sobre o capital social                                                                              | 246 |
| 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras                                                                      | 247 |
| 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil                                                                   | 248 |
| 12.4 Número de titulares de valores mobiliários                                                                      | 258 |
| 12.5 Mercados de negociação no Brasil                                                                                | 259 |
| 12.6 Negociação em mercados estrangeiros                                                                             | 260 |
| 12.7 Títulos emitidos no exterior                                                                                    | 261 |
| 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas                                                                      | 262 |
| 12.9 Outras informações relevantes                                                                                   | 263 |
| 13. Responsáveis pelo formulário                                                                                     |     |
| 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE                                                             | 264 |
| 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores                                                              | 265 |
| 13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual | 266 |

1.1 Histórico do emissor

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, com sede na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de capital aberto, controlada pela Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, atuando em todo o território nacional, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

Concessionária de um dos maiores sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil, as operações da Eletrobras Chesf se concentram nas atividades de geração hidráulica e eólica, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 99% da produção total de energia em 2023. Este parque gerador tem 10.460,43 MW de potência instalada, sendo composto por 12 usinas hidrelétricas, supridas por 09 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 57,0 bilhões de metros cúbicos de água e 14 usinas eólicas.

| Usinas                   | Rio           | Capacidade Instalada (MW) |
|--------------------------|---------------|---------------------------|
| <b>HIDRELÉTRICAS</b>     | -             | <b>10.262,33</b>          |
| Sobradinho               | São Francisco | 1.050,30                  |
| Luiz Gonzaga (Itaparica) | São Francisco | 1.479,60                  |
| Apolônio Sales (Moxotó)  | São Francisco | 400,00                    |
| Paulo Afonso I           | São Francisco | 180,00                    |
| Paulo Afonso II          | São Francisco | 443,00                    |
| Paulo Afonso III         | São Francisco | 794,20                    |
| Paulo Afonso IV          | São Francisco | 2.462,40                  |
| Xingó                    | São Francisco | 3.162,00                  |
| Funil                    | de Contas     | 30,00                     |
| Pedra                    | de Contas     | 20,01                     |
| Boa Esperança            | Parnaíba      | 237,30                    |
| Curemas                  | Piancó        | 3,52                      |
| <b>EÓLICAS</b>           | -             | <b>198,10</b>             |
| UEE Casa Nova II         | -             | 32,90                     |
| UEE Casa Nova III        | -             | 28,20                     |
| UEE Casa Nova A          | -             | 27,00                     |
| UEE Acauã                | -             | 6,00                      |
| UEE Angical 2            | -             | 10,00                     |
| UEE Arapapá              | -             | 4,00                      |
| UEE Caititu 2            | -             | 10,00                     |
| UEE Caititu 3            | -             | 10,00                     |
| UEE Carcará              | -             | 10,00                     |
| UEE Corrupião 3          | -             | 10,00                     |
| UEE Teiú 2               | -             | 8,00                      |
| UEE Papagaio             | -             | 10,00                     |
| UEE Coqueirinho 2        | -             | 16,00                     |
| UEE Tamanduá             | -             | 16,00                     |
|                          |               | <b>10.460,43</b>          |

Parque de Geração da Elet5obras Chesf

Desse sistema de geração, composto por 26 usinas e 12 subestações elevadoras, a Eletrobras Chesf possui um sistema de transmissão com abrangência em todos os estados do Nordeste e composto por 143 subestações (sendo 19 de propriedade de terceiros onde a Eletrobras Chesf possui ativos), representando cerca de 38% das instalações operacionais de transmissão do Grupo Eletrobras, totalizando uma capacidade de transformação de 79.864,40 MVA (geração + transmissão), além de 22.042,90 km de linhas de transmissão de corrente alternada, nas tensões de 500, 230, 138 e 69 kV, que tem a finalidade de transportar tanto a energia gerada pelas usinas próprias quanto a recebida do Sistema Interligado Nacional – SIN.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica com capacidades instaladas de 15.385,0 MW e 93,00 MW, respectivamente, cuja participação da Companhia equivale a 2.579,0 MW, e de empreendimentos de transmissão compostos por 6.125,0 km de linhas de transmissão em serviço, cuja participação da Companhia equivale a 1.810,79 km.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

**Na atividade de Geração** de energia, a Eletrobras Chesf investiu em 2023 o montante de R\$ 672 milhões nas usinas hidrelétricas, sob concessão e em regime de cotas, para manter os níveis operacionais de continuidade e disponibilidade satisfatórios ao atendimento da demanda. Os recursos foram usados na aquisição de serviços, materiais e execução de obras, tais como a implantação dos sistemas digitais e modernização das unidades geradoras na UHE Sobradinho, atualmente em andamento, em que já foi finalizada a elaboração do Projeto Executivo pela empresa contratada e a primeira parada de máquinas aconteceu em 31/10/2022. Quanto às obras de modernização e digitalização das unidades geradoras da UHE Paulo Afonso IV, também já foi concluída a elaboração do Projeto Executivo e a parada da primeira para de máquinas está prevista para 16/01/2023. A Eletrobras Chesf também está realizando a modernização dos equipamentos de elevação das usinas de Paulo Afonso IV, Paulo Afonso II, Apolônio Sales, Luiz Gonzaga, Xingó, com um total de 40 equipamentos, como talhas, pontes e pórticos rolantes. Até 2022 já haviam sido modernizados os equipamentos de elevação das usinas de Paulo Afonso IV e Apolônio Sales. Foram ainda executados diversos serviços de adequação e manutenção no Sistema de Geração em operação, com destaque para substituição de transformadores elevadores da usina de Paulo Afonso IV e Sobradinho, além de novo enrolamento do estator de uma unidade geradora na Usina Paulo Afonso III. Adicionalmente, seguem outros investimentos em Manutenção das Usinas da Eletrobras Chesf como Descontaminação de PCB e tratamento de óleo, substituição de central hidráulica, modernização dos pórticos e pontes rolantes e projeto de substituição de painéis e sistema digital da Usina de Xingó, objetivando a eliminação de pendências técnicas, legais e ambientais, além de substituição de equipamentos e componentes por obsolescência ou final de vida útil.

Nas atividades relacionadas aos novos empreendimentos hidrelétricos, encontra-se em andamento na Eletrobras Chesf a contratação da revisão dos estudos hidrológicos e obtenção da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) dos AHE's Ribeiro Gonçalves e Cachoeira, localizados no rio Parnaíba. Em paralelo, existem estudos em andamento para novos empreendimentos eólicos e solares (fotovoltaicos).

Na área de Geração Térmica, a Usina Térmica de Camaçari, localizada no município de Dias D'Ávila, no Estado da Bahia, teve sua concessão extinta em 05 de outubro de 2018 por meio da Portaria MME 420/2018. Como alternativa para uso da área, a Eletrobras Chesf decidiu realizar estudos para implantar no local uma nova usina termelétrica, movida a gás, com uma potência instalada inicial de cerca de 380 MW, podendo ser ampliada até 1.820 MW. A Eletrobras Chesf, contratou uma empresa para elaborar o Projeto Básico para uma Usina em ciclo aberto com potência de 380 MW e um estudo para o fechamento do ciclo com potência de 1820 MW. Atualmente, a implantação dessa nova usina depende das diretrizes estratégicas da Eletrobras para inserção de térmicas no seu portfólio.

Quanto à geração eólica, a Companhia obteve a outorga para implantação do parque eólico de Casa Nova I-B (27 MW) na ANEEL, e assinou o contrato com o fornecedor do aerogerador em março de 2023 e o contrato do uso de sistema de transmissão em setembro de 2023. As obras do empreendimento foram iniciadas no segundo semestre de 2023 com previsão de término para o final de 2024. A Usina Eólica de Frei Damião I, na Paraíba, com potência instalada da ordem de 110 MW está em fase de otimização do projeto e previsão de conclusão até 2026, possibilitando a venda de energia desses projetos no mercado livre (ACL). Na área de estudos eólicos a Companhia efetua medições em 11 estações anemométricas, instaladas no Nordeste, e vem realizando o desenvolvimento de projetos próprios de geração eólica para serem implantados nos próximos anos.

Na área de Geração Solar, em 2023 a Companhia avançou com a consolidação da Usina Fotovoltaica Lapa Solar I (350 MWac), situado no Município de Bom Jesus da Lapa, na Bahia, ainda sujeito à aprovação da governança pertinente. Com igual objetivo, a Companhia permanece nas áreas de estudos, possuindo 21 estações solarimétricas, instaladas no semiárido nordestino, visando a acompanhar e desenvolver projetos próprios de geração solar com tecnologias fotovoltaicas ou heliotérmicas. Essas medições propiciarão o desenvolvimento de novos projetos solares ao longo dos próximos anos, possibilitando também a realização de associações com as usinas eólicas e hidráulicas existentes, otimizando o uso do sistema de transmissão.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Outra ação na área de Geração Solar que a Eletrobras Chesf vem desenvolvendo é a implantação de painéis solares em suas Subestações em estados do Nordeste, para geração própria de energia, substituindo parte do suprimento oriundo das Distribuidoras. A primeira instalação foi concluída no início de 2018, a planta fotovoltaica da SE Messias, com 125 kWac, em Alagoas. Considerando a adição da planta do CRESP, serão implantados um total de 4,8 MWac, sendo 2,5 MWac na área do CRESP (PE) e 2,3 MWac em Subestações de 5 outros estados (AL, CE, PB, PI e RN). As usinas já foram todas concluídas, incluindo a usina de Natal-RN, concluída no primeiro semestre de 2023. Em alguns casos, por meio da associação com sistemas de armazenamento, a confiabilidade e a segurança operativa dessas instalações poderão ser ampliadas. Outros projetos na área de geração solar relacionados ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D+I) da Companhia serão detalhados em item específico deste Relatório.

**Na atividade de Transmissão** de energia, a Eletrobras Chesf concluiu o passivo de obras oriundas da TDG na incorporação que ocorreu em 2020, concluindo Instalação na SE Aquiraz II do 4º Transformador Trifásico e do 2º Transformador de Aterramento.

A Eletrobras Chesf continua perseguindo a estratégia de implantar em menor prazo os novos empreendimentos autorizados, antecipando-os quando possível, tendo concluído 20% das obras antecipadamente em 2023.

Diante disso, a Eletrobras Chesf superou alguns desafios e em 2023 foram energizados os empreendimentos listados na tabela abaixo, com destaque para projetos de grande porte.

| Descrição dos Empreendimentos Concluídos em 2023                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LT 230 kV PIRIPIRI - SOBRAL (seccionada na SE Ibiapina II) : LT 230 kV IBIAPINA II / PIRIPIRI C1 E LT 230 KV IBIAPINA/SOBRAL II - recapacitação da capacidade de curta duração de 595 A para 630 A |
| SE Fortaleza - Instalação do 5º TR 230/69 kV -100 MVA                                                                                                                                              |
| SE Camaçari II - Seccionamento longitudinal das barras de 230 kV e adequações associadas                                                                                                           |
| SE Messias - 3º ATR 500/230-13,8 kV, 3x200 MVA e conexões                                                                                                                                          |
| SE Boa Esperança - Substituição de 6 reatores monofásicos 500 kV 33,3 MVA (05E2-B/C;05E3-A/B/C;05E12R-M)                                                                                           |
| SE São João do Piauí - Substituição do reator monofásico reserva RTR5 500kV, 33,3Mvar                                                                                                              |
| Melhoria na SE Messias: Substituição de reator 500 kV 50 Mvar, 05E1-A SE MSI                                                                                                                       |
| Instalação na SE Aquiraz II do 4º Transformador Trifásico e do 2º Transformador de Aterramento                                                                                                     |
| SE Recife II - Seccionamento longitudinal das barras de 230 kV e adequações associadas                                                                                                             |
| SE Morro do Chapéu II - Instalação do segundo transformador 230/69 kV, 150 MVA e conexões                                                                                                          |

Com investimentos na ordem de R\$ 300 milhões, as energizações dos empreendimentos de ampliações e reforços de transmissão listados garantiram o acréscimo de 430 MVA de transformação e a recapacitação das LTs de 230 kV Ibiapina II/Piripiri e Ibiapina II/Sobral II.

Em 2024, os desafios continuam. A Eletrobras Chesf tem 17 empreendimentos previstos para energização em sua carteira de grande porte de transmissão, com investimentos da ordem de R\$ 656 milhões, com estimativa de RAP no valor de R\$ 75 milhões. O portfólio, que inclui concessões, reforços e melhorias de grande, possui um total de mais de 50 empreendimentos de diversas categorias.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

A companhia atua nos seguimentos operacionais de geração e de transmissão de energia. As informações referentes ao ano de 2023 são as seguintes:

|                                        | R\$ mil          |                |
|----------------------------------------|------------------|----------------|
|                                        | 31/12/2023       | % Participação |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>       | <b>9.811.430</b> |                |
| GERAÇÃO                                |                  |                |
| Fornecimento de energia                | 875.082          | 8,92%          |
| Suprimento de energia                  | 3.237.170        | 32,99%         |
| Energia elétrica de curto prazo (CCEE) | 328.535          | 3,35%          |
|                                        | <b>4.440.787</b> | <b>45,26%</b>  |
| TRANSMISSÃO                            |                  |                |
| Receita de operação e manutenção       | 2.399.426        | 24,46%         |
| Receita de construção                  | 709.311          | 7,23%          |
| Receita financeira contratual          | 2.201.144        | 22,43%         |
|                                        | <b>5.309.881</b> | <b>54,12%</b>  |
| OUTRAS RECEITAS                        | 60.762           | <b>0,62%</b>   |
| (-)DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL     | (1.698.393)      | -17,31%        |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>     | <b>8.113.037</b> | <b>82,69%</b>  |
| Geração                                | 3.574.589        | 36,43%         |
| Transmissão                            | 4.538.448        | 46,26%         |
| <b>LUCRO LÍQUIDO</b>                   | <b>1.749.779</b> | <b>17,83%</b>  |
| Geração                                | -639.976         | -6,52%         |
| Transmissão                            | 2.389.755        | 24,36%         |

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

### a. características do processo de produção

#### Geração de eletricidade

Concessionária de um dos maiores sistemas de geração e transmissão de energia elétrica do Brasil, as operações da Eletrobras Chesf se concentram nas atividades de geração hidráulica e eólica, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 99% da produção total de energia em 2023. Este parque gerador tem 10.460,43 MW de potência instalada, sendo composto por 12 usinas hidrelétricas, supridas por 09 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 57,0 bilhões de metros cúbicos de água e 14 usinas eólicas.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os níveis diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

#### Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

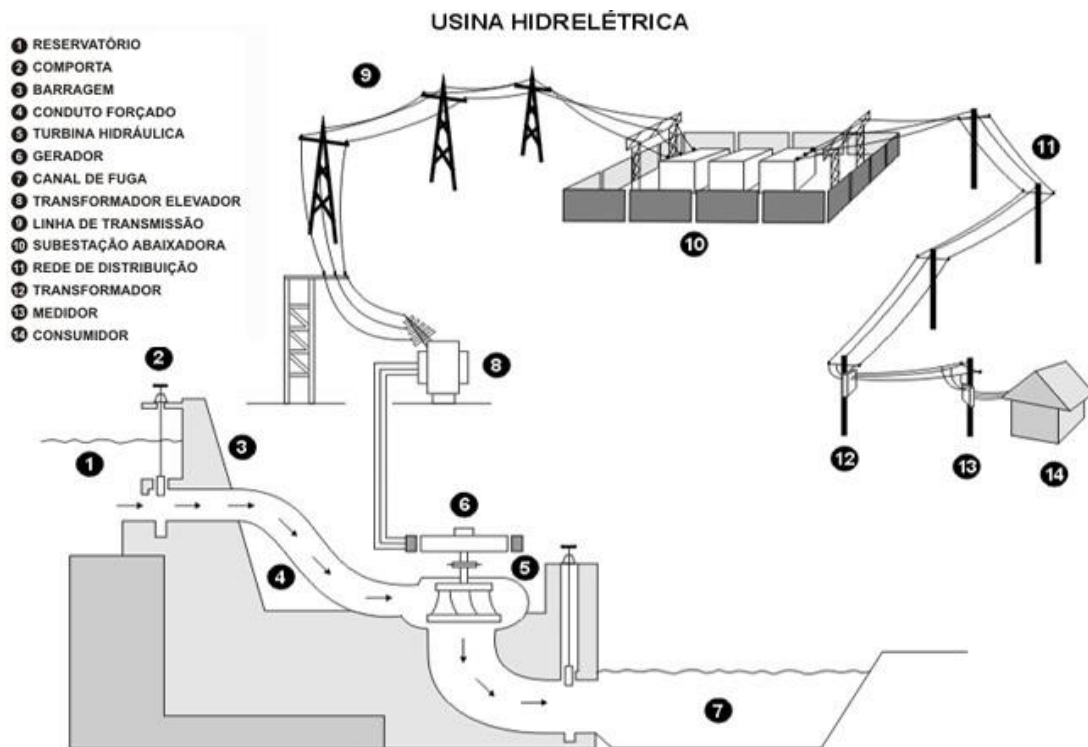
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados



### Usinas Eólicas

As usinas eólicas são grandes hélices (como cataventos gigantes) que aproveitam a força da velocidade dos ventos para gerar eletricidade. Essas usinas são obrigatoriamente instaladas em altas torres ou locais altos, que devem estar em uma posição privilegiada com a constante presença de ventos fortes. Sem a presença do ar em movimento, a geração de energia elétrica através desse meio torna-se impossível.

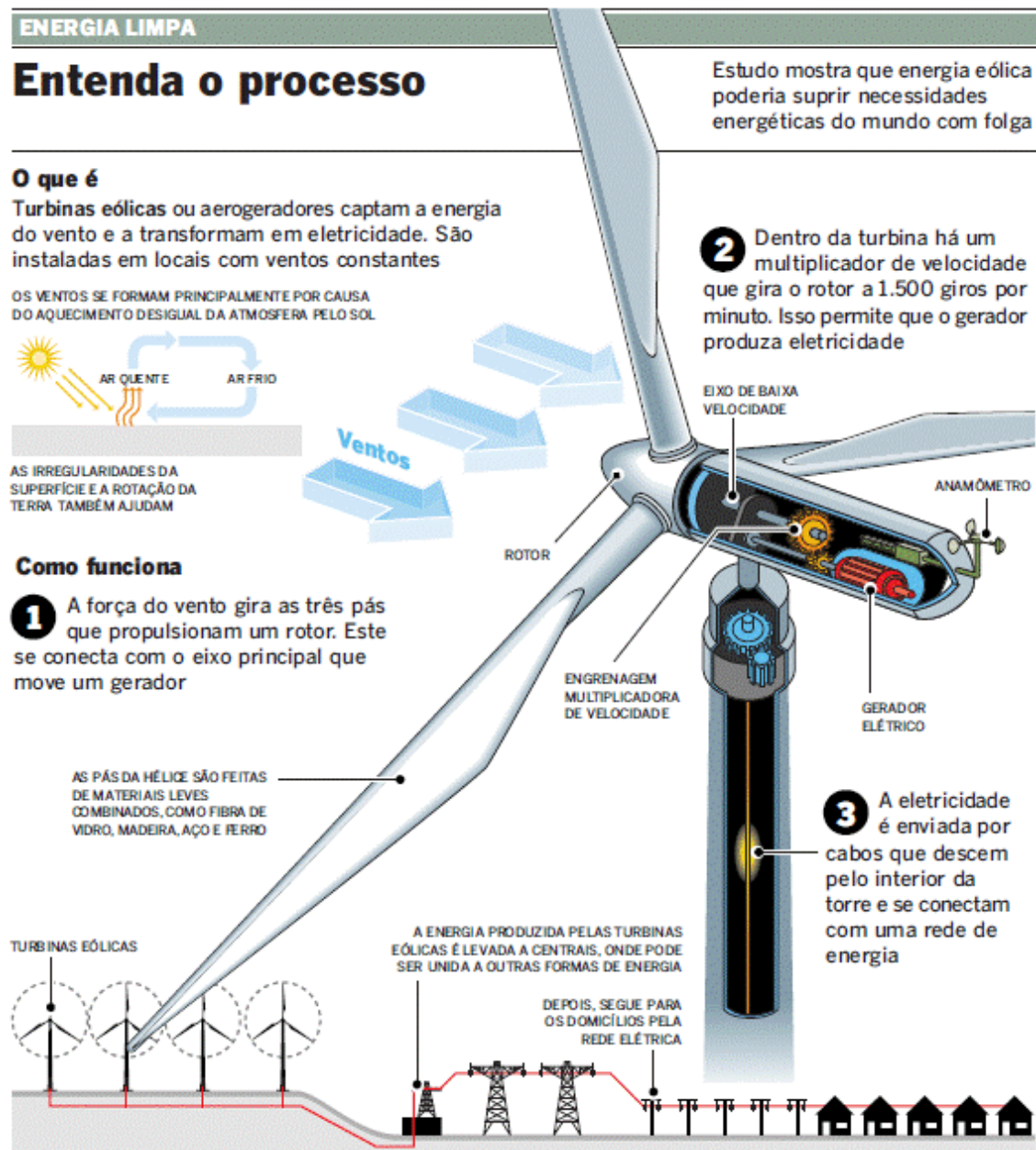
A avaliação do potencial eólico de uma região requer trabalhos sistemáticos de coleta e análise de dados sobre a velocidade e o regime de ventos.

Para que a energia eólica seja considerada tecnicamente aproveitável, é necessário que sua densidade seja maior ou igual a  $500 \text{ W/m}^2$ , a uma altura de 50 m, o que requer uma velocidade mínima do vento de 7 a 8 m/s. Segundo a Organização Mundial de Meteorologia, em apenas 13% da superfície terrestre o vento apresenta uma velocidade média igual ou superior a 7 m/s, a uma altura de 50 m. Essa proporção varia muito entre regiões e continentes, chegando a 32% na Europa Ocidental.

No Brasil, os primeiros anemógrafos (instrumentos utilizados para medir a velocidade do vento) computadorizados e sensores especiais para energia eólica foram instalados no Ceará e em Fernando de Noronha (PE), no início dos anos 1990. Os resultados dessas medições possibilitaram a determinação do potencial eólico local e a instalação das primeiras turbinas eólicas do Brasil.

No início da utilização da energia eólica, surgiram turbinas de vários tipos – eixo horizontal, eixo vertical, com uma pá, com duas e três pás, gerador de indução, etc. Com o passar do tempo, consolidou-se o projeto de turbinas eólicas com as seguintes características: eixo de rotação horizontal, três pás, alinhamento ativo, gerador de indução e estrutura não-flexível. Porém, algumas características desse projeto ainda geram polêmica, como o controle das pás para limitar a potência máxima gerada.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados



### b. características do processo de distribuição

#### Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maior parte das usinas hidrelétricas está usualmente afastada dos grandes centros de consumo de energia elétrica. Atualmente, o país possui um sistema quase totalmente interligado. Apenas o estado de Roraima e parte dos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Rondônia ainda permanecem desconectados do SIN. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas térmicas ou usinas hidrelétricas próximas às respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

linhas de transmissão de alta voltagem tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 22.042,90 quilômetros de linhas de transmissão.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

### c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos,

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

### i. participação em cada um dos mercados

#### Geração

A Companhia é responsável por 10.460,43 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 4,64% do total da capacidade instalada nacional. Também possui empreendimento em Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2023 totalizavam 15.478,0 MW de capacidade instalada, correspondente a 6,87% do total da capacidade instalada nacional.

#### Transmissão

A Companhia possui 22.042,90 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão correspondentes aproximadamente a 11,90% do total das linhas de transmissão do Brasil. Também possui empreendimento em Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2023 totalizavam 6.125,0 km, correspondente a 3,31% do total de linhas de transmissão do Brasil.

### ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

Conforme estabelecido na Lei nº 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

### **d. eventual sazonalidade**

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

### **e. principais insumos e matérias primas**

**i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**

**ii. dependência de poucos fornecedores**

**iii. eventual volatilidade de seus preços**

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros está sujeita a controle e regulamentação pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações. No que se refere a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, seguimos o que estabelece a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. Em 30 de junho de 2016, foi aprovada a Lei nº 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A companhia está sujeita a esta Lei para contratação de novos fornecedores e empreiteiros.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com consequente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

## 1.5 Principais clientes

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia podem ser realizados, diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As companhias ou consórcios que visem à construção ou operação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem requerer ao Ministério de Minas e Energia - MME ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, por delegação do MME, enquanto poder concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões outorgam direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em uma área específica, por prazo específico, apesar de poder ser revogada a qualquer momento com base apenas na discricionariedade do MME, seguindo consulta à Aneel. Este prazo é usualmente de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e suas alterações, estabelece dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado*. A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra*. A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita*. A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador*. O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente*. O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão*. A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração*. Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

### *(i) Ministério de Minas e Energia*

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

### *(ii) Aneel*

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

### *(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE*

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

### *(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS*

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

### *(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE*

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

### *(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE*

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

### *(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais*

A Agência Nacional de Águas - ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Companhia, concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos de geração de energia elétrica, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL, e seus ativos de transmissão incluídos no Contrato de Concessão de nº 061/2001-ANEEL.

A Medida Provisória – MP nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, alterou dispositivos da legislação vigente com o objetivo de viabilizar a redução do custo da energia elétrica para o consumidor, buscando, assim, promover a modicidade tarifária e a garantia de suprimento de energia elétrica, como também tornar o

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

setor produtivo mais competitivo, contribuindo para o aumento do nível de emprego e renda no Brasil. Essa legislação dispõe sobre os contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas anteriormente à Lei nº 8.987/1995, e estabelece o regime de comercialização da energia gerada por usinas hidrelétricas, em complemento ao Novo Modelo do Setor Elétrico instituído pela Lei nº 10.848/2004. As mudanças introduzidas na legislação visam à captura da amortização e depreciação dos investimentos realizados nos empreendimentos de geração e nas instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

O Decreto-Lei nº 8.031, que criou a Chesf em 1945, autorizou o aproveitamento progressivo do potencial energético do rio São Francisco, durante 50 anos, no trecho situado entre Juazeiro (BA) e Piranhas (AL), que abrange as usinas Xingó, Complexo de Paulo Afonso, Apolônio Sales (Moxotó) e Luiz Gonzaga (Itaparica). A concessão do trecho do rio para a construção da usina Sobradinho foi outorgada posteriormente, em 10/02/1972, pelo Decreto nº 70.138. Além dessas usinas, outras hidrelétricas, em diferentes rios, foram incorporadas à Chesf: Boa Esperança, Funil, Pedra, Araras e Curemas. Em 1995, foi prorrogado o prazo de concessão das usinas da Chesf, por mais 20 anos, após o qual uma nova concessão teria de ser licitada. Em decorrência, entre julho e outubro de 2015 venceriam as concessões das usinas da Chesf, com exceção de Sobradinho e Curemas, com vencimento em 9 de fevereiro de 2022 e 25 de novembro de 2024, respectivamente. A concessão de 97% dos ativos de transmissão da Chesf também se encerraria em 2015.

Com a adesão à mencionada Medida Provisória, a Chesf teve a concessão de seus ativos, que estaria vencendo em 2015, prorrogada por mais 30 anos, uma única vez, a partir de 2013, na condição de ter remuneração para prestação de serviços de operação e manutenção (O&M), a submissão a novos padrões de qualidade fixados pela Aneel e a disponibilização da energia gerada em regime de cotas para as distribuidoras. Também foram contempladas mudanças no marco regulatório com a redução ou eliminação de encargos, reversão dos bens e indenização de parte dos ativos não depreciados.

Em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, as concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato, têm seu termo final, conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

| Aproveitamentos Hidrelétricos      | Município de localização da Casa de Força / UF | Atos                             |                                           | Termo Final da Concessão |
|------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------|
|                                    |                                                | Concessão                        | Prorrogação                               |                          |
| UHE Boa Esperança (Castelo Branco) | Guadalupe/PI                                   | Decreto nº 57.016, de 11.10.1965 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Luiz Gonzaga                   | Petrolândia/PE                                 | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Apolônio Sales                 | Delmiro Gouveia/AL                             | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Paulo Afonso I                 | Paulo Afonso/BA                                | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Paulo Afonso II                | Paulo Afonso/BA                                | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Paulo Afonso III               | Paulo Afonso/BA                                | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Paulo Afonso IV                | Paulo Afonso/BA                                | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Sobradinho                     | Sobradinho/BA                                  | Decreto nº 70.138, de 10.02.1972 | 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão | 17.06.2052               |
| UHE Xingó                          | Canindé do São Francisco/SE                    | Decreto nº 19.706, de 03.10.1945 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Funil                          | Ubaitaba/BA                                    | Decreto nº 51.267, de 25.08.1961 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| UHE Pedra                          | Jequié/BA                                      | Decreto nº 51.267, de 25.08.1961 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 17.06.2052               |
| PCH Curemas                        | Coremas/PB                                     | Decreto nº 74.971, de 26.11.1974 | Portaria MME nº 290, de 11.11.2004        | 14.02.2026               |

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

O termo final da concessão, apresentado no quadro acima, está contemplando a extensão de outorga decorrente da repactuação do risco hidrológico (Lei nº 14.052/2020), homologada pelas Resoluções ANEEL 2.919/2021 e 2.932/2021, e, posteriormente, pela Lei nº 14.182/2021 que condicionou a desestatização da Eletrobras à celebração de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica por trinta anos, em substituição aos contratos vigentes, para as usinas hidrelétricas que tenham sido prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783/2013 (usinas cotistas) e Sobradinho (Chesf).

A celebração dos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica possibilitou a alteração do regime de exploração para produção independente das usinas cotistas (descotização), nos termos da Lei nº 9.074/1995, inclusive quanto às condições de extinção das outorgas, da encampação das instalações e das indenizações.

### **b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental**

A Eletrobras Chesf tem fundamentado a instalação e operação de seus empreendimentos com práticas socioambientais, que tem como princípio explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais respeitando os princípios do Desenvolvimento Sustentável e da Gestão Ambiental, em consonância com as Diretrizes da Política Ambiental das Empresas Eletrobras.

A empresa conta com unidades organizacionais dedicadas à busca da conformidade ambiental de seus empreendimentos, com equipe multidisciplinar e orçamento específico, além de contratos com fornecedores e consultorias especializadas para a realização dos Programas Ambientais.

A Eletrobras Chesf busca manter a regularidade do licenciamento ambiental de seus negócios, tendo obtido, neste exercício, 23 autorizações e licenças que garantiram a regularidade dos novos empreendimentos, bem como de seus reforços e melhorias. Além disso, para a manutenção da regularidade ambiental dos ativos em operação da empresa, em 2022 foram obtidos 33 processos de renovação de licenças.

Dentre as licenças emitidas em 2022, cabe o destaque para as Licenças de Operação da Linha de Transmissão 230 kV Recife II - Pau Ferro C1 e C2, da LT 230kV Itabaiana - Jardim C1 e C2 e da LT 500kV Xingó-Jardim C1, assim como das Licenças de Operação relacionadas a Subestações nos Estados de Alagoas, Pernambuco e Ceará.

A Eletrobras Chesf, realizou Programa de Educação e Comunicação Social nas linhas: LT 500 kV Luiz Gonzaga/Juazeiro; LT 500 kV Juazeiro/Sobradinho; LT 500 kV Sobradinho/São João do Piauí; LT 500 Sobradinho/Luiz Gonzaga, LT 230kV Pau Ferro/Campina Grande II C1; LT 230kV Pau Ferro/Coteminas C1; LT 230kV Campina Grande II/Coteminas C1; LT 230kV Campina Grande III/Extremoz II – C1 e C2; LT 230kV Natal III/Extremoz II – C1 e C2; LT 230kV Natal III/Natal II C1 e C2; LT 500 kV Luiz Gonzaga/Olindina, LT 500 kV Paulo Afonso IV/Olindina, LT 500 kV Paulo Afonso IV/Luiz Gonzaga, LT 230 kV Paulo Afonso/Cícero Dantas, LT 69 kV Vila Zebu/Itaparica, LT 230 kV Paulo Afonso III/Itabaiana, LT 500 kV Usina IV/Paulo Afonso IV, LT 230 kV Usina I/Paulo Afonso III, LT 230 kV Usina II/Paulo Afonso III, 230 kV Usina III/Paulo Afonso III, 138 kV Usina II/Zebu, 69 kV Abaixadora/Zebu, 69 kV Zebu/Moxotó; LT 230 kV Messias/Suape II; LT 230 kV Suape II/Recife II; LT 230 kV Nossa Senhora do Socorro/Penedo e Subestações Luiz Gonzaga, PA I, PA II, PA III, PA IV, Cícero Dantas, Olindina, Itabaianinha e Apolônio Sales.

Realizou também o Programa de Comunicação Social do Baixo São Francisco e Usinas Hidrelétricas do Complexo Paulo Afonso e Xingó. A Eletrobras Chesf executou campanhas educativas, trabalhos de conscientização e sensibilização junto a proprietários de terras circunvizinhas às linhas de transmissão nos estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Ceará, Piauí e Bahia alertando para os perigos associados à prática de queimadas e os danos causados à sociedade com os desligamentos. Houve também reuniões com

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

os órgãos ambientais dos estados de Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Rio Grande Norte, Ceará e Piauí no intuito de somar forças no combate às queimadas sob as linhas de transmissão.

No que se refere à Gestão da Biodiversidade, a Eletrobras Chesf assegura a operação do Viveiro Florestal de Xingó, tendo em 2022 alcançado a produção de 97.782 mudas de espécies nativas da caatinga. Um dos destaques das ações do Viveiro é a pesquisa voltada à reprodução em escala da coroa-de-frade (*Melocactus* sp.), que em 2022 procedeu com a continuidade dos cuidados e manutenção das 1.500 unidades em fase de conclusão e mais 2.000 em germinação, espécie protegida considerada em extinção. Ressalta-se que são necessários, em média, 3 anos para se obter uma muda de coroa de frade com diâmetro de 10 cm. Além disso, foram doadas 82.646 mudas a diversas instituições. No ano de 2022 foram realizadas 779 visitas por instituições no Viveiro Florestal de Xingó.

Em 2022, foram executados programas voltados para a Biodiversidade e Qualidade de Água como o de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, realizados no Rio Parnaíba, no reservatório de Boa Esperança, no Rio São Francisco, nos reservatórios de Sobradinho-BA, Itaparica PE/BA, Complexo Paulo Afonso-BA e Xingó-AL/SE, além do trecho de rio a jusante da UHE Xingó. Foram realizadas campanhas bimestrais de monitoramento da ictiofauna, do Mexilhão dourado (*Limnoperna fortunei* Dunker, 1857), este para os reservatórios de Itaparica, Complexo de Paulo Afonso e Xingó. Campanhas trimestrais de qualidade de água, campanhas semestrais de monitoramento de macrófitas aquáticas, e para Xingó foi realizado também o monitoramento da carcinofauna e de Cunha Salina, este com periodicidade semestral.

Em 2022, a empresa iniciou o plantio e manutenção para o reflorestamento voluntário de uma área de 2ha no Parque Estadual Dunas do Natal, no Rio Grande do Norte, com plantio de 2.738 mudas de espécies nativas daquela área.

Em 2022, a Eletrobras Chesf também deu continuidade ao Programa de Monitoramento do Rio São Francisco durante a baixa vazão, com campanhas intensivas de Qualidade de Água, Macrófitas Aquáticas, Cunha Salina e Processos Erosivos, visando identificar alterações ambientais devido a vazão reduzida do rio; não tendo sido detectadas alterações em função da vazão reduzida.

Em 2022, foi dada continuidade às ações relacionadas ao processo de recuperação das áreas degradadas no entorno dos Reservatórios de Xingó.

Os programas são desenvolvidos por empresas ou instituições contratadas e seus resultados são gerenciados e analisados por especialistas da Eletrobras Chesf. Após validação, são encaminhados aos órgãos ambientais competentes para o devido acompanhamento.

A Estação de Piscicultura de Paulo Afonso (EPPA), mantida e operada pela Eletrobras Chesf para atuar em ações ambientais no atendimento às condicionantes das licenças de operação de seus empreendimentos, voltou-se em 2022 ao aprofundamento das discussões técnicas com o órgão licenciador, resultando na formulação de um formato diferenciado de atuação junto às comunidades ribeirinhas, iniciando um novo ciclo de interação do manejo dos estoques com a pesca artesanal, na perspectiva de incremento da produção pesqueira e renda dessa população.

Há empreendimentos, implantados antes da promulgação da Política Nacional de Meio ambiente, que estão em processo de regularização ambiental, existem tratativas em curso junto ao órgão ambiental competente, sem impeditivos para a continuidade das atividades. Para esses ativos, vêm sendo adotadas providências visando à conclusão da regularização ambiental. Assim, a Eletrobras vem atuando junto aos órgãos ambientais para a liberação formal das competentes licenças, cumprindo os compromissos assumidos e realizando as ações para atendimento do exigido.

**c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades**

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Em relação às principais marcas, enfatizamos que a Eletrobras possui a marca "Eletrobras" devidamente registrada no INPI. A Eletrobras possui 31 marcas com registro em vigor no INPI (como as marcas "Eletrobras" e "PROCEL"), sendo 8 da Eletrobras Chesf, com registro em vigor (como as marcas "CHESF" e "Chesf Companhia Hidroelétrica do São Francisco").

A Eletrobras Chesf possui duas patentes.

**d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**
- ii. em favor de partidos políticos**
- iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

Não aplicável.

**1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior**

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

**1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira**

A Companhia não possui efeitos de regulação estrangeira nas suas atividades.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade:**

As informações são divulgadas no Relatório Anual da Eletrobras, que é integrado para as empresas. Até 2022 as informações eram divulgadas no Relatório Anual da Eletrobras Chesf.

**b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento:**

O Relatório Anual da Eletrobras é publicado anualmente, sistematizando e absorvendo uma série de boas práticas globais e setoriais. Ele está em linha com a *Global Reporting Initiative (GRI)*, Diretrizes do Relato Integrado da IFRS Foundation, temas materiais setoriais da *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)*, Recomendações da *Task Force on Climate related Financial Disclosures (TCFD)*, Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Outras referências usadas são o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-financeiro das Outorgadas do Setor de Energia Elétrica, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

**c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

Sim. As informações apresentadas no Relatório Anual da Eletrobras são auditadas e revisadas por uma empresa independente. O Relatório Anual de 2023 será auditado pela PwC.

**d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Sustentabilidade.aspx>

**e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

O conteúdo dos relatórios anuais da Eletrobras é guiado por uma matriz de materialidade, elaborada a cada dois anos por um processo de consulta aos stakeholders internos e externos. Para o relatório de 2023 os temas materiais são: Saúde, bem-estar e segurança do trabalhador; Mudanças climáticas e transição energética; Biodiversidade e serviços ecossistêmicos; Relacionamento com comunidades; Ética, integridade e compliance; Gestão dos recursos hídricos; Inovação e tecnologia; Relacionamento com clientes; Atração e retenção de profissionais; Relações governamentais e advocacy. E como temas relevantes: Diversidade, inclusão e combate à discriminação e Estratégia fiscal. Seguindo a metodologia do GRI, relatamos os indicadores associados a cada um dos temas materiais.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

**f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

A Eletrobras prioriza ações e projetos que contribuam para a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). No Plano Estratégico 2020-2035 das empresas Eletrobras, definimos nove ODS como prioritários e que têm seu desempenho reportado no Relatório Anual. São eles: ODS 7 (Energia limpa e acessível), ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico); ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura); ODS 10 (Redução das desigualdades); ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis); ODS 12 (Consumo e produção responsáveis); ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima); ODS 15 (Vida terrestre) e ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes).

**g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

A Eletrobras divulga o seu relatório SASB que apresenta os resultados obtidos frente aos temas materiais setoriais da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), com um modelo de prestação de contas que estabelece padrões próprios para cada setor de atuação. Já o relatório que considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) é emitido de forma consolidada pela holding com dados de todas as empresas Eletrobras.

**h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa das Empresas Eletrobras segue a metodologia do IPCC (2006) e as diretrizes do *Greenhouse Gas Protocol – GHG Protocol* (WRI, 2004). Ele abrange o Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3 e pode ser encontrado no portal da Eletrobras.

<https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estrategia-Climatica.aspx>

**i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

- i. a não divulgação de informações ASG – não se aplica
- ii. a não adoção de matriz de materialidade – não se aplica
- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG – não se aplica
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas – não se aplica
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas – não se aplica
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa – não se aplica

### **1.10 Informações de sociedade de economia mista**

A Eletrobras Chesf não é uma sociedade de economia mista.

## 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

### **Incorporação de 11 (onze) SPEs dos Complexos Eólicos Pindaí I, II e III**

Em 31/03/2021 foram realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias (“AGE”) dos Acionistas da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Chesf”) e dos Acionistas das 11 (onze) Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) dos Complexos Eólicos Pindaí I, II e III (Acauã Energia S.A.; Angical 2 Energia S.A.; Arapapá Energia S.A.; Caititu 2 Energia S.A.; Caititu 3 Energia S.A.; Carcará Energia S.A.; Corrupião 3 Energia S.A.; Teiú 2 Energia S.A.; Coqueirinho 2 Energia S.A.; Papagaio Energia S.A. e Tamanduá Mirim 2 Energia S.A) e ambas aprovaram a incorporação destas SPEs pela Chesf.

A referida operação está no escopo da iniciativa de racionalização das participações societárias da Eletrobras, nos termos do Plano Diretor de Negócios e Gestão (“PDNG 2021-2025”) divulgado ao mercado por meio de Fato Relevante em 23 de dezembro de 2020.

### **Transferência de participação da SPE - Energética Águas da Pedra S.A. (EAPSA)**

Em 2023, após atendidas as “Condições Precedentes” previstas no Contrato Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“CCVA”), celebrado entre a Companhia e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.(“Eletrobras Eletronorte”), foi concluída a transferência para a Eletrobras Eletronorte da participação equivalente a 24,5% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos) detida pela Eletrobras Chesf, acrescida de 22.675 ações da Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“Neoenergia Afluente T”), 95.981 ações da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia Coelba (“Neoenergia Coelba”) e 58.460 ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte Cosern (“Neoenergia Cosern”) também detidas pela Eletrobras Chesf, mediante o registro de ganho da ordem de R\$ 245.831.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Houve aumento de capital da Eletrobras Chesf em 31 de maio de 2023, na AGE 193<sup>a</sup>, com capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, sem emissões de novas ações.

Após o citado aumento, o Capital Social da Chesf passa a ser R\$ 19.370.175.661,94 (dezenove bilhões, trezentos e setenta milhões, cento e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), dividido em 55.904.895 (cinquenta e cinco milhões, novecentas e quatro mil, oitocentas e noventa e cinco) ações, divididas em 54.151.081 (cinquenta e quatro milhões, cento cinquenta e uma mil e oitenta e uma) ações ordinárias e 1.753.814 (um milhão, setecentas e cinquenta e três mil, oitocentas e quatorze) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

| Data de Deliberação | Órgão que deliberou o aumento | Data da emissão | Valor total emissão (Reais) | Tipo de aumento      | Ordinárias (unidades) | Preferenciais (Unidades) | Total ações (Unidades) | Subscrição/ Capital anterior | Preço emissão |
|---------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|------------------------------|---------------|
| 31/05/2023          | AGE 193º                      | -               | R\$ 9.616.222.190,36        | Sem emissão de ações | 0                     | 0                        | 0                      | 0                            | 0             |

**1.13 Acordos de acionistas**

Não há acordo de acionistas da Companhia.

**1.14 Alterações significativas na condução dos negócios**

Não houve, nos últimos três exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

**1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

**1.16 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia registrou no exercício de 2023 um lucro líquido de R\$ 1.749,8 milhões (R\$ 1.707,4 milhões) representando uma aumento de 2,5% em relação ao ano anterior.

O índice de alavancagem financeira, corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e de títulos e valores mobiliários (sem considerar o caixa restrito e TVM restrito). O capital total é obtido pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado abaixo.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são os seguintes:

|                                          | 31/12/2023        | 31/12/2022        |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Financiamentos, empréstimos e debêntures | 3.047.955         | 1.035.113         |
| (-) Caixa, Equivalente de Caixa e TVM    | 1.280.160         | 1.261.047         |
| <b>Dívida Líquida</b>                    | <b>1.767.795</b>  | <b>(225.934)</b>  |
| (+) Total do patrimônio líquido          | 31.563.725        | 21.456.986        |
| <b>Total do capital</b>                  | <b>33.331.520</b> | <b>21.231.052</b> |
| Índice de alavancagem financeira         | 5,3%              | -1,1%             |

A previsão de fluxo de caixa realizada pela Companhia é monitorada continuamente a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

### b. estrutura de capital

A estrutura de capital decorre da escolha feita pela Companhia entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2023 a dívida bruta era de R\$ 3.048,0 milhões, sendo 5,8% de curto prazo e 94,2% de longo prazo. Esse montante representa um aumento de 194,5% em relação ao ano anterior que totalizou R\$ 1.035,1 milhões. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2023 o saldo de R\$ 1.767,8 milhões.

|                                        | R\$ mil          |                  |                          |
|----------------------------------------|------------------|------------------|--------------------------|
| <b>Dívida</b>                          | <b>2023</b>      | <b>2022</b>      | <b>Δ% 2023 Vrs. 2022</b> |
| Curto prazo                            | 177.582          | 207.407          | (14,4)                   |
| Longo prazo                            | 2.870.373        | 827.706          | 246,8                    |
| <b>Dívida Bruta Total</b>              | <b>3.047.955</b> | <b>1.035.113</b> | <b>194,5</b>             |
| (-) Caixa, equivalentes de caixa e TVM | 1.280.160        | 1.261.047        | 1,5                      |
| <b>Dívida Líquida</b>                  | <b>1.767.795</b> | <b>(225.934)</b> | <b>(882,4)</b>           |

A estrutura de capital dos dois últimos exercícios sociais está demonstrada a seguir:

|                                                                 | 2023              | 2022              | Δ% 2023 Vrs. 2022 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Capital Próprio                                                 | 31.563.725        | 21.456.986        | 47,1              |
| Capital de Terceiros (Empréstimos, Financiamentos e Debêntures) | 3.047.955         | 1.035.113         | 194,5             |
| <b>Capital Total</b>                                            | <b>34.611.680</b> | <b>22.492.099</b> | <b>53,9</b>       |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31/12/2023 o capital de terceiros passou a representar 8,81% do capital total, contra 4,60% em 2022, refletindo o aumento do endividamento para com terceiros e do aumento das reservas de lucros da companhia, componentes do capital próprio da companhia.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2023 a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela provisão para contingências, provisão *impairment*, provisão contrato oneroso, provisão para perdas em investimentos, outras provisões – GAG melhoria, e remensurações regulatórias de contratos de transmissão foi de R\$ 3.898,4 milhões (10,8% maior que em 2022), enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 2.102,2 milhões (218,80% maior que em 2022).

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas no último exercício social foram compostas por recursos provenientes de sua geração operacional de caixa e pela obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, tais como, Banco do Nordeste, BNDES e Banco Safra.

| Fontes de Financiamento - Recursos Recebidos no Exercício |            |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                           | R\$ mil    |            |
|                                                           | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Geração Operacional de Caixa (EBITDA)                     | 3.898.362  | 3.517.792  |
| Financiamentos, empréstimos e debêntures                  | 3.047.955  | 1.035.113  |
| Total                                                     | 6.946.317  | 4.552.905  |

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Em eventuais deficiências de liquidez para o financiamento de capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, a Companhia buscará a obtenção de financiamentos e empréstimos junto a instituições financeiras.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
- iii. grau de subordinação entre as dívidas
- iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As principais informações a respeito dos financiamentos, empréstimos e debêntures da Companhia estão demonstradas a seguir:

|                   | 31/12/2023     |               |                |                  |                  | R\$ mil<br>31/12/2022 |
|-------------------|----------------|---------------|----------------|------------------|------------------|-----------------------|
|                   | Circulante     |               | Total          | Não Circulante   |                  | Total                 |
|                   | Principal      | Encargos      |                | Principal        | Total            |                       |
| Banco do Nordeste | 48.171         | 1.530         | 49.701         | 443.901          | 493.602          | 519.455               |
| BNDES             | 36.061         | 777           | 36.838         | 161.225          | 198.063          | 264.118               |
| SAFRA             | 25.710         | 17.739        | 43.449         | -                | 43.449           | 100.645               |
| Debêntures        | 20.661         | 26.933        | 47.594         | 2.265.247        | 2.312.841        | 150.895               |
| <b>Total</b>      | <b>130.603</b> | <b>46.979</b> | <b>177.582</b> | <b>2.870.373</b> | <b>3.047.955</b> | <b>1.035.113</b>      |

- Banco do Nordeste**

### **Contrato de Financiamento Nº 44.2017.10631.6994**

Em julho de 2017 foi contratado junto ao Banco do Nordeste financiamento no valor de R\$ 158.420 mil, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), voltado às Usinas Eólicas Casa Nova II e III. O valor total desembolsado foi de R\$ 157.132, no qual incidem juros devidos à taxa efetiva de 10,14% a.a. (com bônus de adimplência de 15%). Este contrato será amortizado em 132 (cento e trinta e duas) parcelas mensais e está garantido por cessão fiduciária de conta-reserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 129.139 mil.

### **Contrato de Financiamento Nº 44.2018.10411.9120**

Em 2018 foi contratado junto ao Banco do Nordeste financiamento de R\$ 155.000 mil, voltado para reforços e melhorias de transmissão, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Em novembro de 2019 ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R\$ 73.200 mil; em setembro de 2020, o segundo, no valor de R\$ 48.551 mil; e em Abril/23 o terceiro e último desembolso, no valor de R\$ 19.294 mil. Restando um saldo, que não será desembolsado, de R\$ 14.772 mil.

Do valor contratado, R\$ 115.799 mil (desembolsados R\$ 101.162 mil) são vinculados aos empreendimentos situados em municípios classificados como prioritários pelo Banco; e R\$ 40.019 mil (desembolsados R\$ 39.882 mil), para empreendimentos situados em outros municípios.

As taxas destes montantes também são classificadas conforme a localização dos municípios sendo, respectivamente, 2,7382% a.a. (municípios prioritários) e 3,3467% a.a. para os demais, ambas com bônus de adimplência de 15% e multiplicadas pelo Fator de Atualização Monetária (FAM), conforme metodologia definida no art. 2º da Resolução CMN nº 4.622, de 02 de janeiro de 2018.

Este contrato será amortizado em 132 (cento e trinta e duas) parcelas mensais e está garantido por cessão fiduciária de conta-reserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 115.201 mil.

### **Contrato de Financiamento Nº 44.2020.1760.20650**

Em 2020 foi contratado junto ao Banco do Nordeste financiamento de R\$ 263.116 mil, voltado para reforços e melhorias de transmissão, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Em junho de 2021, ocorreu o primeiro desembolso, no valor de R\$ 23.456 mil; em setembro de 2021, mais um desembolso de R\$ 13.314 mil; em novembro de 2021, outro de R\$ 79,589 mil; e, em dezembro de 2021, R\$ 6.281 mil.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Do valor contratado, R\$ 91.718 mil (desembolsados R\$ 32.796 mil) são vinculados aos empreendimentos situados em municípios classificados como prioritários pelo Banco; e R\$ 171.398 mil (desembolsados R\$ 89.843 mil), para empreendimentos situados em outros municípios.

As taxas destes montantes também são classificadas conforme a localização dos municípios sendo, respectivamente, 1,5299% a.a. (municípios prioritários) e 1,8698% a.a. para os demais, ambas com bônus de adimplência de 15% e multiplicadas pelo Fator de Atualização Monetária (FAM), conforme metodologia definida no art. 2º da Resolução CMN nº 4.622, de 02 de janeiro de 2018.

Este contrato será amortizado em 132 (cento e trinta e duas) parcelas mensais e está garantido por cessão fiduciária de conta-reserva, vinculação e centralização de recebíveis, cessão fiduciária e vinculação de direitos creditórios. O saldo de principal e encargos atual deste contrato é de R\$ 112.831 mil.

### **Contratos de Financiamento Nº 44.2010.3284.4926 e Nº 44.2012.3697.7181**

Com a incorporação da Sociedade de Propósito Específico – SPE Transmissora Delmiro Gouveia S.A. – TDG, ocorrida em maio de 2020, a Chesf assumiu as dívidas da empresa referentes aos dois contratos de financiamento celebrados junto ao BNB. Para o contrato Nº 44.2010.3284.4926 que se encerra em maio de 2031, o saldo de principal e juros é de R\$ 43.518 mil e incidem juros de 9,5% a.a. com bônus de adimplência de 15% e 25%. Para o contrato Nº 44.2012.3697.7181, cujo prazo final é em outubro de 2032, o saldo é de R\$ 92.914 mil e incidem juros de 2,94% a.a. com bônus de adimplência de 15%. Estes financiamentos possuem garantia fundo de liquidez em conta-reserva, penhor em segundo grau de direitos emergentes e cessão de direitos creditórios.

Alguns dos motivos de vencimento antecipado da dívida, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, são:

- a) Deixar de cumprir qualquer obrigação estabelecida neste instrumento de crédito, salvo por exigência legal;
- b) Vier a ser declarada impedida, por normas do Banco Central do Brasil, de participar de operações de crédito, especialmente através de políticas de contingenciamento de crédito para o setor público indireto;
- c) Contratar com outra instituição financeira financiamento para cobertura de itens previstos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, para financiamento pelo banco;
- d) Incluir em acordo societário ou no estatuto social da creditada, ou da empresa que a controla, dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação de crédito;
- e) Não efetuar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência, a cobertura de quaisquer insuficiências de recursos na conta reserva no banco, observados os termos da cláusula décima quarta - garantias - item "b" deste instrumento;
- f) Gerar insuficiências na conta reserva, ainda que cobertas dentro do prazo previsto no item "e" retro, em patamares superiores a 03 (três) ocorrências, a cada período de 12 (doze) meses;
- g) Pedir recuperação judicial ou extrajudicial, ou for decretada a sua falência, ou tiver contra si formulação de pedido de liquidação ou decretação de intervenção.

As cláusulas de vencimento antecipado estabelecidas nos contratos de financiamentos e empréstimos estão sendo cumpridas pela Companhia.

#### • **BNDES**

O saldo de principal e encargos é de R\$ 198.064 mil. Sobre o valor do financiamento para créditos oriundos do FINEM (R\$ 196.144 mil) incidem juros de 3,28% a.a. acima da TJLP, pagos mensalmente para os subcréditos A e B do contrato 1148.1 e subcrédito A do contrato 1149.1; 3,5% a.a. para créditos da linha FINAME, pagos mensalmente para o subcrédito C do contrato 1148.1 e subcrédito B do contrato 1149.1, quitados em novembro de 2023; e, por fim, a TJLP a.a. para o subcrédito social (R\$ 1.920 mil), pagos mensalmente para o subcrédito D do contrato 1148.1 e subcrédito C do contrato 1149.1. Os Contratos foram firmados em 2013, com liberações de recursos a partir de 2015, após a redefinição das garantias a serem prestadas pela Chesf em favor do banco.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os financiamentos junto ao BNDES destinam-se a implantação das obras de ampliação, reforços, melhorias e modernização da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, sob responsabilidade da Chesf, para implantação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE), bem como para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, tendo como garantias a cessão fiduciária dos direitos creditórios da Receita Anual de Geração - RAG, a que a beneficiária tem direito pela disponibilização da Garantia Física e de Potência das Usinas Hidroelétricas Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança (Castelo Branco) e Xingó, e Fiança da Eletrobras.

O aporte mais recente ocorreu em 26/12/2019, quando a Chesf recebeu R\$ 3.000 mil referentes à linha de crédito social. O recurso tem sido utilizado na implementação do Projeto Lagos do São Francisco, por meio de um Convênio celebrado com a EMBRAPA Semiárido, a qual desempenha o papel de executora do referido programa.

Estes financiamentos serão amortizados em até 168 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira na data na formalização do aditivo aos respectivos contratos e a última no dia 15/06/2029.

O BNDES poderá declarar vencida antecipadamente a dívida, com a exigibilidade e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Primeira, inciso I, forem comprovados pelo BNDES:

- a) a redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA sem atendimento ao disposto no inciso IV da Cláusula Décima Primeira;
- b) a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;
- c) o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente Contrato, no "Contrato de Garantia" referido na Cláusula Nona ou no "Contrato de Administração de Contas e Outras Avenças" referido no inciso XXVIII da Cláusula Décima Primeira;
- d) a falsidade da declaração firmada pela BENEFICIÁRIA na Cláusula Oitava (Garantia da Operação) que negava a existência de gravames sobre os direitos creditórios oferecidos ao BNDES;
- e) a constituição sem a prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os direitos creditórios dados em garantia ao BNDES na Cláusula Oitava (Garantia da Operação); ou
- f) o descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente CONTRATO e no CONTRATO de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças mencionado no caput da Cláusula Oitava (Garantia da Operação);
- g) aplicação dos recursos concedidos por este Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato).

As cláusulas de vencimento antecipado estabelecidas nos contratos de financiamentos e empréstimos estão sendo cumpridas pela Companhia.

- **Banco Safra**

Saldo de principal e encargos de R\$ 43.448 mil referente à Cédula de Crédito Bancário – CCB contratada junto ao Banco Safra S.A.

Empréstimo contratado em agosto de 2018 no montante de R\$ 200.000 mil, com juros de CDI + 2,49% ao ano, prazo de 72 (setenta e dois) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses de carência do principal e dos juros, destinado ao financiamento do capital de giro da Companhia, garantido pela cessão fiduciária de recebíveis de Contratos de Compra e Venda de Energia - CCVEs.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Operar-se-á, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para efeitos do artigo 397 do Código Civil, o vencimento antecipado da totalidade da dívida da Chesf, além das demais hipóteses previstas no instrumento contratual, a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- a) Se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro.
- b) Se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua responsabilidade, decorrente da presente Cédula.
- c) Se não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula.
- d) Se for apurada a falsidade ou a insuficiência de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue.
- e) Se for protestado qualquer título de crédito ou outro título em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- f) Se tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida(s), deferida(s) ou decretada(s).
- g) Se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada.
- h) Se, sem o expresso consentimento do SAFRA, tiverem total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado ou modificado direta ou indiretamente.
- i) Se, sem o expresso consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária.
- j) Se inadimplir(em) quaisquer obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade perante o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra”, inclusive decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos com qualquer deles celebrados.
- k) Se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas junto ao SAFRA ou quaisquer sociedades integrantes das Organizações Safra deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou de gozar de prioridade, no mínimo pari passu, com todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie, presentes ou futuras, perante terceiros.
- l) Se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complemente ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações.
- m) Se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente.
- n) Se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra” com qualquer medida judicial.
- o) Se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens.
- p) Se for(em) responsabilizada(o)(s), em razão de decisão transitada em julgado, por dano causado ao meio ambiente.
- q) Se ocorrerem eventos que possam afetar negativamente sua capacidade operacional, legal ou financeira.
- r) Se for apurada violação, em razão de decisão transitada em julgado, por si e/ou seus respectivos administradores e/ou acionistas, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem a Lei nº 12.846/13.

As cláusulas de vencimento antecipado estabelecidas nos contratos de financiamentos e empréstimos estão sendo cumpridas pela Companhia.

- **Debêntures**

Os contratos de debêntures estão detalhados no item 12.3 deste formulário.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Composição dos financiamentos, empréstimos e debêntures por tipo de moeda e indexador:

|               | 31/12/2023       |                | 31/12/2022       |                |
|---------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
|               | RS               | %              | RS               | %              |
| Sem Indexador | 2.439.758        | 80,05%         | 320.108          | 30,93%         |
| IPCA          | 366.685          | 12,03%         | 382.607          | 36,96%         |
| CDI           | 43.448           | 1,42%          | 100.645          | 9,72%          |
| TJLP          | 198.064          | 6,50%          | 231.753          | 22,39%         |
| <b>Total</b>  | <b>3.047.955</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.035.113</b> | <b>100,00%</b> |
| Principal     | 3.000.976        | 98,46%         | 997.117          | 96,33%         |
| Encargos      | 46.979           | 1,54%          | 37.996           | 3,67%          |
| <b>Total</b>  | <b>3.047.955</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.035.113</b> | <b>100,00%</b> |

O valor principal dos financiamentos, empréstimos e debêntures a longo prazo no montante de R\$ 2.870,4 milhões em 2023 (R\$ 827,7 milhões em 2022), tem seus vencimentos assim programados:

|              | R\$ mil          |                |
|--------------|------------------|----------------|
|              | 31/12/2023       | 31/12/2022     |
| 2024         | -                | 140.500        |
| 2025         | 106.933          | 101.865        |
| 2026         | 113.059          | 107.893        |
| 2027         | 118.107          | 154.833        |
| 2028         | 117.871          | 161.308        |
| Após 2028    | 2.414.403        | 161.308        |
| <b>Total</b> | <b>2.870.373</b> | <b>827.706</b> |

### g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os limites dos financiamentos contratados pela Companhia e os percentuais já utilizados dos mesmos, são os demonstrados a seguir:

| Credor       | Contrato              | 2023             |                  |               | 2022             |                  |               |
|--------------|-----------------------|------------------|------------------|---------------|------------------|------------------|---------------|
|              |                       | Valor Contratado | Valor Utilizado  | Utilização    | Valor Contratado | Valor Utilizado  | Utilização    |
|              |                       | (R\$ mil)        | (R\$ mil)        |               | (R\$ mil)        | (R\$ mil)        |               |
| BNDES        | Nº 13.2.1148.1        | 727.561          | 420.596          | 57,81%        | 727.561          | 420.596          | 57,81%        |
| BNDES        | Nº 13.2.1149.1        | 475.454          | 267.538          | 56,27%        | 475.454          | 267.538          | 56,27%        |
| BNB          | Nº 44.2010.3284.4926  | 60.743           | 59.761           | 98,38%        | 60.743           | 59.761           | 98,38%        |
| BNB          | Nº 44.2012.3697.7181  | 119.074          | 111.768          | 93,86%        | 119.074          | 111.768          | 93,86%        |
| BNB          | Nº 44.2017.1063.16994 | 158.420          | 157.151          | 99,20%        | 158.420          | 157.151          | 99,20%        |
| BNB          | Nº 44.2018.1041.19120 | 155.817          | 141.045          | 90,52%        | 155.817          | 121.751          | 78,14%        |
| Banco Safra  | Nº 002541064          | 200.000          | 200.000          | 100,00%       | 200.000          | 200.000          | 100,00%       |
| BNB          | Nº 44.2020.1760.20650 | 263.116          | 122.640          | 46,61%        | 263.116          | 122.640          | 46,61%        |
| <b>TOTAL</b> |                       | <b>2.160.184</b> | <b>1.480.498</b> | <b>68,54%</b> | <b>2.160.184</b> | <b>1.461.204</b> | <b>67,64%</b> |

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Houve as seguintes alterações significativas em itens das demonstrações de resultado da companhia no exercício:

As **remensurações regulatórias dos contratos de transmissão** contabilizadas no exercício de 2023 no valor de R\$ 184 mil (R\$ 228,2 milhões em 2022) resultou numa variação negativa de R\$ 228,0 milhões em relação ao ocorrido no ano anterior, com efeito significativo na comparação dos resultados dos exercícios 2023/22.

O **resultado financeiro negativo** de R\$ 1.734.3 milhões em 2023, contra o resultado financeiro positivo de R\$ 483,3 milhões obtido em 2022, representa uma variação negativa de R\$ 1.251,0 milhões. O principal fator que contribuiu para esse resultado negativo foi o registro dos encargos de dívida e variação monetária passiva da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e de Revitalização das Bacias Hidrográficas, no montante de R\$ 1.812,1 milhões.

Nas **despesas operacionais**, a contabilização das despesas referentes ao Plano de Demissão Voluntária (PDV) foi responsável, isoladamente, pelo incremento de R\$ 120,4 milhões, impactando negativamente no resultado de 2023.

| (em milhares de reais)                                |             |             |                      |         |                        |
|-------------------------------------------------------|-------------|-------------|----------------------|---------|------------------------|
|                                                       | 31/12/2023  | 31/12/2022  | Análise Vertical (%) |         | Análise Horizontal (%) |
|                                                       |             |             | 2023                 | 2022    | 2023 Vrs. 2022         |
| Receita Operacional Bruta                             | 9.811.430   | 9.438.820   | 100,00               | 100,00  | 3,95                   |
| Deduções da Receita Bruta                             | (1.698.393) | (1.568.553) | 17,31                | 16,62   | 8,28                   |
| Receita Operacional Líquida                           | 8.113.037   | 7.870.267   | 82,69                | (83,38) | 3,08                   |
| Custo Operacional                                     | (3.518.609) | (3.113.788) | (35,86)              | (32,99) | 13,00                  |
| Lucro Bruto                                           | 4.594.428   | 4.756.479   | 46,83                | 50,39   | (3,41)                 |
| Despesas Operacionais                                 | (992.743)   | (2.982.442) | (10,12)              | (31,60) | (66,71)                |
| Remensurações Regulatórias - Contratos de Transmissão | 184         | 228.155     | -                    | 2,42    | (99,92)                |
| Resultado do Serviço de Energia Elétrica              | 3.601.869   | 2.002.192   | 36,71                | 21,21   | 79,90                  |
| Resultado de Equivalência Patrimonial                 | 74.881      | 167.233     | 0,76                 | 1,77    | (55,22)                |
| Resultado Financeiro                                  | (1.734.289) | (483.281)   | (17,68)              | (5,12)  | 258,86                 |
| Resultado Antes dos Impostos                          | 1.942.461   | 1.686.144   | 19,80                | 17,86   | 15,20                  |
| Imposto de Renda e Contribuição Social                | (192.682)   | 21.283      | (1,96)               | 0,23    | (1.005,33)             |
| Lucro/Prejuízo Líquido Líquido do Período             | 1.749.779   | 1.707.427   | 17,83                | 18,09   | 2,48                   |
| Resultado Atribuível aos Controladores                | 1.749.779   | 5.468.404   | 17,83                | 57,94   | (68,00)                |
| Lucro/Prejuízo básico por ação (R\$)                  | 31,30       | 30,54       | -                    | -       | 2                      |

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### a. resultados das operações do emissor, em especial

#### i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

##### Receitas Operacionais

As receitas da Chesf derivam da geração e transmissão de energia elétrica, conforme abaixo discriminado:

As receitas da atividade de **GERAÇÃO** derivam da comercialização da energia elétrica gerada pela Companhia para as empresas de distribuição e consumidores livres e da operação e manutenção das usinas cujas concessões foram renovadas conforme Lei 12.783/13. Tais receitas ocorrem pelos valores pactuados em contratos, observadas as receitas decorrentes de liquidação no mercado de curto prazo. Para concessões de geração renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/13, a exploração acontece em regime de alocação de cotas de garantia física e há uma receita fixa, denominada Receita Anual de Geração ("RAG"). As RAGs são reajustadas anualmente e foram objeto de revisão em 2023. As cotas de garantia física objeto dos contratos firmados com fulcro na Lei n.º 12.783/13 estão sendo reduzidas em 20% a cada ano, desde janeiro de 2023, por força de regra introduzida pela Lei n.º 14.182/2021, que tratou da capitalização da Eletrobras e da celebração de novos contratos de concessão em regime de produção independente.

As receitas da atividade de **TRANSMISSÃO** derivam da construção e exploração da infraestrutura de linhas de transmissão pela Companhia, bem como da operação e manutenção destas linhas para transporte de energia elétrica e são conhecidas como Receita Anual Permitida - RAP, homologada pela ANEEL para cada ciclo tarifário. A RAP definida no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, refere-se ao valor autorizado pela Aneel, mediante resolução, a ser auferido pela Companhia pela disponibilização das instalações do seu Sistema de Transmissão. É composta pela parcela referente às instalações da Rede Básica mais as parcelas referentes às demais instalações de transmissão e conexões. De acordo com o primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 061/2001, a RAP desse contrato será reajustada pelo IPCA, em substituição ao IGP-M, e passará por revisões tarifárias a cada 5 anos, alterando a determinação anterior, vigente até a prorrogação da sua concessão, que previa revisões tarifárias a cada 4 anos. Nas novas concessões, obtidas em Leilões Públicos de Transmissão, a receita corresponderá ao valor indicado nos lances, sendo fixa e reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período de concessão e está sujeita, também, a revisões tarifárias a cada cinco anos, durante os 30 anos de duração da concessão.

##### Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais são provenientes da prestação de serviços e de receitas resultantes de arrendamentos e aluguéis.

##### Deduções da Receita Operacional

Os tributos incidentes sobre a receita da Chesf consistem no ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviços), PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Outras deduções da receita bruta são os encargos setoriais, que compreendem a Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela Aneel, as quais diferem de acordo com o tipo de encargo, e assim não existe correlação direta entre as receitas e os encargos setoriais.

A partir do exercício de 2013, com a Lei nº 12.783/2013, a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos (CFRH) relativa às usinas hidrelétricas que tiveram sua concessão prorrogada, passaram a ser recolhidas pela Companhia e arrecadadas das distribuidoras por meio de seu faturamento.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

#### Condições Macroeconômicas e Setoriais Brasileiras

O Produto Interno Bruto ("PIB") do país avançou em 2023 e encerrou o ano com crescimento de 2,9%, segundo o IBGE.

Já a inflação, medida pela variação do IPCA, encerrou o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 em 5,76%. Os setores que mais impactaram a variação do IPCA foram os de saúde e cuidados pessoais, com alta de 10,74%, e de educação, com alta de 8,32%. O setor de energia elétrica residencial teve aumento de 6,17%. A inflação, medida pela variação do IPCA, encerrou 2023 em 5,76%, ficando acima da meta estabelecida pelo Banco Central (3,5%). Os setores que mais impactaram a alta do IPCA foram o de alimentos e bebidas com alta de 9,06%. O setor de energia elétrica residencial teve redução de 6,17% e a gasolina caiu 6,83%, com a então redução dos tributos federais sobre combustíveis.

#### Consumo de Energia Elétrica

| CLASSE (Em GWh)                                            | 31.12.2023 | 31.12.2022 | %   |
|------------------------------------------------------------|------------|------------|-----|
| <b>BRASIL</b>                                              | 531.013    | 509.441    | 4,2 |
| <b>RESIDENCIAL</b>                                         | 164.323    | 152.771    | 7,6 |
| <b>INDUSTRIAL</b>                                          | 188.268    | 184.507    | 2,0 |
| <b>COMERCIAL</b>                                           | 97.716     | 92.495     | 5,6 |
| <b>OUTROS</b>                                              | 80.705     | 79.668     | 1,3 |
| Fonte: EPE – Resenha Mensal do Mercado de Energia Elétrica |            |            |     |

#### Mercado de Energia Elétrica

Segundo a EPE, o consumo do setor de energia elétrica atingiu 47.170 GWh em dezembro de 2023, alta de 9,1% em comparação com dezembro de 2022, o terceiro recorde consecutivo de consumo em toda a série histórica, desde 2004. O consumo industrial também avançou em comparação com dezembro de 2022. O ano de 2023 encerra com consumo acumulado de eletricidade de 531.013 GWh, alta de 4,2% comparado com 2022.

A Companhia registrou no exercício de 2023 um lucro de R\$ 1.749,8 milhões (R\$ 1.707,4 milhões em 2022), representando um aumento de 2,48% em relação ao ano anterior. Esse aumento decorreu principalmente:

- aumento da receita operacional líquida em R\$ 242,8 milhões, decorrente, principalmente, do aumento de energia liquidada no mercado de curto prazo, fruto da descotização das usinas da Companhia;
- redução dos custos e despesas operacionais em R\$ 1.584,9 milhões, principalmente, da reversão de provisão para litígios da ordem de R\$ 895 milhões;
- aumento das despesas financeiras da ordem de R\$ 1.232,7 milhões, decorrente dos efeitos da Lei nº 14.182/2021.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

A Companhia registrou em 2023 **receita operacional bruta** de R\$ 9.811,4 milhões (R\$ 9.438,8 milhões em 2022), apresentando um aumento de 3,95% em comparação ao exercício anterior. Dentre os indicadores que contribuíram para esse desempenho estão o crescimento em relação ao ano anterior das receitas com fornecimento, suprimento e operação e manutenção de usinas (R\$ 142,2 milhões); crescimento das receitas com operação e manutenção do sistema de transmissão (R\$ 131,2 milhões); aumento da receita de energia elétrica de curto prazo na CCEE (R\$ 217,8 milhões); e redução das receitas contratuais da concessão (R\$ 202,4 milhões).

Os **tributos e encargos regulatórios sobre vendas** totalizaram R\$ 1.698,4 milhões no ano de 2023 representando um aumento de 8,27% em relação ao exercício anterior. Deste total, R\$ 1.067,2 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais e R\$ 631,2 milhões a encargos regulatórios.

A **receita operacional líquida (ROL)**, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, apresentou um aumento de 3,08% em relação ao exercício anterior, passando de R\$ 7,870,3 milhões em 2022, para R\$ 8.113,0 milhões em 2022. Os indicadores responsáveis por este crescimento são os mesmos que afetaram à ROB.

Os **custos e despesas operacionais** totalizaram R\$ 4.511,4 milhões no exercício de 2023, representando uma redução de 26,00% em relação ao exercício anterior. Essa redução é decorrente, principalmente: (i) reversão de provisão para litígios da ordem de R\$ 895 milhões; registro de perda de ativos financeiro e imobilizado não indenizados decorrentes dos efeitos da Lei nº 14.182/2021 da ordem de R\$ 619,2 milhões, sem comparativo em 2023.

| CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS                           | 31/12/2023       | 31/12/2022       | Análise Horizontal (%) |
|----------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------------|
|                                                          |                  |                  | 2023 Vrs. 2022         |
| Energia elétrica comprada para revenda                   | 244.526          | 235.667          | 3,76%                  |
| Encargos de uso da rede de transmissão                   | 1.077.079        | 948.925          | 13,51%                 |
| Custo de construção e melhoria                           | 1.044.917        | 968.419          | 7,90%                  |
| Pessoal                                                  | 1.103.055        | 1.473.966        | -25,16%                |
| Material                                                 | 43.479           | 43.454           | 0,06%                  |
| Serviço de terceiros                                     | 367.620          | 326.597          | 12,56%                 |
| Depreciação e amortização                                | 401.883          | 166.039          | 142,04%                |
| Provisão contrato oneroso                                | 393.946          | 23.201           | 1597,97%               |
| Arrendamentos e aluguéis                                 | 9.495            | 9.079            | 4,58%                  |
| Tributos                                                 | 15.071           | 18.856           | -20,07%                |
| Provisões para contingências                             | -484.178         | 963.705          | -150,24%               |
| Provisão (reversão) impairment                           | 2.742            | 28.698           | -90,45%                |
| Provisão (reversão) para créditos de liquidação duvidosa | 86.163           | 91.181           | -5,50%                 |
| Provisão para perdas em investimentos                    | -14.748          | -371.529         | -96,03%                |
| Provisão atuarial                                        | 389.743          | 358.139          | 8,82%                  |
| Outras provisões/reversões operacionais                  | -60.868          | 7.994            | -861,42%               |
| Outras provisões - GAG melhoria                          | -103.144         | 90.498           | -213,97%               |
| Outros                                                   | -5.429           | 713.341          | -100,76%               |
| <b>Total</b>                                             | <b>4.511.352</b> | <b>6.096.230</b> | <b>-26,00%</b>         |

As **remensurações regulatórias dos contratos de transmissão** contabilizadas no exercício de 2023 no valor de R\$ 0,2 milhões (R\$ 228,2 milhões em 2022) resultou numa variação negativa de R\$ 228,0 milhões em relação ao ocorrido no ano anterior, com efeito significativo na comparação dos resultados dos exercícios 2023/22.

O **resultado do serviço (EBIT)** em 2023 foi de R\$ 3.601,9 milhões, representando uma variação positiva de 79,9% em relação ao ano anterior que foi de R\$ 2.002,2 milhões. Com este resultado, a margem operacional do serviço (razão entre o resultado do serviço e a receita operacional líquida) passou de 25,5% em 2022 para 44,4% em 2023.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

A **geração operacional de caixa**, expressa pelo EBITDA, foi de R\$ 3.898,4 milhões em 2023, contra o montante de R\$ 3.517,8 milhões em 2022. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida) foi de 48,1% em 2023, contra 44,7% obtida em 2022.

O **resultado financeiro negativo** de R\$ 1.734,3 milhões em 2023, contra o resultado financeiro negativo de R\$ 483,3 milhões obtido em 2022, representa uma variação negativa de R\$ 1.251,0 milhões. O principal fator que contribuiu para esse resultado negativo foi o registro dos encargos de dívida e variação monetária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e de Revitalização das Bacias Hidrográficas, no montante de R\$ 1.812,1 (R\$ 623,3 milhões, em 2022).

| Receitas (despesas) financeiras                                | (R\$ milhões)    |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
|                                                                | 2023             | 2022           |
| Resultado de aplicações financeiras                            | 199,3            | 251,6          |
| Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia vendida | 4,7              | 7,8            |
| Outras variações monetárias ativas                             | 162,1            | 112,5          |
| Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos            | (226,6)          | (92,8)         |
| Encargos de dívidas - obrigações com CDE                       | (958,4)          | (457,3)        |
| Encargos de dívidas - revitalização das bacias hidrográficas   | (142,2)          | (74,8)         |
| Variações monetárias de empréstimos e financiamentos           | (8,9)            | (21,3)         |
| Variações monetárias - obrigações com CDE                      | (578,8)          | (82,0)         |
| Variações monetárias - revitalização das bacias hidrográficas  | (132,7)          | (9,2)          |
| Outras variações monetárias passivas                           | (4,3)            | (5,2)          |
| Outras receitas (despesas) financeiras                         | (48,5)           | (112,6)        |
| <b>(=) Resultado financeiro líquido</b>                        | <b>(1.734,3)</b> | <b>(483,3)</b> |

O **valor adicionado gerado** pela Companhia em 2023 foi de R\$ 6.769,3 milhões, contra R\$ 5.513,7 milhões gerados em 2022, agregando valor aos seguintes segmentos da sociedade, conforme distribuição a seguir: salários, encargos e benefícios aos empregados (14,0%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (28,5%); terceiros (31,7%); e lucro aos acionistas (25,8%).

### **b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.**

O principal indicador de inflação que influencia as operações realizadas pela Companhia é o IPCA, índice que reajusta as tarifas de fornecimento de energia elétrica, além dos despachos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o preço praticado no Mercado de Curto Prazo.

### **c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

A situação financeira e o resultado das operações da Chesf são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexadas a índices de inflação (IPCA) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices.

Em 31/12/2023, dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf, 80,05% não detinham indexador (30,93% em 2022); 1,42% estavam indexados ao CDI (9,72% em 2022); 6,50% dessas obrigações estavam indexadas pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP (22,39% em 2022); e 12,03% eram reajustados pelo IPCA (36,96% em 2022).

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

A Companhia não identificou impactos quanto às aplicações das alterações normativas emitidas pelo IASB e pelo CPC. As práticas contábeis adotadas pela Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 4 das suas Demonstrações Financeiras.

### b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, datado de 14 de março de 2024, não contém ressalvas e possui a seguinte ênfase:

#### ***Situação operacional da empresa controlada em conjunto***

*Conforme mencionado na Nota 14.3 às demonstrações financeiras, a controlada em conjunto Norte Energia S.A., apresenta excesso de passivos sobre ativos circulantes em 31 de dezembro de 2023. As circunstâncias da controlada em conjunto demonstra a necessidade de manutenção do suporte financeiro por parte de terceiros, da Companhia e/ou demais acionistas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.*

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à “***Situação operacional da empresa controlada em conjunto***”, a Diretoria esclarece que o empreendimento mencionado está em operação comercial. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas no referido empreendimento tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que o empreendimento esteja plenamente concluído.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

### a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

### b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia vem realizando investimentos em Sociedades de Propósito Específico – SPE, em parceria com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. São empreendimentos em áreas de geração e de transmissão de energia elétrica.

Os aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por parte da Companhia nos investimentos em SPEs, totalizaram em 2021 aproximadamente R\$ 20,6 milhões para a compra da participação privada nas SPEs que compunham o Complexo Eólico Pindaí I, II e III. Tais SPEs foram incorporadas pela Companhia em 31.03.2021. Em 2022 e 2023 não houve novos aportes de capital em SPE.

As Sociedades de Propósito Específico nas quais a Companhia tem participação, bem como, o respectivo saldo contábil dos investimentos nos três últimos exercícios, são os seguintes:

| Sociedade de Propósito Específico            | Participação (%) | Data de Constituição/Aquisição | 31/12/2023       | 31/12/2022       | 31/12/2021       |
|----------------------------------------------|------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| - STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A. | 49,00%           | 27/10/2003                     | 264.072          | 269.217          | 258.272          |
| - Energética Águas da Pedra S.A.             | 12,00%           | 03/04/2007                     | -                | -                | 145.724          |
| - Interligação Elétrica do Madeira S.A.      | 24,50%           | 18/12/2008                     | 980.915          | 867.834          | 704.993          |
| - ESBR Participações S.A.                    | 20,00%           | 12/02/2009                     | -                | 1.781.776        | -                |
| - Energia Sustentável do Brasil S.A.         | 20,00%           | 29/06/2018                     | -                | -                | 1.647.813        |
| - Jirau Energia S.A.                         | 20,00%           | 14/09/2023                     | 1.790.618        | -                | -                |
| - Norte Energia S.A.                         | 15,00%           | 21/07/2010                     | 1.590.147        | 1.818.955        | 1.916.057        |
| - Interligação Elétrica Garanhuns S.A.       | 49,00%           | 22/09/2011                     | 543.270          | 502.090          | 413.106          |
| - Vamcruz I Participações S.A.               | 49,00%           | 07/07/2014                     | 131.599          | 130.332          | 131.625          |
| - Companhia Energética SINOP S.A.            | 24,50%           | 28/10/2013                     | 319.539          | 263.221          | 174.628          |
|                                              |                  |                                | <b>5.620.160</b> | <b>5.633.425</b> | <b>5.392.218</b> |

### c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

## 2.5 Medições não contábeis

### a. informar o valor das medições não contábeis

A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA, foi de R\$ 3.898,4 milhões em 2023, contra o montante de R\$ 3.517,8 milhões em 2022. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida) foi de 48,1% em 2023, contra 44,7% obtida em 2022.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização, das provisões para contingências e de outras provisões e reversões que não afetam o caixa da Companhia. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebitda não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

### b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

| Demonstração do EBITDA                                           | (R\$ milhões) |         |
|------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
|                                                                  | 2023          | 2022    |
| Lucro líquido                                                    | 1.750         | 1.707   |
| (+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido | 193           | (21)    |
| (+) Despesas (receitas) financeiras líquidas                     | 1.734         | 483     |
| (+) Depreciação                                                  | 402           | 166     |
| (-) Receita RBSE - Portaria MME nº 120/2017                      |               |         |
| (=) EBITDA                                                       | 4.079         | 2.335   |
| (+) Provisões para contingências                                 | (484)         | 921     |
| (+) Provisão/Reversão Impairment                                 | 3             | 29      |
| (+) Provisões para perdas em investimentos                       | (15)          | (372)   |
| (+) Efeitos da Lei nº 14.182/2021                                | -             | 619     |
| (+) Outras Provisões - GAG Melhoria                              | (103)         | 90      |
| (+) Contrato oneroso                                             | 394           | 23      |
| (+) Remensurações Regulatórias - Contratos de Transmissão        | (0)           | (228)   |
| (+) Outras Provisões                                             | 25            | 99      |
| (=) EBITDA Ajustado                                              | 3.898,4       | 3.517,8 |

### c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é a mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

## 2.5 Medições não contábeis

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

### Liquidação de debêntures

Em 19 de abril de 2024, ocorreu a liquidação da oferta pública da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da Eletrobras, em série única, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, de emissão da CHESF, no âmbito da qual a Companhia assumiu o compromisso de fiadora e principal pagadora.

## 2.7 Destinação de resultados

### a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes, e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

### b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

## 2.7 Destinação de resultados

Se a Companhia declarar dividendo por ação em valor superior ao mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

### c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada.

Os acionistas com cadastros não atualizados têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.

### d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuída como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

### e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A companhia não apresenta uma política formal para destinação de resultados, porém o seu Estatuto Social, estabelece as regras para tanto, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Tais regras foram descritas nos itens acima.

**2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs**

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2023, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

**2.9 Comentários sobre itens não evidenciados**

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10 Planos de negócios

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Para 2023, o Orçamento de Investimento da Companhia foi aprovado pela sua governança e executado conforme as diretrizes definidas pela sua Administração.

A seguir apresentamos o demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

| Descrição                                                         | RS mil          |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                   | Realização 2023 |
| Manutenção de Geração                                             | 362.838         |
| Reforços e Melhorias de Pequeno Porte e Manutenção de Transmissão | 790.651         |
| Infraestrutura                                                    | 110.720         |
| Ambiental                                                         | 31.896          |
| Reforços e Melhorias de Grande Porte                              | 351.530         |
| Repotenciação de Geração                                          | 261.225         |
| Ampliação de Geração e Transmissão                                | 60.210          |
| TOTAL GERAL                                                       | 1.969.069       |

A previsão do Orçamento de Investimento para o exercício de 2024, aprovado pela governança da Companhia, obedece ao planejamento estabelecido, como demonstrado na tabela abaixo:

| Descrição                                                         | RS mil        |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                   | Previsão 2024 |
| Manutenção de Geração                                             | 330.495       |
| Reforços e Melhorias de Pequeno Porte e Manutenção de Transmissão | 788.924       |
| Infraestrutura                                                    | 102.619       |
| Ambiental                                                         | 36.792        |
| Reforços e Melhorias de Grande Porte                              | 444.172       |
| Repotenciação de Geração                                          | 358.803       |
| Ampliação de Geração e Transmissão                                | 142.234       |
| TOTAL GERAL                                                       | 2.204.040     |

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas por geração de caixa nas suas operações e financiamentos e empréstimos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

De acordo com as diretrizes do seu planejamento estratégico, a Eletrobras buscou, nos últimos anos, a racionalização da carteira de participações societárias.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

## 2.10 Planos de negócios

Apenas o descrito no item a.

### **c. novos produtos e serviços, indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

### **d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Para promover a adequada gestão das questões ASG, em consonância com sua estratégia empresarial, as Empresas Eletrobras possuem políticas que versam sobre tópicos como compliance, gestão de riscos, responsabilidade social, meio ambiente, entre outros. Especificamente a Política de Sustentabilidade estabelece diretrizes que norteiam ações que visam à perenidade dos negócios, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Esta política está em processo de revisão, o qual contou com uma ampla consulta aos stakeholders em outubro de 2023.

**2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional**

Todos os demais aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.

**3.1 Projeções divulgadas e premissas**

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

### **3.2 Acompanhamento das projeções**

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 21 da Resolução CVM nº 80/2022.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### A) Riscos Relacionados à Companhia

**Com a consumação da Desestatização da Eletrobras, a Eletrobras Chesf permanece sujeita a determinadas obrigações que a expõe a determinados riscos.**

A Lei n.º 14.182/2021 (“Lei de Desestatização da Eletrobras”) e a regulamentação relacionada preveem certas obrigações que a Eletrobras Chesf deve cumprir como parte do processo de desestatização e da renovação de alguns de seus contratos de concessão de geração por um período de 30 anos. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia segue implementando as seguintes obrigações:

- *Conta CDE*: a Eletrobras Chesf pagar um total de R\$ 13,7 bilhões para a Conta CDE nos próximos 25 anos, sendo que um adiantamento de R\$ 1,98 bilhões foi pago em 15 de julho de 2022;
- *Aproveitamento ótimo das usinas*: nos novos contratos de concessão, a Eletrobras Chesf deve realizar estudos de viabilidade para modernização, repotenciação e hibridização dessas usinas; e
- *Fundos regionais*: a Eletrobras Chesf, deve aportar R\$ 2,7 bilhões em projetos de revitalização de algumas bacias hidrográficas e de redução de custos de geração na Amazônia Legal.

Com relação aos estudos de aproveitamento ótimo das usinas da Companhia, que devem ser desenvolvidos em até 36 meses, os projetos economicamente viáveis devem ser implantados em até 132 meses, contados da data de assinatura dos novos contratos de concessão. Caso a Companhia não cumpra tal obrigação, o respectivo contrato de concessão poderá ser rescindido.

No que diz respeito aos fundos regionais, a regulamentação aplicável estabeleceu que compete às concessionárias: (i) propor medidas; (ii) implementar as medidas aprovadas pelos comitês gestores dos fundos; (iii) apresentar os resultados dessas ações; (iv) contratar auditor independente para supervisão dos desembolsos; e (v) apresentar as demonstrações contábeis dos resultados das medidas. Nesse sentido, a Eletrobras Chesf estará sujeita à fiscalização dos comitês dos fundos e, indiretamente, do TCU e da CGU. Caso não cumpram essas obrigações, estarão sujeitas a sanções da ANEEL. De acordo com a Lei de Desestatização da Eletrobras, a Holding é subsidiariamente responsável pelas obrigações de suas concessionárias.

O cumprimento dessas obrigações requer investimentos significativos, o que pode ter um efeito adverso nos fluxos de caixa futuros da Companhia. Além disso, certas premissas utilizadas como parte do cálculo do valor adicionado às novas concessões podem não se concretizar, o que poderia impactar negativamente as receitas e custos projetados para essas concessões. Se a Companhia não gerar caixa suficiente ou suas linhas de crédito forem insuficientes, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir todas essas obrigações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e a cotação de suas ações, ADRs e demais valores mobiliários negociados pela Companhia e por suas subsidiárias no mercado de capitais, bem como resultar na rescisão antecipada de certas concessões.

***Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras Chesf.***

As operações da Eletrobras Chesf são altamente dependentes de tecnologia da informação, de tecnologia operacional e dos sistemas e serviços de telecomunicações. A tecnologia da informação é utilizada para processar informações financeiras e resultados operacionais, para fins de relatórios internos e para cumprir com as exigências regulamentares, legais e fiscais. Além disso, a Companhia depende da tecnologia da informação e comunicações eletrônicas entre suas instalações, funcionários, clientes e fornecedores. Também são tratados dados pessoais de seus funcionários e clientes (*business-to-business*).

Interrupções nesses sistemas, causadas por obsolescência, falhas técnicas e atos intencionais, ou a descontinuidade de serviços críticos, podem atrapalhar ou até mesmo paralisar os negócios e impactar negativamente as operações e a reputação da Companhia. Além disso, falhas de segurança relacionadas a informações confidenciais podem ocorrer, devido a ações intencionais ou não, como ataques cibernéticos ou ações internas, incluindo negligência ou má conduta de empregados.

A Companhia pode não ser capaz de assegurar que conseguirá lidar com futuros ataques. Ainda, a prática de trabalho remoto aumentou sua dependência de sistemas e infraestrutura da tecnologia da informação, e pode expandir ainda mais sua vulnerabilidade a este risco. Nesses casos, a Companhia, seus clientes e terceiros podem ser expostos a potenciais litígios, ações regulatórias e responsabilizações ou medidas governamentais, danos à marca e reputação e outras perdas financeiras. Além disso, se a Companhia não for capaz de evitar violações de segurança, poderá sofrer danos financeiros e de reputação ou penalidades devido à divulgação não autorizada de informações confidenciais, pertencentes a Companhia ou a seus parceiros, clientes ou fornecedores. A Companhia poderá incorrer em custos significativos para eliminar ou resolver quaisquer vulnerabilidades de segurança antes ou

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

depois de um incidente cibernético e este custo pode não ser abarcado pela apólice do seguro.

O ambiente regulatório de compliance, impostos por regulamentos e políticas, novas ou existentes, aplicáveis a Companhia, podem afetar seus negócios e podem ter um efeito adverso material em seus resultados operacionais.

***As transações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e geridas e poderão expor a Eletrobras Chesf a processos judiciais.***

As transações com partes relacionadas devem seguir padrões de mercado e gerar benefício mútuo. Os processos de decisão relativos a tais transações devem ser objetivos e documentados. Além disso, a Companhia deve cumprir com as regras de concorrência e divulgação adequada de informações de acordo com a legislação aplicável e conforme determinado pela CVM.

A Companhia não pode garantir que sua política de transações com partes relacionadas seja ou será eficaz para evitar potenciais conflitos de interesse entre si e quaisquer partes relacionadas, ou que qualquer uma dessas partes tenha cumprido ou cumprirá rigorosamente as boas práticas e regras de governança para lidar com os conflitos de interesse. Um possível descumprimento de tais requisitos ou políticas poderá afetar adversamente os negócios e a situação financeira da Eletrobras Chesf, bem como resultar em avaliações regulatórias por parte das agências.

***A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração e transmissão de eletricidade da Eletrobras Chesf envolvem riscos significativos, que podem resultar em perda de receita ou aumento de despesas da Companhia.***

A construção, expansão e operação de instalações para geração e transmissão de eletricidade estão expostas a muitos riscos incontroláveis, incluindo:

- dificuldade em obter autorizações e aprovações governamentais apropriadas;
- mudanças regulatórias que possam dificultar a conexão dos projetos de geração à rede nacional e/ou alterar as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição;
- dificuldade na obtenção das licenças necessárias, que podem impactar diretamente em seu faturamento;
- problemas com o fornecimento de equipamentos e/ou materiais, levando a atrasos nas operações;
- paralisações de trabalho;
- roubos e assaltos nas instalações e/ou canteiros de obras de contratadas
- interrupções devido a condições meteorológicas e hidrológicas, especialmente com o aumento recente de eventos climáticos extremos;
- problemas imprevisíveis de engenharia e ambientais, bem como falhas e defeitos ocultos na construção de um projeto;
- atrasos na construção ou estouros de custos imprevistos;
- indisponibilidade de financiamento adequado;
- incêndio, fatores climáticos, vandalismo, sabotagem, terrorismo ou tensões socioambientais extremas nas usinas ou linhas de transmissão, que levem à interrupção do fornecimento de energia; e
- fechamentos ou paralisações temporárias de suas instalações, devido ao controle de epidemias ou pandemias ou qualquer outra emergência de saúde ou calamidade pública.
- impactos resultantes de conflitos com comunidades tradicionais durante a fase de implementação do projeto;
- condições macroeconômicas que possam comprometer financeiramente os projetos de geração;
- capacidade de produção comprometida nas fábricas de equipamentos específicos, reduzindo a capacidade de concorrer ou tornando as parcerias inviáveis; e
- excesso de oferta de energia.

Por exemplo, em janeiro de 2023, em meio a uma onda de protestos e atos de vandalismo contra usinas de energia em todo o país, alguns incidentes envolveram as instalações da Companhia, onde foi identificado a ausência de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

peças metálicas em torres de transmissão. Na época, não houve interrupção na prestação de serviços aos clientes e as peças foram rapidamente restauradas, mas não podemos garantir que não haja novos furtos ou ataques.

Se a Eletrobras Chesf vier a sofrer qualquer um desses riscos imprevistos, ela pode não ser capaz de implementar as obras de construção em tempo hábil e ao custo planejado, bem como gerar e transmitir eletricidade em quantidades consistentes com suas estimativas. Além disso, a Companhia pode estar sujeita a multas ou outras penalidades regulatórias, o que pode ter um efeito material adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

***A Eletrobras Chesf pode não ser capaz de prevenir, detectar e implementar medidas corretivas em tempo hábil em relação a eventuais condutas ilegais cometidas por sua administração, funcionários, SPEs nas quais detenha participação e por terceiros contratados.***

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia. Além disso, essas partes podem fazer uso indevido de informações privilegiadas ou agir em situações de conflito de interesses, onde seus interesses pessoais conflitem com os interesses legítimos da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato de a Companhia ter muitos contratos complexos e de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, bem como pela distribuição geográfica de suas operações e pela grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

A Companhia não pode garantir que todos os seus funcionários e contratados cumpram seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinados a orientar seus administradores, funcionários e monitores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança pode prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia, se não identificado em tempo hábil.

***A Eletrobras Chesf possui passivos financeiros substanciais, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados.***

As principais fontes de financiamento da Companhia são emissões nos mercados de capitais e empréstimos de instituições multilaterais e bancos comerciais, bancos de desenvolvimento e agências similares, no mercado local. Considerando que podem ocorrer restrições de liquidez no mercado de dívida, para financiar os investimentos planejados e para pagar o principal e os juros do endividamento existente, qualquer dificuldade em levantar montantes significativos de capital de dívida no futuro pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade de cumprir investimentos planejados ou futuros da Companhia.

Qualquer redução na classificação de crédito da Companhia, bem como dos *ratings* soberanos do Brasil ou fatores macroeconômicos adversos, também pode ter consequências adversas em sua capacidade de obter financiamento no mercado através de dívida ou títulos de capital, ou pode afetar o custo de financiamento, tornando também mais difícil ou oneroso o refinanciamento de obrigações vencidas. O impacto sobre a capacidade de obter financiamento e o custo do financiamento da Companhia pode afetar adversamente seus resultados de operações e sua condição financeira. Além disso, com a Desestatização da Eletrobras, o Governo Brasileiro deixou de controlar a Companhia, o que pode levar a uma reavaliação de suas classificações de crédito pelas agências de *rating*, que também impactaria negativamente a liquidez dos valores mobiliários de emissão da Companhia, resultando em impactos adversos nos seus resultados financeiros.

***A Eletrobras Chesf está sujeita a certas obrigações cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração de dívidas.***

A Eletrobras Chesf é parte em diversos instrumentos de financiamento locais na qualidade de devedora ou garantidora.

Os títulos emitidos pela Companhia nos mercados de capitais internacionais, as debêntures/notas comerciais emitidas no mercado local, bem como, contratos de financiamento existentes, exigem que cumpramos várias obrigações não financeiras, podendo incluir a preparação de demonstrações financeiras e relatórios de auditoria e o cumprimento de leis e licenças ambientais, entre outros. Em outros casos, a Companhia deve obter *waivers* (consentimentos) de credores aplicáveis para determinados atos, como ações que resultem em uma mudança de controle ou na venda de ativos conforme determinados critérios de relevância.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Eletrobras Chesf, possui, em certos contratos, covenants financeiros particularmente associados ao cumprimento dos seguintes índices:

(i) dívida líquida sobre EBITDA, cujo nível máximo depende dos contratos celebrados pela Eletrobras e suas subsidiárias, porém para os casos em que a referência é o resultado consolidado do grupo, o nível mais restritivo (máximo) de alavancagem contratual praticado atualmente é de 3,75; e (ii) índice de cobertura do serviço da dívida superior a 1,2, nos contratos com maior nível restritivo para este indicador.

Em termos de cláusulas restritivas negativas, há restrições em alguns financiamentos para realização de eventuais vendas de ativos, porém havendo permissão para realizar alienações de acordo com determinados critérios de relevância e/ou exceções permitidas nos instrumentos contratuais aplicáveis. Além disso, alguns contratos de empréstimos e/ou financiamento, sendo a Eletrobras tomadora ou garantidora, contêm cláusulas, comuns no mercado, de aceleração que podem ser acionadas em caso de determinados eventos de inadimplemento constatados.

Além disso, alguns inadimplementos ou aceleração de determinados contratos também podem conceder direito a outros credores de acelerar o pagamento de seus respectivos contratos (cross-default ou cross-acceleration). Consequentemente, a aceleração do vencimento de alguns contratos de financiamento poderia hipoteticamente afetar adversamente a condição financeira da Companhia e os resultados de suas operações.

### ***A Companhia pode ser obrigada a fazer contribuições substanciais para os planos de previdência de seus atuais e antigos funcionários.***

A Companhia pode ser obrigada a fazer contribuições extraordinárias para os fundos de pensão de seus atuais e ex-funcionários. Se houver um descasamento entre as reservas técnicas e o montante de recursos disponíveis para os planos, caso estes sejam planos de benefício definido, a Companhia (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos poderão ser obrigados a fazer contribuições adicionais para completar o saldo e atingir o montante exigido, conforme previsto pelas regulamentações específicas, estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Além disso, a Companhia pode precisar reconhecer passivos atuariais materiais, se o patrimônio dos fundos de previdência que a Companhia e suas subsidiárias patrocinam oscilar devido a uma diminuição da atividade econômica e seu impacto nos mercados financeiro e de capitais e/ou em decorrência de alterações nas premissas biométricas dos planos.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um déficit de R\$ 117,5 milhões, em seus fundos de pensão, em comparação com um déficit de R\$ 203,9 milhões em 2022 (ambos os saldos incluem passivos de pós-emprego dos planos de saúde, além dos passivos de pós-emprego dos planos de previdência). No mesmo período, contribuições de R\$ 398,6 milhões para seu plano de aposentadoria. A implementação de um plano de remediação pode resultar no pagamento de contribuições extraordinárias pelos participantes e patrocinadores para restaurar o equilíbrio do plano. Esses valores poderiam ser objeto de litígio por parte dos participantes, devido a uma possível discordância em relação aos valores. A realização de tais pagamentos poderia ter um efeito adverso material nos fluxos de caixa e na condição financeira da Companhia.

### ***A Eletrobras Chesf, é e poderá vir a ser parte em processos judiciais e administrativos, e poderão incorrer em prejuízos e dispendar tempo e recursos em sua defesa.***

A Eletrobras Chesf, é parte, e provavelmente no futuro se tornará parte, em diversas ações judiciais, processos administrativos e termos de ajuste de conduta relacionados a matérias cíveis, criminais, fiscais, trabalhistas (incluindo reclamações movidas por trabalhadores terceirizados), ambientais, regulatórias e societárias. Membros do conselho de administração da Eletrobras Chesf também são, e podem vir a ser no futuro, partes em processos legais. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, sob tribunais judiciais, administrativos e arbitrais. Em 31 de dezembro de 2023, a Eletrobras Chesf tinha saldo registrado como provisão o montante de R\$ mil 3.415.279 em relação a seus processos judiciais cujas chances de perda são classificadas como prováveis, dos quais R\$ mil 36.458 eram relacionados a ações tributárias, R\$ mil 3.170.856 a ações cíveis, R\$ mil 195.828 a ações trabalhistas e R\$ mil 12.137 ambientais. Os processos judiciais cujas chances de perda são classificadas como possíveis totalizaram R\$ mil 15.988.055, dos quais R\$ mil 241.173 eram relacionados a ações tributárias, R\$ mil 11.224.578 a ações cíveis, R\$ mil 51.982 a ações trabalhistas, regulatórias R\$ mil 3.820.309 e ambientais R\$ mil 650.013. A Companhia não contabiliza provisões para processos cujas chances de perda são classificadas como possíveis ou remotas.

Quaisquer provisões feitas pela Companhia relacionadas a processos judiciais, bem como as garantias oferecidas à Justiça, como depósitos judiciais ou seguro fiança, podem ser insuficientes para atenuar qualquer perda advinda de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

decisões adversas. Caso estes processos ou investigações criminais não sejam decididos em favor da Eletrobras Chesf, a Companhia pode ter efeitos materiais adversos reputacionais e em sua posição financeira consolidada, seus resultados operacionais e em seu fluxo de caixa no futuro e no valor de mercado das suas ações. A Eletrobras Chesf não pode garantir que novos procedimentos ou investigações relevantes não ocorram contra ela, suas afiliadas, executivos, funcionários ou membros de seu conselho de administração.

Além disso, decisões desfavoráveis em ações judiciais e processos administrativos movidos contra os diretores e executivos da Companhia, podem afetar a reputação e negócios, bem como impedir que eles continuem a exercer suas funções como diretores ou executivos da Eletrobras Chesf.

Ademais, não é possível assegurar que novos processos materiais contra os diretores e executivos, gerentes ou outros funcionários superiores não surgirão ou que os processos existentes não afetarão diretamente o modelo de negócios e plano de expansão da Companhia, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados das operações de Eletrobras Chesf.

Caso os processos envolvendo valores materialmente relevantes, para os quais a Eletrobras Chesf não realiza provisões, sejam julgados de forma desfavorável à Companhia ou caso as perdas esperadas sejam significativamente mais elevadas do que as provisões realizadas, o valor agregado das decisões desfavoráveis pode causar efeitos materiais adversos nas condições financeiras da Companhia.

Adicionalmente, os administradores da Eletrobras Chesf podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa contra estas causas, o que pode prejudicar seu foco nos negócios da Companhia. Dependendo do resultado de determinados litígios, podem ocorrer restrições nas operações da Companhia e efeitos adversos relevantes em determinados negócios. Os membros da administração da Companhia são e podem tornar-se partes em processos judiciais, e podem ser impedidos de atuar em suas posições como resultado de qualquer processo criminal contra eles.

A Eletrobras Chesf também é parte em processos administrativos e judiciais, envolvendo questões ambientais. Se algum desses processos for decidido de forma desfavorável para a Companhia, ela pode, direta ou indiretamente, estar sujeita a penalidades financeiras, bem como a suspensão ou revogação da licença ambiental relevante ou suspensão das operações da Companhia, o que poderá ter um efeito material adverso na condição financeira e operacional da Companhia.

Além disso, a Companhia também pode ser responsabilizada criminalmente por atos cometidos por empresas previamente controladas envolvendo questões ambientais. Como resultado, a Eletrobras pode estar sujeita a possíveis multas e sanções impostas sob a Lei de Crimes Ambientais, juntamente com danos à reputação.

***A cada cinco anos, as garantias físicas das usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras Chesf podem ser reavaliadas, o que pode acarretar custos adicionais com a compra de energia para cumprir os contratos existentes.***

O Decreto n.º 2.655/1998 dispõe que as revisões ordinárias da garantia física de usinas hidrelétricas devem ocorrer a cada cinco anos, com a possível redução da garantia física, limitada a 10% do valor original do contrato de concessão. Além disso, a cada revisão, a redução da garantia física da usina não pode exceder 5% em comparação à definida na revisão anterior.

A Portaria MME n.º 178/2017 publicou os valores revisados de garantias físicas, aplicáveis desde 2018. Com base nos valores revisados, a garantia física para as usinas da Eletrobras, incluindo as usinas das concessões renovadas nos termos pela Lei n.º 12.783/2013 e algumas SPEs, teve uma redução de 4%, em média.

Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, foram outorgadas novas concessões por um período de 30 (trinta) anos a partir de 17 de junho de 2023 para as usinas que tiveram suas concessões originalmente renovadas pela Lei n.º 12.783/2013, bem como para usina de Sobradinho. A garantia física dessas usinas foi redefinida pelas Portarias GM/MME n.º 544/2021 e GM/MME n.º 570/2021, o que representou redução média de 7%.

Em 2022, o MME realizou nova revisão ordinária das garantias físicas a serem aplicadas a partir de 2023. As garantias físicas das usinas da Companhia (incluindo algumas das SPEs) que foram revisadas foram reduzidas, em média, 4%.

Uma vez que as garantias físicas são revisadas periodicamente, os valores atribuídos às usinas da Companhia podem vir a ser reduzidos no futuro. A próxima revisão está programada para ocorrer em 2027, com os valores revistos de garantia física passando a valer a partir de 2028.

Qualquer redução adicional da energia assegurada pode impactar negativamente as receitas da Companhia e a levar a incorrer em despesas decorrentes da necessidade de compra de energia para cumprimento de contratos de compra e venda já vigentes.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### ***Riscos associados ao descumprimento das leis de proteção de dados aplicáveis e à imposição de multas e outros tipos de sanção podem afetar adversamente a Companhia***

Embora a Companhia sempre busque cumprir e se adaptar às leis de proteção de dados (como a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei Geral Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (“LGPD”) e seus regulamentos relacionados), não é possível garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais serão sempre seguras e não estarão sujeitas a multas e outros tipos de sanções.

A LGPD fornece regulamentação abrangente para o tratamento de dados pessoais no Brasil. Estabelece regras detalhadas para obtenção, utilização, processamento, armazenamento e eliminação de dados pessoais e aplica-se a todos os setores econômicos e relações entre clientes e empresas, trabalhadores e empregadores e outros casos em que os dados pessoais sejam processados, nos ambientes digital e físico.

A LGPD exige a implementação de uma governança abrangente de proteção de dados, compreendendo políticas, mapeamentos de dados, documentação de riscos e decisões tomadas, processos para cumprimento de direitos e tratamento de incidentes de proteção de dados, procedimentos para garantir a conformidade de terceiros e a nomeação de um responsável pela proteção dos dados.

O descumprimento da LGPD, especialmente na garantia dos direitos dos titulares dos dados, no fornecimento de informações claras das atividades de tratamento de dados pessoais, na adesão à finalidade original da coleta de dados, na observância dos prazos legais de armazenamento de dados e na implementação dos padrões de segurança exigidos, poderá sujeitar a Companhia certas sanções administrativas. Essas sanções, que poderão ser aplicadas de forma individual ou cumulativa, incluem advertências, obrigatoriedade de divulgação de incidentes, bloqueio temporário ou exclusão de dados pessoais, suspensão ou proibição de atividades de tratamento de dados e multas de até 2% do faturamento da empresa, do grupo ou do conglomerado no Brasil no último ano fiscal, excluindo impostos, no valor máximo de R\$50,0 milhões por infração.

Além disso, o descumprimento da LGPD e de outras leis de proteção de dados poderá expor a Companhia à responsabilidade por danos materiais, morais, individuais ou coletivos, estando sujeito a riscos de (i) ajuizamento de ações judiciais reivindicando danos decorrentes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também em outras legislações setoriais e (ii) aplicação de penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet pelos órgãos competentes de defesa do consumidor, como qualquer Ministério Público Federal ou Estadual e a Secretaria Nacional do Consumidor. O descumprimento da LGPD ou de quaisquer leis ou regulamentos de privacidade também poderá representar o risco de ações judiciais individuais ou coletivas e pedidos de indenização por danos, especialmente em casos de incidentes de segurança da informação que resultem em acesso não autorizado a dados pessoais.

A aplicação de penalidades e a divulgação de infrações ou obrigações de compensar falhas na proteção de dados pessoais ou no cumprimento da LGPD poderão impactar negativamente a reputação, os resultados e, consequentemente, o valor das ações da Eletrobras Chesf.

***Com a conclusão da Desestatização, a Eletrobras Chesf está sujeita à Lei de Falências e Recuperação Judicial. No entanto, se algum de seus ativos for considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estará disponível para liquidação e não estará sujeito a penhora.***

Como uma empresa privada, a Eletrobras Chesf está sujeita à Lei n.º 11.101/2005 (“Lei de Falências e Recuperação Judicial”).

No entanto, a Companhia entende que uma parte substancial de seus ativos, incluindo seus ativos de geração e sua rede de transmissão, seria considerada pelos tribunais brasileiros como relacionada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, mesmo que não estejam relacionados a contratos de concessão, esses ativos não estariam disponíveis para liquidação ou penhora para garantir uma sentença envolvendo a Eletrobras Chesf, uma vez que a Lei nº 12.767/2012 estabelece que a recuperação judicial e extrajudicial não se aplica às concessionárias de energia elétrica até a rescisão dos seus contratos de concessão.

Em caso de falência esses ativos reverteriam para o Governo Brasileiro e os contratos de concessão da Companhia seriam rescindidos. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que qualquer compensação que receber por tais ativos será igual ao valor de mercado de tais ativos e, consequentemente, a condição financeira da Companhia pode ser negativamente afetada.

***Falhas na proteção de propriedade intelectual, podem afetar negativamente a Companhia.***

A Companhia conta com marcas, patentes, nomes de domínio, *software* e segredos de negócio, bem como contratos de licença, para proteger o uso de ativos de propriedade intelectual. A Companhia também conta com uma série de marcas registradas e não-registradas. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuía várias marcas registradas e pedidos de registro de marcas no Brasil.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Terceiros não autorizado podem copiar e utilizar os ativos da Eletrobras Chesf. Além disso, se a Companhia pretender manter operações internacionais, a proteção de direitos autorais, marca registrada, *software*, patentes e segredos industriais pode não estar disponível ou ser limitada em países estrangeiros. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto e qualquer prejuízo significativo dos direitos de propriedade intelectual da Companhia pode afetar adversamente seus negócios ou sua capacidade de competir. Caso a Companhia não obtenha os registros pendentes ou não consiga proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos negativos para a Companhia. Além disso, as empresas concorrentes podem possuir muitas patentes, *software*, direitos autorais e marcas registradas e podem ameaçar os direitos da Companhia, o que pode levá-la a despendar uma quantia expressiva em despesas legais para proteger seus direitos de propriedade intelectual.

***As apólices de seguros da Eletrobras Chesf podem ser insuficientes para cobrir potenciais perdas.***

As atividades desenvolvidas pela Eletrobras Chesf estão sujeitas, de forma geral, a diversos riscos, incluindo acidentes operacionais, disputas trabalhistas, condições geológicas ou hidrológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a companhia é responsável por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pela Empresa Eletrobras Chesf cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. Se a Eletrobras Chesf for incapaz de eventualmente renovar suas apólices de seguro ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Companhia poderá estar sujeita a despesas inesperadas em valores substanciais.

***Greves, paralisações ou movimentos trabalhistas realizados por seus empregados ou pelos empregados de fornecedores ou contratados podem afetar adversamente os resultados operacionais e os negócios da Eletrobras Chesf.***

Greves, paralisações de trabalho ou outras formas de transtorno trabalhista na Companhia, ou qualquer um dos principais fornecedores, empreiteiros poderiam prejudicar a capacidade de a Companhia operar seus negócios, completar grandes projetos e impactar adversamente os resultados de suas operações, condição financeira e capacidade de atingir seus objetivos de longo prazo.

Na data deste Formulário de Referência, todos os empregados da Eletrobras Chesf são representados por sindicatos, conforme determinado por lei. A Companhia enfrenta greves e paralisações de trabalho de tempos em tempos. Desacordos sobre questões envolvendo desinvestimentos ou mudanças na estratégia comercial, reduções de funcionários, bem como potenciais contribuições e benefícios de funcionários, podem gerar o ajuizamento de ações trabalhistas. Não é possível garantir que greves e paralisações futuras não afetarão as operações ou rotinas administrativas da Companhia.

### ***B) Riscos relacionados aos seus acionistas, em especial os acionistas controladores***

**Com a consumação da Desestatização da Eletrobras, a Companhia permanece sujeita a determinadas obrigações que a expõe a determinados riscos.**

A Lei n.º 14.182/2021 (“Lei de Desestatização da Eletrobras”) e a regulamentação relacionada preveem certas obrigações que a Companhia e suas subsidiárias devem cumprir como parte do processo de desestatização e da renovação de alguns de seus contratos de concessão de geração por um período de 30 anos. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia segue implementando as seguintes obrigações:

- *Conta CDE*: as subsidiárias da Companhia ainda devem pagar um total de R\$ 32,8 bilhões para a Conta CDE nos próximos 25 anos, sendo que um adiantamento de R\$ 5,3 bilhões foi pago em 15 de julho de 2022;
- *Acordo de Investimentos Eletronuclear*: a Companhia deve manter as garantias existentes fornecidas em certos financiamentos da Eletronuclear antes da Desestatização, além de captar recursos e fornecer garantias na proporção de sua participação no capital votante da Eletronuclear para a conclusão do projeto Angra 3 (Para mais informações, consulte o fator de risco “*Até a conclusão da construção de Angra 3, a Companhia pode incorrer em passivos financeiros substanciais, bem como em despesas inesperadas*”);
- *Aproveitamento ótimo das usinas*: nos novos contratos de concessão, as subsidiárias da Companhia devem realizar estudos de viabilidade para modernização, repotenciação e hibridização dessas usinas; e
- *Fundos regionais*: as subsidiárias da Companhia, Eletrobras Chesf, Eletrobras Furnas e Eletrobras Eletronorte, ainda devem aportar R\$ 6,7 bilhões em projetos de revitalização de algumas bacias hidrográficas e de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

redução de custos de geração na Amazônia Legal.

Com relação aos estudos de aproveitamento ótimo das usinas da Companhia, que devem ser desenvolvidos em até 36 meses, os projetos economicamente viáveis devem ser implantados em até 132 meses, contados da data de assinatura dos novos contratos de concessão. Caso a Companhia não cumpra tal obrigação, o respectivo contrato de concessão poderá ser rescindido.

No que diz respeito aos fundos regionais, a regulamentação aplicável estabeleceu que compete às concessionárias: (i) propor medidas; (ii) implementar as medidas aprovadas pelos comitês gestores dos fundos; (iii) apresentar os resultados dessas ações; (iv) contratar auditor independente para supervisão dos desembolsos; e (v) apresentar as demonstrações contábeis dos resultados das medidas. Nesse sentido, as subsidiárias da Companhia estarão sujeitas à fiscalização dos comitês dos fundos e, indiretamente, do TCU e da CGU. Caso não cumpram essas obrigações, estarão sujeitas a sanções da ANEEL. De acordo com a Lei de Desestatização da Eletrobras, a Companhia é subsidiariamente responsável pelas obrigações de suas concessionárias.

O cumprimento dessas obrigações requer investimentos significativos, o que pode ter um efeito adverso nos fluxos de caixa futuros da Companhia. Além disso, certas premissas utilizadas como parte do cálculo do valor adicionado às novas concessões podem não se concretizar, o que poderia impactar negativamente as receitas e custos projetados para essas concessões. Se a Companhia não gerar caixa suficiente ou suas linhas de crédito forem insuficientes, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir todas essas obrigações, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais, condição financeira e a cotação de suas ações, ADRs e demais valores mobiliários negociados pela Companhia e por suas subsidiárias no mercado de capitais, bem como resultar na rescisão antecipada de certas concessões.

***A Desestatização da Eletrobras é objeto de discussão na Justiça, o que pode trazer dificuldades para a Companhia levantar capital, manter seus investimentos e sua atual participação de mercado, bem como ter efeitos negativos sobre o rating e sobre a cotação das ações, títulos de dívida no mercado doméstico, bonds e ADRs emitidos pela Companhia.***

A Desestatização da Eletrobras, bem como o processo legislativo que resultou na edição da Lei n.º 14.182/2021, poderão ser contestados por entidades públicas ou privadas, órgãos reguladores, grupos de consumidores ou outros, ou ser suspensos por tribunais brasileiros, o que poderia ter efeitos jurídicos e reputacionais adversos sobre a Companhia. Adicionalmente, a reestruturação societária, especialmente a mudança de controle da Eletronuclear, também pode ser questionada na Justiça. A Companhia é parte em 25 processos que questionam sua Desestatização, incluindo ações relacionadas ao processo, atos preparatórios e lei que aprovam a Privatização da Eletrobras, além de contestações diretas à própria Privatização. A Eletrobras considera o risco de perda possível em relação a essas ações.

Além disso, alguns aspectos da Desestatização podem ser contestados. Isso já ocorreu em relação às disposições estatutárias da Companhia que limitam o exercício do direito de voto dos acionistas a até 10% do seu capital social, independentemente do número de ações ordinárias detidas por tal acionista. Por exemplo, em maio de 2023, o Presidente da República ajuizou ADI junto ao STF sobre essas disposições. Recentemente, a PGR opinou, por meio de parecer não vinculante, pela procedência dessa ADI, mas sugeriu a abertura de uma instância de conciliação. Em 19 de dezembro de 2023, o ministro do Supremo Tribunal Federal relator do processo suspendeu sua tramitação por 90 dias para que as partes chegassem a uma resolução amigável. A suspensão foi prorrogada por mais 90 dias. Na data deste relatório anual, as negociações ainda estavam em andamento e nenhum acordo havia sido formalizado. Caso o Presidente consiga êxito em contestar essas disposições, o Governo Brasileiro poderá tentar recuperar o controle da Eletrobras, o que poderá reverter a Privatização, de forma que a Companhia se torne novamente uma empresa controlada pelo Estado. Ainda, caso esse questionamento venha a ser julgado procedente, o Governo Brasileiro poderia, direta ou indiretamente, recuperar a preponderância nas deliberações da assembleia geral, em função de sua participação no capital votante, contrariando as premissas que embasaram o processo de Desestatização da Companhia, o que pode gerar pretensões judiciais também por parte de acionistas que se sintam prejudicados.

Se a Desestatização continuar sendo contestada, isso poderá afetar negativamente a capacidade da Companhia de financiar as suas operações a taxas favoráveis e de manter seus investimentos e a atual participação de mercado. Além disso, tais contestações poderão ter efeitos negativos sobre o rating e sobre a cotação das ações, dos títulos de dívida negociados no mercado de capitais brasileiro, *bonds* e ADRs emitidos pela Companhia.

***Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras e suas controladas ou subsidiárias.***

As operações da Eletrobras e de suas controladas ou subsidiárias são altamente dependentes de tecnologia da informação, de tecnologia operacional e dos sistemas e serviços de telecomunicações. A tecnologia da informação

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

é utilizada para processar informações financeiras e resultados operacionais, para fins de relatórios internos e para cumprir com as exigências regulamentares, legais e fiscais. Além disso, a Companhia depende da tecnologia da informação e comunicações eletrônicas entre suas instalações, funcionários, clientes e fornecedores. Também são tratados dados pessoais de seus funcionários e clientes (*business-to-business*).

Interrupções nesses sistemas, causadas por obsolescência, falhas técnicas e atos intencionais, ou a descontinuidade de serviços críticos, podem atrapalhar ou até mesmo paralisar os negócios e impactar negativamente as operações e a reputação da Companhia. Além disso, falhas de segurança relacionadas a informações confidenciais podem ocorrer, devido a ações intencionais ou não, como ataques cibernéticos ou ações internas, incluindo negligência ou má conduta de empregados.

A Companhia pode não ser capaz de assegurar que conseguirá lidar com futuros ataques. Ainda, a prática de trabalho remoto aumentou sua dependência de sistemas e infraestrutura da tecnologia da informação, e pode expandir ainda mais sua vulnerabilidade a este risco. Nesses casos, a Companhia, seus clientes e terceiros podem ser expostos a potenciais litígios, ações regulatórias e responsabilizações ou medidas governamentais, danos à marca e reputação e outras perdas financeiras. Além disso, se a Companhia não for capaz de evitar violações de segurança, poderá sofrer danos financeiros e de reputação ou penalidades devido à divulgação não autorizada de informações confidenciais, pertencentes a Companhia ou a seus parceiros, clientes ou fornecedores. A Companhia poderá incorrer em custos significativos para eliminar ou resolver quaisquer vulnerabilidades de segurança antes ou depois de um incidente cibernético e este custo pode não ser abarcado pela apólice do seguro.

O ambiente regulatório de compliance, impostos por regulamentos e políticas, novas ou existentes, aplicáveis a Companhia, podem afetar seus negócios e podem ter um efeito adverso material em seus resultados operacionais.

***As transações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e geridas e poderão expor a Companhia a processos judiciais.***

As transações com partes relacionadas devem seguir padrões de mercado e gerar benefício mútuo. Os processos de decisão relativos a tais transações devem ser objetivos e documentados. Além disso, a Companhia deve cumprir com as regras de concorrência e divulgação adequada de informações de acordo com a legislação aplicável e conforme determinado pela CVM e pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC").

A Companhia não pode garantir que sua política de transações com partes relacionadas seja ou será eficaz para evitar potenciais conflitos de interesse entre si e quaisquer partes relacionadas, ou que qualquer uma dessas partes tenha cumprido ou cumprirá rigorosamente as boas práticas e regras de governança para lidar com os conflitos de interesse. Um possível descumprimento de tais requisitos ou políticas poderá afetar adversamente os negócios e a situação financeira da Companhia, bem como resultar em avaliações regulatórias por parte das agências.

***A Eletrobras está sujeita a sanções por sua gestão dos recursos relativos a fundos setoriais e programas governamentais.***

A Eletrobras administrou o Fundo RGR e os fundos setoriais como a Conta CDE e a Conta CCC até 30 de abril de 2017, quando a CCEE assumiu as responsabilidades de gestão. Anteriormente, a Eletrobras também administrou os programas governamentais Proinfa e Procel até que sua gestão foi transferida para a ENBPar em junho de 2023 como parte do processo de Privatização. A Companhia continua administrando os programas governamentais Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia, mas esses programas deverão ser transferidos para a ENBPar até 17 de junho de 2024. Após as transferências para a ENBPar, a Eletrobras continuará responsável por um período de cinco anos por quaisquer atos praticados por ela durante seu período de gestão nos termos do prazo prescricional previsto na Portaria nº 344/2022 do TCU. O processo ajuizado nos termos desta Portaria poderá permanecer inativo por até três anos. Ambos os prazos de prescrição estão sujeitos a regras de impedimento, suspensão e interrupção.

A Companhia recebeu recursos financeiros associados aos contratos celebrados para cobrir os custos administrativos incorridos na operação dos programas Luz para Todos e Mais Luz para a Amazônia. Com relação às despesas do programa Procel, a Companhia foi reembolsada por meio das receitas obtidas com esse programa de acordo com a Lei nº 13.280/2016 e seu plano anual de investimentos (PAR Procel). Para o programa Proinfa, seus custos administrativos foram cobertos por receitas obtidas com a conta Proinfa (Conta Proinfa), cujo orçamento é aprovado anualmente pela ANEEL, de acordo com o Decreto nº 5.025/2004.

Se as autoridades brasileiras concluírem que a Companhia, de alguma forma, administrou mal estes programas governamentais, elas podem requerer o ressarcimento e a Companhia poderá estar sujeita a responsabilidade criminal e civil, o que poderá afetar negativamente os seus resultados operacionais e financeiros. A esse respeito, em julho de 2019, a ANEEL aplicou uma multa de R\$51,7 milhões para a Companhia, pela não conformidade com a gestão da Conta CCC (Processo n.º 48500.001106/2014-20). Na data deste Formulário de Referência, não há decisão do tribunal nos autos do recurso interposto pela Companhia.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

***Se a Eletrobras não corrigir a deficiência material em seus controles internos, a confiabilidade de suas demonstrações financeiras consolidadas pode ser negativamente afetada.***

A administração da Eletrobras é responsável por estabelecer e manter controles internos adequados sobre os relatórios financeiros e por avaliar e reportar a eficácia do seu sistema de controles internos. O controle interno sobre relatórios financeiros da Companhia é um processo projetado para fornecer segurança razoável em relação à sua credibilidade e à preparação de demonstrações financeiras para fins de relatórios externos de acordo com as Normas de Contabilidade IFRS. Como empresa de capital aberto, a Eletrobras é obrigada a cumprir a Lei *Sarbanes-Oxley* e outras regras que regem as empresas de capital aberto. Em particular, a Companhia é obrigada a certificar a sua conformidade com a Seção 404 da Lei *Sarbanes-Oxley*, que rege sobre a eficácia do seu controle interno sobre os relatórios financeiros. Além disso, seus auditores externos independentes são obrigados a reportar a eficácia de seus controles internos sobre estes relatórios financeiros.

A Companhia não manteve controles internos eficientes sobre os relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2023, considerando que uma deficiência significativa identificada em 31 de dezembro de 2022 não foi resolvida.

Uma “deficiência significativa” é uma deficiência, ou uma combinação de deficiências, nos controles internos sobre os relatórios financeiros, de forma que existe uma possibilidade razoável de que uma distorção material das demonstrações financeiras anuais ou intercalares não seja evitada ou detectada de forma tempestiva. Na conclusão de avaliação dos controles internos de relatórios financeiros em 31 de dezembro de 2023, não foi verificado nem mantidos controles internos eficientes sobre o processo de emissão dos relatórios financeiros da Companhia. Especificamente, não foi verificada e mantida adequadamente atividades de controle de avaliação de risco em resposta a distorções relevantes relacionadas a integridade e precisão dos depósitos judiciais e das ações judiciais, suas revisões e atualizações periódicas; bem como a avaliação de perdas esperadas para fins de provisionamento, a revisão e aprovação de perda de valor (impairment).

A área de controles internos é responsável por acompanhar a implementação dos planos de ação e reportar periodicamente ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria e Riscos. Se os esforços futuros não forem suficientes para remediar todas as inconsistências identificadas, a Companhia poderá continuar a enfrentar deficiências significativas nos controles internos no futuro. Quaisquer dessas deficiências significativas poderão afetar adversamente a capacidade de preparar com precisão suas demonstrações financeiras, o que poderia resultar em uma reformulação destas demonstrações ou em distorções nas demonstrações financeiras futuras e, consequentemente, afetar adversamente os negócios e a situação financeira da Eletrobras. Para mais informações sobre o relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos, veja os itens 5.2.(d) e (e) deste Formulário de Referência.

***Os resultados operacionais e financeiros consolidados da Eletrobras são dependentes dos resultados de suas subsidiárias, afiliadas e SPEs nas quais participa e para as quais atua como fiadora em relação a determinados empréstimos relacionados a projetos.***

A Eletrobras conduz os seus negócios por meio de suas subsidiárias de geração e transmissão, sendo que alguns dos negócios, incluindo diversos projetos, são conduzidos por meio de Sociedades de Propósito Específico (“SPEs”) constituídas após sucesso em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. Usualmente as SPEs são estruturadas em parcerias com outras companhias, para a exploração de novas fontes de energia ou a construção de linhas de transmissão.

Em 31 de dezembro de 2023, a Eletrobras e suas subsidiárias possuíam participação acionária em 19 empresas coligadas e em 69 SPEs, agrupadas em 35 grupos (clusters), que exploram as atividades de geração, transmissão e distribuição de energia.

Dessa forma, as receitas da Companhia e sua capacidade em cumprir com suas obrigações financeiras está relacionada, em parte, com o fluxo de caixa e as receitas advindas das suas subsidiárias, afiliadas, e SPEs, bem como à distribuição ou outras formas de transferência de rendimentos na forma de dividendos ou outros adiantamentos e pagamentos.

Também estamos sujeitos a certos riscos em relação às SPEs em virtude das garantias de financiamento que a Eletrobras oferece em vários projetos conduzidos por meio de SPEs, incluindo Norte Energia, Sinop, São Manoel e Jirau. Em 31 de dezembro de 2023, o valor agregado dessas garantias era de R\$19,5 bilhões, em comparação com R\$28,8 bilhões em 31 de dezembro de 2022.

Após a recente reestruturação societária, que resultou na assunção do controle da SAESA e da Teles Pires, a Companhia iniciou a consolidação das suas demonstrações financeiras. Como resultado, as garantias extrapatrimoniais que foram prestadas passaram a fazer parte do endividamento consolidado, que aumentou em R\$8,3 bilhões e representa 46,2% do total das garantias consolidadas. Além disso, a Privatização estava

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

condicionada à manutenção do controle direto ou indireto do Governo Brasileiro sobre a Eletronuclear por meio da transferência do controle para a ENBPar, tornando-se assim uma afiliada. Parte desse acordo exigia que a Eletrobras continuasse como garantidora de quaisquer financiamentos celebrados antes da Privatização. Como resultado, as garantias que foram prestadas em relação às usinas Angra 1 e Angra 3 foram reclassificadas no valor agregado de R\$6,0 bilhões em 31 de dezembro de 2023, resultando em um valor total de garantias não consolidadas de R\$25,8 bilhões.

Se alguma das SPEs ou afiliadas não cumprir com suas obrigações, as garantias que foram fornecidas poderão ser acionadas. Mesmo que ocorra um descumprimento com apenas um mutuante, esse descumprimento poderá desencadear cláusulas de *cross-default* em outros contratos de financiamento, o que poderia levar outros credores a solicitarem a aceleração dos seus empréstimos. Qualquer *cross-default* antecipada impactaria a execução das garantias prestadas e poderia afetar adversamente a situação financeira da Companhia.

***A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos de geração e transmissão de eletricidade da Companhia envolvem riscos significativos, que podem resultar em perda de receita ou aumento de despesas da Companhia.***

A construção, expansão e operação de instalações para geração e transmissão de eletricidade estão expostas a muitos riscos incontroláveis, incluindo:

- dificuldade em obter autorizações e aprovações governamentais apropriadas;
- mudanças regulatórias que possam dificultar a conexão dos projetos de geração à rede nacional e/ou alterar as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição;
- dificuldade na obtenção das licenças necessárias, que podem impactar diretamente em seu faturamento;
- problemas com o fornecimento de equipamentos e/ou materiais, levando a atrasos nas operações;
- paralisações de trabalho;
- roubos e assaltos nas instalações e/ou canteiros de obras de contratadas
- interrupções devido a condições meteorológicas e hidrológicas, especialmente com o aumento recente de eventos climáticos extremos;
- problemas imprevisíveis de engenharia e ambientais, bem como falhas e defeitos ocultos na construção de um projeto;
- atrasos na construção ou estouros de custos imprevistos;
- indisponibilidade de financiamento adequado;
- incêndio, fatores climáticos, vandalismo, sabotagem, terrorismo ou tensões socioambientais extremas nas usinas ou linhas de transmissão, que levem à interrupção do fornecimento de energia; e
- fechamentos ou paralisações temporárias de suas instalações, devido ao controle de epidemias ou pandemias ou qualquer outra emergência de saúde ou calamidade pública.
- impactos resultantes de conflitos com comunidades tradicionais durante a fase de implementação do projeto;
- condições macroeconômicas que possam comprometer financeiramente os projetos de geração;
- capacidade de produção comprometida nas fábricas de equipamentos específicos, reduzindo a capacidade de concorrer ou tornando as parcerias inviáveis; e
- excesso de oferta de energia.

Por exemplo, em janeiro de 2023, em meio a uma onda de protestos e atos de vandalismo contra usinas de energia em todo o país, alguns incidentes envolveram as instalações da Companhia, onde algumas torres de transmissão foram derrubadas. Na época, não houve interrupção na prestação de serviços aos clientes e as torres foram rapidamente restauradas, mas não podemos garantir que seremos capazes de fazer isso novamente caso haja novos ataques.

Se a Eletrobras vier a sofrer qualquer um desses riscos imprevistos, ela pode não ser capaz de implementar as obras de construção em tempo hábil e ao custo planejado, bem como gerar e transmitir eletricidade em quantidades consistentes com suas estimativas. Além disso, a Companhia pode estar sujeita a multas ou outras penalidades

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

regulatórias, o que pode ter um efeito material adverso em sua situação financeira e em seus resultados operacionais.

***A Eletrobras pode não ser capaz de prevenir, detectar e implementar medidas corretivas em tempo hábil em relação a eventuais condutas ilegais cometidas por sua administração, funcionários, SPEs nas quais detenha participação e por terceiros contratados.***

A Companhia está sujeita ao risco de que seus administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia. Além disso, essas partes podem fazer uso indevido de informações privilegiadas ou agir em situações de conflito de interesses, onde seus interesses pessoais conflitam com os interesses legítimos da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato de a Companhia ter muitos contratos complexos e de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, bem como pela distribuição geográfica de suas operações e pela grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

A Companhia não pode garantir que todos os seus funcionários e contratados cumpram seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinados a orientar seus administradores, funcionários e monitores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança pode prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia, se não identificado em tempo hábil.

***A Eletrobras possui passivos financeiros substanciais, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados.***

As principais fontes de financiamento da Companhia são emissões nos mercados de capitais e empréstimos de instituições multilaterais e bancos comerciais, bancos de desenvolvimento e agências similares, tanto no mercado local como internacional. Considerando que podem ocorrer restrições de liquidez no mercado de dívida, para financiar os investimentos planejados e para pagar o principal e os juros do endividamento existente, qualquer dificuldade em levantar montantes significativos de capital de dívida no futuro pode afetar adversamente os resultados operacionais e a capacidade de cumprir investimentos planejados ou futuros da Companhia.

Qualquer redução na classificação de crédito da Companhia, bem como dos *ratings* soberanos do Brasil ou fatores macroeconômicos adversos, também pode ter consequências adversas em sua capacidade de obter financiamento no mercado através de dívida ou títulos de capital, ou pode afetar o custo de financiamento, tornando também mais difícil ou oneroso o refinanciamento de obrigações vencidas. O impacto sobre a capacidade de obter financiamento e o custo do financiamento da Companhia pode afetar adversamente seus resultados de operações e sua condição financeira. Além disso, com a Desestatização da Eletrobras, o Governo Brasileiro deixou de controlar a Companhia, o que pode levar a uma reavaliação de suas classificações de crédito pelas agências de *rating*, que também impactaria negativamente a liquidez dos valores mobiliários de emissão da Companhia e das Empresas Eletrobras, resultando em impactos adversos nos seus resultados financeiros.

***A Eletrobras está sujeita a certas obrigações cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração de dívidas.***

A Eletrobras é parte em diversos instrumentos de financiamento internacionais e locais na qualidade de devedora ou garantidora.

Os títulos emitidos pela Companhia nos mercados de capitais internacionais, as debêntures/notas comerciais emitidas no mercado local, bem como, contratos de financiamento existentes, exigem que cumpramos várias obrigações não financeiras, podendo incluir a preparação de demonstrações financeiras e relatórios de auditoria e o cumprimento de leis e licenças ambientais, entre outros. Em outros casos, a Companhia deve obter *waivers* (consentimentos) de credores aplicáveis para determinados atos, como ações que resultem em uma mudança de controle ou na venda de ativos conforme determinados critérios de relevância.

A Eletrobras, suas subsidiárias e as SPEs nas quais participam, possuem, em certos contratos, *covenants* financeiros particularmente associados ao cumprimento dos seguintes índices:

(i) dívida líquida sobre EBITDA, cujo nível máximo depende dos contratos celebrados pela Eletrobras e suas subsidiárias, porém para os casos em que a referência é o resultado consolidado do grupo, o nível mais restritivo (máximo) de alavancagem contratual praticado atualmente é de 3,75; e (ii) índice de cobertura do serviço da dívida superior a 1,2, nos contratos com maior nível restritivo para este indicador. Veja o item "2.1(f)(iv) Restrições

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Contratuais" deste Formulário de Referência para maiores informações sobre os contratos de financiamento da Companhia.

Em termos de cláusulas restritivas negativas, há restrições em alguns financiamentos para realização de eventuais vendas de ativos, porém havendo permissão para realizar alienações de acordo com determinados critérios de relevância e/ou exceções permitidas nos instrumentos contratuais aplicáveis. Além disso, alguns contratos de empréstimos e/ou financiamento, sendo a Eletrobras tomadora ou garantidora, contêm cláusulas, comuns no mercado, de aceleração que podem ser acionadas em caso de determinados eventos de inadimplemento constatados.

Além disso, alguns inadimplementos ou aceleração de determinados contratos também podem conceder direito a outros credores de acelerar o pagamento de seus respectivos contratos (*cross-default ou cross-acelleration*). Consequentemente, a aceleração do vencimento de alguns contratos de financiamento poderia hipoteticamente afetar adversamente a condição financeira da Companhia e os resultados de suas operações.

***A Companhia e suas subsidiárias podem ser obrigadas a fazer contribuições substanciais para os planos de previdência de seus atuais e antigos funcionários.***

A Companhia e suas subsidiárias podem ser obrigadas a fazer contribuições extraordinárias para os fundos de pensão de seus atuais e ex-funcionários. Se houver um descasamento entre as reservas técnicas e o montante de recursos disponíveis para os planos, caso estes sejam planos de benefício definido, a Companhia (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos poderão ser obrigados a fazer contribuições adicionais para completar o saldo e atingir o montante exigido, conforme previsto pelas regulamentações específicas, estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Além disso, a Companhia pode precisar reconhecer passivos atuariais materiais, se o patrimônio dos fundos de previdência que a Companhia e suas subsidiárias patrocinam oscilar devido a uma diminuição da atividade econômica e seu impacto nos mercados financeiro e de capitais e/ou em decorrência de alterações nas premissas biométricas dos planos.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um déficit de R\$5,6 bilhões, em seus fundos de pensão e de suas subsidiárias, em comparação com um déficit de R\$5,2 bilhões em 2022 (ambos os saldos incluem passivos de pós-emprego dos planos de saúde, além dos passivos de pós-emprego dos planos de previdência). No mesmo período, a Companhia e suas subsidiárias fizeram contribuições de R\$414,4 milhões para seus respectivos planos de aposentadoria. A implementação de um plano de remediação pode resultar no pagamento de contribuições extraordinárias pelos participantes e patrocinadores para restaurar o equilíbrio do plano. Esses valores poderiam ser objeto de litígio por parte dos participantes, devido a uma possível discordância em relação aos valores. A realização de tais pagamentos poderia ter um efeito adverso material nos fluxos de caixa e na condição financeira da Companhia.

***A Eletrobras, suas controladas e subsidiárias são e poderão vir a ser parte em processos judiciais e administrativos, e poderão incorrer em prejuízos e despendar tempo e recursos em sua defesa.***

A Eletrobras, suas controladas e subsidiárias são parte, e provavelmente no futuro se tornarão parte, em diversas ações judiciais, processos administrativos e termos de ajuste de conduta relacionados a matérias cíveis, criminais, fiscais, trabalhistas (incluindo reclamações movidas por trabalhadores terceirizados), ambientais, regulatórias e societárias. Membros do conselho de administração da Eletrobras também são, e podem vir a ser no futuro, partes em processos legais. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, sob tribunais judiciais, administrativos e arbitrais. Em 31 de dezembro de 2023, a Eletrobras provisionou R\$26,5 bilhões em relação a seus processos judiciais cujas chances de perda são classificadas como prováveis, dos quais R\$0,8 bilhão eram relacionados a ações tributárias, R\$22,8 bilhões a ações cíveis e R\$2,3 bilhões a ações trabalhistas. Os processos judiciais cujas chances de perda são classificadas como possíveis totalizaram R\$47,0 bilhões, dos quais R\$11,2 bilhões eram relacionados a ações tributárias, R\$29,5 bilhões a ações cíveis e R\$2,3 bilhões a ações trabalhistas. A Companhia não contabiliza provisões para processos cujas chances de perda são classificadas como possíveis ou remotas.

Quaisquer provisões feitas pela Companhia relacionadas a processos judiciais, bem como as garantias oferecidas à Justiça, como depósitos judiciais ou seguro fiança, podem ser insuficientes para atenuar qualquer perda advinda de decisões adversas. Caso estes processos ou investigações criminais não sejam decididos em favor da Eletrobras, a Companhia pode ter efeitos materiais adversos reputacionais e em sua posição financeira consolidada, seus resultados operacionais e em seu fluxo de caixa no futuro e no valor de mercado das suas ações. A Eletrobras não pode garantir que novos procedimentos ou investigações relevantes não ocorram contra ela, suas afiliadas, executivos, funcionários ou membros de seu conselho de administração. Para mais informações, veja o item “4.4 – Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes” e nota 34 às demonstrações

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

financeiras consolidadas da Companhia.

Atualmente a Companhia é parte em ação civil pública de natureza trabalhista ajuizada pelos sindicatos que representam os empregados das antigas subsidiárias de distribuição da Companhia, a Amazonas Energia, Ceron, Eletroacre, Ceal, Cepisa e Boa Vista Energia contra estas empresas e a Eletrobras, requerendo a anulação da convocação da 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras, realizada em 8 de fevereiro de 2018, na qual foi aprovada a privatização das referidas subsidiárias. Em 1ª e 2ª instâncias a ação foi julgada favoravelmente aos sindicatos para determinar a anulação da 170ª Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras realizada em 8 de fevereiro de 2018 e todos os atos decorrentes desta assembleia, incluindo a privatização supracitada. A Eletrobras e as antigas subsidiárias supracitadas interpuseram recursos contra a decisão, que aguardam julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. Caso a decisão favorável aos sindicatos se torne final e irrecorrível, a ação poderá resultar em um efeito adverso relevante na situação financeira da Companhia. Para maiores informações da ação civil pública trabalhista n.º 0100071- 78.2018.5.01.0049, veja Item “4.4 Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes – Ações Trabalhistas” deste Formulário de Referência.

Além disso, decisões desfavoráveis em ações judiciais e processos administrativos movidos contra os diretores e executivos da Companhia, podem afetar a reputação e negócios, bem como impedir que eles continuem a exercer suas funções como diretores ou executivos da Eletrobras.

Ademais, não é possível assegurar que novos processos materiais contra os diretores e executivos, gerentes ou outros funcionários superiores não surgirão ou que os processos existentes não afetarão diretamente o modelo de negócios e plano de expansão da Companhia, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados das operações de Eletrobras.

Caso os processos envolvendo valores materialmente relevantes, para os quais a Eletrobras não realiza provisões, sejam julgados de forma desfavorável à Companhia ou caso as perdas esperadas sejam significativamente mais elevadas do que as provisões realizadas, o valor agregado das decisões desfavoráveis pode causar efeitos materiais adversos nas condições financeiras da Companhia.

Adicionalmente, os administradores da Eletrobras podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa contra estas causas, o que pode prejudicar seu foco nos negócios da Companhia. Dependendo do resultado de determinados litígios, podem ocorrer restrições nas operações da Companhia e efeitos adversos relevantes em determinados negócios. Os membros da administração da Companhia são e podem tornar-se partes em processos judiciais, e podem ser impedidos de atuar em suas posições como resultado de qualquer processo criminal contra eles.

A Eletrobras e suas subsidiárias também são parte em processos administrativos e judiciais, envolvendo questões ambientais. Se algum desses processos for decidido de forma desfavorável para a Companhia ou suas subsidiárias, estas podem, direta ou indiretamente, estar sujeitas a penalidades financeiras, bem como a suspensão ou revogação da licença ambiental relevante ou suspensão das operações da Companhia, o que poderá ter um efeito material adverso na condição financeira e operacional da Companhia.

Além disso, a Companhia e suas subsidiárias também podem ser responsabilizadas criminalmente por atos cometidos por empresas previamente controladas envolvendo questões ambientais. Como resultado, a Eletrobras pode estar sujeita a possíveis multas e sanções impostas sob a Lei de Crimes Ambientais, juntamente com danos à reputação.

### ***A Eletrobras é parte em diversos processos judiciais com relação a empréstimos compulsórios feitos entre 1962 e 1993.***

Em 1962, a Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, conforme alterada ("Lei n.º 4.156/62") estabeleceu o programa de empréstimos compulsórios para o consumo de eletricidade, com o intuito de expandir o setor elétrico brasileiro. A primeira fase do programa de empréstimos compulsórios ocorreu de 1964 a 1976 e, após as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1.512/1976, a segunda fase ocorreu de 1977 a 1993.

A Companhia é parte em inúmeras ações judiciais relativas a uma variedade de questões relacionadas a empréstimos compulsórios. Estes processos abrangem várias jurisdições diferentes dentro do Brasil, e muitos estão em andamento há vários anos. O litígio é complexo, e os demandantes juntos buscam danos totais significativos. Não é possível prever, com exatidão, como este litígio irá progredir ou se resolver, uma vez que os tribunais chegaram, na prática, e podem continuar a chegar, a conclusões diferentes ou mesmo conflitantes sobre uma série de questões-chave. A condição financeira e os resultados das operações da Companhia podem ser negativamente afetados, no caso de decisões judiciais desfavoráveis.

As provisões registradas em relação a litígios de empréstimos compulsórios exigem julgamento significativo, bem como monitoramento e análise de diversos processos individuais. Essas provisões podem não ser suficientes para cobrir perdas futuras, inclusive na hipótese de o andamento futuro dos processos divergir das expectativas da Companhia. Além disso, é continuamente avaliada a exposição da Companhia a esse litígio e são ajustadas as

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

provisões de tempos em tempos, inclusive, entre outras coisas, em resposta a novas decisões judiciais. A Companhia modificou no passado, e poderá modificar novamente no futuro, as suas disposições de forma significativa. Em 31 de dezembro de 2023, as provisões com relação a litígios de empréstimos compulsórios totalizavam R\$17,3 bilhões. A situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados de forma adversa e relevante caso a Companhia seja obrigada a registrar provisões adicionais em relação a litígios de empréstimos compulsórios.

A Eletrobras também não pode garantir que novas demandas não poderão ser interpostas ou que novas decisões judiciais (incluindo por tribunais superiores) sobre os empréstimos compulsórios não serão adversas à Companhia. O custo agregado de processos ou decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados operacionais da Eletrobras.

***A Companhia tem sido, é e pode ser novamente, parte de processos nos Estados Unidos, relacionados com a divulgação de créditos de empréstimos compulsórios e títulos ao portador.***

As divulgações realizadas pela Companhia a respeito dos créditos escriturais de empréstimos compulsórios e títulos ao portador foram, e em certas instâncias continuam sendo, objeto de litígios e investigações no Estados Unidos. Por exemplo, a Companhia foi alvo de uma ação coletiva movida por certos fundos nos Estados Unidos contestando suas divulgações relacionadas a empréstimos compulsórios, que foi encerrada em 2021.

Há considerável incerteza inerente a qualquer demanda em curso e especialmente em relação a processos relativos a títulos ao portador e créditos escriturais de empréstimos compulsórios, os quais, em conjunto, correspondem a um tema complexo. Diversas demandas estão em curso há vários anos, e o *status* e provisões com relação a tais processos evoluíram consideravelmente, e muitas vezes de forma imprevisível, ao longo do tempo, no contexto de um panorama judicial em constante evolução que incluiu, entre outros andamentos, a emissão de novas decisões judiciais contraditórias. As divulgações estão sujeitas a alterações ao longo do tempo à medida em que novas informações se tornam disponíveis. Assim, é impossível prever os resultados exatos dos processos com assertividade, e a Eletrobras não pode dar qualquer garantia sobre o curso das ações em andamento e futuras.

Adicionalmente, em 20 de abril de 2021, a Eletrobras recebeu um pedido de informações da SEC (*Division of Enforcement*) com relação a uma investigação conduzida pela SEC relacionadas ao programa de empréstimos compulsórios e litígios correlatos, feitas no seu 20-F Form. A Companhia está cooperando com a investigação, fornecendo documentos em resposta ao pedido de informações da SEC, e pode vir a fornecer documentos adicionais ou outras informações no futuro. Estão também avaliando continuamente se, com base na investigação e nos desenvolvimentos em curso nos procedimentos legais no Brasil, quaisquer mudanças nas divulgações ou disposições são apropriadas para a Companhia.

***A cada cinco anos, as garantias físicas das usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras podem ser reavaliadas, o que pode acarretar custos adicionais com a compra de energia para cumprir os contratos existentes.***

O Decreto n.º 2.655/1998 dispõe que as revisões ordinárias da garantia física de usinas hidrelétricas devem ocorrer a cada cinco anos, com a possível redução da garantia física, limitada a 10% do valor original do contrato de concessão. Além disso, a cada revisão, a redução da garantia física da usina não pode exceder 5% em comparação à definida na revisão anterior.

A Portaria MME n.º 178/2017 publicou os valores revisados de garantias físicas, aplicáveis desde 2018. Com base nos valores revisados, a garantia física para as usinas da Eletrobras, incluindo as usinas das concessões renovadas nos termos pela Lei n.º 12.783/2013 e algumas SPEs, teve uma redução de 4%, em média.

Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, foram outorgadas novas concessões por um período de 30 (trinta) anos a partir de 17 de junho de 2023 para as usinas que tiveram suas concessões originalmente renovadas pela Lei n.º 12.783/2013, bem como para as usinas de Itumbiara, Sobradinho, Tucuruí, Mascarenhas de Moraes e Curuá-Una. As garantias físicas dessas usinas foram redefinidas pelas Portarias GM/MME n.º 544/2021 e GM/MME n.º 570/2021, o que representou redução média de 7%.

Em 2022, o MME realizou nova revisão ordinária das garantias físicas a serem aplicadas a partir de 2023. As garantias físicas das usinas da Companhia (incluindo algumas das SPEs) que foram revisadas foram reduzidas, em média, 4%.

Uma vez que as garantias físicas são revisadas periodicamente, os valores atribuídos às usinas da Companhia podem vir a ser reduzidos no futuro. A próxima revisão está programada para ocorrer em 2027, com os valores revistos de garantia física passando a valer a partir de 2028.

Qualquer redução adicional da energia assegurada pode impactar negativamente as receitas da Companhia e a levar a incorrer em despesas decorrentes da necessidade de compra de energia para cumprimento de contratos de compra e venda já vigentes.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### ***Riscos associados ao descumprimento das leis de proteção de dados aplicáveis e à imposição de multas e outros tipos de sanção podem afetar adversamente a Companhia***

Embora a Companhia sempre busque cumprir e se adaptar às leis de proteção de dados (como a Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”) e a Lei Geral Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (“LGPD”) e seus regulamentos relacionados), não é possível garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais serão sempre seguras e não estarão sujeitas a multas e outros tipos de sanções.

A LGPD fornece regulamentação abrangente para o tratamento de dados pessoais no Brasil. Estabelece regras detalhadas para obtenção, utilização, processamento, armazenamento e eliminação de dados pessoais e aplica-se a todos os setores econômicos e relações entre clientes e empresas, trabalhadores e empregadores e outros casos em que os dados pessoais sejam processados, nos ambientes digital e físico.

A LGPD exige a implementação de uma governança abrangente de proteção de dados, compreendendo políticas, mapeamentos de dados, documentação de riscos e decisões tomadas, processos para cumprimento de direitos e tratamento de incidentes de proteção de dados, procedimentos para garantir a conformidade de terceiros e a nomeação de um responsável pela proteção dos dados.

O descumprimento da LGPD, especialmente na garantia dos direitos dos titulares dos dados, no fornecimento de informações claras das atividades de tratamento de dados pessoais, na adesão à finalidade original da coleta de dados, na observância dos prazos legais de armazenamento de dados e na implementação dos padrões de segurança exigidos, poderá sujeitar a Companhia certas sanções administrativas. Essas sanções, que poderão ser aplicadas de forma individual ou cumulativa, incluem advertências, obrigatoriedade de divulgação de incidentes, bloqueio temporário ou exclusão de dados pessoais, suspensão ou proibição de atividades de tratamento de dados e multas de até 2% do faturamento da empresa, do grupo ou do conglomerado no Brasil no último ano fiscal, excluindo impostos, no valor máximo de R\$50,0 milhões por infração.

Além disso, o descumprimento da LGPD e de outras leis de proteção de dados poderá expor a Companhia à responsabilidade por danos materiais, morais, individuais ou coletivos, estando sujeito a riscos de (i) ajuizamento de ações judiciais reivindicando danos decorrentes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também em outras legislações setoriais e (ii) aplicação de penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet pelos órgãos competentes de defesa do consumidor, como qualquer Ministério Público Federal ou Estadual e a Secretaria Nacional do Consumidor. O descumprimento da LGPD ou de quaisquer leis ou regulamentos de privacidade também poderá representar o risco de ações judiciais individuais ou coletivas e pedidos de indenização por danos, especialmente em casos de incidentes de segurança da informação que resultem em acesso não autorizado a dados pessoais.

A aplicação de penalidades e a divulgação de infrações ou obrigações de compensar falhas na proteção de dados pessoais ou no cumprimento da LGPD poderão impactar negativamente a reputação, os resultados e, consequentemente, o valor das ações e ADS da Eletrobras.

***Com a conclusão da Desestatização, a Eletrobras está sujeita à Lei de Falências e Recuperação Judicial. No entanto, se algum de seus ativos for considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estará disponível para liquidação e não estará sujeito a penhora.***

Como uma empresa privada, a Eletrobras está sujeita à Lei n.º 11.101/2005 (“Lei de Falências e Recuperação Judicial”).

No entanto, a Companhia entende que uma parte substancial de seus ativos, incluindo seus ativos de geração e sua rede de transmissão, seria considerada pelos tribunais brasileiros como relacionada à prestação de um serviço público essencial. Dessa forma, mesmo que não estejam relacionados a contratos de concessão, esses ativos não estariam disponíveis para liquidação ou penhora para garantir uma sentença envolvendo a Eletrobras ou suas subsidiárias, uma vez que a Lei nº 12.767/2012 estabelece que a recuperação judicial e extrajudicial não se aplica às concessionárias de energia elétrica até a rescisão dos seus contratos de concessão. A Eletronuclear, na qual detemos 35,90% do capital votante e 67,95% do capital social total, também não estaria sujeita à Lei de Falências Brasileira.

Em caso de falência esses ativos reverteriam para o Governo Brasileiro e os contratos de concessão da Companhia seriam rescindidos. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que qualquer compensação que receber por tais ativos será igual ao valor de mercado de tais ativos e, consequentemente, a condição financeira da Companhia pode ser negativamente afetada.

***Falhas na proteção de propriedade intelectual, podem afetar negativamente a Companhia.***

A Companhia conta com diversas marcas, patentes, nomes de domínio, *software* e segredos de negócio no Brasil e no exterior, bem como contratos de licença, para proteger o uso de ativos de propriedade intelectual. A Companhia

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

também conta com uma série de marcas registradas e não-registradas. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possuía várias marcas registradas e pedidos de registro de marcas no Brasil. Veja item "1.6 – Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades" – (c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades" deste Formulário de Referência.

Terceiros não autorizado podem copiar e utilizar os ativos da Eletrobras. Além disso, se a Companhia pretender manter operações internacionais, a proteção de direitos autorais, marca registrada, *software*, patentes e segredos industriais pode não estar disponível ou ser limitada em países estrangeiros. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto e qualquer prejuízo significativo dos direitos de propriedade intelectual da Companhia pode afetar adversamente seus negócios ou sua capacidade de competir. Caso a Companhia não obtenha os registros pendentes ou não consiga proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos negativos para a Companhia. Além disso, as empresas concorrentes podem possuir muitas patentes, *software*, direitos autorais e marcas registradas e podem ameaçar os direitos da Companhia, o que pode levá-la a despesar uma quantia expressiva em despesas legais para proteger seus direitos de propriedade intelectual.

### ***As apólices de seguros da Eletrobras podem ser insuficientes para cobrir potenciais perdas.***

As atividades desenvolvidas pela Eletrobras e suas subsidiárias estão sujeitas, de forma geral, a diversos riscos, incluindo acidentes operacionais, disputas trabalhistas, condições geológicas ou hidrológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, as Empresas Eletrobras são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas na prestação dos serviços de geração e transmissão.

Os seguros contratados pelas Empresas Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. Se a Eletrobras for incapaz de eventualmente renovar suas apólices de seguro ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Companhia poderá estar sujeita a despesas inesperadas em valores substanciais.

### ***Greves, paralisações ou movimentos trabalhistas realizados por seus empregados ou pelos empregados de fornecedores ou contratados podem afetar adversamente os resultados operacionais e os negócios da Eletrobras.***

Greves, paralisações de trabalho ou outras formas de transtorno trabalhista na Companhia, suas subsidiárias ou SPEs ou qualquer um dos principais fornecedores, empreiteiros poderiam prejudicar a capacidade de a Companhia operar seus negócios, completar grandes projetos e impactar adversamente os resultados de suas operações, condição financeira e capacidade de atingir seus objetivos de longo prazo. Para maiores informações sobre greves e paradas de trabalho, veja item "10.4. Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos – Paralisações e greves nos três últimos exercícios sociais" deste Formulário de Referência.

Na data deste Formulário de Referência, todos os empregados da Eletrobras são representados por sindicatos, conforme determinado por lei. A Companhia enfrenta greves e paralisações de trabalho de tempos em tempos. Desacordos sobre questões envolvendo desinvestimentos ou mudanças na estratégia comercial, reduções de funcionários, bem como potenciais contribuições e benefícios de funcionários, podem gerar o ajuizamento de ações trabalhistas. Não é possível garantir que greves e paralisações futuras não afetarão as operações ou rotinas administrativas da Companhia.

### ***O estatuto social da Eletrobras contém certas disposições que limitam os direitos de voto dos acionistas e que podem desencorajar aquisições ou impedir ou atrasar a aprovação de certos assuntos, o que poderia afetar negativamente o preço das ações e ADRs de emissão da Companhia.***

O estatuto social da Companhia contém disposições destinadas a evitar a concentração de mais de 10% do capital votante em um único ou grupo de acionistas. Consequentemente, o exercício do direito de voto por qualquer acionista ou grupo de acionistas é limitado a 10% do número total de ações representativas do capital votante da Companhia, independentemente de o acionista ou o grupo de acionistas deter ações ordinárias acima desse limite de 10%.

Além disso, certas disposições contidas no estatuto social da Eletrobras, conhecidas como *poison pill*, sujeitam qualquer acionista que, direta ou indiretamente, adquira ações de emissão da Companhia que (a) representem mais de 30% ou 50% do capital votante da Companhia e (b) não retornem a patamares inferiores a tais percentuais em até 120 dias, a uma obrigação de aquisição e ao pagamento de um prêmio de 100% ou 200%, respectivamente, sobre o preço de compra das ações. Tais disposições podem ter o efeito de desencorajar ou impedir incorporações, participação acionária, aquisição de controle e/ou formação de um grupo de acionistas controladores, o que, por sua vez, pode afetar negativamente o preço das ações e ADRs de emissão da Eletrobras.

A ausência de um único acionista controlador, ou grupo de acionistas controladores, também pode criar dificuldades para que os acionistas da Companhia aprovelem certas questões ou transações, uma vez que os quóruns legais de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

votação para a aprovação de certas questões podem não ser atingidos.

Além disso, a Companhia e seus acionistas não poderão se valer de determinadas proteções previstas na Lei das Sociedades por Ações, como, por exemplo, a capacidade dos acionistas minoritários de eleger membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em eleição em separado, ou, ainda, o direito dos acionistas minoritários de buscarem reparação dos danos causados pelos acionistas controladores, na forma dos artigos 117 e 246 da referida lei.

Além disso, além da incerteza quanto às aprovações societárias, a ausência de acionistas controladores pode aumentar o risco de mudança repentina e inesperada na administração, nas políticas corporativas ou no direcionamento estratégico.

Nesse contexto, a ausência de um único acionista controlador ou grupo de acionistas controladores pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

***Se a Eletrobras emitir novas ações ou se os acionistas venderem ações futuramente, o preço de mercado das ações pode ser reduzido.***

A venda de uma quantidade substancial de ações, ou a suposição de que isto possa ocorrer, poderá diminuir o preço de mercado das ações ordinárias e preferenciais e ADRs da Eletrobras, em razão de sua diluição. Caso a Eletrobras emita novas ações ou se os acionistas da Companhia optarem por vender as ações de sua titularidade, o preço das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia pode apresentar redução significativa. Essas emissões ou vendas ainda poderão tornar mais difícil a emissão de ações ou ADS futuramente, em uma data e com um preço considerados apropriados pela Eletrobras, podendo também dificultar a venda dessas ações por seus titulares por preço igual ou maior do que o preço que pagaram por elas.

***A Eletrobras poderá não pagar dividendos caso incorra em prejuízo ou seu lucro líquido não atinja certos níveis.***

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o estatuto social da Companhia, a Eletrobras precisa distribuir a seus acionistas o dividendo obrigatório mínimo correspondente a 25% de seu lucro líquido ajustado, referente ao exercício social anterior. Os acionistas titulares de ações preferenciais possuem prioridade no recebimento de dividendos distribuídos pela Eletrobras. O estatuto social da Eletrobras prevê que as ações preferenciais de sua emissão terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos iguais à menor das taxas anuais entre de 8% para as ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969) e 6% para as de classe "B" (subscritas a partir de 23 de junho de 1969), calculadas sobre a parcela do capital social referente a cada espécie e classe de ações.

Caso a Eletrobras apresente lucro líquido em montante suficiente ao pagamento, em regra, ao menos o dividendo mínimo obrigatório será pago aos detentores de ações preferenciais e ordinárias. Porém, a Eletrobras pode vir a não pagar o dividendo mínimo obrigatório, mesmo tendo sido apurado lucro líquido, caso a administração da Companhia informe à assembleia a impossibilidade de realizar o pagamento, conforme verificado em relação aos dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Neste caso, o dividendo mínimo obrigatório pode ser retido em uma reserva de lucros especial e pagos quando a situação financeira da Companhia permitir.

Exceto pelo dividendo mínimo obrigatório, a Eletrobras poderá reter lucros em reservas estatutárias para investimento e/ou reservas de capital. Caso a Eletrobras incorra em prejuízo líquido ou lucro líquido em montante insuficiente para permitir o pagamento de dividendos, incluindo o dividendo mínimo obrigatório, a administração da Eletrobras poderá recomendar o pagamento de dividendos por meio do uso da reserva estatutária de lucros, após a compensação do prejuízo líquido do exercício corrente e de exercícios anteriores, se houver. Caso a Eletrobras tenha condições de declarar dividendos, a administração poderá, ainda assim, decidir diferir o pagamento dos dividendos ou, em circunstâncias limitadas, não declarar dividendos. A Eletrobras não pode declarar dividendos a partir de determinadas reservas nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, caso a Eletrobras apresente lucro para determinado exercício que seja caracterizado, integral ou parcialmente, como não tendo sido financeiramente realizado, de acordo com os parâmetros legais, a administração da Companhia poderá optar por criar uma reserva para lucros a realizar. Qualquer valor remanescente após a absorção de prejuízos deverá ser distribuído aos acionistas da Companhia como dividendo, e, o montante dos lucros atribuídos a tal reserva deverá ser pago aos acionistas adicionalmente ao primeiro pagamento de dividendos no exercício no qual este lucro seja realizado financeiramente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

***A Companhia poderá precisar levantar fundos adicionais no futuro e emitir ações ordinárias adicionais, o que pode resultar em uma diluição da participação dos acionistas atuais, nas ações ordinárias subjacentes aos ADRs. Além disso, esta diluição pode ocorrer no caso de fusão, consolidação ou qualquer outra transação societária semelhante, em relação a empresas que a Companhia venha a adquirir no futuro.***

É possível que a Companhia tenha que levantar fundos adicionais no futuro (a fim de financiar, por exemplo, os gastos e valores devidos em relação as novas concessões), através de ofertas públicas ou privadas de ações ou outros títulos conversíveis em ações, emitidos por ela. Os fundos que a Companhia capta, através da distribuição pública de ações ou títulos conversíveis em ações, podem ser obtidos com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, incluindo acionistas de ações ordinárias subjacentes aos ADRs, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, o que pode diluir a participação dos atuais investidores da Companhia. Além disso, uma diluição de participação dos investidores nas ações ordinárias subjacentes aos ADRs da Companhia, pode ocorrer no caso de fusão, consolidação ou qualquer outra transação societária de efeito semelhante em relação a empresas que a Companhia venha a adquirir no futuro.

***A Eletrobras possui ações preferenciais com direito a voto extremamente limitado.***

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Eletrobras, os titulares de ações preferenciais e de ADSs representando as referidas ações preferenciais não têm direito a voto nas assembleias de acionistas, exceto em circunstâncias muito limitadas. Isso significa que, entre outras coisas, um acionista preferencial não tem direito a votar em operações societárias, incluindo fusões ou consolidações com outras companhias. Embora o estatuto social da Companhia geralmente restrinja os acionistas de votarem individualmente ou em conjunto a ponto de somarem mais que 10% de suas ações com direito a voto, caso uma maioria de titulares de ações ordinárias esteja alinhada, eles poderão tomar certas decisões societárias em assembleias de acionistas que podem ir contra a vontade dos titulares de ações preferenciais e sem necessitar de sua aprovação, o que pode afetar adversamente e em nível substancial o preço de negociação de tais ações. Assim, investir nas ações preferenciais da Eletrobras pode não ser ideal ao investidor caso o direito de voto seja importante para uma decisão de investimentos.

***O Governo Brasileiro possui uma golden share que lhe confere poder de veto nas deliberações sociais que visem à modificação do Estatuto Social com a finalidade de remoção ou modificação da limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas. Os interesses da União podem ser conflitantes com os interesses dos demais titulares de ações e ADRs de emissão da Companhia.***

No âmbito da Desestatização da Eletrobras, com o intuito de preservar a dispersão acionária da Companhia, foram aprovadas disposições estatutárias segundo as quais é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social, sendo também vedada a celebração de acordos de acionistas visando a regular o exercício do direito de voto em número superior ao percentual acima referido.

O Governo Brasileiro (União) é titular de uma ação preferencial de classe especial, a *golden share*, que lhe confere poder de veto com relação às modificações do Estatuto Social que visem à remoção ou modificação dos mencionados dispositivos estatutários que regulam a limitação ao exercício do direito de voto e de celebração de acordo de acionistas. Assim, a União pode vetar reformas estatutárias que possam ser do interesse dos demais titulares de ações ou ADRs de emissão da Eletrobras.

***Até a conclusão da construção de Angra 3, a Companhia pode incorrer em passivos financeiros substanciais, bem como em despesas inesperadas.***

Em 2009, a Eletronuclear iniciou a construção da usina nuclear de Angra 3. A construção de Angra 3 foi suspensa em 2015, em razão da dificuldade da Eletronuclear em aportar os montantes relativos às contrapartidas de contratos de financiamento celebrados com o BNDES. Adicionalmente, em 2015, várias investigações foram iniciadas para avaliar possíveis ilegalidades, cometidas por empresas que prestaram serviços de engenharia à Eletronuclear, na construção de Angra 3 e o TCU determinou a suspensão da construção devido a essas alegações.

A rescisão dos contratos e/ou a suspensão dos pagamentos a essas empresas de engenharia, levou a processos cíveis movidos por elas contra a Eletronuclear, a respeito da suspensão da construção em Angra 3. Para maiores informações sobre estes processos, veja item “4.4 – Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos e Relevantes”.

Em 2020, o conselho de administração da Companhia aprovou um plano para retomar a construção de Angra 3. No entanto, nenhuma garantia pode ser dada em relação à conclusão da construção dentro do orçamento. Além disso, a Eletronuclear ainda está envolvida nas ações judiciais mencionadas acima.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Lei de Desestatização da Eletrobras estabeleceu que a Companhia deve continuar a garantir todas as obrigações existentes da Eletronuclear com relação ao desenvolvimento da usina nuclear de Angra 3. Além disso, a Companhia celebrou vários contratos com a ENBPar, incluindo um Acordo de Investimentos visando exclusivamente a finalização do projeto. Nos termos desse acordo, a Companhia se comprometeu a captar recursos e conceder garantias na proporção de sua participação no capital votante da Eletronuclear, sendo os demais recursos e garantias fornecidos pela ENBPar. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de obter os recursos necessários para cumprir suas obrigações de investimento ou que a ENBPar será capaz de obter todos os recursos e garantias necessários, o que poderia afetar adversamente a conclusão do projeto, bem como a capacidade da Companhia de alavancar e garantir novos projetos.

O projeto também pressupõe uma determinada tarifa a ser cobrada pela energia produzida pela usina Angra 3 após sua conclusão. Não é possível garantir que esta tarifa, que se espera ser aprovada pelo CNPE ainda este ano, atingirá seu objetivo de garantir o equilíbrio econômico-financeiro (considerando um valor presente do projeto igual a zero), ao mesmo tempo que seja considerada uma tarifa razoável. Se a tarifa real for menor do que a necessária para atingir o ponto de equilíbrio, a viabilidade do projeto pode ser seriamente comprometida, o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso na condição financeira da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a Eletronuclear havia completado aproximadamente 68,7% do projeto original. O orçamento em etapa de revisão para Angra 3 agora totaliza cerca de R\$20,0 bilhões. Na data deste Formulário de Referência, estimava-se que Angra 3 entraria em operação em julho de 2028, entretanto, esse cronograma segue em revisão, à luz dos estudos da modelagem do empreendimento, levados a cabo pelo BNDES, apontando para o 1º semestre de 2031. Em 31 de dezembro de 2023, o total de impairments acumulados e reconhecidos no balanço da Companhia totalizava R\$4,5 bilhões. A Companhia não reconhece mais nenhuma redução ao valor recuperável relacionada a Angra 3 em seu balanço patrimonial, uma vez que não consolida mais a Eletronuclear linha por linha. Contudo, quaisquer impactos na demonstração do resultado da Eletronuclear continuam afetando a Companhia, uma vez que são reconhecidos seus resultados pelo método de equivalência patrimonial.

As obras da usina Angra 3 estão suspensas desde setembro de 2023. Se houver novos atrasos no início da operação comercial de Angra 3 ou as obras no local forem novamente suspensas, a Companhia poderá ser obrigada a pagar antecipadamente um financiamento concedido pelo BNDES à Eletronuclear (com saldo devedor de R\$3,1 bilhões em 31 de dezembro de 2023), tendo em vista que a Eletrobras é avalista deste empréstimo. A Eletrobras também poderá ter dificuldades para repagar um empréstimo concedido pela Caixa Econômica Federal (com saldo devedor de R\$2,8 bilhões em 31 de dezembro de 2023), o que poderá levar a Companhia a registrar novas provisões para impairment, além de outros passivos que a Companhia possa ter que registrar.

Os custos totais de abandono, incluindo as dívidas com os bancos, ou interrupção do projeto Angra 3 e desmobilização da usina, que poderão ser suportados pelos acionistas foram estimados em R\$ 13,7 bilhões (out/2022) pela Tractebel, empresa contratada pelo BNDES para tais estudos. A ocorrência de qualquer um desses eventos pode afetar adversamente a condição financeira da Companhia.

### ***A Eletrobras pode não receber toda a dívida que a Amazonas Energia deve à Companhia e à sua subsidiária Eletronorte.***

Em 2019, a Eletrobras concluiu a transferência de controle de sua antiga subsidiária Amazonas Energia. Nessa época, a Amazonas Energia devia R\$4,3 bilhões à Companhia.

Em 31 de dezembro de 2023, a companhia foi parte de acordos de confirmação de dívida entre: (i) Eletrobras e Amazonas Energia, para os quais provisionamos R\$4,6 bilhões, e (ii) Eletronorte e Amazonas Energia, para os quais provisionamos R\$2,6 bilhões.

Nos últimos meses, o risco de inadimplência da Amazonas Energia se agravou em decorrência de determinadas questões jurídicas e da deterioração de sua situação financeira e operacional. Entre dezembro de 2021 e dezembro de 2023, a Amazonas Energia entrou em inadimplemento parcial com suas obrigações relacionadas a determinados contratos de comercialização de energia celebrados com a Eletronorte. Em 31 de dezembro de 2023, o valor devido é de R\$1,1 bilhão, para o qual provisionamos R\$927,8 milhões. Considerando a piora da situação financeira da Amazonas Energia, a Eletrobras poderá ter provisões no futuro para compensar possíveis inadimplências adicionais.

Em decorrência de suas reiteradas inadimplências, em novembro de 2023, a Eletronorte registrou a Amazonas Energia no cadastro de inadimplentes da ANEEL, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 917/2021. A ANEEL recomendou ao MME a decretação de caducidade da concessão de energia elétrica da Amazonas Energia, apesar de a Amazonas Energia ter solicitado a transferência do controle societário como alternativa à caducidade da concessão, que foi negada pela ANEEL. Até a data deste relatório anual, não houve novos desenvolvimentos em relação à recomendação da ANEEL.

Em julho de 2023, o Ministério de Minas e Energia-MME instituiu um grupo de trabalho com a finalidade de avaliar

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

a sustentabilidade das concessões de serviço público de distribuição de energia elétrica nos Estados do Amazonas e Rio de Janeiro (“GT CDAR”). Em 22 de fevereiro de 2024, o GT-CDAR apresentou o relatório, abordando a situação econômico-financeira da concessão de distribuição no Estado do Amazonas e recomendou uma série de medidas regulatórias para a sustentabilidade da concessão e a mudança do controle societário. O relatório está agora sendo analisado pelo MME, que decidirá quais propostas serão adotadas. Na data deste relatório anual, a Companhia não pode garantir quando e qual será a decisão do MME.

Considerando a inadimplência da Amazonas Energia, a Companhia está exposta ao risco de a Amazonas Energia não ser capaz de honrar todas as suas obrigações contratuais, caso suas atuais condições financeiras e operacionais não melhorem. Em 31 de dezembro de 2023, foi provisionado R\$7,2 bilhões correspondente a totalidade dos contratos, mas a Companhia poderá ter novas provisões na medida em que a Amazonas Energia continue inadimplente com suas obrigações correntes relativo aos contratos de fornecimento de energia.

***Algumas das subsidiárias da Companhia aderiram a programas de parcelamento de dívidas fiscais e devem cumprir regras especiais, caso contrário, esses programas podem ser encerrados e os benefícios podem ser cancelados.***

As subsidiárias Eletrobras Furnas e Eletrobras Eletronorte, assim como a subsidiária indireta SAESA, aderiram a programas de parcelamento promovidos pelas autoridades fiscais em relação a certos débitos.

Caso as subsidiárias da Companhia acima mencionadas, ou qualquer outra subsidiária que venham a aderir a programas similares, não cumpram o plano estipulado, os programas de parcelamento podem ser encerrados e, consequentemente, os benefícios podem ser cancelados. Se alguma destas empresas não cumprir com as regras, os programas de parcelamento podem ser encerrados. Neste caso, as dívidas fiscais poderiam ser cobradas pelas autoridades fiscais, com aumentos legais, de acordo com a legislação aplicável no momento dos fatos geradores. Isto poderia ter um impacto adverso nos resultados e condição financeira da Companhia.

***Nós podemos ser indiretamente responsáveis por danos relacionados a acidentes envolvendo a Eletronuclear.***

Atualmente a Eletrobrás detém uma participação de 67,95% na Eletronuclear, que é operadora de usinas nucleares. A Eletronuclear está sujeita à responsabilidade objetiva nos termos da legislação brasileira por danos em caso de acidente nuclear causado pelas operações das usinas nucleares Angra 1 e Angra 2, nos termos da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Acidentes Nucleares.

As usinas Angra 1 e Angra 2 operam sob a supervisão da CNEN e estão sujeitas a inspeções periódicas de órgãos internacionais, como a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e a Associação Mundial de Operadores Nucleares (WANO).

Como os acidentes nucleares são geralmente catastróficos, qualquer acidente poderá afetar significativamente a situação financeira e reputação da Companhia, inclusive resultar em responsabilidade criminal. Em caso de acidente, a Companhia não pode fornecer qualquer garantia quanto ao seu impacto sobre ela ou se a cobertura do seguro será suficiente para cobrir todos os custos associados. Além disso, a Eletronuclear poderá deixar de receber valores suficientes, ou qualquer valor, de acordo com as apólices de seguro contratadas para Angra 1 e Angra 2 para pagar por eventuais danos.

Por exemplo, em 16 de setembro de 2022, ocorreu em Angra 1 o lançamento não programado de aproximadamente 90 litros de água contendo substâncias de baixo teor radioativo. Como os níveis estavam bem abaixo dos limites legais para ocorrência de acidente radioativo, a Eletronuclear tratou esse evento como um incidente operacional interno e informou o assunto nos relatórios periódicos enviados às autoridades competentes. No entanto, uma assessoria de imprensa noticiou a ocorrência como um “acidente radioativo”, o que a Eletronuclear contesta. Não obstante, quaisquer eventos relacionados a possíveis erros na manutenção ou operação das instalações nucleares da Eletronuclear poderão ter efeitos negativos na reputação da Eletrobras, ainda que a Eletronuclear não seja mais sua subsidiária.

Como resultado da participação atual na Eletronuclear, a Companhia pode ainda ser obrigada a contribuir com quantias para cobrir quaisquer deficiências em qualquer indenização devida ou poderá ser responsabilizada por tais deficiências ou danos decorrentes de acidentes nucleares de acordo com a legislação brasileira.

Uma decisão recente de um tribunal brasileiro permitiu a inclusão de acionistas como réus sem romper a personalidade jurídica em ações que buscam indenização por danos ambientais. Os acionistas foram incluídos como réus junto com a empresa nas ações, sem a necessidade de os autores comprovarem a falta de recursos da empresa. Esse precedente poderá ser usado contra a Eletrobras caso suas subsidiárias ou afiliadas sejam acusadas de danos ambientais.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### ***A Eletrobras não possui fontes alternativas de suprimento de matérias-primas usadas como combustível em suas usinas térmicas.***

As usinas térmicas da Eletrobras que operam com gás natural e/ou óleo combustível representam cerca de 3% da capacidade instalada da Companhia. Em quaisquer dos casos, a Eletrobras é totalmente dependente de terceiros, às vezes monopólios, para o fornecimento dessas matérias-primas. Se, por alguma razão, essas matérias-primas se tornarem indisponíveis, ou não puderem ser adquiridas em condições razoáveis, como, por exemplo, devido a aumentos significativos nos preços, a Eletrobras não possui fontes alternativas de suprimento e, dessa forma, a geração de energia elétrica por suas usinas térmicas seria adversamente afetada, impactando a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

### ***A Eletrobras está exposta ao risco de inadimplência de clientes no ambiente de comercialização livre, o que pode impactar negativamente seus resultados financeiros, situação patrimonial e geração de fluxo de caixa futuro.***

Atualmente a Companhia vem expandindo a sua base de clientes livres, incluindo clientes de menor porte que podem apresentar uma maior probabilidade de se tornarem inadimplentes. Estrategicamente a empresa construiu e implantou metodologia própria de risco de contraparte de modo a dirimir o risco de crédito e imagem com as negociações de clientes do ambiente livre. A metodologia engloba todos os segmentos que participam do ambiente de contratação livre. De qualquer forma caso haja dificuldade de recebimento de valores faturados, a Companhia possui diversos mecanismos de garantias e cláusulas contratuais de modo a reduzir o possível impacto negativo, advindos de inadimplência, nos resultados da Companhia.

No ambiente de comercialização regulado, o risco de inadimplência está atrelado a situação financeira das empresas distribuidoras assim como de seus clientes indiretamente. A capacidade das empresas distribuidoras de receber os pagamentos está intimamente ligada à capacidade de crédito dos consumidores e à eficácia dos processos de cobrança. Se a empresa não conseguir recuperar uma parcela significativa desses créditos, seus resultados financeiros podem ser impactados negativamente. Entretanto a regulação do Setor Elétrico assegura o equilíbrio econômico das distribuidoras e o corte de energia no caso de inadimplência.

A Eletrobras opera em todas as regiões do país, sendo assim a situação econômica do Brasil pode influenciar a liquidez e a adimplência dos consumidores, aumentando o número de contas a receber vencidas.

### ***A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.***

Atualmente, comercializamos a energia gerada em nossas usinas nos mercados regulado e livre. Uma grande parcela do nosso portfólio é de usinas sob o regime de cotas, que renovaram concessão nos termos da Lei nº 12.783/2013. Com a privatização da Eletrobras, conforme estabelecido na Lei Nº 14.182/2021 e na Resolução CNPE Nº 30/2021, foram outorgadas novas concessões para essas usinas por um período de 30 anos, com vigência a partir de 2023, com a energia elétrica contratada nos termos da Lei nº 12.783 sendo descontratada a uma taxa de vinte por cento por ano, com início em 1º de janeiro de 2023. O montante que vem sendo descontratado está disponível para novas contratações, seja no mercado regulado ou livre.

Ao contrário do Mercado Regulado, onde as tarifas são fixas e as receitas tendem a ser relativamente estáveis, a comercialização de energia no Mercado Livre é muito mais dinâmica e complexa, e depende da realização de análise e adoção de premissas pela Companhia sobre vários fatores, incluindo tendências hidrológicas, expectativas sobre oferta e demanda, comportamento histórico de preços e variáveis de mercado.

Dessa forma, o aumento gradativo da comercialização de energia no Mercado Livre expõe a Companhia a diversos riscos, tais como:

- projeções de curvas futuras de preços de energia que não se concretizem;
- a introdução ou extensão de incentivos legais para outras fontes de energia (como usinas termelétricas a gás, eólicas ou solares) que possam deslocar o fornecimento de energia gerada por usinas hidrelétricas;
- riscos de mercado;
- riscos de liquidez;
- riscos de contraparte; e

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

- condições hidrológicas (GSF e flutuações de preço de curto prazo).

Desde 2022, as condições hidrológicas favoráveis e o aumento da capacidade instalada no Brasil reduziram os preços da energia no Mercado Livre nos curto e médio prazos. À época da Desestatização da Companhia, esperava-se um determinado preço de energia para os próximos anos que não se concretizou, devido ao impacto das condições hidrológicas favoráveis no preço da energia no Mercado Livre. Porém, desde o final de 2023, o mercado vem sinalizando uma tendência de aumento nos preços da energia para os próximos anos. No entanto, condições futuras como as vividas em 2022 poderão novamente reduzir o preço da energia no Mercado Livre para níveis abaixo dos que o esperado no momento da Privatização, o que poderia afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O planejamento de comercialização da Companhia considera as principais condições aplicáveis ao mercado e ao seu portfólio, delineando uma estratégia de comercialização mais abrangente para as empresas Eletrobras. No entanto, se as premissas adotadas não se concretizarem ou a estratégia adotada não for bem-sucedida, a Companhia poderá sofrer um efeito material adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

***O atual regime de revisão tarifária das concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Eletrobras da totalidade dos custos incorridos na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.***

No Brasil, é adotada a regulação por incentivo para a gestão dos contratos de concessão das transmissoras, cuja Receita Anual Permitida – RAP é calculada de acordo com o regime de receita teto (revenue cap), por meio do qual é garantido aos agentes o recebimento da receita regulatória, por disponibilidade, independente do uso efetivo do sistema para a prestação do serviço de transmissão. Com base na eficiência na prestação do serviço, eventualmente será aplicado desconto na receita, denominado parcela variável, em caso de indisponibilidade. Neste regime, a ANEEL estima o investimento necessário e o limite máximo da receita correspondente. Tal limite possui três componentes: (i) custo operacional; (ii) custo de capital; e (iii) impostos.

Para as concessões licitadas, esta receita é reajustada anualmente corrigida de acordo com índices que refletem a inflação e revisada periodicamente, para que seja ajustado o custo de capital de terceiros, custos operacionais e os ganhos de produtividade. De acordo com os procedimentos vigentes, a revisão periódica, definirá o **cálculo** do reposicionamento tarifário, compreendendo, quando aplicável, a revisão do custo de capital e custos de operação e manutenção eficientes do sistema administrado pela empresa transmissora. Sobre a remuneração dos custos de capital, a maior parte dos investimentos no setor de transmissão é avaliada em comparação a um benchmarking de preços regulatórios para equipamentos e serviços. Os investimentos em melhorias de pequeno porte, que são investimentos na atualização de pequenos equipamentos para manter o fornecimento de serviços adequados ao longo da concessão, não implicam em definição de RAP adicional pelo regulador, estando a remuneração desses investimentos contemplada na Receita Objeto do Leilão. Dependendo da revisão pela ANEEL das tarifas a serem cobradas pelas suas transmissoras, a Companhia poderá não ser adequadamente compensada pelos custos e pelas despesas de seus investimentos nos seus ativos de transmissão, o que poderá impactar negativamente sua situação financeira e seus resultados operacionais. Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões em observância à Lei n.º 12.783/2013. A RAG é o montante atribuível às empresas geradoras de energia pela geração de energia nas usinas hidrelétricas. Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, uma regra de transição será aplicável para a descotização dos contratos de concessão que foram renovados, nos termos da Resolução CNPE n.º 15/2021, conforme alterada pela Resolução CNPE n.º 30/2021 (redução de 20% ao ano durante os próximos 5 anos).

***As atividades de geração e transmissão são reguladas e supervisionadas pela ANEEL. Os negócios da Eletrobras podem ser adversamente afetados por mudanças regulatórias.***

De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, inclusive investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias. A legislação aplicável autoriza a ANEEL a intervir nas concessões de energia elétrica e a punir as concessionárias que não fornecerem níveis adequados de serviço, bem como descumprirem os termos e condições do contrato de concessão, regulamentos e outras obrigações legais pertinentes.

Se a ANEEL decretar a intervenção em concessões por meio de processo administrativo devidamente instaurado, a Eletrobras deverá apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Se o plano de recuperação for indeferido ou não for apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a ANEEL poderá, dentre outras medidas, recomendar ao MME a desapropriação e a perda da concessão, a realocação de ativos ou outras medidas que possam alterar a estrutura societária, inclusive o controle societário da empresa sob intervenção.

Caso as detentoras das concessões da Eletrobras venham a ser sujeitas a intervenção, a Eletrobras e suas subsidiárias

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

podem estar sujeitas a uma reorganização interna nos termos do plano de recuperação, o que pode afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, o pedido de novas licenças e a participação da Companhia em licitações públicas pode estar sujeito a um exame mais rigoroso por parte da ANEEL.

Similarmente, as concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade, ou pela transferência obrigatória do controle acionário pela concessionária. O poder concedente pode promover a encampação em razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente poderá desapropriar as concessões de interesse público, conforme expressamente previsto em lei, hipótese em que o poder concedente realizará o serviço pelo restante do prazo da concessão. A Lei n.º 13.360/2016 prevê que, alternativamente à extinção antecipada das concessões, as concessionárias podem apresentar um plano de reestruturação societária prevendo a mudança do controle acionário.

É importante ressaltar que parcela significativa dos equipamentos atualmente em operação está chegando ao fim de sua vida útil regulatória, o que poderá representar um desafio em termos de manutenção e substituição desses ativos e que poderá impactar os resultados de operações e resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que não será penalizada pela ANEEL por uma violação futura de seus contratos de concessão ou que seus contratos de concessão não serão rescindidos no futuro, o que poderia ter um impacto adverso em sua situação financeira e nos resultados de suas operações. Além disso, a ANEEL pode introduzir mudanças regulatórias que podem ser aplicáveis aos ativos de transmissão e geração da Eletrobras. Nesse contexto, os negócios da Companhia também podem ser afetados adversamente.

***Mudanças na legislação tributária ou contábil, incentivos fiscais e benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias ou das práticas contábeis podem afetar adversamente os resultados da Companhia.***

As autoridades fiscais brasileiras implementam com frequência mudanças nos regimes tributários que podem afetar a Eletrobras, bem como a demanda de seus clientes pelos produtos que ela vende. A Companhia não pode garantir que poderá manter suas estimativas de fluxo de caixa e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros que se apliquem a ela própria ou às suas operações.

Se a Eletrobras perder os incentivos fiscais que possui atualmente, devido ao não cumprimento de suas obrigações atuais e/ou exigências futuras ou se os programas e acordos fiscais atuais, dos quais se beneficia, forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, a Companhia poderá ser material e negativamente afetada.

O sistema tributário brasileiro é complexo e pode ser afetado por mudanças legislativas ou interpretações das leis tributárias pelas autoridades fiscais, o que pode elevar a carga tributária. Essas mudanças legais podem incluir ajustes à alíquota aplicável e a imposição de impostos temporários, com os valores sendo alocados pelo Governo Brasileiro para fins específicos. Não é possível quantificar os efeitos da reforma tributária, ainda imprevisíveis, mas existe a possibilidade das obrigações fiscais sofrerem aumento, adversamente afetando a Companhia. Também é possível que a Eletrobras venha a ser obrigada a pagar mais impostos em vista de processos administrativos em potencial abertos por várias autoridades fiscais após a realização de inspeções, o que pode abranger tópicos como controle de estoque, amortização de ágio, etc. a Eletrobras não pode dar quaisquer garantias de que suas provisões darão conta de processos do tipo ou de não que não estará sujeita a uma exposição tributária adicional que exija mais reservas fiscais.

Além disso, a Eletrobras pode estar sujeita a investigações por parte das autoridades fiscais nos níveis federal, estadual e municipal. Como resultado de tais investigações, suas posições fiscais podem ser contestadas. Não é possível garantir que as disposições, para tais procedimentos, serão corretas, que nenhuma exposição fiscal adicional será identificada e que não será obrigada a constituir reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Quaisquer aumentos no valor da tributação como resultado de contestações às posições fiscais da Companhia podem afetá-la negativamente.

O Congresso Brasileiro recentemente aprovou a Emenda Constitucional nº 132/23, uma reforma tributária ampla que inclui uma alteração completa do sistema de imposto sobre o consumo, a unificação do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), do PIS (Programa de Integração Social) e do COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que são impostos federais, com o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS, reunindo-os em um novo imposto conhecido como IBS (Imposto sobre Operações com Bens e Serviços), cobrando sobre o consumo. A reforma também levou à instituição do CBS (Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços), que substitui o PIS e o COFINS. Essa reforma tributária também demanda a criação de várias leis complementares e ordinárias adicionais que entrem em vigor e que haja um período de transição de três anos antes que as primeiras mudanças às leis tributárias entrem em vigor. Além disso, há outras mudanças pertinentes às leis de imposto de renda e contribuição social atualmente em discussão no Congresso Nacional. Essas reformas tributárias e mudanças adicionais em potencial nas leis e regulamentos aplicáveis podem nos afetar adversamente. Em 31 de dezembro de 2023, tínhamos alguns benefícios fiscais, como o regime especial REPETRO-SPED e um incentivo fiscal da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste). Caso (i) estes incentivos fiscais ou quaisquer outros não sejam mantidos ou sejam restringidos, suspensos ou encerrados

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

por qualquer motivo, (ii) não possamos cumprir as exigências e condições de manutenção de tais incentivos, ou (iii) as leis que dispõem sobre tais incentivos fiscais mudem, podemos ser adversamente afetados com uma carga tributária maior.

***Os pagamentos de indenizações pelos investimentos em concessões renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e que ainda não foram amortizados ou depreciados, podem não ser suficientes para a Companhia recuperar tais investimentos.***

Nos termos da Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterada ("Lei n.º 12.783/2013"), ao seguir com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados das concessões renovadas de geração e transmissão.

Em relação às concessões de geração, a Companhia não tem mais direito a receber pagamentos de indenização por essas usinas, uma vez que foi acordada a renúncia a esses pagamentos como parte do processo de Desestatização da Companhia.

De acordo com a Lei n.º 12.783/2013, a Eletrobras apresentou requerimentos de indenização perante a ANEEL em relação às concessões de transmissão da Eletrobras renovadas, aos ativos da Rede Básica de Sistemas Existente ("RBSE") e aos ativos da Rede Básica – Novas Instalações ("RBNI"). Os valores de indenização relacionados aos ativos da RBNI foram pagos entre 2013 e 2015 (valor histórico de aproximadamente R\$8,1 bilhões em 31 de dezembro de 2012). Os valores relacionados aos ativos da RBSE foram incluídos na tarifa de transmissão em julho de 2017. Parte desse valor foi questionado judicialmente, o que atrasou o cronograma de recebimento desses pagamentos pela Eletrobras. Como resultado das medidas liminares judiciais, em 2017, parte da compensação foi excluída pela ANEEL da tarifa de transmissão (denominado "componente financeiro"). Entretanto, essas liminares foram posteriormente revogadas e a compensação voltou a ser incorporada à receita das empresas de transmissão em 2020.

Na reunião de diretoria da ANEEL em 22 de abril de 2021, uma proposta para o reperfilamento do componente financeiro da RBSE foi aprovada. Essa decisão provocou uma redução da curva de pagamento desses montantes entre julho de 2021 e junho de 2023, e um aumento do fluxo de pagamentos após julho de 2023, ampliando o prazo de pagamento das parcelas até julho de 2028. Não é possível garantir que não ocorrerão alterações posteriores no fluxo de pagamento pela ANEEL.

Posteriormente, após a decisão da ANEEL, os usuários do sistema de transmissão apresentaram pedidos de reconsideração, alegando que identificaram inconsistências nos valores aprovados pela agência. Até o momento, alguns estudos já foram realizados pelas equipes técnicas da ANEEL, mas nenhuma decisão final foi tomada pela Diretoria da agência. Destacam-se, nesse sentido, a Nota Técnica nº 85/2022-SGT, o Memorando nº 156/2022-SGT, o ofício nº 23/2022-SGT, o Parecer nº 199/2022/PFANEEL/PGF/AGU e a Nota Técnica nº 85/2023-SGT. Se a Diretoria da ANEEL julgar os referidos pedidos de reconsideração procedentes, pode haver impactos adicionais nas receitas de transmissão, e consequentemente ao fluxo de caixa, da Companhia. O pagamento da RBSE também está sujeito à análise do Tribunal de Contas da União –TCU no processo TCU nº 012.715/2017-4. Até a data deste Formulário de Referência, nem o TCU nem a ANEEL emitiram decisão sobre esses assuntos.

No dia 21 de maio de 2024, durante a 17ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, houve dois votos no sentido de acatar parcialmente esses pedidos de reconsideração, no entanto, houve pedido de vista deste processo. Desta forma, tal processo permanece sem deliberação até a data deste Formulário de Referência.

Ressalta-se que, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou, em suas demonstrações financeiras, R\$61,2 bilhões a serem recebidos a título de direito às contraprestações originadas pela infraestrutura não depreciada da RBSE. No entanto, a Companhia não pode garantir que receberá o valor total ou que tais pagamentos serão feitos no prazo devido.

***Decisões adversas tomadas pelo órgão regulador relevante em relação ao contrato de Uso da Infraestrutura de Transmissão nº ECE-1.166/199 poderão ter efeitos adversos nas receitas de transmissão da Companhia.***

Em 1999, as subsidiárias CGT Eletrosul, Chesf, Eletronorte e Furnas celebraram o Contrato de Uso da Infraestrutura de Transmissão nº ECE-1.166/199 com a Lightpar (atual Eletropar), com vistas à cessão por esta do uso desta infraestrutura à Eletronet). Os contratos de concessão exigem que uma parcela das receitas adicionais obtidas com a utilização da infraestrutura de transmissão objeto da concessão seja destinada à modicidade tarifária.

Atualmente está em andamento um processo administrativo movido pela ANEEL para apuração dos valores resultantes da assinatura do Contrato nº ECE-1.166/199 que deverão ser destinados à modicidade das tarifas. A ANEEL também poderá ampliar o escopo desse processo administrativo para analisar outros aspectos do Contrato de Uso da Infraestrutura de Transmissão. Uma decisão adversa resultante desse processo administrativo poderá ter um efeito material adverso nas receitas provenientes do segmento de transmissão.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### ***Alterações nas leis fiscais brasileiras podem ter um impacto adverso nos impostos aplicáveis a negociações com as ações ou os ADRs da Companhia.***

A Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Lei n.º 10.833/03") prevê que a alienação de ativos, localizados no Brasil, de um não residente para um residente ou não brasileiro, estará sujeita à tributação no Brasil, independentemente se a alienação ocorrer fora ou dentro do Brasil. Esta disposição resulta na incidência do imposto de renda retido na fonte sobre os ganhos resultantes de uma alienação das ações ordinárias ou preferenciais por um não-residente do Brasil para outro não-residente do Brasil. Não há orientação judicial quanto à aplicação da Lei n.º 10.833/03 neste caso e, portanto, não é possível prever se os tribunais brasileiros entenderão que a Lei se aplica às disposições dos ADRs da Companhia, entre não-residentes no Brasil. Entretanto, caso a disposição dos bens seja interpretada de forma a incluir a previsão dos ADRs, esta lei tributária resultaria na imposição de impostos retidos na fonte sobre os ADRs, por um não-residente no Brasil a outro não-residente no Brasil.

### ***Dada a natureza das atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras, a Companhia está sujeita a riscos associados à violação de direitos humanos.***

Na condução de suas atividades, seja na fase de construção ou de operação, bem como nas atividades administrativas e parcerias com fornecedores e outros agentes, a Eletrobras pode ser associada direta ou indiretamente a violações de direitos humanos em razão de fatores como (i) desafios logísticos para monitorar e avaliar sua ampla rede de fornecedores e parceiros; (ii) operações diretas e indiretas em locais de instabilidade política, vulnerabilidade socioeconômica e falta de segurança social e proteções aos direitos humanos robustas; (iii) projetos (tais como grandes barragens hidrelétricas) que podem envolver o delicado processo de realocação de comunidades locais; (iv) interações com grupos vulneráveis no entorno de suas operações; e (v) perfil demográfico corporativo e cultura organizacional que não enfatiza a diversidade e igualdade.

Além disso, os projetos da Companhia podem ter impacto negativo direto e indireto nas comunidades locais e indígenas, como o deslocamento de moradias. Podem também afetar negativamente os resultados econômicos das comunidades locais e indígenas, levar à perda da identidade cultural ou aumentar a demanda por serviços governamentais.

A Companhia pode não ser capaz de evitar determinados impactos negativos financeiros e reputacionais derivados de violações indiretas dos direitos humanos. Ato de violação ou percepção de violação de direitos humanos podem impactar adversamente a condição financeira e resultados das operações da Eletrobras.

### ***Caso a Eletrobras não seja bem-sucedida no endereçamento de questões relacionadas a saúde e segurança do trabalho de seus empregados e das instalações onde conduz suas atividades, seus resultados e operações podem ser adversamente afetadas.***

As operações da Eletrobras estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho, cuja implementação é supervisionada por órgãos governamentais. Falhas na observância dessas leis e regras podem resultar em penalidades administrativas e criminais, além de repercussões judiciais nos âmbitos trabalhistas, cível, tributário e/ou criminal, mesmo que sejam implantadas medidas de reparação dos danos ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados que sejam irreversíveis, no âmbito cível e trabalhista.

Considerando os riscos inerentes às atividades de geração e transmissão de energia em um sistema com equipamentos que operam em alta voltagem, o que torna qualquer acidente de contato direto ou proximidade com sistemas energizados potencialmente fatais ou capazes de causar sequelas, existe a real possibilidade de acidentes graves, caso as recomendações técnicas e legais não sejam propriamente adotadas pela Eletrobras, envolvendo seus empregados e seus trabalhadores terceirizados.

A Companhia também é obrigada a cumprir uma cota para pessoas com deficiências, que varia de 2% a 5% dependendo do número total de funcionários, bem como a adaptação de suas instalações para oferecer acessibilidade e acomodações razoáveis para estes funcionários. Se a Companhia não cumprir tais cotas, multas podem ser aplicadas pela autoridade competente, conforme a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme alterada) e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, além de possíveis ações judiciais ajuizadas por autoridades trabalhistas para pleitear o cumprimento da referida quota e potencial pagamento de danos morais coletivos.

### ***A Companhia está exposta a riscos por não conformidades relacionadas a leis e regulamentos ambientais afetos às suas operações, bem como riscos ambientais derivados de acidentes e ocorrências naturais.***

As operações da Eletrobras a expõe a riscos ambientais, especialmente durante a construção de suas usinas de geração e linhas de transmissão de energia elétrica. Por esta razão, a gestão dos aspectos socioambientais é fundamental para o negócio da Eletrobras.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Dois dos riscos socioambientais mais pertinentes para a Eletrobras envolvem (i) a coleta de dados precisos para quaisquer estudos relativos ao desenvolvimento de novos projetos; e (ii) a identificação correta e o cumprimento das exigências ambientais para a criação e operação de um projeto. Quaisquer erros ou imprecisões com relação a essas duas atividades pode levar a erros substanciais no desenvolvimento e nas situações operacional e financeira de seus projetos. Caso as licenças necessárias não sejam obtidas, será arriscado um aumento nos custos com o projeto por conta de atrasos, receitas em potencial não realizadas e, no pior cenário possível, sanções penais e uma suspensão das atividades, tudo isso podendo afetar a Eletrobras de forma substancial.

Outro aspecto relevante é a gestão ambiental dos processos operacionais, que se não for bem gerida pode causar impactos socioambientais substanciais. Falhas na gestão ambiental podem ocorrer por falta e/ou incompletude dos sistemas de controle e processos operacionais, e pela insuficiência de recursos humanos e financeiros necessários para atender aos requisitos legais e operacionais impostos às atividades da Companhia. Essas falhas podem causar impactos ambientais como o tratamento inadequado dos resíduos e a consequente contaminação do solo e da água das áreas do entorno do empreendimento em questão, perda da biodiversidade local, aumento da emissão de gases tóxicos, custos decorrentes da necessidade de implantação de medidas corretivas e compensatórias, o que resultaria em impactos adversos relevantes nos resultados operacionais e financeiros da Companhia, bem como impactos adversos em sua reputação.

São incidentes recentes que merecem registro os ocorridos na Usina de Pedra em relação à subsidiária da Companhia, Eletrobras Chesf, e na usina de Capitólio em relação às usinas da subsidiária da Companhia, Eletrobras Furnas. Devido às fortes chuvas, a Eletrobras Chesf precisou acionar o procedimento de operação do reservatório da Usina de Pedra em convênio com o ONS e a ANA. Houve alagamentos nas cidades de Jequié e Ipiaú, o que motivou a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia exigindo a “introdução de planos de segurança, contingência e recuperação das áreas afetadas e a prestação de socorro emergencial como a criação de um fundo com valor acima de R\$ 280 milhões para compensar os danos causados”. O incidente da usina Capitólio ocorreu devido a problemas no canal de refluxo do rio Piumhi que provocou um alagamento na cidade de Capitólio no dia 09 de janeiro de 2022, o que motivou a aplicação de multa de R\$ 289 milhões pela Secretaria Ambiental do Estado de Minas Gerais Secretário. Ainda, a Companhia pode estar sujeita a outras ações legais em relação a esses dois incidentes.

Adicionalmente, qualquer não conformidade com as leis e regulamentações ambientais, tais como o descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou falhas na utilização de materiais e no descarte de resíduos sólidos, contaminação, uso inadequado dos recursos hídricos, possíveis impactos causados em áreas protegidas e a supressão de vegetação sem prévia autorização, pode levar a graves penalidades, como a suspensão da licença, o desligamento de uma usina e sua consequente indisponibilidade ao sistema, pagamento de multas, danos à sua imagem, responsabilização civil, administrativa e, em certos casos, criminal.

Além disso, a Companhia também pode estar sujeita a riscos materiais de reputação relacionados com a forma como aborda os direitos das comunidades e reassentamentos. Geralmente, estas matérias são endereçadas por medidas de controle como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, uma vez que diversos projetos da Companhia foram desenvolvidos antes da legislação de licenciamento ambiental, há algumas discussões em andamento sobre a necessidade de adoção de medidas adicionais. Adicionalmente, a suficiência de certas medidas de controle, como parte dos procedimentos de licenciamento ambiental também estão em discussão, assim como a suficiência da Consulta Livre, Prévia e Informada das comunidades. O processo de Consulta Livre, Prévia e Informada ("CLPI"), embora consagrado na Constituição Brasileira, ainda não foi totalmente regulamentado na legislação, colocando assim incertezas processuais, potenciais riscos e controvérsias aos recentes e futuros projetos que deveriam realizar a CLPI nas comunidades indígenas e tradicionais (isto é, quando se estima que estas partes interessadas serão impactadas). O não cumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam essas questões, pode resultar em perdas financeiras e operacionais, além de impacto reputacional.

Falhas no cumprimento da legislação ambiental podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de recuperação das áreas degradadas ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados, no contexto de processos cíveis. As penalidades administrativas podem incluir multas, proibições temporárias ou permanentes, suspensão de subsídios por órgãos públicos e o encerramento temporário ou permanente das atividades comerciais da Eletrobras. Em relação à responsabilidade criminal, os indivíduos transgressores das normas estão sujeitos a sanções criminais tais como: (i) pena privativa de liberdade (prisão ou confinamento); (ii) interdição temporária de direitos; e (iii) multas. As sanções impostas às pessoas jurídicas são: (a) interdição temporária de direitos; (b) multas; e (c) prestação de serviços à comunidade. As penalidades relativas à interdição temporária de direitos aplicáveis às pessoas jurídicas podem corresponder à interrupção parcial ou total das atividades, ao desligamento temporário de estabelecimento, construção ou atividade, e à proibição de contratação com autoridades governamentais e obtenção de subsídios governamentais, incentivos ou doações. Adicionalmente, a falha no cumprimento da legislação ambiental e da regulamentação aplicável pode causar danos reputacionais. Veja item "4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos e

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Relevantes" deste Formulário de Referência. A Eletrobras e suas subsidiárias são parte em processos administrativos e judiciais envolvendo questões ambientais. Qualquer decisão desfavorável nestes processos, pode levar a penalidades financeiras, assim como a suspensão ou revogação de licenças ambientais e/ou atividades, causando efeitos materiais adversos para a Companhia.

Além disso, a ocorrência de danos ambientais, descumprimento de legislação ambiental ou exigências de agências ambientais, também podem representar a violação de determinados *covenants* previstos nos contratos da Companhia, o que pode levar à suspensão de recursos de financiamentos ou o vencimento antecipado de quaisquer contratos financeiros que exijam o cumprimento desses requisitos ambientais, o que poderá afetar materialmente a Companhia.

***A Eletrobras pode ser responsabilizada por impactos sociais e ambientais no caso de um acidente envolvendo as barragens de suas usinas hidrelétricas.***

As usinas hidrelétricas sob concessão da Eletrobras possuem grandes estruturas, como barragens e comportas, que são usadas no armazenamento de água e no controle do nível de seus reservatórios. Tais estruturas atendem a vários padrões técnicos e de segurança, determinados por leis e regulamentos específicos, tais como a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, e a Resolução ANEEL n.º 696/2015, que estabelece a metodologia para classificação de risco de barragens, padrões de segurança e inspeções anuais de barragens. A Resolução ANEEL n.º 696/2015 foi revisada, dando origem à Resolução ANEEL 1064/2023, publicada em 12 de maio de 2023 e que entrou em vigor em 01 de junho de 2023.

Em 30 de setembro de 2020, a Lei n.º 14.066/20 foi promulgada, atualizando a Lei n.º 12.334/2010, a qual, dentre outros assuntos, ampliou as obrigações relativas à segurança de barragens, incluindo previsões sobre novas obrigações técnicas e financeiras.

Qualquer acidente com as barragens das subsidiárias, ou as estruturas a elas relacionadas, pode ter consequências socioambientais significativas, incluindo a população que vive próxima ou ao redor das barragens, nas Zonas de Autossalvamento (ZAS) e Zonas de Segurança Secundária (ZSS), podendo impactar materialmente os resultados operacionais, a condição financeira e a imagem e reputação da Eletrobras. Também poderia levar à aceleração dos financiamentos, dos quais a Companhia é parte como devedora ou garantidora. Além disso, um tribunal pode considerar uma controladora, como a Eletrobras, responsável por danos ambientais causados por suas controladas, sem precisar demonstrar falta de recursos no nível da subsidiária, o que também poderia ter um impacto financeiro adverso na Companhia.

***A Eletrobras está sujeita aos impactos das condições hidrológicas, que podem resultar em baixa geração de energia hidroelétrica e afetar gravemente os negócios da Companhia.***

A principal fonte de geração de energia elétrica no Brasil são as usinas hidrelétricas, que são fontes de energia renovável e evitam gastos substanciais com combustíveis poluentes necessários para usinas de geração térmica. No entanto, como as usinas hidrelétricas dependem do fluxo de água, estão sujeitas a variações sazonais substanciais nos fluxos mensais e anuais, que por sua vez são resultantes do volume de chuva durante a estação chuvosa. Em 2021 e em anos anteriores, especialmente em 2014 e 2015, condições hidrológicas adversas causaram situações de secas e escassez de água em vários estados, afetando negativamente as operações das usinas hidrelétricas da Eletrobras.

O funcionamento do sistema elétrico brasileiro é coordenado pelo ONS, cuja função principal é alcançar a operação ideal dos recursos disponíveis, minimizando o custo operacional e os riscos de falta de energia elétrica. No entanto, esses mecanismos não são capazes de absorver toda as consequências adversas de uma escassez hidrológica prolongada, o que significa que a Eletrobras está exposta a riscos hidrológicos. Quando a geração sistêmica está abaixo da garantia física de todas as usinas hidrelétricas do sistema o Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), é ativado e o *Generation Scaling Factor* ("GSF"), ou fator de ajuste de garantia física é aplicado para todas as usinas do sistema. Nessa situação, as empresas devem liquidar suas posições contratuais de saldo negativo no mercado de curto prazo pelo Preço de Liquidação de Diferenças ("PLD") em vigor na CCEE. O PLD é o preço de mercado de curto prazo e pode ser muito volátil, variando principalmente em razão das alterações nas condições hidrológicas e nos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas do SIN.

As condições hidrológicas adversas ocorridas principalmente em 2014 e 2015 resultaram em significativa redução do GSF, afetando agentes com energia alocada inferior aos seus contratos de venda, expondo-os à volatilidade do PLD. Em 2015, para reduzir as exposições, a ANEEL reduziu o valor de corte do PLD em mais de 50%. Mesmo assim, essa redução foi insuficiente para liquidar as diferenças, criando um aumento significativo de inadimplência no âmbito da CCEE.

Isso levou a demandas judiciais por parte das partes afetadas, incluindo as subsidiárias da Eletrobras, para minimizar as perdas com a degradação do GSF. Isso levou à publicação da Lei n.º 13.203, de 8 de dezembro de 2015, conforme

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

alterada (“Lei n.º 13.203/2015”), que estabeleceu as condições para a renegociação do risco hidrológico. As condições foram diferentes para parcelas de garantia física compromissadas em contratos no ACR e aquelas negociadas no ACL.

Para as parcelas contratadas no âmbito do ACR, a renegociação do risco hidrológico foi passada para os consumidores em troca do pagamento de um prêmio de risco pelas Companhias de geração que aderiram à renegociação. Para o ACL, existe a possibilidade de renegociação considerando a contratação de *hedge*. As subsidiárias da Eletrobras aderiram à renegociação do risco hidrológico no ACR, exceto pela Chesf, devido às suas características específicas relacionadas à UHE Sobradinho. Quanto aos valores negociados no ACL, a Companhia optou por não renegociar o risco.

Com relação às usinas que tiveram suas concessões renovadas pela Lei nº 12.783/2013, os riscos hidrológicos são assumidos pelas distribuidoras e repassados aos consumidores. Como parte da Desestatização da Eletrobras, novas concessões foram concedidas para essas usinas por um período de 30 anos a partir de 2023, enquanto a eletricidade contratada pela Lei nº 12.783/2013 será extinta a uma taxa de 20% ao ano, tendo início em 1º de janeiro de 2023. Os riscos hidrológicos relacionados às parcelas descontadas passam a ser assumidos pela Companhia.

Se a Companhia não for capaz de administrar adequadamente esse risco, seus resultados operacionais e condições financeiras podem ser adversamente afetados.

***As mudanças climáticas poderão ter impacto significativo nos negócios da Eletrobras envolvendo suas atividades de geração e transmissão, de forma que os custos relacionados ao cumprimento das alterações nas exigências ambientais poderão ser significativos.***

Os efeitos das alterações climáticas, incluindo alterações dos índices pluviométricos, padrões e fluxos de ventos, aumento da quantidade e da intensidade de eventos extremos e alterações regulatórias podem afetar diretamente as atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e dano reputacional.

Os principais riscos identificados para o negócio da Companhia estão relacionados às mudanças nas chuvas, que podem afetar o fluxo de água. Essas mudanças podem afetar adversamente os custos e resultados operacionais, inclusive elevando o preço da eletricidade como resultado de longos períodos de seca. A Companhia pode falhar na implementação efetiva de programas ou ter certificações ambientais ou de sustentabilidade adequadas, relacionadas à redução de sua exposição às mudanças climáticas, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia no futuro. Ademais, a Companhia pode ser obrigada a desembolsar quantias significativas em razão dessas regulamentações.

Por outro lado, medidas para evitar os efeitos das mudanças climáticas podem representar um risco para a Companhia. As operações da Eletrobras estão sujeitas a um número grande e crescente de leis e regulamentos federais, estaduais, locais e estrangeiras de proteção do meio ambiente. Com isso, é possível que a Eletrobras tenha que realizar gastos adicionais e realocar provisões para o cumprimento com tais normas e regulamentos ambientais, o que pode afetar adversamente seus fundos disponíveis para despesas de capital e demais fins, aumentar os seus custos e despesas, consequentemente reduzindo seu lucro.

Em março de 2024, por exemplo, a SEC estabeleceu algumas regras para melhorar e padronizar as divulgações referentes ao clima, incluindo avaliação e divulgação de riscos e oportunidades com maior foco no clima, métricas climáticas e dados e inventário de emissões de gases do efeito estufa, informações sobre metas e objetivos climáticos, riscos climáticos, exigências de certificação e impactos financeiros com riscos físicos e de transição (as “Normas Climáticas da SEC”). Vários pedidos de impugnação judicial das Normas Climáticas da SEC foram apresentados. Em 4 de abril de 2024, a SEC voluntariamente suspendeu a implementação dessas novas normas até que o Tribunal de Justiça do 8º Circuito encerrasse uma avaliação das contestações legais apresentadas e consolidadas. Caso as Normas Climáticas da SEC sejam mantidas como apresentadas, podemos também ficar expostos a ações ou reivindicações de natureza legal ou regulatória com a nova regulamentação. Embora ainda estejamos avaliando a abrangência e impacto dessas normas, até por terem sido adotadas recentes, e potenciais contestações legais, alguns desses riscos podem ter efeito adverso substancial sobre os negócios, a situação financeira, os resultados das operações e os preços dos valores mobiliários da Eletrobras.

***Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.***

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia, iniciando um conflito geopolítico internacional que afetou, e poderá continuar afetando, as condições econômicas e políticas mundiais, deixando-as instáveis. O prolongamento

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

do conflito na Ucrânia ou quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia, os mercados financeiros e a atividade comercial em todo o mundo e levar a isso:

- distorções nos créditos e no mercado de capitais;
- volatilidade significativa nos preços das *commodities*;
- aumento dos custos de recursos (como gás natural) para a operação da Companhia;
- potencial valorização adicional do dólar americano;
- aumento das taxas de juros e da inflação; e
- crescimento global mais baixo ou negativo.

A ocorrência de qualquer um dos eventos acima listados, incluindo, mas não se limitando, as ações militares russas, as sanções resultantes e potenciais e as contramedidas russas ou ações de retaliação podem afetar adversamente a economia global e os mercados financeiros e levar a mais instabilidade e falta de liquidez nos mercados de capitais. Portanto, as medidas atuais e futuras podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Certos riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, dentre outras questões geopolíticas. Qualquer escalada de tensões pode levar, entre outros, a uma maior disrupção da economia mundial, dos fluxos de comércio internacional e aumento da volatilidade de preços de mercado.

***O desempenho financeiro e operacional da Eletrobras pode ser adversamente afetado por surtos de doenças transmissíveis, desastres naturais e/ou catástrofes no Brasil e/ou no mundo.***

As operações da Eletrobras podem ser adversamente afetadas por pandemias, desastres naturais e/ou outras catástrofes, a exemplo da pandemia da COVID-19. O impacto da pandemia na economia global e nos mercados financeiros foi significativo em 2020 e 2021 e introduziu novos hábitos de consumo que impactaram diversos negócios. A pandemia do COVID-19 também resultou em volatilidade significativamente maior nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e nos indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e *spreads* de crédito.

As receitas de geração da Eletrobras derivam das vendas realizadas (i) no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), incluindo as usinas sob o regime de cotas; (ii) no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”); e (iii) no Mercado de Curto Prazo (“MCP”). No caso de surto de epidemia (incluindo qualquer ressurgimento do COVID-19), desastre natural ou catástrofe, não é possível garantir que a demanda por energia permanecerá estável ou crescerá no futuro. Em particular, não há garantia de que o preço da energia que a Companhia vende no Mercado Livre não diminuirá, ficando abaixo do preço pelo qual a Companhia obteve energia (como resultado de uma redução na demanda ou não). Em tal situação, devido a epidemias, desastres naturais e catástrofes, as margens e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Em tais casos, também não é possível assegurar que as empresas de distribuição não sofrerão um aumento de inadimplência dos consumidores. Tal cenário pode ter um impacto negativo nas condições financeiras de empresas de distribuição e, conseqüentemente, pode levá-las a inadimplir suas obrigações com as empresas de geração de energia. Qualquer um destes fatores pode afetar adversamente as receitas da Companhia.

No segmento de transmissão, as receitas da Eletrobras são derivadas de tarifas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) (Receita Anual Permitida), periodicamente revisadas em regulamentação própria. Essas receitas dependem da disponibilidade de ativos de transmissão da Companhia, no Sistema Interligado Nacional (“SIN”), e não do fluxo de energia efetivamente transmitida.

Entretanto, como alguns projetos de geração e transmissão da Companhia ainda estão em construção, a Eletrobras poderá enfrentar atrasos nas obras, devido a restrições nas transferências das equipes alocadas para esses projetos. Essas restrições podem causar atrasos operacionais para a Companhia ou seus prestadores de serviços, na entrega de equipamentos ou outros insumos adquiridos no exterior, atrasos na conexão de novos usuários ao SIN e na manutenção da infraestrutura, resultando em atrasos nos cronogramas. Também poderão ocorrer compras não planejadas de energia para atender às obrigações contratuais das subsidiárias da Companhia. Todos esses eventos podem afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

***Acontecimentos políticos, econômicos e sociais, bem como a percepção de riscos no Brasil e em outros países, incluindo os Estados Unidos, a União Europeia e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações da Eletrobras.***

O mercado de capitais brasileiro é influenciado pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

os Estados Unidos, a União Europeia e países de economia emergente, como o conflito entre Rússia e Ucrânia. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, especialmente aqueles listados em bolsa de valores. Crises nos Estados Unidos, União Europeia e em outros países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos emissores brasileiros, incluindo a Eletrobras. Por exemplo, os preços das ações listadas na B3 foram historicamente afetados por flutuações da taxa de juros dos Estados Unidos, bem como por variações dos principais índices de ações norte-americanas. Eventos em outros países e em outros mercados de capitais podem afetar adversamente o valor de mercado das ações da Eletrobras, e, no futuro, isto poderia dificultar ou impedir o acesso da Eletrobras ao mercado de capitais ou à obtenção de financiamento para investimentos em termos aceitáveis.

***A economia do Brasil é vulnerável a choques externos e internos, o que pode ter um efeito adverso significativo sobre o crescimento econômico do Brasil e sobre os mercados de valores mobiliários.***

A economia do Brasil é vulnerável a choques externos, incluindo eventos econômicos e financeiros em outros países. Por exemplo, um aumento significativo nas taxas de juros nos mercados financeiros internacionais pode afetar adversamente os mercados de títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Além disso, uma queda no preço das commodities produzidas pelo Brasil ou um declínio na demanda por exportações de qualquer um dos seus principais parceiros comerciais, também pode ter um impacto adverso significativo nas exportações brasileiras e afetar negativamente o crescimento econômico do Brasil.

Como as reações dos investidores aos eventos ocorridos em um país emergente podem produzir um efeito de “contágio”, no qual uma região inteira ou classe de investimento é também desfavorecida, o Brasil pode ser adversamente afetado por fatores econômicos ou financeiros negativos ocorridos em outros países. O Brasil sofreu tais efeitos em diversas ocasiões, inclusive nas crises de dívida nos países emergentes durante a década de 1990 e na crise econômica global de 2008.

A Eletrobras não pode assegurar que quaisquer das situações descritas acima não afetarão negativamente a confiança do investidor em mercados emergentes, incluindo o Brasil.

Além disso, a ação militar das forças russas na Ucrânia aumentou as tensões entre a Rússia e os Estados Unidos, a Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, a União Europeia e o Reino Unido. Os Estados Unidos e outros países impuseram, e provavelmente imporão, sanções financeiras e econômicas e farão controles de exportação contra certas organizações e/ou indivíduos russos, com ações similares implementadas ou planejadas pela UE, o Reino Unido e outras jurisdições. Veja “Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas, tais como o conflito militar em curso entre a Rússia e a Ucrânia” para maiores detalhes sobre os impactos do conflito militar entre a Rússia e a Ucrânia.

O Governo Brasileiro também intervém frequentemente na economia do país e, ocasionalmente, faz mudanças significativas nas políticas monetária, de crédito, fiscal, regulatória e outras para influenciar a economia, o que pode afetar adversamente os negócios e condição financeira da Companhia.

A economia do Brasil também está sujeita a riscos decorrentes da evolução de fatores macroeconômicos domésticos. Isso inclui as condições econômicas e comerciais gerais do país, a demanda dos consumidores, as taxas de câmbio atuais e futuras, o nível da dívida interna, a inflação, taxas de juros e o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira.

As operações da Companhia foram e continuarão sendo afetadas pela taxa de crescimento do PIB no Brasil, devido à grande correlação entre essa variável e a demanda por energia. Portanto, qualquer alteração no nível de atividade econômica pode afetar adversamente as operações da Companhia. Adicionalmente, esse cenário também pode afetar a liquidez e o mercado dos valores mobiliários da Companhia e, conseqüentemente, impactar sua condição financeira.

***A incerteza política pode levar a uma desaceleração econômica e à volatilidade dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras.***

A política brasileira historicamente influencia o desempenho da economia brasileira, e as crises políticas do passado afetaram a confiança dos investidores e do público, geralmente resultando em uma desaceleração econômica e na volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

O Brasil experimentou uma elevada instabilidade econômica e política, além de uma maior volatilidade, como resultado de várias investigações do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da CVM e de outras entidades públicas brasileiras, responsáveis pelas investigações de corrupção. Além disso, certas entidades estrangeiras, como o DoJ e a SEC, também conduziram suas próprias investigações. Essas investigações impactaram negativamente a

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

economia e o ambiente político brasileiro e contribuíram para o declínio da confiança do mercado no Brasil.

Diversos funcionários eleitos, funcionários públicos e executivos e outro pessoal de grandes empresas foram sujeitos a investigação, prisão, acusações criminais e outros processos por aceitarem subornos em contratos concedidos pelo governo a diversas empresas de infraestruturas, petróleo e gás e construção. Não há garantia de que outras autoridades federais ou estaduais ou a alta administração da indústria brasileira não serão acusadas de crimes relacionados à corrupção ou outras investigações sobre corrupção, o que poderá reduzir a confiança dos consumidores e dos investidores estrangeiros diretos na estabilidade e transparência do governo brasileiro e das empresas brasileiras e poderá ter um efeito material adverso sobre o crescimento econômico do Brasil, a demanda por títulos emitidos por empresas brasileiras e o acesso aos mercados financeiros internacionais por empresas brasileiras.

Além disso, o Presidente tem o poder de impor políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que possam afetar as operações e o desempenho financeiro da Eletrobras. A Companhia não pode prever quais políticas o Presidente imporá, muito menos se tais novas políticas ou mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre seus negócios ou a economia brasileira. Além disso, as incertezas quanto à capacidade do governo brasileiro de implementar mudanças relacionadas às políticas monetárias, fiscais e previdenciárias, especialmente considerando que o governo e seus aliados não detêm a maioria no poder legislativo federal, o poderão resultar em um impasse no Congresso Nacional, bem como dificuldades políticas e manifestações e/ou greves, que poderiam afetar adversamente as operações. Essas incertezas e quaisquer novas medidas que possam ser implementadas poderão aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

Historicamente, a crise política afetou a confiança dos investidores, bem como a opinião pública, e qualquer um dos fatores acima poderá criar incerteza política adicional, o que poderia prejudicar a economia brasileira e, consequentemente, os negócios, os resultados operacionais, a situação financeira e o preço de negociação de títulos, ações e ADS da Companhia.

### ***A volatilidade do real brasileiro e as taxas de inflação podem ter impacto nas operações e fluxos de caixa da Eletrobras.***

Nos últimos anos, o real brasileiro se valorizou em relação ao dólar norte-americano. Em 2022, o dólar norte-americano desvalorizou 5,32%, fechando a R\$5,27 e, em 2023, o dólar norte-americano desvalorizou 8,06%, encerrando o ano com taxa de câmbio de R\$4,85 por US\$1,00.

Em 2023, o real se valorizou em relação ao dólar norte-americano, devido a fatores como redução dos preços das commodities, diminuição das taxas de juros e manutenção de taxas de juros relativamente altas nos EUA, juntamente com sua política fiscal incerta. Não podemos garantir que o real não se desvalorizará novamente em relação ao dólar norte-americano no futuro. Em 2024, o mercado prevê que as condições climáticas adversas e os preços das matérias-primas ligados ao abrandamento econômico global continuarão a impactar negativamente o comércio.

Uma desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode resultar em pressões inflacionárias no Brasil e levar o Governo Brasileiro a, entre outras medidas, aumentar as taxas de juros. Qualquer desvalorização do real pode resultar, em geral, em restrição de acesso aos mercados internacionais de capitais e reduzir o valor em dólar norte-americano dos resultados das operações da Companhia. Como a Eletrobras contrata serviços de fornecedores estrangeiros, mudanças no valor do dólar norte-americano, em comparação às demais moedas, podem afetar o custo desses serviços.

Políticas macroeconômicas restritivas também podem prejudicar os resultados de operações e lucratividade. Além disso, reações a níveis nacional e internacional às políticas econômicas restritivas podem ter impacto negativo na economia brasileira. Isso pode dificultar o acesso a mercados financeiros estrangeiros e resultar em maior intervenção governamental.

A incerteza sobre os fatores que podem impactar a taxa de câmbio torna difícil prever suas variações no futuro. Também é possível que o Governo Brasileiro altere sua política cambial. Qualquer intervenção governamental ou implementação de mecanismos de controle cambial ou transferência de dívida podem influenciar a taxa de câmbio e os investimentos no Brasil. Os diferentes cenários de taxa de câmbio podem ter efeitos adversos sobre nós porque podem afetar (i) quaisquer dívidas notas em dólares norte-americanos; (ii) o desenvolvimento da usina nuclear Angra 3, cujos equipamentos são geralmente adquiridos no exterior com contratos em Euro; e (iii) a Eletronorte também vende energia como commodity em dólar para alguns clientes.

Em 31 de dezembro de 2023, 11,4% do total dos financiamentos, empréstimos e debêntures da Companhia, em torno de R\$60,8 bilhões, estava em moedas estrangeiras, e o total das dívidas consolidadas em moedas estrangeiras chegava a R\$6,9 bilhões. Em comparação, em 31 de dezembro de 2022, 12,8% do total dos financiamentos,

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

empréstimos e debêntures, em torno de R\$59,1 bilhões, estava em moedas estrangeiras, e o total das dívidas consolidadas em moedas estrangeiras chegava a R\$7,5 bilhões.

***Qualquer rebaixamento da classificação de crédito do Brasil poderá afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia e o custo de financiamento nos mercados de capitais.***

As classificações de risco de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, como resultado, o valor de negociação de títulos e as taxas de juros exigidas para futuras emissões nos mercados financeiros. As agências de classificação de risco avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em vários fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores. Em 2015, o Brasil perdeu sua condição de “grau de investimento” atribuída pelas três principais agências de classificação de risco, o que afetou negativamente os preços de negociação de títulos de dívida e ações emitidos por emissores brasileiros. Na data deste Formulário de Referência, a nota soberana concedida para o Brasil por Standard & Poor's, Moody's e Fitch era, respectivamente, BB-/B (revisada como estável em junho de 2022), Ba2 (estável) e BB- (negativa). Agora que a Eletrobras não é mais de propriedade do Governo Brasileiro, sua está abaixo da soberana.

Eventual instabilidade política, juntamente com a recessão econômica, poderia levar a novos rebaixamentos de ratings. Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o rating da Eletrobras. Isso pode aumentar o custo futuro de emissões no mercado de capitais e afetar adversamente o preço das ações e ADRs emitidos pela Companhia.

### ***C) Riscos relacionados às suas controladas e coligadas***

*A Companhia não possui empresas controladas nem coligadas*

### ***D) Riscos relacionados a seus administradores***

***O sucesso das operações e a implementação da estratégia da Companhia dependem, em parte, das qualificações técnicas dos membros de sua administração e de determinados funcionários-chave, que talvez a Companhia não consiga manter ou substituir por indivíduos adequados.***

Parte do sucesso das operações e da implementação da estratégia da Eletrobras Chesf depende do conhecimento, das habilidades e do esforço dos membros de sua administração e de alguns funcionários-chave. Se membros da administração ou funcionários-chave deixarem a Companhia, talvez não seja possível encontrar profissionais igualmente qualificados para substituí-los em tempo hábil.

O sucesso futuro da Eletrobras Chesf depende de sua capacidade de identificar, atrair, contratar, treinar, reter e motivar pessoal técnico, gerencial, de vendas, de TI e administrativo altamente qualificado. A concorrência por esses profissionais é intensa e a Companhia não pode garantir que atrairá ou reterá com sucesso um número suficiente de pessoal qualificado, uma vez que esse aspecto é amplamente afetado pelas percepções da cultura da Eletrobras Chesf, pelo perfil nos mercados em que opera e pelas oportunidades profissionais que são oferecidas. Além disso, o setor continua a enfrentar uma regulamentação mais rigorosa em matéria de remuneração dos funcionários, o que afetaria negativamente a capacidade de contratar e reter os funcionários mais qualificados.

A falha em reter e atrair o pessoal técnico, gerencial, de vendas, de TI e administrativo necessário poderá afetar adversamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

***A Eletrobras Chesf pode enfrentar desafios significativos na implementação de seu plano estratégico e da cultura de alto desempenho necessária, o que exigirá eficiência e excelência na resolução de problemas.***

Alinhada ao objetivo de ser uma companhia inovadora de energia limpa, reconhecida pela excelência e sustentabilidade, a estratégia da Eletrobras Chesf visa a desenvolver uma cultura de alto desempenho que compreenda uma gestão enxuta e ágil, aumente a competitividade e reduza os custos, aliada à gestão ativa de riscos e maior digitalização.

Essa estratégia exige que seja implementado indicadores-chave de desempenho em todos os níveis da organização da Companhia, que incluem menor alavancagem financeira, maior eficiência operacional, melhores condições de saúde e segurança, entre outros aspectos. Para alcançar esses objetivos, será preciso realizar mudanças operacionais e gerenciais significativas em todas as empresas do grupo. A Companhia também depende da capacidade de treinar novos e atuais contratados e de desenvolver sistemas para alinhá-los a uma cultura focada em desempenho e resultados, o que poderá levar tempo, de forma que não se pode garantir que todos os funcionários assimilarem essa cultura.

Caso a Companhia não seja capaz de promover uma cultura de eficiência e excelência na abordagem dos desafios atuais e futuros, a Companhia poderá enfrentar dificuldades para atingir seu pleno potencial. Como resultado, o

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

crescimento futuro, a lucratividade e o preço de suas ações poderão ser afetados negativamente.

### ***E) Riscos relacionados a seus fornecedores***

*A Companhia entende não estar exposta a quaisquer riscos relevantes cuja fonte primária sejam seus fornecedores.*

### ***F) Riscos relacionados a seus clientes***

A Eletrobras Chesf está exposta ao risco de inadimplência de clientes no ambiente de comercialização livre, o que pode impactar negativamente seus resultados financeiros, situação patrimonial e geração de fluxo de caixa futuro.

### ***G) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue***

***A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.***

Atualmente, comercializamos a energia gerada em nossas usinas nos mercados regulado e livre. Uma grande parcela do nosso portfólio é de usinas sob o regime de cotas, que renovaram concessão nos termos da Lei nº 12.783/2013. Com a privatização da Eletrobras, conforme estabelecido na Lei Nº 14.182/2021 e na Resolução CNPE Nº 30/2021, foram outorgadas novas concessões para essas usinas por um período de 30 anos, com vigência a partir de 2023, com a energia elétrica contratada nos termos da Lei nº 12.783 sendo descontratada a uma taxa de vinte por cento por ano, com início em 1º de janeiro de 2023. O montante que vem sendo descontratado está disponível para novas contratações, seja no mercado regulado ou livre.

Ao contrário do Mercado Regulado, onde as tarifas são fixas e as receitas tendem a ser relativamente estáveis, a comercialização de energia no Mercado Livre é muito mais dinâmica e complexa, e depende da realização de análise e adoção de premissas pela Companhia sobre vários fatores, incluindo tendências hidrológicas, expectativas sobre oferta e demanda, comportamento histórico de preços e variáveis de mercado.

Dessa forma, o aumento gradativo da comercialização de energia no Mercado Livre expõe a Companhia a diversos riscos, tais como:

- projeções de curvas futuras de preços de energia que não se concretizem;
- a introdução ou extensão de incentivos legais para outras fontes de energia (como usinas termelétricas a gás, eólicas ou solares) que possam deslocar o fornecimento de energia gerada por usinas hidrelétricas;
- riscos de mercado;
- riscos de liquidez;
- riscos de contraparte; e
- condições hidrológicas (GSF e flutuações de preço de curto prazo).

Desde 2022, as condições hidrológicas favoráveis e o aumento da capacidade instalada no Brasil reduziram os preços da energia no Mercado Livre nos curto e médio prazos. À época da Desestatização da Companhia, esperava-se um determinado preço de energia para os próximos anos que não se concretizou, devido ao impacto das condições hidrológicas favoráveis no preço da energia no Mercado Livre. Porém, desde o final de 2023, o mercado vem sinalizando uma tendência de aumento nos preços da energia para os próximos anos. No entanto, condições futuras como as vividas em 2022 poderão novamente reduzir o preço da energia no Mercado Livre para níveis abaixo dos que o esperado no momento da Privatização, o que poderia afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

O planejamento de comercialização da Companhia considera as principais condições aplicáveis ao mercado e ao seu portfólio, delineando uma estratégia de comercialização mais abrangente para Eletrobras Chesf. No entanto, se as premissas adotadas não se concretizarem ou a estratégia adotada não for bem-sucedida, a Companhia poderá sofrer um efeito material adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.

***O atual regime de revisão tarifária das concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Eletrobras Chesf da totalidade dos custos incorridos na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.***

No Brasil, é adotada a regulação por incentivo para a gestão dos contratos de concessão das transmissoras, cuja Receita Anual Permitida – RAP é calculada de acordo com o regime de receita teto (*revenue cap*), por meio do qual é garantido aos agentes o recebimento da receita regulatória, por disponibilidade, independente do uso efetivo do sistema para a prestação do serviço de transmissão. Com base na eficiência na prestação do serviço, eventualmente será aplicado desconto na receita, denominado parcela variável, em caso de indisponibilidade. Neste regime, a

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

ANEEL estima o investimento necessário e o limite máximo da receita correspondente. Tal limite possui três componentes: (i) custo operacional; (ii) custo de capital; e (iii) impostos.

Para as concessões licitadas, esta receita é reajustada anualmente corrigida de acordo com índices que refletem a inflação e revisada periodicamente, para que seja ajustado o custo de capital de terceiros, custos operacionais e os ganhos de produtividade. De acordo com os procedimentos vigentes, a revisão periódica, definirá o cálculo do reposicionamento tarifário, compreendendo, quando aplicável, a revisão do custo de capital e custos de operação e manutenção eficientes do sistema administrado pela empresa transmissora. Sobre a remuneração dos custos de capital, a maior parte dos investimentos no setor de transmissão é avaliada em comparação a um *benchmarking* de preços regulatórios para equipamentos e serviços. Os investimentos em melhorias de pequeno porte, que são investimentos na atualização de pequenos equipamentos para manter o fornecimento de serviços adequados ao longo da concessão, não implicam em definição de RAP adicional pelo regulador, estando a remuneração desses investimentos contemplada na Receita Objeto do Leilão. Dependendo da revisão pela ANEEL das tarifas a serem cobradas pelas suas transmissoras, a Companhia poderá não ser adequadamente compensada pelos custos e pelas despesas de seus investimentos nos seus ativos de transmissão, o que poderá impactar negativamente sua situação financeira e seus resultados operacionais. Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões em observância à Lei n.º 12.783/2013. A RAG é o montante atribuível às empresas geradoras de energia pela geração de energia nas usinas hidrelétricas. Como parte do processo de Desestatização da Eletrobras, uma regra de transição será aplicável para a descotização dos contratos de concessão que foram renovados, nos termos da Resolução CNPE n.º 15/2021, conforme alterada pela Resolução CNPE n.º 30/2021 (redução de 20% ao ano durante os próximos 5 anos).

***As atividades de geração e transmissão são reguladas e supervisionadas pela ANEEL. Os negócios da Eletrobras Chesf podem ser adversamente afetados por mudanças regulatórias.***

De acordo com a legislação brasileira, a ANEEL tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, inclusive investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias. A legislação aplicável autoriza a ANEEL a intervir nas concessões de energia elétrica e a punir as concessionárias que não fornecerem níveis adequados de serviço, bem como descumprirem os termos e condições do contrato de concessão, regulamentos e outras obrigações legais pertinentes.

Se a ANEEL decretar a intervenção em concessões por meio de processo administrativo devidamente instaurado, a Eletrobras Chesf deverá apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Se o plano de recuperação for indeferido ou não for apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a ANEEL poderá, dentre outras medidas, recomendar ao MME a desapropriação e a perda da concessão, a realocação de ativos ou outras medidas que possam alterar a estrutura societária, inclusive o controle societário da empresa sob intervenção.

Caso as detentoras das concessões da Eletrobras Chesf venham a ser sujeitas a intervenção, a Eletrobras Chesf pode estar sujeita a uma reorganização interna nos termos do plano de recuperação, o que pode afetar adversamente a Companhia. Adicionalmente, o pedido de novas licenças e a participação da Companhia em licitações públicas pode estar sujeito a um exame mais rigoroso por parte da ANEEL.

Similarmente, as concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade, ou pela transferência obrigatória do controle acionário pela concessionária. O poder concedente pode promover a encampação em razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente poderá desapropriar as concessões de interesse público, conforme expressamente previsto em lei, hipótese em que o poder concedente realizará o serviço pelo restante do prazo da concessão. A Lei n.º 13.360/2016 prevê que, alternativamente à extinção antecipada das concessões, as concessionárias podem apresentar um plano de reestruturação societária prevendo a mudança do controle acionário.

É importante ressaltar que parcela significativa dos equipamentos atualmente em operação está chegando ao fim de sua vida útil regulatória, o que poderá representar um desafio em termos de manutenção e substituição desses ativos e que poderá impactar os resultados de operações e resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que não será penalizada pela ANEEL por uma violação futura de seus contratos de concessão ou que seus contratos de concessão não serão rescindidos no futuro, o que poderia ter um impacto adverso em sua situação financeira e nos resultados de suas operações. Além disso, a ANEEL pode introduzir mudanças regulatórias que podem ser aplicáveis aos ativos de transmissão e geração da Eletrobras Chesf. Nesse contexto, os negócios da Companhia também podem ser afetados adversamente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### ***H) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue***

***Mudanças na legislação tributária ou contábil, incentivos fiscais e benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias ou das práticas contábeis podem afetar adversamente os resultados da Companhia.***

As autoridades fiscais brasileiras implementam com frequência mudanças nos regimes tributários que podem afetar a Eletrobras Chesf, bem como a demanda de seus clientes pelos produtos que ela vende. A Companhia não pode garantir que poderá manter suas estimativas de fluxo de caixa e rentabilidade após quaisquer aumentos nos impostos brasileiros que se apliquem a ela própria ou às suas operações.

Se a Eletrobras Chesf perder os incentivos fiscais que possui atualmente, devido ao não cumprimento de suas obrigações atuais e/ou exigências futuras ou se os programas e acordos fiscais atuais, dos quais se beneficia, forem modificados, suspensos, cancelados ou não renovados, a Companhia poderá ser material e negativamente afetada.

O sistema tributário brasileiro é complexo e pode ser afetado por mudanças legislativas ou interpretações das leis tributárias pelas autoridades fiscais, o que pode elevar a carga tributária. Essas mudanças legais podem incluir ajustes à alíquota aplicável e a imposição de impostos temporários, com os valores sendo alocados pelo Governo Brasileiro para fins específicos. Não é possível quantificar os efeitos da reforma tributária, ainda imprevisíveis, mas existe a possibilidade das obrigações fiscais sofrerem aumento, adversamente afetando a Companhia. Também é possível que a Eletrobras Chesf venha a ser obrigada a pagar mais impostos em vista de processos administrativos em potencial abertos por várias autoridades fiscais após a realização de inspeções, o que pode abranger tópicos como controle de estoque, amortização de ágio, etc. a Eletrobras Chesf não pode dar quaisquer garantias de que suas provisões darão conta de processos do tipo ou de não que não estará sujeita a uma exposição tributária adicional que exija mais reservas fiscais.

Além disso, a Eletrobras Chesf pode estar sujeita a investigações por parte das autoridades fiscais nos níveis federal, estadual e municipal. Como resultado de tais investigações, suas posições fiscais podem ser contestadas. Não é possível garantir que as disposições, para tais procedimentos, serão corretas, que nenhuma exposição fiscal adicional será identificada e que não será obrigada a constituir reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Quaisquer aumentos no valor da tributação como resultado de contestações às posições fiscais da Companhia podem afetá-la negativamente.

O Congresso Brasileiro recentemente aprovou a Emenda Constitucional nº 132/23, uma reforma tributária ampla que inclui uma alteração completa do sistema de imposto sobre o consumo, a unificação do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), do PIS (Programa de Integração Social) e do COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que são impostos federais, com o imposto estadual ICMS e o imposto municipal ISS, reunindo-os em um novo imposto conhecido como IBS (Imposto sobre Operações com Bens e Serviços), cobrando sobre o consumo. A reforma também levou à instituição do CBS (Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços), que substitui o PIS e o COFINS. Essa reforma tributária também demanda a criação de várias leis complementares e ordinárias adicionais que entrem em vigor e que haja um período de transição de três anos antes que as primeiras mudanças às leis tributárias entrem em vigor. Além disso, há outras mudanças pertinentes às leis de imposto de renda e contribuição social atualmente em discussão no Congresso Nacional. Essas reformas tributárias e mudanças adicionais em potencial nas leis e regulamentos aplicáveis podem nos afetar adversamente. Em 31 de dezembro de 2023, tínhamos alguns benefícios fiscais, como o regime especial REPETRO-SPED e um incentivo fiscal da SUDENE (Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste). Caso (i) estes incentivos fiscais ou quaisquer outros não sejam mantidos ou sejam restringidos, suspensos ou encerrados por qualquer motivo, (ii) não possamos cumprir as exigências e condições de manutenção de tais incentivos, ou (iii) as leis que dispõem sobre tais incentivos fiscais mudem, podemos ser adversamente afetados com uma carga tributária maior.

***Os pagamentos de indenizações pelos investimentos em concessões renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e que ainda não foram amortizados ou depreciados, podem não ser suficientes para a Companhia recuperar tais investimentos.***

Nos termos da Lei n.º 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme alterada ("Lei n.º 12.783/2013"), ao seguir com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras Chesf aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados das concessões renovadas de geração e transmissão.

Em relação às concessões de geração, a Companhia não tem mais direito a receber pagamentos de indenização por essas usinas, uma vez que foi acordada a renúncia a esses pagamentos como parte do processo de Desestatização da Companhia.

De acordo com a Lei n.º 12.783/2013, a Eletrobras Chesf apresentou requerimentos de indenização perante a

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

ANEEL em relação às concessões de transmissão da Eletrobras renovadas, aos ativos da Rede Básica de Sistemas Existente ("RBSE") e aos ativos da Rede Básica – Novas Instalações ("RBNI"). Ressalta-se que, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia tinha registrado o saldo de R\$ 8,7 bilhões em suas demonstrações financeiras, a título de RBNI. Os valores relacionados aos ativos da RBSE foram incluídos na tarifa de transmissão em julho de 2017. Parte desse valor foi questionado judicialmente, o que atrasou o cronograma de recebimento desses pagamentos pela Eletrobras Chesf. Como resultado das medidas liminares judiciais, em 2017, parte da compensação foi excluída pela ANEEL da tarifa de transmissão (denominado "componente financeiro"). Entretanto, essas liminares foram posteriormente revogadas e a compensação voltou a ser incorporada à receita das empresas de transmissão em 2020.

Na reunião de diretoria da ANEEL em 22 de abril de 2021, uma proposta para o reperfilamento do componente financeiro da RBSE foi aprovada. Essa decisão provocou uma redução da curva de pagamento desses montantes entre julho de 2021 e junho de 2023, e um aumento do fluxo de pagamentos após julho de 2023, ampliando o prazo de pagamento das parcelas até julho de 2028. Não é possível garantir que não ocorrerão alterações posteriores no fluxo de pagamento pela ANEEL.

Posteriormente, após a decisão da ANEEL, os usuários do sistema de transmissão apresentaram pedidos de reconsideração, alegando que identificaram inconsistências nos valores aprovados pela agência. Até o momento, alguns estudos já foram realizados pelas equipes técnicas da ANEEL, mas nenhuma decisão final foi tomada pela Diretoria da agência. Destacam-se, nesse sentido, a Nota Técnica nº 85/2022-SGT, o Memorando nº 156/2022-SGT, o ofício nº 23/2022-SGT, o Parecer nº 199/2022/PFANEEL/PGF/AGU e a Nota Técnica nº 85/2023-SGT. Se a Diretoria da ANEEL julgar os referidos pedidos de reconsideração procedentes, pode haver impactos adicionais nas receitas de transmissão, e consequentemente ao fluxo de caixa, da Companhia. O pagamento da RBSE também está sujeito à análise do Tribunal de Contas da União – TCU no processo TCU nº 012.715/2017-4. Até a data deste Formulário de Referência, nem o TCU nem a ANEEL emitiram decisão sobre esses assuntos.

No dia 21 de maio de 2024, durante a 17ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, um diretor votou no sentido de acatar parcialmente esses pedidos de reconsideração, no entanto, outro membro da diretoria pediu vista deste processo. Desta forma, tal processo permanece sem deliberação até o momento.

Ressalta-se que, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia tinha registrado o saldo de R\$ 9,7 bilhões em suas demonstrações financeiras, a serem recebidos a título de direito às contraprestações originadas pela infraestrutura não depreciada da RBSE. No entanto, a Companhia não pode garantir que receberá o valor total ou que tais pagamentos serão feitos no prazo devido.

### ***I) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue***

*A Companhia entende não estar exposta a quaisquer riscos relacionados a países estrangeiros, visto que sua atuação se restringe ao território brasileiro.*

### ***J) Riscos relacionados a questões sociais***

***Dada a natureza das atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras Chesf, a Companhia está sujeita a riscos associados à violação de direitos humanos.***

Na condução de suas atividades, seja na fase de construção ou de operação, bem como nas atividades administrativas e parcerias com fornecedores e outros agentes, a Eletrobras Chesf pode ser associada direta ou indiretamente a violações de direitos humanos em razão de fatores como (i) desafios logísticos para monitorar e avaliar sua ampla rede de fornecedores e parceiros; (ii) operações diretas e indiretas em locais de instabilidade política, vulnerabilidade socioeconômica e falta de segurança social e proteções aos direitos humanos robustas; (iii) projetos (tais como grandes barragens hidrelétricas) que podem envolver o delicado processo de realocação de comunidades locais; (iv) interações com grupos vulneráveis no entorno de suas operações; e (v) perfil demográfico corporativo e cultura organizacional que não enfatiza a diversidade e igualdade.

Além disso, os projetos da Companhia podem ter impacto negativo direto e indireto nas comunidades locais e indígenas, como o deslocamento de moradias. Podem também afetar negativamente os resultados econômicos das comunidades locais e indígenas, levar à perda da identidade cultural ou aumentar a demanda por serviços governamentais.

A Companhia pode não ser capaz de evitar determinados impactos negativos financeiros e reputacionais derivados de violações indiretas dos direitos humanos. Ato de violação ou percepção de violação de direitos humanos podem impactar adversamente a condição financeira e resultados das operações da Eletrobras Chesf.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

***Caso a Eletrobras Chesf não seja bem-sucedida no endereçamento de questões relacionadas a saúde e segurança do trabalho de seus empregados e das instalações onde conduz suas atividades, seus resultados e operações podem ser adversamente afetadas.***

As operações da Eletrobras Chesf estão sujeitas a uma ampla legislação federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho, cuja implementação é supervisionada por órgãos governamentais. Falhas na observância dessas leis e regras podem resultar em penalidades administrativas e criminais, além de repercussões judiciais nos âmbitos trabalhistas, cível, tributário e/ou criminal, mesmo que sejam implantadas medidas de reparação dos danos ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados que sejam irreversíveis, no âmbito cível e trabalhista.

Considerando os riscos inerentes às atividades de geração e transmissão de energia em um sistema com equipamentos que operam em alta voltagem, o que torna qualquer acidente de contato direto ou proximidade com sistemas energizados potencialmente fatais ou capazes de causar sequelas, existe a real possibilidade de acidentes graves, caso as recomendações técnicas e legais não sejam propriamente adotadas pela Eletrobras Chesf, envolvendo seus empregados e seus trabalhadores terceirizados.

A Companhia também é obrigada a cumprir uma cota para pessoas com deficiências, que varia de 2% a 5% dependendo do número total de funcionários, bem como a adaptação de suas instalações para oferecer acessibilidade e acomodações razoáveis para estes funcionários. Se a Companhia não cumprir tais cotas, multas podem ser aplicadas pela autoridade competente, conforme a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme alterada) e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, além de possíveis ações judiciais ajuizadas por autoridades trabalhistas para pleitear o cumprimento da referida quota e potencial pagamento de danos morais coletivos.

### ***K) Riscos relacionados a questões ambientais***

***A Companhia está exposta a riscos por não conformidades relacionadas a leis e regulamentos ambientais afetos às suas operações, bem como riscos ambientais derivados de acidentes e ocorrências naturais.***

As operações da Eletrobras Chesf a expõe a riscos ambientais, especialmente durante a construção de suas usinas de geração e linhas de transmissão de energia elétrica. Por esta razão, a gestão dos aspectos socioambientais é fundamental para o negócio da Eletrobras Chesf.

Dois dos riscos socioambientais mais pertinentes para a Eletrobras Chesf envolvem (i) a coleta de dados precisos para quaisquer estudos relativos ao desenvolvimento de novos projetos; e (ii) a identificação correta e o cumprimento das exigências ambientais para a criação e operação de um projeto. Quaisquer erros ou imprecisões com relação a essas duas atividades pode levar a erros substanciais no desenvolvimento e nas situações operacional e financeira de seus projetos. Caso as licenças necessárias não sejam obtidas, será arriscado um aumento nos custos com o projeto por conta de atrasos, receitas em potencial não realizadas e, no pior cenário possível, sanções penais e uma suspensão das atividades, tudo isso podendo afetar a Eletrobras Chesf de forma substancial.

Outro aspecto relevante é a gestão ambiental dos processos operacionais, que se não for bem gerida pode causar impactos socioambientais substanciais. Falhas na gestão ambiental podem ocorrer por falta e/ou incompletude dos sistemas de controle e processos operacionais, e pela insuficiência de recursos humanos e financeiros necessários para atender aos requisitos legais e operacionais impostos às atividades da Companhia. Essas falhas podem causar impactos ambientais como o tratamento inadequado dos resíduos e a consequente contaminação do solo e da água das áreas do entorno do empreendimento em questão, perda da biodiversidade local, aumento da emissão de gases tóxicos, custos decorrentes da necessidade de implantação de medidas corretivas e compensatórias, o que resultaria em impactos adversos relevantes nos resultados operacionais e financeiros da Companhia, bem como impactos adversos em sua reputação.

São incidentes recentes que merecem registro os ocorridos na Usina de Pedra. Devido às fortes chuvas, a Eletrobras Chesf precisou acionar o procedimento de operação do reservatório da Usina de Pedra em convênio com o ONS e a ANA. Houve alagamentos nas cidades de Jequié e Ipiaú, o que motivou a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Estado da Bahia exigindo a “introdução de planos de segurança, contingência e recuperação das áreas afetadas e a prestação de socorro emergencial como a criação de um fundo com valor acima de R\$ 280 milhões para compensar os danos causados”. Ainda, a Companhia pode estar sujeita a outras ações legais em relação a esse incidente.

Adicionalmente, qualquer não conformidade com as leis e regulamentações ambientais, tais como o descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou falhas na utilização de materiais e no descarte de resíduos sólidos, contaminação, uso inadequado dos recursos hídricos, possíveis impactos causados em áreas protegidas e a supressão de vegetação sem prévia autorização, pode levar a graves penalidades, como a

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

suspensão da licença, o desligamento de uma usina e sua consequente indisponibilidade ao sistema, pagamento de multas, danos à sua imagem, responsabilização civil, administrativa e, em certos casos, criminal.

Além disso, a Companhia também pode estar sujeita a riscos materiais de reputação relacionados com a forma como aborda os direitos das comunidades e reassentamentos. Geralmente, estas matérias são endereçadas por medidas de controle como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, uma vez que diversos projetos da Companhia foram desenvolvidos antes da legislação de licenciamento ambiental, há algumas discussões em andamento sobre a necessidade de adoção de medidas adicionais. Adicionalmente, a suficiência de certas medidas de controle, como parte dos procedimentos de licenciamento ambiental também estão em discussão, assim como a suficiência da Consulta Livre, Prévia e Informada das comunidades. O processo de Consulta Livre, Prévia e Informada ("CLPI"), embora consagrado na Constituição Brasileira, ainda não foi totalmente regulamentado na legislação, colocando assim incertezas processuais, potenciais riscos e controvérsias aos recentes e futuros projetos que deveriam realizar a CLPI nas comunidades indígenas e tradicionais (isto é, quando se estima que estas partes interessadas serão impactadas). O não cumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam essas questões, pode resultar em perdas financeiras e operacionais, além de impacto reputacional.

Falhas no cumprimento da legislação ambiental podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais, mesmo que sejam implantadas medidas de recuperação das áreas degradadas ou realizado o pagamento de indenizações pelos danos causados, no contexto de processos cíveis. As penalidades administrativas podem incluir multas, proibições temporárias ou permanentes, suspensão de subsídios por órgãos públicos e o encerramento temporário ou permanente das atividades comerciais da Eletrobras Chesf. Em relação à reponsabilidade criminal, os indivíduos transgressores das normas estão sujeitos a sanções criminais tais como: (i) pena privativa de liberdade (prisão ou confinamento); (ii) interdição temporária de direitos; e (iii) multas. As sanções impostas às pessoas jurídicas são: (a) interdição temporária de direitos; (b) multas; e (c) prestação de serviços à comunidade. As penalidades relativas à interdição temporária de direitos aplicáveis às pessoas jurídicas podem corresponder à interrupção parcial ou total das atividades, ao desligamento temporário de estabelecimento, construção ou atividade, e à proibição de contratação com autoridades governamentais e obtenção de subsídios governamentais, incentivos ou doações. Adicionalmente, a falha no cumprimento da legislação ambiental e da regulamentação aplicável pode causar danos reputacionais. A Eletrobras Chesf é parte em processos administrativos e judiciais envolvendo questões ambientais. Qualquer decisão desfavorável nestes processos, pode levar a penalidades financeiras, assim como a suspensão ou revogação de licenças ambientais e/ou atividades, causando efeitos materiais adversos para a Companhia.

Além disso, a ocorrência de danos ambientais, descumprimento de legislação ambiental ou exigências de agências ambientais, também podem representar a violação de determinados *covenants* previstos nos contratos da Companhia, o que pode levar à suspensão de recursos de financiamentos ou o vencimento antecipado de quaisquer contratos financeiros que exijam o cumprimento desses requisitos ambientais, o que poderá afetar materialmente a Companhia.

***A Eletrobras Chesf pode ser responsabilizada por impactos sociais e ambientais no caso de um acidente envolvendo as barragens de suas usinas hidrelétricas.***

As usinas hidrelétricas sob concessão da Eletrobras Chesf possuem grandes estruturas, como barragens e comportas, que são usadas no armazenamento de água e no controle do nível de seus reservatórios. Tais estruturas atendem a vários padrões técnicos e de segurança, determinados por leis e regulamentos específicos, tais como a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens, e a Resolução ANEEL n.º 696/2015, que estabelece a metodologia para classificação de risco de barragens, padrões de segurança e inspeções anuais de barragens. A Resolução ANEEL n.º 696/2015 foi revisada, dando origem à Resolução ANEEL 1064/2023, publicada em 12 de maio de 2023 e que entrou em vigor em 01 de junho de 2023.

Em 30 de setembro de 2020, a Lei n.º 14.066/20 foi promulgada, atualizando a Lei n.º 12.334/2010, a qual, dentre outros assuntos, ampliou as obrigações relativas à segurança de barragens, incluindo previsões sobre novas obrigações técnicas e financeiras.

Qualquer acidente com as barragens das subsidiárias, ou as estruturas a elas relacionadas, pode ter consequências socioambientais significativas, incluindo a população que vive próxima ou ao redor das barragens, nas Zonas de Autossalvamento (ZAS) e Zonas de Segurança Secundária (ZSS), podendo impactar materialmente os resultados operacionais, a condição financeira e a imagem e reputação da Eletrobras Chesf. Também poderia levar à aceleração dos financiamentos, dos quais a Companhia é parte como devedora ou garantidora.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### ***L) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição***

***A Eletrobras Chesf está sujeita aos impactos das condições hidrológicas, que podem resultar em baixa geração de energia hidroelétrica e afetar gravemente os negócios da Companhia.***

A principal fonte de geração de energia elétrica no Brasil são as usinas hidrelétricas, que são fontes de energia renovável e evitam gastos substanciais com combustíveis poluentes necessários para usinas de geração térmica. No entanto, como as usinas hidrelétricas dependem do fluxo de água, estão sujeitas a variações sazonais substanciais nos fluxos mensais e anuais, que por sua vez são resultantes do volume de chuva durante a estação chuvosa. Em 2021 e em anos anteriores, especialmente em 2014 e 2015, condições hidrológicas adversas causaram situações de secas e escassez de água em vários estados, afetando negativamente as operações das usinas hidrelétricas da Eletrobras Chesf.

O funcionamento do sistema elétrico brasileiro é coordenado pelo ONS, cuja função principal é alcançar a operação ideal dos recursos disponíveis, minimizando o custo operacional e os riscos de falta de energia elétrica. No entanto, esses mecanismos não são capazes de absorver toda as consequências adversas de uma escassez hidrológica prolongada, o que significa que a Eletrobras Chesf está exposta a riscos hidrológicos. Quando a geração sistêmica está abaixo da garantia física de todas as usinas hidrelétricas do sistema o Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”), é ativado e o *Generation Scaling Factor* (“GSF”), ou fator de ajuste de garantia física é aplicado para todas as usinas do sistema. Nessa situação, as empresas devem liquidar suas posições contratuais de saldo negativo no mercado de curto prazo pelo Preço de Liquidação de Diferenças (“PLD”) em vigor na CCEE. O PLD é o preço de mercado de curto prazo e pode ser muito volátil, variando principalmente em razão das alterações nas condições hidrológicas e nos níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas do SIN.

As condições hidrológicas adversas ocorridas principalmente em 2014 e 2015 resultaram em significativa redução do GSF, afetando agentes com energia alocada inferior aos seus contratos de venda, expondo-os à volatilidade do PLD. Em 2015, para reduzir as exposições, a ANEEL reduziu o valor de corte do PLD em mais de 50%. Mesmo assim, essa redução foi insuficiente para liquidar as diferenças, criando um aumento significativo de inadimplência no âmbito da CCEE.

Isso levou a demandas judiciais por parte das partes afetadas, incluindo as subsidiárias da Eletrobras, para minimizar as perdas com a degradação do GSF. Isso levou à publicação da Lei n.º 13.203, de 8 de dezembro de 2015, conforme alterada (“Lei n.º 13.203/2015”), que estabeleceu as condições para a renegociação do risco hidrológico. As condições foram diferentes para parcelas de garantia física compromissadas em contratos no ACR e aquelas negociadas no ACL.

Para as parcelas contratadas no âmbito do ACR, a renegociação do risco hidrológico foi passada para os consumidores em troca do pagamento de um prêmio de risco pelas Companhias de geração que aderiram à renegociação. Para o ACL, existe a possibilidade de renegociação considerando a contratação de *hedge*. As subsidiárias da Eletrobras aderiram à renegociação do risco hidrológico no ACR, exceto pela Chesf, devido às suas características específicas relacionadas à UHE Sobradinho. Quanto aos valores negociados no ACL, a Companhia optou por não renegociar o risco.

Com relação às usinas que tiveram suas concessões renovadas pela Lei nº 12.783/2013, os riscos hidrológicos são assumidos pelas distribuidoras e repassados aos consumidores. Como parte da Desestatização da Eletrobras, novas concessões foram concedidas para essas usinas por um período de 30 anos a partir de 2023, enquanto a eletricidade contratada pela Lei nº 12.783/2013 será extinta a uma taxa de 20% ao ano, tendo início em 1º de janeiro de 2023. Os riscos hidrológicos relacionados às parcelas descontadas passam a ser assumidos pela Companhia.

Se a Companhia não for capaz de administrar adequadamente esse risco, seus resultados operacionais e condições financeiras podem ser adversamente afetados.

***As mudanças climáticas poderão ter impacto significativo nos negócios da Eletrobras Chesf envolvendo suas atividades de geração e transmissão, de forma que os custos relacionados ao cumprimento das alterações nas exigências ambientais poderão ser significativos.***

Os efeitos das alterações climáticas, incluindo alterações dos índices pluviométricos, padrões e fluxos de ventos, aumento da quantidade e da intensidade de eventos extremos e alterações regulatórias podem afetar diretamente as atividades de geração e transmissão de energia da Eletrobras Chesf, o que pode levar a impactos financeiros, perda de competitividade, risco de desinvestimento e dano reputacional.

Os principais riscos identificados para o negócio da Companhia estão relacionados às mudanças nas chuvas, que podem afetar o fluxo de água. Essas mudanças podem afetar adversamente os custos e resultados operacionais,

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

inclusive elevando o preço da eletricidade como resultado de longos períodos de seca. A Companhia pode falhar na implementação efetiva de programas ou ter certificações ambientais ou de sustentabilidade adequadas, relacionadas à redução de sua exposição às mudanças climáticas, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia no futuro. Ademais, a Companhia pode ser obrigada a desembolsar quantias significantes em razão dessas regulamentações.

Por outro lado, medidas para evitar os efeitos das mudanças climáticas podem representar um risco para a Companhia. As operações da Eletrobras Chesf estão sujeitas a um número grande e crescente de leis e regulamentos federais, estaduais, locais e estrangeiras de proteção do meio ambiente. Com isso, é possível que a Eletrobras Chesf tenha que realizar gastos adicionais e realocar provisões para o cumprimento com tais normas e regulamentos ambientais, o que pode afetar adversamente seus fundos disponíveis para despesas de capital e demais fins, aumentar os seus custos e despesas, consequentemente reduzindo seu lucro.

Embora ainda estejamos avaliando a abrangência e impacto dessas normas, até por terem sido adotadas recentes, e potenciais contestações legais, alguns desses riscos podem ter efeito adverso substancial sobre os negócios, a situação financeira, os resultados das operações e os preços dos valores mobiliários da Eletrobras Chesf.

### ***M) Riscos relacionados a outras questões não compreendidas nos itens anteriores***

***Os negócios da Companhia podem ser afetados por eventos políticos, guerras, terrorismo e outras incertezas geopolíticas.***

A guerra, o terrorismo e outras incertezas geopolíticas causaram e podem causar danos ou perturbações à economia e ao comércio em base global ou regional, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios da Companhia, seus clientes e as empresas com as quais fazem negócios.

Em 24 de fevereiro de 2022, a Rússia invadiu a Ucrânia, iniciando um conflito geopolítico internacional que afetou, e poderá continuar afetando, as condições econômicas e políticas mundiais, deixando-as instáveis. O prolongamento do conflito na Ucrânia ou quaisquer outras tensões geopolíticas podem ter um efeito adverso sobre a economia, os mercados financeiros e a atividade comercial em todo o mundo e levar a isso:

- distorções nos créditos e no mercado de capitais;
- volatilidade significativa nos preços das *commodities*;
- aumento dos custos de recursos (como gás natural) para a operação da Companhia;
- potencial valorização adicional do dólar americano;
- aumento das taxas de juros e da inflação; e
- crescimento global mais baixo ou negativo.

A ocorrência de qualquer um dos eventos acima listados, incluindo, mas não se limitando, as ações militares russas, as sanções resultantes e potenciais e as contramedidas russas ou ações de retaliação podem afetar adversamente a economia global e os mercados financeiros e levar a mais instabilidade e falta de liquidez nos mercados de capitais. Portanto, as medidas atuais e futuras podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Certos riscos geopolíticos e econômicos aumentaram nos últimos anos, como resultado das tensões comerciais entre os Estados Unidos e a China, Brexit, dentre outras questões geopolíticas. Qualquer escalada de tensões pode levar, entre outros, a uma maior disrupção da economia mundial, dos fluxos de comércio internacional e aumento da volatilidade de preços de mercado.

***O desempenho financeiro e operacional da Eletrobras Chesf pode ser adversamente afetado por surtos de doenças transmissíveis, desastres naturais e/ou catástrofes no Brasil e/ou no mundo.***

As operações da Eletrobras Chesf podem ser adversamente afetadas por pandemias, desastres naturais e/ou outras catástrofes, a exemplo da pandemia da COVID-19. O impacto da pandemia na economia global e nos mercados financeiros foi significativo em 2020 e 2021 e introduziu novos hábitos de consumo que impactaram diversos negócios. A pandemia do COVID-19 também resultou em volatilidade significativamente maior nos mercados financeiros brasileiros e internacionais e nos indicadores econômicos, incluindo taxas de câmbio, taxas de juros e *spreads* de crédito.

As receitas de geração da Eletrobras Chesf derivam das vendas realizadas (i) no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), incluindo as usinas sob o regime de cotas; (ii) no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”); e (iii) no Mercado de Curto Prazo (“MCP”). No caso de surto de epidemia (incluindo qualquer ressurgimento do COVID-19), desastre natural ou catástrofe, não é possível garantir que a demanda por energia permanecerá estável ou crescerá no futuro. Em particular, não há garantia de que o preço da energia que a Companhia vende no Mercado Livre não

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

diminuirá, ficando abaixo do preço pelo qual a Companhia obteve energia (como resultado de uma redução na demanda ou não). Em tal situação, devido a epidemias, desastres naturais e catástrofes, as margens e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

Em tais casos, também não é possível assegurar que as empresas de distribuição não sofrerão um aumento de inadimplência dos consumidores. Tal cenário pode ter um impacto negativo nas condições financeiras de empresas de distribuição e, conseqüentemente, pode levá-las a inadimplir suas obrigações com as empresas de geração de energia. Qualquer um destes fatores pode afetar adversamente as receitas da Companhia.

No segmento de transmissão, as receitas da Eletrobras Chesf são derivadas de tarifas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) (Receita Anual Permitida), periodicamente revisadas em regulamentação própria. Essas receitas dependem da disponibilidade de ativos de transmissão da Companhia, no Sistema Interligado Nacional (“SIN”), e não do fluxo de energia efetivamente transmitida.

Entretanto, como alguns projetos de geração e transmissão da Companhia ainda estão em construção, a Eletrobras Chesf poderá enfrentar atrasos nas obras, devido a restrições nas transferências das equipes alocadas para esses projetos. Essas restrições podem causar atrasos operacionais para a Companhia ou seus prestadores de serviços, na entrega de equipamentos ou outros insumos adquiridos no exterior, atrasos na conexão de novos usuários ao SIN e na manutenção da infraestrutura, resultando em atrasos nos cronogramas. Também poderão ocorrer compras não planejadas de energia para atender às obrigações contratuais das subsidiárias da Companhia. Todos esses eventos podem afetar adversamente os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

### 4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

A Companhia esclarece que a ordem dos 5 (cinco) principais riscos abaixo listados está em consonância com a ordem apresentada no item 4.1 deste Formulário de Referência, não tendo sido considerada, para fins deste item 4.2, uma relevância entre os riscos.

*1 - Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações, ou mesmo ataques cibernéticos, podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras Chesf.*

*2 - A Eletrobras Chesf, é e poderá vir a ser parte em processos judiciais e administrativos, e poderão incorrer em prejuízos e despende tempo e recursos em sua defesa.*

*3 - A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.*

*4 - As atividades de geração e transmissão são reguladas e supervisionadas pela ANEEL. Os negócios da Eletrobras Chesf podem ser adversamente afetados por mudanças regulatórias.*

*5 - As mudanças climáticas poderão ter impacto significativo nos negócios da Eletrobras envolvendo suas atividades de geração e transmissão, de forma que os custos relacionados ao cumprimento das alterações nas exigências ambientais poderão ser significativos.*

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

No exercício de suas atividades, a Companhia é impactada por alguns riscos de mercado os quais são relacionados abaixo:

Risco de Taxa de Juros

Esse risco está associado à possibilidade de a Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras. Em 31/12/2023 a Companhia possuía um passivo líquido exposto à taxas de juros no valor de R\$ 608,2 milhões.

Risco de liquidez

A companhia atua no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. O vencimento contratual baseia-se na data mais recente em que a Companhia deve quitar obrigações e inclui os respectivos juros contratuais relacionados, quando aplicável.

|                                                         | Até 1 Ano | De 1 a 2 Anos | De 2 a 5 Anos | Mais de 5 Anos | Total      |
|---------------------------------------------------------|-----------|---------------|---------------|----------------|------------|
| PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)      |           |               |               |                |            |
| Mensurados ao Custo Amortizado                          | 1.734.284 | 2.790.602     | 3.634.276     | 11.960.286     | 20.119.448 |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures                | 177.582   | 219.992       | 235.978       | 2.414.403      | 3.047.955  |
| Fornecedores                                            | 579.249   | -             | -             | -              | 579.249    |
| Obrigações estimadas                                    | 90.513    | -             | -             | -              | 90.513     |
| Obrigações com a CDE                                    | 518.966   | 1.831.272     | 2.658.960     | 8.709.413      | 13.718.611 |
| Obrigações com a revitalização das bacias hidrográficas | 367.974   | 739.338       | 739.338       | 836.470        | 2.683.120  |

|                                                         | Até 1 Ano  | De 1 a 2 Anos | De 2 a 5 Anos | Mais de 5 Anos | Total      |
|---------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|----------------|------------|
| PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)      |            |               |               |                |            |
| Mensurados ao Custo Amortizado                          | 13.245.575 | 1.956.179     | 2.538.775     | 10.942.914     | 28.683.443 |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures                | 202.004    | 208.092       | 239.737       | 385.280        | 1.035.113  |
| Fornecedores                                            | 554.497    | -             | -             | -              | 554.497    |
| Obrigações estimadas                                    | 125.153    | -             | -             | -              | 125.153    |
| AFAC                                                    | 11.766.222 | -             | -             | -              | 11.766.222 |
| Obrigações com a CDE                                    | 248.147    | 1.104.247     | 1.722.443     | 9.366.036      | 12.440.873 |
| Obrigações com a revitalização das bacias hidrográficas | 349.552    | 643.840       | 576.595       | 1.191.598      | 2.761.585  |

Risco de Crédito

O Risco de Crédito decorre da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Chesf é parte em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentava as seguintes provisões, por natureza:

|                | 31/12/2023       | 31/12/2022       |
|----------------|------------------|------------------|
| Não Circulante |                  |                  |
| Cíveis         | 3.170.856        | 3.990.417        |
| Trabalhistas   | 195.828          | 175.563          |
| Tributárias    | 36.458           | 31.556           |
| Ambientais     | 12.137           | 11.161           |
|                | 3.415.279        | 4.208.697        |
| <b>Total</b>   | <b>3.415.279</b> | <b>4.208.697</b> |

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; suplementações de aposentadoria Fatchesf; equiparação/enquadramento funcional e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são as ações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo anulação de autos de infração; pleitos de ressarcimento /compensação de créditos (PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, ITR, ICMS entre outros tributos).

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:

| Ação                                  |                                   |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| Processo Nº 0505839-74.1995.8.17.0001 |                                   |
| a) juízo                              | STJ                               |
| b) instância                          | 3ª Instância                      |
| c) data de instauração                | 22/09/2010                        |
| d) partes no processo                 | Autora e Reconvinda: Chesf<br>Vs. |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | Réu e Reconvinte: Consórcio Xingó, formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO, CONSTRAN S.A. – Construções e Comércio – e Mendes Júnior Engenharia S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 2.118.528.013,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| f) principais fatos                                    | <p>A Chesf é autora, em face do Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, CONSTRAN S.A. - Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A., de Ação de Declaração de Nulidade Parcial de Aditivo (Fator K de correção analítica de preços) e devolução em dobro de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350.000.000,00 (valores da época, convertidos em reais). As rés contestaram ação e, em paralelo, ajuizaram reconvenção pleiteando a condenação da Chesf a pagamentos vencidos decorrentes do mesmo aditivo contratual sob alegação de não tempestivamente liquidados pela Companhia (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996).</p> <p>Após tramitação processual nas instâncias ordinárias, foi declarada a competência da Justiça Estadual (TJPE) que julgou improcedente a ação da Chesf e procedente a reconvenção das rés.</p> <p>Em tramitação perante o STJ (REsp 726.446) por força de recurso da Chesf, houve julgamento que declarou o REsp majoritariamente improcedente (agosto/2010), posteriormente objeto de Embargos de Declarações sucessivos de todas as partes. Pelos Embargos interpostos pelas partes adversas, modificou-se a decisão parcialmente no que diz respeito a honorários de sucumbência e novamente foram opostos Embargos de Declaração pela Chesf que foram rejeitados com a aplicação de multa de 0,01% do valor da causa. A partir de então, se sucederam diversos recursos das partes envolvidas, sem que nenhum deles tivesse efeito modificativo. No Recurso Extraordinário, interposto pela Chesf, foi proferida Decisão Monocrática do Exmo. Vice-Presidente do STJ negando seguimento. Conclusos para decisão de agravo em recurso extraordinário e agravo interno.</p> <p>Em paralelo, tramita em primeira instância procedimento de “Cumprimento provisório de sentença”, proposto pelas mesmas partes adversas à Chesf no caso, onde: a) Houve cálculo do contador judicial homologado pelo juízo (ainda que aplicando critérios de atualização manifestamente equivocados para o caso) fixando (provisoriamente) o valor da condenação principal (para abril de 2015) em aproximadamente R\$ 1.035 milhões ; b) Houve a apresentação pela Chesf de “seguro garantia” originalmente acolhido pelo juízo processante, mas, em sede recursal, recusado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE; c) Até dezembro de 2016 houve a penhora de ativos financeiros bancários da Chesf em montante aproximado de R\$ 500 milhões; e d) A Chesf apresentou recursos de agravo e reclamação pendentes de apreciação pelo TJPE. Em dezembro de 2016, Chesf impetrou Recurso Especial junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ (REsp 1.530.912), que resultou em liminar atribuindo efeito suspensivo ao referido recurso, para suspender a referida ação de liquidação, bem assim a ação “Cumprimento Provisório de Sentença”, liberando-se na íntegra (alvará expedido em 26/01/2017, em favor da Chesf), a totalidade do valor até então bloqueado/penhorado.</p> <p>Em 21.10.2022 no Cumprimento Provisório de Sentença, processo n.0505839-74.1995.8.17.0001, o juiz da 12ª Vara determinou que a Diretoria Cível registre a cessão definitiva e dação em pagamento em favor da Mendesprev Sociedade Previdenciária, no valor de R\$ 330.015.685,01 em razão do crédito a que possa ter direito a Mendes Junior Engenharia S.A (exequente), por força do acordo firmado nos autos de nº 1740290-02.2014.8.13.0024 da 35ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte. Em 23.12.2022 Os autos do Cumprimento Provisório de Sentença foram arquivados provisoriamente. No âmbito da Ação de Liquidação, o REsp 1.530.912 em 20/04/2021 teve negado provimento, mantendo a competência na justiça estadual, assim como da decisão por meio da qual a liquidação foi extinta. Em sequência foram interpostos embargos de declaração. Desde 09/05/2023 a pauta de julgamento foi adiada. POSIÇÃO DE 31/12/2023.</p> |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| i) chance de perda                                     | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor estimado do processo e fase processual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 2.118.528.013,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Ação Indenizatória

Processo Nº 0003437-77.2011.4.01.3305 e 0054126-49.2011.4.01.0000

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| a) juízo               | Tribunal Regional Federal da 1ª Região                           |
| b) instância           | 2ª Instância                                                     |
| c) data de instauração | 7/12/1993                                                        |
| d) partes no processo  | Ré: Chesf                                                        |
|                        | Vs.                                                              |
|                        | Autor(es): Espólio de Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 234.131.153,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| f) principais fatos                                    | Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (distribuído e autuado à época sob o número 0085/1993, posteriormente 0000023-22.1993.8.05.0242). A sentença foi julgada procedente no primeiro grau para condenar a Chesf no valor de R\$ 50.000.000,00 (principal mais juros e correção monetária). Em 31/12/2008, a Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente (sendo autuado sob o número 0003437-77.2011.4.01.3305). Em 30/06/2011 foi julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor. Em 30/09/2011 foi ajuizada Ação Rescisória (0054126-49.2011.4.01.0000) perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo sido deferida liminar em 31/12/2011 determinando a suspensão da execução do processo principal, o que se perdura até este momento. Em 11/07/2020 o processo foi migrado para o sistema PJe, Concluso para decisão em 29.07.2021. A referida Ação Rescisória está pendente de julgamento. A Companhia possui em seu passivo provisão para suportar eventual perda nesta Ação no valor de R\$ 234.131.153,04. POSIÇÃO DE 31/12/2023. |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| h) estágio do processo                                 | Liminar determinando a suspensão da execução em processo rescisório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| i) chance de perda                                     | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor estimado do processo e fase processual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 234.131.153,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Indenizatória                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Processo N° 0012492-28.2010.4.05.8300   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| a) juízo                                | STJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| b) instância                            | 3ª Instancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| c) data de instauração                  | 21/05/1999                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| d) partes no processo                   | Ré: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                         | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                         | Autor(es): CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 78.958.181,64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| f) principais fatos                     | <p>Ação de indenização ajuizada pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, ajuizada em 08/06/1999, processo nº 0012492-28.2010.4.05.8300, na qual pede a condenação da Companhia ao pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó, para as faturas emitidas após 30/04/1990 (“Pós-Collor”). Na aludida ação, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.</p> <p>A Chesf contestou a ação, inclusive pedindo que a União Federal fosse admitida no feito, com a consequente remessa do processo a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. Após a apresentação de perícia foi proferida sentença, pela Justiça Estadual de Pernambuco, sendo a Chesf condenada a pagar aos autores a importância de R\$ 23.766, a preços de setembro de 2004 (R\$ 51.568, segundo cálculos da Chesf, em 31/03/2010).</p> <p>Contra essa decisão, a Chesf interpôs recurso de apelação, onde foi declarada, pelo TJPE, a nulidade da sentença, por ter sido proferida por Juiz incompetente (uma vez que a União Federal havia sido admitida no feito), e determinando o envio dos autos à Justiça Federal. A Justiça Federal em Pernambuco recebeu o processo no estado em que se encontrava, não tendo determinado a realização de nova perícia e proferindo nova sentença, condenando a Chesf ao pagamento da importância acima discriminada.</p> <p>A partir de então, seguem-se sucessivos recursos. O processo estava na pauta para julgamento de embargos de declaração, os quais foram retirados da pauta em razão de pedido de vista. Após conclusão de apreciação no STJ, e a depender do respectivo resultado, seguirá para o STF, objetivando apreciar o recurso extraordinário das partes adversas.</p> <p>POSIÇÃO DE 31/12/2022.</p> |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                               |                                                                    |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos. |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Recurso 3ª instância                                               |
| <b>i) chance de perda</b>                                     | Provável                                                           |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Valor estimado do processo e fase processual                       |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | R\$ 78.958.181,64                                                  |

| Ação Civil Pública                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº 0002809-27.2002.4.05.8500 e 0000420-35.2003.4.05.8500 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>a) juízo</b>                                                   | TRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>b) instância</b>                                               | 1ª Instancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>c) data de instauração</b>                                     | 27/06/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>d) partes no processo</b>                                      | Ré: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                   | Vs.<br>Autor(es): ASSOCIACAO COMUNITARIA POVOADO CABECO E ADJACENCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                    | R\$ 103.665.811,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>f) principais fatos</b>                                        | <p>Ação civil pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe, com o objetivo de obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, à jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina - Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500. Foram incluídos no polo passivo da ação o Ibama, o IMA-AL, o CRA-BA, a União Federal e a Adema-SE.</p> <p>Na comarca de Brejo Grande/SE tramitava, contra a Chesf, outra ação civil pública com o mesmo propósito, proposta pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém. Por meio de sentença, reconheceu-se a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito. Os autos foram remetidos à 2ª Vara Federal de Sergipe. Em 19/02/2009 as duas ações foram consideradas processualmente conexas e passaram a tramitar juntas perante a 2ª Vara Federal/SE.</p> <p>Em 08.09.2022 proferida sentença, julgando a ação parcialmente procedente para condenar a CHESF e, subsidiariamente, os demais litisconsortes (ADEMA/SE, IMA/AL, CRA/BA (atualmente INEMA/BA) e IBAMA) ao pagamento de indenização no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) pelos danos ambientais causados, que culminaram na redução da produção pesqueira do baixo São Francisco, quantia a ser revertida em favor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos.</p> <p>A partir de então, as Partes interpuuseram os recursos pertinentes.</p> <p>Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “provável” no montante atualizado de R\$ 51.832.905,98 para o processo 0002809-27.2002.4.05.8500 e R\$ 51.832.905,98 para o processo 0000420-35.2003.4.05.8500. POSIÇÃO DE 31/12/2023.</p> |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>                | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>h) estágio do processo</b>                                     | Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>i) chance de perda</b>                                         | Provável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>     | Valor estimado do processo e imagem de marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>         | R\$ 103.665.811,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Chesf possui ações não provisionadas, com **risco de perda possível**, conforme distribuição a seguir:

|              | Em mil     |            |
|--------------|------------|------------|
|              | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
| Cíveis       | 11.224.578 | 10.510.672 |
| Trabalhistas | 51.982     | 94.506     |
| Ambientais   | 650.013    | 362.273    |
| Regulatórios | 3.820.309  | 2.920.898  |
| Fiscais      | 241.173    | 186.204    |
|              | 15.988.055 | 14.074.553 |

Dentre essas destacam-se as seguintes:

| Ação                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Processo N° 0048611-24.2014.8.07.0001       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| a) juízo                                    | TJDF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| b) instância                                | 2ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| c) data de instauração                      | 09/12/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| d) partes no processo                       | Ré: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|                                             | Vs.<br>Autor(es): Energia Potiguar Geradora Eólica S.A, Torres de Pedra Geradora Eólica S.A., Ponta do Vento Leste Geradora Eólica S.A., Torres de São Miguel Geradora Eólica S.A., Morro dos Ventos Geradora Eólica S.A., Canto da Ilha Geradora Eólica S.A., Campina Potiguar Geradora Eólica S.A., Esquina dos Ventos Geradora Eólica S.A., Ilha dos Ventos Geradora Eólica S.A., Pontal do Nordeste Geradora Eólica S.A., e Ventos Potiguares Comercializadora de Energia S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos     | R\$ 673.209.583,14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| f) principais fatos                         | <p>Processo n.º 0048611-24.2014.8.07.0001, em trâmite perante a 23.ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF. Trata-se de ação ordinária proposta pela Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e Outros, tendo por objeto a indenização em danos materiais (danos emergentes e lucros cessantes), no valor de R\$ 243.067, e que seriam decorrentes de suposto atraso na entrada em operação comercial da LT Extremoz II – João Câmara II e da SE João Câmara II. Oferecida contestação e deferida produção de prova pericial em 10/03/2016, laudo apresentado pelo perito do juízo desfavorável à Chesf, com consequente pedido de esclarecimentos.</p> <p>Em 29/01/2018, foi proferida sentença condenatória em desfavor da Chesf no valor de R\$ 432.313.044,18 (quatrocentos e trinta e dois milhões, trezentos e treze mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos).</p> <p>A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes.</p> <p>Oportunamente, a União ingressou no feito manifestando interesse jurídico na demanda, o que foi deferido. A ABRATE requereu ingresso na condição de amicus curiae, o que foi negado pelo desembargador relator.</p> <p>O recurso de apelação da Chesf foi provido por 4 votos a 1. Acórdão foi publicado aos 10/10/2019.</p> <p>Como resultado dos diversos recurso interpostos, em 17.10.2022 o TJDF anulou o julgamento anterior que havia sido favorável à Chesf e, na mesma sessão, julgou novamente os recursos de apelação interpostos pelas partes contrárias para confirmar a sentença que condenou a Chesf ao pagamento de indenização por força dos prejuízos ocasionados pelo suposto atraso na entrega da linha de transmissão 230 kV Extremoz II – João Câmara II, integrante do Contrato de Concessão nº 019/2010. Em 31.01.2023 a Vice-presidência do TJDF inadmitiu o Recurso Extraordinário e o Recurso Especial.</p> <p>O STJ anulou o rejuglamento das apelações e ordenou a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que, após a manifestação de todas as partes do processo acerca do tema surpresa, seja julgado o mérito da apelação. Tal fato ensejou a emissão de comunicado ao mercado em 09.2023. Foi apresentado embargo de declaração que está pendente de julgamento.</p> <p>Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante estimado de R\$ 673.209.583,14. POSIÇÃO DE 31/12/2023.</p> |  |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| h) estágio do processo                      | Recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| i) chance de perda                          | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|
| j) motivo pelo qual o processo considerado relevante é | Valor estimado do processo |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 673.209.583,14         |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Ordinária                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Processo Nº 0026448-59.2002.4.01.3400                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| a) juízo                                               | TRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| b) instância                                           | 2ª Instancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| c) data de instauração                                 | 22/04/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| d) partes no processo                                  | Ré: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                        | Vs.<br>Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 540.223.701,14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| f) principais fatos                                    | <p>Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 0026448-59.2002.4.01.3400– 3ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão Interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) resultou num débito de aproximadamente R\$ 110.000, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008. Tal débito onerou a Chesf.</p> <p>Para suspender a exigibilidade do débito foram adotadas naquela oportunidade as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a consequente suspensão dos efeitos da liminar e suspensão do débito em questão.</p> <p>A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação. Em 31/12/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região havia julgado procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, que após negado provimento, interpôs recurso de apelação.</p> <p>A Ação Ordinária foi julgada improcedente e os embargos de Declaração rejeitados, havendo assim, a apresentação de recurso de apelação pela autora.</p> <p>Em 31/03/2013 – TRF 1.ª Região julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados.</p> <p>No dia 26/03/2014 O julgamento foi revertido. O Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF 1ª Região.</p> <p>A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes.</p> <p>Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante atualizado de R\$ 540.223.701,14. POSIÇÃO DE 31/12/2023.</p> |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| j) motivo pelo qual o processo considerado relevante é | Impacto sobre os demais agentes do setor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 540.223.701,14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Ação Civil Pública                    |              |
| Processo Nº 0002490-83.2012.4.01.3306 |              |
| a) juízo                              | TRF          |
| b) instância                          | 2ª instancia |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c) data de instauração                                 | 24/07/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| d) partes no processo                                  | Ré: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                        | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                        | Autor(es): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL NA BAHIA-PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 4.549.567.091,73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| f) principais fatos                                    | <p>Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal junto à subseção Judiciária de Paulo Afonso – BA (processo n.º 0002490-83.2012.4.01.3306) onde, em síntese, persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. O valor atribuído à causa foi de R\$ 1.000.000.000,00.</p> <p>Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991, entre a Chesf e o Polo Sindical, que alterou a forma de cálculo da VMT para o equivalente a 2,5 salários mínimos; bem como determinou o pagamento das diferenças apuradas, desde 1991, entre a verba efetivamente paga e o valor de 2,5 salários mínimos, monetariamente corrigidos e acrescidos de juros moratórios para cada família que recebeu ou ainda recebe a VMT, pelo respectivo período que tenha recebido e que pertençam à competência territorial desta Subseção Judiciária, ressalvados os casos dos reassentados que celebraram os termos de acordos extrajudicial e a escritura pública de doação com a requerida, renunciando os benefícios da VMT, assim como afastou o direito dos interessados à percepção das parcelas atingidas pela prescrição quinquenal, a contar do ajuizamento da ação.</p> <p>Contra a sentença foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que aguardam julgamento, sendo distribuídos por dependência em 30/11/2016 ao relator Desembargador Federal Néviton Guedes – Quinta Turma. Em 13/05/2023 o processo foi redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária para a 11ª Turma do TRF1.</p> <p>Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante atualizado de R\$ 4.549.567.091,73. POSIÇÃO DE 31/12/2023.</p> |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| i) Chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor estimado do processo e imagem de marca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 4.549.567.091,73                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Civil Pública                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Processo N° 0033328-13.2015.4.01.3400   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| a) juízo                                | TRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| b) instância                            | 2ª instancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| c) data de instauração                  | 15/06/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| d) partes no processo                   | Ré: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                         | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                         | Autor(es): AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 2.455.510.951,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| f) principais fatos                     | <p>Trata-se de ação civil pública manejada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuízos que os consumidores finais de energia elétrica teriam tido com os atrasos das obras referentes às chamadas Instalações de Geração Compartilhada – ICGs. Esse prejuízo remontaria a R\$ 1.471 milhões.</p> <p>Em 20/09/2019, foi proferida sentença por meio da qual a demanda foi julgada parcialmente procedente para condenar a CHESF ao ressarcimento dos valores pagos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. O Juízo sentenciante, todavia, consignou que teria havido culpa da União pelo atraso, de modo que a referida responsabilidade da CHESF, estaria limitada ao percentual de sua culpa pelos atrasos, o que seria aferido por perícia em fase de liquidação de sentença.</p> <p>A partir de então, as Partes interpuseram os recursos pertinentes. Em 15/05/2023 redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária para a 11ª Turma do TRF1.</p> <p>Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante estimado de R\$ 2.455.510.951,76. POSIÇÃO DE 31/12/2023.</p> |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | Sentença parcialmente procedente para condenar a CHESF ao ressarcimento dos valores pagos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. O Juízo sentenciante, todavia, consignou que teria havido culpa da União pelo atraso, de modo que a referida responsabilidade da CHESF, estaria limitada ao percentual de sua culpa pelos atrasos, o que seria aferido por perícia em fase de liquidação de sentença. |
| h) estágio do processo                                 | RECURSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor estimado do processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 2.455.510.951,76                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

##### Ação de Reintegração de Posse

Processo N° 0002603-64.2017.4.01.3305

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) juízo                                               | TRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| b) instância                                           | 2ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| c) data de instauração                                 | 27/09/2007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| d) partes no processo                                  | Ré: Chesf<br>Vs.<br>Autor(es): HENRIQUE MORAES DO NASCIMENTO, inventariante de Herculano Galdino do Nascimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 109.837.236,28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| f) principais fatos                                    | Ação de Reintegração de Posse movida contra a Companhia por Herculano Galdino do Nascimento, sucedido por seu espólio, cujo inventariante é Henrique Moraes do Nascimento (Processo 0000538-66.2007.8.05.0245, em trâmite originariamente na Comarca de Sento-Sé – BA). O objeto da demanda é o questionamento relacionado a expropriação na época da formação do reservatório de Sobradinho. Processo em fase de instrução – laudo pericial. O feito foi encaminhado para a Justiça Federal – Subseção Judiciária de Juazeiro – BA, em virtude da manifestação da União Federal em participar do processo na condição de assistente, tendo sido o processo tombado sob o número 0002603-64.2017.4.01.3305. Em 06/07/2018 decisão da Justiça Federal não reconhecendo interesse jurídico da União para intervir no feito e remetendo os autos para a Justiça Estadual, decisão contra a qual a Chesf interpôs o agravo de instrumento n.º 1020874-91.2018.4.01.0000, no qual houve a determinação de apresentação de contrarrazões, tendo o prazo transcorrido sem a manifestação da parte contrária. O recurso encontra-se pendente de julgamento 23/08/2023 Remetidos os Autos (declaração de competência para Comarca Estadual de Sento Se. A Companhia mantém classificado como “possível”, no valor de R\$ 109.837.236,28. POSIÇÃO DE 31/12/2023. |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| h) estágio do processo                                 | Recurso contra a remessa dos autos para a Justiça estadual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor estimado do processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 109.837.236,28                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

##### Ação Ordinária de Indenização por Dano Moral

Processo N° 0000377-81.2004.8.17.0001

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| a) juízo               | 25ª vara cível de Recife, Pernambuco |
| b) instância           | 1ª Instância                         |
| c) data de instauração | 10/03/1999                           |
| d) partes no processo  | Ré: Chesf                            |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                        | Autor(es): AMADEU SALUSTIANO SOUZA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 289.897.113,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| f) principais fatos                                    | Ação Ordinária de Indenização por Dano Moral tombada sob nº 0000377-81.2004.8.17.0001, em curso na 25ª vara cível de Recife, Pernambuco, interposta por Antônio Serapião da Silva e outros, em face da Chesf e União. Os Autores propuseram ação de indenização em face da Chesf alegando dano moral em vista do processo de desapropriação para a formação do lago reservatório de Itaparica, sob a alegação de violação a direitos humanos e patrimoniais. Em contestação, a Chesf alegou preliminarmente litispendência, informando a existência de Ação Civil Pública que trata da questão o que, uma vez reconhecido, resulta em extinção do feito sem julgamento de mérito. No mérito, refuta os argumentos articulados, pugnando pela improcedência total dos pedidos articulados. Em 11.09.2000 a preliminar de litispendência da Chesf foi negada com determinação da perícia pedida pelo réu O processo está na fase de instrução.Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “possível”, no montante estimado de R\$ 289.897.113,04. POSIÇÃO DE 31.12.2022. |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| h) estágio do processo                                 | Conhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O montante envolvido e a possibilidade de constituir um precedente desfavorável à Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 289.897.113,04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Civil Pública                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Processo n.º 0001209-58.2013.4.01.3306      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| a) juízo                                    | TRF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| b) instância                                | 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| c) data de instauração                      | 30/04/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| d) partes no processo                       | Ré: Eletrobras Chesf e Litisconsorte Passivo União Federal<br>Vs.<br>Autor(es): Ministério Público Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos     | R\$ 4.135.073.439,46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| f) principais fatos                         | Ação Civil Pública, tombada sob nº 0001209-58.2013.4.01.3306, em curso na Justiça Federal – 1ª vara de Paulo Afonso, Bahia, tendo como partes Chesf, Ministério Público Federal e como litisconsorte passivo União Federal. Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal da Bahia, cujo objeto consiste no reconhecimento da existência de ocupantes da área inundada que não foram reassentados em projetos de irrigação, fazendo jus a todo o previsto no Acordo de 1986 entre a Chesf e as comunidades envolvidas na construção da Barragem de Itaparica. Em 11 de março de 2014, o Juiz Federal de Paulo Afonso proferiu decisão determinando que a Chesf estenda a todos os atingidos pela barragem cadastrados no Relatório de Famílias Relocadas, ou seus sucessores, nos limites daquilo devido aos falecidos, o direito de pagamento de Verba de Manutenção Temporária- VMT, nos termos do acordo firmado em 1986 (2,5 salários mínimos), até a efetiva entrega da terra ("Projeto Irrigado"), desde que essas famílias não tenham sido efetivamente reassentadas ou tenham sido indenizadas pelas áreas atingidas, que não se confunde com a indenização pelas benfeitorias realizadas, no prazo de 120 (cento e vinte dias), sob pena de cominação de multa diária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia de atraso, vinculando-se o eventual produto das multas a investimentos voltados ao desenvolvimento dos referidos reassentamentos.”<br>A partir de então, as Partes interpuseram os recursos cabíveis.<br>Em 15 de janeiro de 2019 foi prolatada Decisão reconhecendo a prescrição da pretensão do MPF de reassentamento ou pagamento de Verba de Manutenção Temporária (VMT) pela CHESF às famílias cadastradas no Relatório de Famílias Relocadas, bem como de declaração de inexistência do Aditivo de 1991, e extinguiu o processo com resolução do mérito. A partir de então, as Partes interpuseram os recursos cabíveis. Encontra-se pendente apreciação de recursos em face dos Tribunais Superiores, STJ e STF. |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas | Em 11/03/2014, o Juiz Federal de Paulo Afonso proferiu decisão determinando que a Chesf estenda a todos os atingidos pela barragem cadastrados no Relatório de Famílias Relocadas o direito de recebimento de Verba de Manutenção Temporária- VMT, nos termos do acordo firmado em 1986.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | Em 15/01/2019, foi prolatada a Decisão reconhecendo a prescrição da pretensão do MPF de reassentamento ou pagamento de Verba de Manutenção Temporária (VMT) pela CHESF às famílias cadastradas no Relatório de Famílias Relocadas, bem como de declaração de inexistência do Aditivo de 1991, bem assim extinto o processo com resolução do mérito. |
| h) estágio do processo                                 | Desde 07.07.2022 concluso para admissibilidade recursal e remetido os autos para o gabinete da Vice Presidência do TRF da 1ª Região.                                                                                                                                                                                                                |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | O montante envolvido e a possibilidade de constituir um precedente desfavorável à Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 4.135.073.439,46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação de Indenização                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Processo n.º 0000452-27.2005.8.17.1120                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| a) juízo                                               | 2ª Vara Cível da Comarca de Petrolândia, PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| b) instância                                           | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| c) data de instauração                                 | 01/12/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| d) partes no processo                                  | Ré: Eletrobras Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                        | Vs.<br>Autor(es): Maria Josefa dos Santos e Outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 28.887.282,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| f) principais fatos                                    | <p>Ação de Indenização por perdas e danos (VMT), Processo nº 0000452-27.2005.8.17.1120 (Número do processo antigo na justiça 437.2005.000452-1/00), em curso na Segunda Vara da Comarca de Petrolândia, interposto por José Valério de Almeida e outros em face da Chesf.</p> <p>Trata-se de ação ordinária com pedido de indenização por perdas e danos cumulada com cobrança, com reivindicação de direitos de assentamento em face da Chesf, alegando que são agricultores e tiveram suas atividades laborais interrompidas com a desapropriação de suas terras em virtude da construção do Lago de Itaparica. A alegação e os pedidos que se enquadram nos requisitos para cadastro no programa de desapropriação ocorrido em 1984, e, que fazem jus ao recebimento da Verba de Manutenção Transitória (VMT), bem como aos danos morais e materiais suportados pelos autores.</p> <p>A Chesf apresentou contestação em 19/12/2019, arguindo, preliminarmente, carência de ação em razão da ilegitimidade ativa, ou seja, cadastro do titular pleiteando direito de outrem. Prejudicial de mérito prescrição do pedido de VMT e decadência da VMT declarada pelo STJ. No mérito, aponta a inexistência de danos materiais e morais, bem como que a Chesf em nenhum momento deixou de cumprir com as obrigações assumidas e de desenvolver esforços junto ao Governo Federal no sentido de contornar todos os conflitos socioeconômicos da região, que o programa de desapropriação esteve em todo momento vinculado à legislação específica, que ocorreu com base em critérios rígidos e constituindo-se, assim, ato jurídico perfeito. Pugnou pela improcedência da demanda.</p> <p>Considerando a existência de várias improcedências com trânsito em julgado em outras ações com o mesmo objeto, jurisprudência obtida na comarca do Recife, nas ações de números, 0039287-12.2006.8.17.0001, 0039882-11.2006.8.17.0001, 0016053-98.2006.8.17.0001, reduzindo o impacto numa hipótese de condenação, e alegação de prescrição e decadência com jurisprudência específica quando à Verba de Manutenção Transitória (VMT) indicativo mediano de não haver a chance de perda na hipótese fática nestas ações. Em novembro de 2022 foi prolatada sentença. Processo aguarda digitalização.</p> |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | <p>Em 22/11/2022, prolatada decisão de extinção do processo sem resolução do mérito com relação a 4 autores que, apesar de intimados, deixaram transcorrer o prazo de responder à ação. Ante à notícia de óbitos, o Juízo determinou, se for do interesse, a habilitação dos herdeiros para que, se for o caso, manifestem o interesse na sucessão processual. Ato contínuo, determinou a intimação do advogado subscritor de pedido nos autos demonstrar o interesse processual de um dos autores.</p> <p>Em 12/12/2022 a sentença foi publicada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Montante envolvido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 28.887.282,25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

| Ação Ordinária com Pedido de Indenização               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo N° 0000421-20.2003.4.05.8500                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| a) juízo                                               | 2ª Vara Federal em Aracaju, SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| b) instância                                           | 1ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| c) data de instauração                                 | 15/01/2003                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| d) partes no processo                                  | Ré: Eletrobras Chesf e União Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                        | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                        | Autor(es): Edileuza Soares dos Santos e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 327.900.656,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| f) principais fatos                                    | <p>Ação Ordinária com pedido de Indenização nº 0000421-20.2003.4.05.8500, em curso na Justiça Federal – 2ª Vara Aracaju, com 219 partes autoras, entre elas Edleuza Soares dos Santos e como réus: Chesf e União Federal.</p> <p>A petição inicial discorre longamente sobre o direito coletivo e difuso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sobre danos ambientais. Também traz, como suposto direito, uma indenização paga a uma tribo indígena relocada para a construção da Hidrelétrica de Xingó, situação completamente distinta da que se discute nesta ação. Os autores pediram a inversão do ônus da prova e o custeio de perícia pela CHESF, além do reconhecimento do interesse da União, por se tratar de terreno de marinha.</p> <p>A CHESF contesta alegando, em síntese, litispendência com a Ação Civil Pública nº 0000420-35.2003.4.05.8500, autuada na mesma data, proposta pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém, que contém exatamente as mesmas partes e os pedidos são exatamente os mesmos, bem como tem idêntica a causa de pedir. Além disso, arguiu a legalidade dos procedimentos da CHESF, a inexistência de comprovação dos elementos essenciais para configurar a responsabilidade civil, bem como o chamamento à lide do IBAMA, do IMA/AL, do IMA/BA e da ADEMA/SE.</p> <p>Em 18/10/2022, decisão deferindo a habilitação de sucessores de autores falecidos nos autos, bem assim intimando as partes para aditarem as razões finais. Em 22/06/2023 proferida sentença julgou parcialmente procedentes os pedidos autorais para condenar a CHESF ao pagamento do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada morador autor da demanda, referente aos danos ambientais patrimoniais individuais e ao pagamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada morador referente aos danos morais. Bem como condenou a Chesf ao pagamento de honorários advocatícios em favor, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Julgados improcedentes os pedidos autorais em face da União. Foram opostos embargos declaratórios com pedido de efeito infringente</p> |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| h) estágio do processo                                 | Decisória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| i) chance de perda                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Montante envolvido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 327.900.656,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| Ação Ordinária                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º 1005454-45.2020.4.01.3308  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| a) juízo                                | Vara Federal em Jequié, BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| b) instância                            | 1ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| c) data de instauração                  | 12/10/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| d) partes no processo                   | Ré: Eletrobras Chesf, INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, e IBAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                         | Autor(es): Ministério Público Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos | R\$ 170.121,61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| f) principais fatos                     | <p>Ação Ordinária nº 1005454-45.2020.4.01.3308, tendo como autor o MPF e réus CHESF, INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; VALEC engenharia construções e ferrovias s/a, IBAMA e ANEEL.</p> <p>O MP busca que a CHESF, o INEMA, o IBAMA e a VALEC definam, no prazo de 60 (sessenta) dias, a quem compete as obrigações para regularização fundiária e de gestão social, ambiental e patrimonial das áreas ocupadas pela VALEC no</p> |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               | entorno do reservatório da Barragem da UHE de Pedra, com estipulação dos limites territoriais das referidas ocupações e, ainda que o INEMA e a CHESF concluam o processo de licenciamento de operação da UHE de Pedra.<br>Em 03/06/2022, O MPF se manifesta nos autos para inferir que, em que pese o avanço das tratativas, o objetivo da ação, que é impulsionar a conclusão do processo de renovação do licenciamento ambiental da UHE de Pedra, tem restado prejudicado. Assim, considerando a complexidade da causa, e para evitar novas prorrogações e a perpetuação da ação no tempo, o Ministério Público Federal requer, desde já, a designação de audiência de conciliação, após o transcurso do novo prazo de 120 dias concedido ao INEMA, com ou sem manifestação da referida autarquia. Em 06/12/2022, através de e-mail endereçado à Diretora Geral do Instituto, foi dada ciência do despacho ao INEMA. Em 13/12/2022 o mandado foi entregue ao Destinatário. Processo concluso desde 06/23. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Conciliatório e Instrutório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>i) chance de perda</b>                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Impacto no licenciamento da UHE de Pedra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | R\$ 170.121,61                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Ação                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo n.º 48500.006276/2018-24 (ENCERRADO EM 16/11/2023)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>a) juízo</b>                                               | ANEEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>b) instância</b>                                           | 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 11/12/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | Réu: Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                               | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                               | Autor: Aneel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | R\$52.497.478,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | O processo trata da execução de penalidade e execução de garantia de fiel cumprimento dos contratos de concessão n.º 005/2007, 018/2011, 019/2011, 015/2012-ANEEL que foi iniciado em 11/12/2018, por conta de possível caducidade das concessões.<br>Em 2019, por meio da portaria n.º 176 de 25 de março de 2019, foi declarada a caducidade das concessões outorgadas e a aplicação de multa.<br>Em 2020, a Chesf protocolizou petição chamando feito à ordem, alegando vícios no processo, com novos argumentos, e com pedido de nulidade das penalidades aplicadas e da execução das garantias de fiel cumprimento.<br>A petição aguarda julgamento. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Processo aguarda decisão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Conhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>i) chance de perda</b>                                     | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | O processo é considerado relevante por ter decorrido da declaração de caducidade, penalidade grave no setor público.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | R\$52.497.478,35                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Com **risco de perda remoto** destaca-se a seguinte ação:

| Ação Anulatória                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Nº 0709603-56.2022.8.02.0001                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| a) juízo                                               | Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| b) instância                                           | 2ª instancia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| c) data de instauração                                 | 29/03/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| d) partes no processo                                  | Ré: Estado de Alagoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                        | Vs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                        | Autor(es): Chesf                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 51.758.490,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| f) principais fatos                                    | <p>Ação anulatória movida pela Companhia contra o Estado de Alagoas, processo tombado sob o n. 0709603-56.2022.8.02.0001 em tramite perante a 17ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. O objeto da demanda ação é o inconformismo contra os acórdãos nºs 020/2022 e 021/2022, exarados pelo Plenário do Conselho Tributário Estadual (CTE), que não conheceram os Recursos Especiais Administrativos lançados contra os Acórdãos CTE 1ª Câmara nºs 28/2020 e 29/2020, os quais, anteriormente, haviam negado provimento aos Recursos Ordinários, respectivamente, manejados nos Processos Administrativos Fiscais nºs 1500- 042861/16 e 1500-013710/17.</p> <p>A Chesf, por força de decisão judicial proferida em ação judicial da qual não era parte, deixou de pagar – na qualidade de substituta tributária – os tributos devidos pela Brasken. A decisão judicial foi revogada sem que a Chesf tivesse sido notificada. O Fisco Estadual pretendendo recolher os tributos não retidos pela Chesf da Brasken lavrou dois autos de infração 70.64132-001 e 70.64254-001 contra a Chesf. Administrativamente o recurso fiscal interposto pela CHESF foi julgado improcedente por maioria de votos, e o julgamento foi encerrado em 28 de dezembro de 2020, com voto de qualidade do presidente da câmara, tendo em vista o empate verificado entre os dois representantes do fisco - inclusive o relator - que negou provimento ao recurso e os dois representantes dos contribuintes, que o acolheram. Não tendo a Chesf conseguido reverter administrativamente, ajuizou ação anulatória em 28.03.2022 visando desconstituir e anular a cobrança feita pelo fisco federal. Em 03.08.2022 o processo foi concluso para decisão. Em 19.12.2022 o Juiz prolatou sentença julgando improcedente o pedido e condenou em honorários advocatícios de R\$50.000,00. Em sequencia foi interposta apelação pelas partes e se aguarda julgamento. Foi indeferido efeito suspensivo à Apelação.</p> <p>Com o indicativo de voto contrário à Chesf de 2 dos 3 desembargadores do tribunal, decidiu-se pela adesão ao Programa de Transação Tributária do estado de Alagoas, que permitiu a quitação dos débitos tributários com o abatimento de 95% de juros e multa para pagamento à vista, além da quitação de 40% do débito com créditos judiciais.</p> <p>Com base na avaliação de seus procuradores jurídicos, a administração classificou o risco de perda desta ação como “remoto”, no montante estimado de R\$ 51.758.490,08. Posição em 31.12.2023.</p> |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| i) chance de perda                                     | Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Valor estimado do processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 51.758.490,08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| Ação Indenizatória                    |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| Processo Nº 0009364-44.2003.4.05.8300 |                      |
| a) juízo                              | STJ                  |
| b) instância                          | 3ª Instância         |
| c) data de instauração                | 09/04/2003           |
|                                       | Ré: Eletrobras Chesf |

4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| d) partes no processo                                  | Vs.<br>Autor(es): Hidroservice Engenharia Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 33.342.574.549,93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| f) principais fatos                                    | Ação indenizatória proposta pela Hidroservice, processo nº 0009364-44.2003.4.05.8300 que tramita no STJ objetivando a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários. O valor histórico atribuído à causa foi de R\$ 250.000.000,00.<br>As Partes interpuseram os recursos pertinentes a partir de então. Seguiram-se várias decisões em vista dos recursos sem, contudo, modificação da sentença. O processo está pendente de apelação de Recurso Especial. |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | A sentença julgou improcedente a ação indenizatória proposta pela Hidroservice objetivando a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| i) chance de perda                                     | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Montante envolvido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 33.342.574.549,93                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Monitória                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Processo Nº 0016435-40.1998.4.01.3400                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| a) juízo                                               | Tribunal Regional Federal da 1ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| b) instância                                           | 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| c) data de instauração                                 | 06/07/1998                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| d) partes no processo                                  | Ré: Eletrobras Chesf<br>Vs.<br>Autor(es): CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| e) valores, bens ou direitos envolvidos                | R\$ 480.047.528,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| f) principais fatos                                    | Ação Monitória nº 0016435-40.1998.4.01.3400, em curso no TRF 1ª Região, interposta por CODEVASF contra a CHESF buscando o reconhecimento de dívida por parte da Chesf.<br>Sentença de mérito em junho de 2003, posicionando-se pela improcedência do mérito uma vez que: a) comprovadas plena quitação das parcelas anteriores, objeto do convênio; b) o saldo remanescente foi objeto de quitação e, c) decaiu o direito quanto à alegação, feita pela autora, de erro de metodologia de cálculo.<br>Desde então, a Partes vem interpondo os recursos cabíveis. O processo foi digitalizado |
| g) resumo das decisões de mérito proferidas            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| h) estágio do processo                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| i) chance de perda                                     | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante | Montante envolvido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| k) análise do impacto em caso de perda do processo     | R\$ 480.047.528,92                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Ação Civil Pública                    |              |
| Processo Nº 0001208-73.2013.4.01.3306 |              |
| a) juízo                              | TRF          |
| b) instância                          | 2ª Instância |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 30/04/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | Ré: Eletrobras Chesf<br>Vs.<br>Autor(es): Ministério Público Federal na Bahia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | R\$ 4.073.100.416,41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | Ação Civil Pública nº 0001208-73.2013.4.01.3306 em curso na Justiça Federal da 1ª Região, promovida pelo Ministério Público Federal contra a CHESF, objetivando o reconhecimento de irregularidades nos projetos de reassentamentos rurais, referentes a infraestrutura social, previsto no Acordo de 1986, celebrado entre a CHESF e as comunidades atingidas pela construção de Barragem de Itaparica. Instada a se manifestar, a União requereu o ingresso na condição de assistente. Em junho de 2015, sentença julga improcedente o pedido por prescrição. O MPF apelou da Decisão. Desde 11.04.2022 os autos seguem conclusos para Julgamento pelo TRF da 1ª Região. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | Sentença julga improcedente o pedido por prescrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Recursal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>i) chance de perda</b>                                     | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Montante envolvido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | R\$ 4.073.100.416,41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

##### Ação Ordinária Reparatória de Danos Cumulada com Cobrança

Processo Nº 0000029-05.1998.8.17.0250

|                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) juízo</b>                                               | Vara única da Comarca de Belém de São Francisco, PE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>b) instância</b>                                           | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>c) data de instauração</b>                                 | 21/08/1998                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>d) partes no processo</b>                                  | Ré: Eletrobras Chesf<br>Vs.<br>Autor(es): Florêncio Joaquim da Silva e outros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>e) valores, bens ou direitos envolvidos</b>                | R\$ 144.903.509,47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>f) principais fatos</b>                                    | Ação Ordinária Reparatória de danos cumulada com cobrança nº 0000029-05.1998.8.17.0250, em curso na Vara Única da Comarca de Belém São Francisco, tendo como autor Florencio Alexandre Almeida Cruz e outros em face da Chesf. Os autores ajuizaram ação ordinária reparatória de danos cumulada com cobrança contra a Chesf alegando os proponentes da ação que também são agricultores não-reassentados, antes da construção da Barragem de Itaparica desenvolviam, juntamente com seus familiares, suas atividades de plantio e criação na zona ribeirinha e nas diversas ilhotas fluviais existentes no leito do Rio São Francisco no trecho que atravessava o município de Itacuruba-PE, na direção noroeste-sudeste. Informam que são cadastrados como moradores e por razões diversas renunciaram ao reassentamento no Projeto de Irrigação de Itacuruba. Alegam que fazem jus ao valor de manutenção temporária (VMT) igual a 2,5 salários mínimos, em vista do que pedem a extensão em benefícios deles, autores, dos termos do Acordo de 06.12.86, firmado entre a Chesf e as entidades sindicais representativas dos agricultores das arcas afetadas pela Barragem de Itaparica, uma determinação precisa do tamanho do lote agrícola irrigado a que os mesmos teriam direito a receber e perdas e danos. Em 26 de maio de 1998 o Juiz Federal da 1ª Vara de Pernambuco declinou da competência para a Justiça Estadual. As Partes indicaram as provas que pretendem produzir. Sentença extinguindo o processo por ausência de condição da ação. |
| <b>g) resumo das decisões de mérito proferidas</b>            | O resumo das decisões está acima indicado juntamente com os fatos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>h) estágio do processo</b>                                 | Instrutória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>i) chance de perda</b>                                     | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>j) motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b> | Montante envolvido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>k) análise do impacto em caso de perda do processo</b>     | R\$ 144.903.509,47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como *possíveis* ou *remotos*. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

A tabela abaixo apresenta o total dos valores provisionados com relação aos processos listados acima:

| Em mil |                        |
|--------|------------------------|
|        | Provisão em 31/12/2023 |
| Cíveis | 2.535.283              |
| Total  | 2.535.283              |

Para maiores informações, consultar a nota explicativa 25 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

#### **4.6 Processos sigilosos relevantes**

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado no item 4.4 deste Formulário de Referência.

**4.7 Outras contingências relevantes**

Não houve outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

### 5. Gerenciamento de riscos e controles internos

#### 5.1 Política de gerenciamento de riscos

*a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política*

Para fins deste Formulário de Referência, exceto se expressamente indicado de forma diferente, o termo "Empresas Eletrobras", refere-se em conjunto à (i) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Companhia" ou "Eletrobras"); (ii) Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Eletrobras Furnas"); (iii) Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletrobras Eletronorte"); (iv) Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil ("Eletrobras CGT-Eletrosul"); (v) Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Eletrobras Chesf"); e (vi) Eletrobras Participações S.A.

A versão vigente da Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras ("Política de Gestão de Riscos") está adequada a uma empresa de regime jurídico de direito privado, às demandas de conformidade com leis e regulamentos relacionados à inibição de práticas de conduta antiética e corrupção, à Norma ISO 31000:2018 (*International Organization for Standardization*), ao COSO ERM 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*), às melhores práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa ("IBGC"), à Lei Federal n.º 12.846/2013, ao Decreto Federal nº 11.129/2022, ao *Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, ao *Sarbanes-Oxley Act*, de 2002, ao COSO ERM 2917 e ao Modelo das Três Linhas do IIA 2020 (*Institute of Internal Auditors*). O documento foi aprovado pela diretoria executiva da Eletrobras (Resolução 539/2022, de 14 de novembro de 2022) e pelo Conselho de Administração da Eletrobras (Deliberação 167/2022, de 1º de dezembro de 2022).

Adicionalmente, com o intuito de proteger a Companhia de exposições a riscos financeiros, a administração da Eletrobras aprovou a versão 2.0 da Política de Hedge Financeiro, aprovada na 2.938ª reunião da Diretoria Executiva, por intermédio da Resolução RES – 685/2020, de 25 de novembro de 2020, e pelo Conselho de Administração, por intermédio da Deliberação 189/2020, de 26 de novembro de 2020 ("Política de Hedge").

A Política de Hedge tem por objetivo perseguir, através do estabelecimento de diretrizes e responsabilidades, a mitigação da exposição às variáveis de mercado que impactem ativos, passivos e fluxos de caixa das Empresas Eletrobras, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis nas demonstrações financeiras.

Com isso, a Política de Hedge visa que os resultados da Eletrobras reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

Por fim, a Eletrobras possui um Regimento Interno que orienta as atividades da Auditoria Interna, aprovado pela deliberação DEL 213/2023 do seu Conselho de Administração em 20 de dezembro de 2023. O referido documento abrange os principais aspectos para o desenvolvimento da função de auditoria interna, bem como o seu relacionamento com as áreas clientes e com os órgãos da alta administração, no sentido de propiciar a independência e a objetividade necessárias ao desenvolvimento das atividades de auditoria interna.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

### b) *Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos*

#### i. **riscos para os quais se busca proteção**

Em linha com sua Política de Gestão de Riscos, e com base na matriz de riscos corporativos, a Eletrobras define as ações de mitigação adequadas para os riscos mapeados, em função de seu nível de exposição, abrangendo todas as suas subsidiárias, conforme processo descrito nesta seção 5 do Formulário de Referência. Considerando a classificação interna vigente e os eventos de risco mencionados no item 4.1 deste Formulário de Referência, a Companhia subdivide os riscos para os quais busca proteção em categorias, conforme descrito a seguir:

- Riscos de Negócio: são aqueles inerentes aos seus processos finalísticos; à tomada de decisões; à condução das atividades de geração, comercialização e transmissão de energia; ao ambiente regulatório; aos processos que impactam na continuidade, no crescimento e no valor das Empresas Eletrobras, e na habilidade de proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente de negócios;
- Riscos Financeiros: são aqueles decorrentes de processos e atividades que envolvem as finanças e os resultados das Empresas Eletrobras, como riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez; e
- Riscos ESG: são aqueles relacionados às mudanças climáticas, práticas socioambientais e fundiárias, condições de trabalho e segurança, respeito aos direitos humanos, gestão do capital humano, governança corporativa, ao não cumprimento de leis e regulamentações aplicáveis à Eletrobras e de políticas, código de conduta e regulamentos internos.

Além disso, em linha com sua Política de Gestão de Riscos, a Eletrobras realiza periodicamente o acompanhamento de riscos com o intuito de conhecê-los e, ainda, mitigar os que julgue necessários, buscando priorizar soluções estruturais

#### ii. **instrumentos utilizados para proteção**

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a orientação dos processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Eletrobras, incorporando a visão de riscos ao seu planejamento estratégico e à tomada de decisões, orientando o mapeamento e a revisão dos riscos previstos no Programa de Integridade em conformidade com as regulamentações aplicáveis e com as melhores práticas de mercado. Seus princípios preveem o seguinte:

- Declaração de Appetite a Riscos;
- Geração de valor para as Empresas Eletrobras;
- Adoção de boas práticas de governança corporativa;
- Definição de linguagem comum entre as Empresas Eletrobras;
- Utilização de padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado;
- Estabelecimento de papéis e responsabilidades;

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Envolvimento dos órgãos de governança;
- Estabelecimento e manutenção da infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;
- Integração da gestão de riscos aos processos organizacionais;
- Análise periódica da gestão de riscos na Eletrobras; e
- Adoção do modelo das Três Linhas.

O processo de gestão de riscos é conduzido pela Gerência Executiva de Gestão de Riscos da Eletrobras, abrangendo todas as subsidiárias. A orientação geral é dada pela Vice-presidência de Governança, Riscos, Compliance e Sustentabilidade da Companhia e os resultados obtidos no processo são enviados à apreciação da sua Diretoria Executiva, bem como de seu Conselho de Administração, através do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário (“Comitê de Auditoria”).

O modelo de gestão integrada de riscos utilizado pela Eletrobras parte da identificação e consolidação dos eventos em matriz corporativa com os riscos de negócio, financeiros e ESG aos quais a Companhia se encontra exposta, para posterior análise, tratamento e monitoramento dos mesmos através de processos específicos desenvolvidos por seus respectivos proprietários. Dessa forma, conforme preconizado na política e na norma de gestão de riscos, o processo de gestão de riscos ocorre em cinco etapas.

A primeira delas, denominada identificação, visa reconhecer e descrever os riscos aos quais a Companhia está exposta, considerando inclusive as possíveis alterações em seu ambiente de negócios. Esta fase é realizada com a participação Diretoria Executiva e dos responsáveis pelos processos de negócio da empresa, devendo ser definida uma matriz de riscos com eventos, suas respectivas descrições e os proprietários dos riscos.

A segunda fase se caracteriza pela avaliação dos riscos identificados na primeira. Nesta etapa, são realizadas análises qualitativas e quantitativas visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

O tratamento dos riscos ocorre posteriormente à avaliação. Nesta fase, se define qual posição as Empresas Eletrobras assumirão diante da possível materialização de um determinado risco. As opções de posicionamento podem ser:

- evitar;
- conviver / aceitar; ou
- mitigar / transferir.

Esta decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Eletrobras, previamente homologado por seu conselho de administração.

A fase seguinte é denominada monitoramento e consiste na supervisão da implantação e a manutenção das respostas aos riscos; verificação do alcance das metas das respostas estabelecidas por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes; em garantir que as respostas sejam assertivas, eficazes e eficientes; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e em analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos, e aprender com eles.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Já a etapa de comunicação dos riscos ocorre de forma concomitante às demais e deve atingir a todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

### iii. estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

#### Política de Gestão de Riscos

A Eletrobras adota modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das Três Linhas, sendo:

- Primeira linha: composta pela Diretoria Executiva, Vice-Presidências e áreas de negócios, além dos gestores de projetos. Esta linha é responsável pela provisão de produtos e serviços aos clientes, assim como pelo gerenciamento de riscos;
- Segunda linha: composta pelas áreas de riscos e de controles internos. Esta linha possui a expertise do processo de gestão de risco e é responsável por apoiar, monitorar e tratar questões relacionadas a riscos; e
- Terceira linha: composta pela auditoria interna. Esta linha realiza avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

Ainda, em linha com a Política de Gestão de Riscos, estão envolvidos diretamente na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos os seguintes órgãos:

- Conselho de Administração: tem como responsabilidade: (i) Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva da Eletrobras e opinião do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, a política de gestão de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões; (ii) Determinar o apetite ao risco, mediante proposta da Diretoria Executiva da Eletrobras e opinião do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário; e (iii) Supervisionar o processo de gestão de riscos, por meio de reportes regulares da Diretoria Executiva da Eletrobras avaliados pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, com foco na assertividade do processo e nas respostas aos riscos;
- Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário: tem como responsabilidade: (i) acompanhar, ao menos trimestralmente, o processo de gestão de riscos, levando ao conhecimento do conselho de administração os achados mais relevantes; e (ii) analisar todo material submetido ao conselho de administração acerca da gestão de riscos da Companhia, opinando previamente sobre ele;
- Conselho Fiscal: tem como responsabilidade contribuir sobre o tema de gestão de riscos, fazendo constar de suas atas as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis ao processo de gestão de riscos;
- Diretoria Executiva: tem como responsabilidade: (i) avaliar a assertividade do processo de gestão de riscos por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por diretoria, as avaliações apresentadas pelas áreas proprietárias de risco e definindo o posicionamento frente aos riscos, de acordo com o apetite aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras; (ii) assegurar a implantação da gestão de riscos na Companhia alocando recursos necessários ao processo e definindo a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; (iii) aprovar normas específicas; (iv) Aprovar a matriz de riscos corporativa; (v) definir as áreas proprietárias de risco; e (vi) propor a política de gestão de riscos, o apetite ao risco e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões, encaminhando-os para a opinião do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário;

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Auditoria Interna: tem como responsabilidade: (i) avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos, interagindo com as áreas de riscos e de controles internos quanto às verificações realizadas; (ii) avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias à área proprietária do risco; e (iii) realizar reportes periódicos de suas avaliações ao Conselho de Administração da Eletrobras e ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário;
- Área de Riscos: tem como responsabilidade: (i) atuar como segunda linha, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos, no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes; (ii) apoiar e garantir a identificação, a avaliação e o monitoramento dos riscos pelas áreas proprietárias da Eletrobras; bem como consolidar e reportar a situação dos riscos da matriz corporativa para Diretoria Executiva (DEE) e Conselho de Administração (CA); e (iv) disseminar a cultura de riscos e controles internos na empresa; e
- Áreas Proprietárias de Riscos: tem como responsabilidade: (i) atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os, tratando-os e monitorando-os; e (ii) prover a área de riscos de todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

### Política de Hedge

A Eletrobras gerencia seus riscos de mercado por meio do Comitê de Hedge Financeiro, que atua no âmbito da Vice-presidência Financeira, e tem como função principal definir as estratégias e os instrumentos de hedge a serem apresentados à diretoria executiva da Eletrobras para aprovação. Adicionalmente, a Companhia possui, a nível corporativo, uma gerência executiva responsável pela gestão de riscos corporativos e do ambiente de controles internos.

O Comitê de Hedge Financeiro da Eletrobras é um órgão não estatutário composto por seis membros, sendo coordenado pela Vice-presidência Financeira e conta com um representante de cada uma das áreas diretamente envolvidas em suas atividades.

O Comitê de Hedge Financeiro da Eletrobras aprova as estratégias e instrumentos propostos para as operações de hedge, avaliando a adequação das estratégias e dos instrumentos propostos aos limites e à tolerância a riscos definidos pela administração da Eletrobras. Além disso, cabe a este comitê a aprovação dos detalhes das operações propostas com derivativos (volumes, cotações- alvo e vencimentos, dentre outras variáveis relevantes). Acompanha os resultados das operações, verificando sua aderência aos mandatos definidos pela Diretoria Executiva da Eletrobras.

### **c) *adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada***

A administração da Eletrobras vem promovendo melhorias em sua estrutura organizacional e de controles internos, buscando um alinhamento com as melhores práticas vigentes. Devido às mudanças com reflexos significativos em alguns de seus processos, como a unificação dos sistemas e criação dos centros de serviços compartilhados, a Eletrobras precisou adequar suas estruturas, mantendo o foco na padronização dos controles internos nas Empresas Eletrobras, buscando o seu aprimoramento contínuo e a eliminação das deficiências reportadas. Além disso, a Companhia tem ainda investido na melhoria dos seus processos de gestão de riscos e governança corporativa.

A administração da Eletrobras acredita que sua atual estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada para gerenciamento de riscos é adequada e possui todos os instrumentos para a realização das necessárias medições e validações dos índices e variáveis ligadas à efetiva gestão dos riscos aos quais Companhia está exposta.

## 5.2 Descrição dos controles internos

### a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

O controle interno sobre o relatório financeiro da Eletrobras e das suas subsidiárias é um processo planejado com o objetivo de comprovar a confiabilidade do referido relatório e da preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis aplicáveis. Inclui as políticas e os procedimentos que (i) são relativos à manutenção de registros que, em um nível razoável de detalhes, reflitam de forma adequada e exata as transações e disposições dos ativos da Companhia; (ii) assegurem razoavelmente que as transações são lançadas de forma adequada de modo a permitir que as receitas e despesas da Companhia somente são realizadas de acordo com as autorizações das alçadas competentes; e (iii) assegurem razoavelmente que aquisições, uso e vendas não autorizados de ativos da Companhia, que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras consolidadas, sejam detectados a tempo.

Devido às limitações inerentes, o controle interno sobre o relatório financeiro pode não evitar ou não detectar distorções. Além disso, projeções de qualquer avaliação sobre a eficácia dos controles internos para períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido às mudanças de condições, ou que o grau de observância com as políticas e procedimentos possam se deteriorar.

A administração da Eletrobras conduz anualmente uma avaliação dos controles internos da Companhia e das suas subsidiárias para os relatórios financeiros, tendo como última data base 31 de dezembro de 2023 baseado no COSO (2013) – *Internal Control – Integrated Framework*, implementado pela Companhia desde 2015.

Com base nesta avaliação, a administração concluiu que os controles internos para divulgação de informações financeiras da Eletrobras apresentaram deficiências significativas. Para remediar essas deficiências a Companhia, seguindo as diretrizes e orientações da Eletrobras holding, irá implementar cronograma efetivo sobre a definição, validação e implementação assertiva dos planos de ação, com acompanhamento pela alta administração da holding, para garantir tempestividade e efetividade das remediações das deficiências.

As deficiências estão detalhadas na letra d), com os comentários da Administração para cada uma delas.

### b) Estruturas organizacionais envolvidas

A tabela a seguir evidencia as estruturas organizacionais envolvidas nos controles adotados pela Eletrobras Chesf para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis e suas respectivas atividades. Essas áreas atuam em consonância com as diretrizes emitidas pela Vice-presidência de Governança, Riscos, Compliance e Sustentabilidade, responsável pela definição e coordenação das ações adotadas na Eletrobras para a gestão do ambiente de controles internos.

## 5.2 Descrição dos controles internos

| Estruturas Organizacionais                                 | Atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gerências e executores de controles nas áreas de negócios. | Executar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais deficiências nos controles internos.                                                          |
| Diretoria Executiva                                        | Assegurar a aplicação das diretrizes emitidas pela holding para a adequada manutenção do ambiente de controles internos.                                                                                                                |
| Conselho Fiscal                                            | Fiscalizar as atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos.                                                                                                                                                        |
| Conselho de Administração                                  | Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.                                                                                                                                                                   |
| Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário                   | Comitê Estatutário sediado na holding, com abrangência de atuação nas subsidiárias, que tem o papel de assessorar o conselho de administração em relação à eficácia dos sistemas de gestão de riscos e controles internos da Companhia. |

Obs: O Conselho Fiscal é não permanente e não instalado, conforme faculta Estatuto Social da Eletrobras Chesf.

**c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

A administração da Eletrobras Chesf é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros. Tal adequação deve ser considerada no âmbito de todas as Empresas Eletrobras, inclusive de modo a atender aos requisitos da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley (“SOX”) e permitir a manutenção da negociação das *American Depositary Receipts* nível 2 na *New York Stock Exchange* (“NYSE”).

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores na Eletrobras Chesf é feita pela área de controles internos da Eletrobras. Tal estrutura permite que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma padronizada, ao mesmo tempo em que interagem com a auditoria interna e o auditor independente durante os trabalhos relativos aos testes dos controles internos, visando à manutenção da referida certificação.

A administração da Eletrobras acompanha todo o trabalho por meio de apresentações periódicas feitas ao Comitê de Auditoria e a Diretoria Executiva.

**d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente;**

As deficiências identificadas pelo auditor independente são classificadas com base no seu potencial de impactar as demonstrações financeiras da Companhia, considerando a consequente materialidade envolvida. A deficiência de controles internos consiste no erro de desenho, falha de execução ou operação do controle e existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras, ou (ii)

## 5.2 Descrição dos controles internos

faltam controles necessários para prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras. Para fins da regulamentação aplicável à Companhia no Brasil, as deficiências, conforme sua criticidade, podem ser classificadas em Deficiências Significativas ou Deficiências de Controle, conforme seu grau de materialidade.

Em abril de 2024, a auditoria independente PwC emitiu relatório circunstanciado contendo recomendações para o aprimoramento dos controles internos em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Conforme evidenciado pelos auditores da Companhia: (i) a avaliação dos controles internos foi executada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e com o objetivo de expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras; (ii) para fins das demonstrações financeiras brasileiras, não expressam opinião ou conclusão sobre os controles internos da Companhia, e sim apresentam recomendações para aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer da execução dos trabalhos e, (iii) considerando as limitações inerentes ao processo de auditoria das demonstrações financeiras, não necessariamente lhes permitiram identificar todas as deficiências dos controles internos.

Nesse sentido, as deficiências de controles internos que foram apontadas nos testes de conformidade foram consideradas, pela administração, como relevantes para fins de divulgação, as quais não necessariamente representam a materialização de erros nas demonstrações financeiras da Companhia.

A administração da Companhia, em atenção à regulamentação que lhe é aplicável no Brasil, considerou para fins deste Formulário de Referência, a classificação aplicada pelos Auditores Independentes na Carta de Controles Internos, qual seja: Deficiências Significativas - deficiência ou a combinação de deficiências de controle interno que, no julgamento profissional do auditor, é de importância suficiente para merecer a atenção dos responsáveis pela governança; e Outras Deficiências - aquelas que não são deficiências significativas, mas que são de importância suficiente para merecer a atenção da administração.

A seguir estão reproduzidas as observações, os possíveis impactos e as recomendações extraídas do relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos emitido pela PwC, elaborado em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023, bem como os comentários da Administração para cada deficiência.

### A. Outras Deficiências

#### 1. **Observação:** Ausência de revisão extemporânea dos lançamentos manuais

- Lançamentos revisados extemporaneamente;
- Lançamentos não revisados.

**Possível Impacto:** Integridade referente aos lançamentos contábeis manuais

**Recomendação:** Recomendamos que os lançamentos manuais sejam revisados tempestivamente.

**Comentários e plano de ação da administração:** A administração reforçará junto às áreas de negócio e gestores a importância do cumprimento de procedimentos e prazos para lançamentos manuais.

## 5.2 Descrição dos controles internos

### 2. **Observação:** Relacionamento com Instituições Financeiras não reconhecidas pela Companhia

Verificamos em 31 de dezembro de 2023, no relatório de Registrato do BACEN (CCS), que a Companhia possui relação com os bancos Itaú CV S.A. (desde 2000) e Itaú Unibanco S.A. (desde 2004) não tendo tido seu relacionamento finalizado e o mesmo não sendo reconhecido pela administração da Companhia.

**Possível Impacto:** Uma vez que a Companhia não reconhece ter relação com os bancos apresentados no relatório do BACEN, não foi realizado a circularização dos saldos, desta forma fica evidente o risco de distorção por envolver transações bancárias e respectivas contrapartidas (entre bens, direitos e obrigações).

**Recomendação:** Recomendamos que seja efetuado contato com as instituições financeiras para buscar entendimento dessas relações, a fim de comprovar que não há qualquer saldo omitido em conta ou outra transação financeira. Além disso, não havendo relacionamento, encerrar formalmente e obter controle dessas formalizações.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e, durante o ciclo 2024, realizar os ajustes que se fizerem necessários.

### 3. **Observação:** Lançamentos contábeis sem descrição

Identificamos durante os nossos testes de lançamentos contábeis referente ao exercício 2023, a existência de 106 lançamentos com o campo "descrição" em branco (sem informação).

**Possível Impacto:** Lançamentos contábeis sem histórico podem prejudicar análises gerenciais, além de oportunidade para ocorrência de fraude.

**Recomendação:** Recomendamos que a Companhia revise sua parametrização no sistema em relação aos lançamentos sem descrição. Criar um pré-requisito dentro do sistema que para a execução de qualquer lançamento contábil, seja necessário o input da descrição/histórico do lançamento.

**Comentários e plano de ação da administração:** A administração reforçará junto às áreas de negócio e gestores a importância do correto preenchimento dos campos referentes aos lançamentos manuais.

### 4. **Observação:** Impairment - Custo histórico

Observamos em 31 de dezembro de 2023, que a Companhia está depreciando os seus ativos pelo custo histórico e não pelo custo líquido após *impairment*. Conforme determina o CPC 01 "Depois do reconhecimento da perda por desvalorização, a despesa de depreciação, amortização ou exaustão do ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual (se houver), em base sistemática ao longo de sua vida útil remanescente." Com isso, impactando o valor base para o cálculo da depreciação do período sob análise.

**Possível Impacto:** Com a utilização do custo histórico, desconsiderando o valor do *impairment* para fins de cálculo da depreciação, o impacto é que o saldo de depreciação está superavaliado nos números da Companhia.

**Recomendação:** Sugerimos ajustes na forma de cálculo da depreciação, conforme determina o CPC 02 mencionado acima e uma análise retroativa dos montantes para fins de ajuste.

**Comentários e plano de ação da administração:** Visando remediação da ausência de controle reportada, estamos detalhando melhor o procedimento já existente em controles no subprocesso IMZ1\_Gestão de Ativos, para demonstrar o acompanhamento e atualização dos valores do ativo imobilizado.

5.2 Descrição dos controles internos

5. **Observação:** Ajuste de inventário não realizado após contagem com auditoria

Verificamos que a Companhia não realiza ajuste da divergência entre os itens de estoque inventariados no processo de inventário físico em conjunto com a auditoria e o que está registrado no sistema, apesar de assinar o relatório apontando as diferenças.

Realizamos a contagem de 4 setores do almoxarifado (HJ6C, H17C, HJ6I e HJ7C), e em todos eles foram encontradas divergências, conforme abaixo:

- HJ6C: Diferença de 39 itens, somando R\$ 516 mil
- H17C:Diferença de 137 itens, somando R\$9 mil
- HJ6I: Diferença de 5 itens, somando R\$ 13 mil
- HJ7C: Diferença de 129 itens, somando R\$2 mil

Apesar das diferenças apontadas não serem materiais, recomendamos que a Companhia mantenha os relatórios gerenciais dos estoques reconciliados com a posição física.

**Possível Impacto:** A não realização do ajuste impacta diretamente na fidedignidade do valor de itens presentes do almoxarifado.

**Recomendação:** Recomendamos que a Companhia realize os ajustes no sistema após a contagem do inventário físico para que represente o que de fato está no almoxarifado.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

6. **Observação:** Receita sobre acordo de Leniência - tributação de PIS/PASEP e COFINS

A conta contábil 3191900111 - Receita sobre acordo de leniência - que monta em R\$ 51 mil em 31 de dezembro de 2023, refere-se a acordos judiciais que são acompanhados pelo setor jurídico da Companhia. Verificamos que a conta não foi tributada para PIS/PASEP e COFINS. Apesar do valor não ser relevante para ajustes, recomendamos que a Companhia tribute esta receita conforme determina o art.1º da Lei 10.833/03 e 10.637/02, a fim de evitar questionamentos das autoridades fiscais.

**Possível Impacto:** Inadequada apresentação dos saldos contábeis referente aos tributos.

**Recomendação:** Recomendamos que a Companhia ofereça a tributação a receita mencionada.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade do ajuste sugerido, durante o ciclo 2024.

7. **Observação:** Ausência de controles nas baixas de contingências pagas

Observamos em 31 de dezembro de 2023 que existiam contingências já pagas, que por motivos de lapso temporal e/ou ausência de controle sobre encontro de contas dos depósitos judiciais e contingências, não foram baixadas da provisão.

| Processos                 | Provisões atualizada | Depósitos   |
|---------------------------|----------------------|-------------|
| 0000397-95.2013.8.17.1120 | R\$ 1.824 mil        |             |
| 0004909-30.2011.8.18.0000 | R\$ 1.026 mil        | R\$ 606 mil |
| 0000146-97.2005.8.05.0245 | R\$ 823 mil          | R\$ 280 mil |
| 0000248-91.2022.8.05.0191 | R\$ 52 mil           |             |
| Total                     | R\$ 3.727 mil        |             |

## 5.2 Descrição dos controles internos

**Possível Impacto:** Passivo sem representação fidedigna e superavaliação de contingências e seus respectivos depósitos judiciais atrelados.

**Recomendação:** Recomendamos revisão geral de todos os processos com depósitos judiciais atrelados e criação de rotina de revisão periódica.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**8. Observação:** Ausência da análise de títulos ainda não vencidos referente a outros ativos que já possuem títulos vencidos

Observamos que a Companhia não realiza a análise do que há ainda não vencido sobre os títulos em aberto referente as seguintes contas, mas que também possuem clientes com títulos já provisionados/ “impaired”:

- 1126100007 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Outros
- 1126100011 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Serv. Prest. - Terceiros
- 1126100013 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Dispêndios a Reembolsar
- 1126100001 (-)Prov.p/Créd Liq. Duvid-Devedores Diversos

**Possível Impacto:** A Companhia poderá apresentar os saldos de contas a receber e resultado de forma superavaliada ou subavaliada.

**Recomendação:** A importância da realização dessa provisão caminha junto com os conceitos das normas contábeis, à medida que a Companhia efetue provisionamento de contas a receber de acordo com suas expectativas de recebimento. Recomendamos que a Companhia efetue a análise conforme CPC48 e política interna.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**9. Observação:** Provisões de FACHESF à maior

Verificamos em 31 de dezembro de 2023, que o saldo referente as provisões da FACHESF foi provisionado à maior no valor de R\$ 7.594 mil, devido à não captura da redução da taxa de administração que é paga à Fundação.

**Possível Impacto:** Impacto no saldo dos passivos, além da ausência de controle das contabilizações de saldo e de taxas da FACHESF.

**Recomendação:** Realizar controle ativo das taxas e pagamentos da FACHESF.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**10. Observação:** Divergência entre saldo de Circularização e Empréstimos

Identificamos em 31 de dezembro de 2023, que os saldos de Empréstimos do BNB não conciliam entre a Carta de Circularização (R\$ 485.121 mil) e Contabilidade (R\$ 493.603 mil), no montante de R\$ 8.481 mil.

**Possível Impacto:** Valores de empréstimos registrados na contabilidade não estão conciliados com posição da instituição financeira.

**Recomendação:** Recomendamos que a conciliação dos saldos seja realizada e controlada em tempo hábil, a fim de evitar distorções nos saldos mantidos com instituições financeiras.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**11. Observação:** Contingências - Processos com prognósticos divergentes entre advogados e controle auxiliar mantido pela Companhia

Observamos em 31 de dezembro de 2023, durante os procedimentos de circularização que as respostas de 3 escritórios não conciliavam com o controle da CHESF, seja por diferenças de prognóstico ou valores, seguem:

Prognóstico:

- Advogado: De Alencar Ferreira Lima Sociedade Individual De Advocacia

Processos: 1010927-96.2020.8.26.0037

Divergências: R\$ 16.225 mil

Valor:

- Advogado: Luiz Viana Advocacia

Processos: 8004029-92.2016.8.05.0191

Divergências: R\$ 270 mil

- Advogado: Vieira, Rezende e Guerreiro

Processos: 17227.722370/2023-44

Divergências: R\$ 283 mil

**Possível Impacto:** A ausência de controles detectivos podem gerar divergências materiais nas provisões e divulgações das demonstrações financeiras, afetando a representação fidedigna dos números.

**Recomendação:** Recomendamos a criação de rotinas e controles detectivos, principalmente na data base de fechamento das demonstrações.

**Comentários e plano de ação da administração:** As falhas no acompanhamento das atualizações, na conciliação e no acompanhamento dos saldos dos depósitos serão solucionadas com o apoio de consultoria especializada, contratada pela Eletrobras, que atuará no saneamento, identificação e conciliação da base contábil com os extratos bancários. Adicionalmente, a Eletrobras promoverá o redesenho do fluxo do processo de acompanhamento dos depósitos judiciais, a fim de garantir a atualização dos valores, a conciliação dos depósitos e suas respectivas contingências e do acompanhamento dos saldos de depósitos judiciais.

**12. Observação:** IRPJ e CSLL - Inconsistências de controles de diferido

Analisamos o controle de diferido de IRPJ e CSLL da Companhia em 31 de dezembro de 2023 e confrontamos com os saldos finais de Parte B apresentados na ECF 2023 (Ano calendário 2022).

Nesse confronto, consideramos o saldo final 2022 da ECF e confrontamos com os saldos iniciais do controle auxiliar (2023).

Embora nos tenha sido disponibilizada pela administração da Companhia a planilha de controle dos valores que estão diferidos, não conseguimos identificar parte dos valores escriturados na Parte B de Lalur que foi disponibilizada para as autoridades fiscais via transmissão da Escrituração Contábil Fiscal - ECF. Essa deficiência tende a comprometer a realização dos valores diferidos no futuro caso não sejam retificados na ECF, além de deixar a Companhia exposta a questionamentos fiscais.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**Possível Impacto:** Essa deficiência tende a comprometer a realização dos valores diferidos no futuro caso não sejam retificados na ECF, além de deixar a Companhia exposta a questionamentos fiscais.

**Recomendação:** Recomendamos realizar conciliação dos valores apresentados na ECF.

**Comentários e plano de ação da administração:** Os valores considerados divergentes pela Auditoria já estavam mapeados pela Administração que optou por utilizar o prazo oficial de até 5 anos para tratamento das conciliações destes valores, já que entregar a ECF divergente dos valores contidos na Receita Federal poderia ocasionar penalidades e multas para administração.

### 13. **Observação:** Inconsistência no diferido sobre RBSE – CPC 47

A constituição do ativo diferido sobre as diferenças temporárias decorrentes de RBSE são controladas pelas contas patrimoniais. Quando da contabilização, a Companhia registrou os saldos totais de diferido de RBSE de forma acumulada referente a todo o período contratual. A tributação é realizada por meio do regime de caixa, ou seja, ao receber o valor, a Companhia adiciona para tributação. E nos casos de reconhecimento das receitas financeiras, realiza a exclusão na apuração.

Os saldos são lançados na conta de resultado de ajustes do CPC 47 contra contas do ativo do RBSE. Desta forma, para que não seja constituído diferido em duplicidade, o efeito dos saldos que já transitaram no ativo é expurgado da apuração. Ocorre que, em 2023, a Sociedade considerou como expurgo valor inconsistente, ocasionando uma constituição de IRPJ e CSLL diferido passivo

R\$14.474 mil menor. Sendo assim, sugerimos ajuste para fins de regularização do saldo.

**Possível Impacto:** Constituição de IRPJ e CSLL diferido passivo R\$14.474 mil menor.

**Recomendação:** Sugerimos ajuste para fins de regularização do saldo.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade do sugerido ajuste, durante o ciclo 2024.

### 14. **Observação:** Indedutibilidade de multas não tributárias

Em recente decisão do CARF, foi firmado entendimento de que multas não tributárias seriam dedutíveis para imposto de renda e contribuição social, desde que fossem relacionadas a operação da empresa.

A Chesf considera que os valores de multas aplicadas pela ANEEL, em razão deste entendimento do CARF, seriam dedutíveis para fins de IRPJ e CSLL. No entanto, trata-se de matéria ainda controversa, passível de entendimentos diversos a depender do caso concreto.

Para deduzir as referidas multas, seria necessário um Legal Opinion sobre o assunto, específico para a CHESF.

Para o ano calendário de 2023, não recebemos tal documento, motivo pelo qual realizamos a adição desta despesa, no montante de R\$13.000 mil, nas bases de cálculo do IR e da CS.

**Possível Impacto:** Questionamentos por parte de Órgãos fiscais.

**Recomendação:** Obter *legal opinion* de um assessor jurídico para corroborar posicionamento da Companhia.

**Comentários e plano de ação da administração:** Após discussões com a PwC, este item foi retirado do apontamento de controles internos, mas permanece como uma recomendação tributária.

### 15. **Observação:** Inconsistência na adição da provisão de PLR nas bases de cálculo do imposto de renda

## 5.2 Descrição dos controles internos

Verificamos em 31 de dezembro de 2023, inconsistência na adição da provisão de PLR nas bases de cálculo do imposto de renda. Cliente adicionou em sua apuração de imposto de renda o valor de R\$7.503 mil a título de provisão de PLR. No entanto, o valor correto seria de R\$64.358 mil, conforme balancete contábil. Tal inconsistência gerou efeito fiscal de R\$8.670 mil, tanto no imposto de renda corrente quanto no imposto de renda diferido.

**Possível Impacto:** Impostos de renda corrente e diferido registrados de maneira incorreta.

**Recomendação:** Recomendamos que a Companhia realize o ajuste para devido impacto na apuração.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade do sugerido ajuste, durante o ciclo 2024.

**16. Observação:** Valor de saldo negativo de IRPJ contabilizado em valor superior ao da documentação suporte

Foi contabilizado em 2023 o valor de R\$ 288.449 mil de saldo negativo de IRPJ, referente ao ano de 2022. No entanto, em consulta a ECF 2023 - AC 2022, verificamos que a obrigação acessória informa apenas o valor de R\$273.323 mil, portanto, uma diferença entre valor contabilizado e documentação suporte.

**Possível Impacto:** Divergências em obrigações acessórias.

**Recomendação:** Recomendamos a baixa de valores que não estejam lastreados por documentação suporte.

**Comentários e plano de ação da administração:** Os valores considerados divergentes pela Auditoria já estavam mapeados pela Administração que optou por utilizar o prazo oficial de até 5 anos para tratamento das conciliações destes valores, já que entregar a ECF divergente dos valores contidos na Receita Federal poderia ocasionar penalidades e multas para administração.

**17. Observação:** Valores de receitas e despesas não operacionais ausentes da apuração do Lucro da Exploração

Por meio de análise ao balancete contábil da empresa, verificamos as seguintes contas contábeis que não possuem registro na apuração do Lucro da Exploração:

3720020002 - Ganhos na Alienação de Bens Não Reversíveis - R\$ 389.996 mil

3720020001 - Ganhos na Alienação de Bens Reversíveis - R\$ 3.416 mil

4720020002 - Perdas na Alienação de Bens Não Reversíveis - R\$ 143.662 mil

4730010001 - Perdas Operacionais - R\$ 5.787 mil

**Possível Impacto:** Cálculo do Lucro da Exploração sem o impacto das contas contábeis mencionadas.

**Recomendação:** Recomendamos que as contas sejam ajustadas na apuração do Lucro da Exploração.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade dos ajustes sugeridos, durante o ciclo 2024.

**18. Observação:** Ausência de divulgação do índice financeiro atrelado aos covenants dos empréstimos e financiamentos

Verificamos em 31 de dezembro de 2023, a ausência de divulgação em Demonstrações Financeiras do índice financeiro atrelado aos covenants dos empréstimos e financiamentos.

**Possível Impacto:** Impactos meramente em divulgação de Demonstrações Financeiras.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**Recomendação:** Recomendamos que seja divulgado em Demonstrações Financeiras os valores dos índices financeiros atrelados aos covenants dos empréstimos e financiamentos.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024. Contudo, destacamos que anualmente esses índices são publicados no endereço eletrônico da companhia.

**19. Observação:** Necessidade de alteração na nomenclatura da rubrica “Obrigações Estimadas” nas Demonstrações Financeiras

Necessidade de alteração na nomenclatura da rubrica “Obrigações Estimadas” para "Obrigações com pessoal" para que fique alinhado com as demonstrações financeiras da Holding/Eletrobras.

**Possível Impacto:** Impactos meramente em divulgação de Demonstrações Financeiras.

**Recomendação:** Recomendamos ajustar a nomenclatura da rubrica “Obrigações Estimadas” para "Obrigações com pessoal" para que fique alinhado com as demonstrações financeiras da Holding/Eletrobras.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade do sugerido ajuste, junto a Eletrobras, durante o ciclo 2024.

**20. Observação:** Deficiências no relatório de adições do imobilizado

Observamos em 31 de dezembro de 2023, que há campos em branco/ não preenchidos no relatório de adições do ativo imobilizado.

**Possível Impacto:** A ausência de informações completas e relevantes referente aos itens de ativo imobilizado podem ocasionar em erros de classificação ou dificultar o gerenciamento de ativos.

**Recomendação:** Recomendamos que a Chesf crie rotina para revisão dos imputs efetuados no relatório de adições.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**21. Observação:** Ausência de controle das contas bancárias.

Observamos em 31 de dezembro de 2023, que as contas bancárias da antiga TDG ainda não se encontram devidamente transferidas para o CNPJ da CHESF, portanto, não sendo apresentadas na circularização bancária da Companhia.

**Possível Impacto:** A ausência de controles de contas bancárias impacta em potenciais erros e fraudes financeiras.

**Recomendação:** Recomendamos a regularização junto ao banco das antigas contas da TDG, assim como, manutenção dos controles das contas para impedir que aconteça novamente.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração está monitorando e realizando as tratativas necessárias para regularização desta pendência.

**22. Observação:** Relatório de depreciação acumulada diverge do total registrado

Observamos em 31 de dezembro de 2023, que com os eventos da capitalização, o total de ativo financeiro societariamente registrado foi transferido para o imobilizado da Companhia.

## 5.2 Descrição dos controles internos

No entanto, dada as diferenças entre ativo financeiro e o imobilizado contratual, o valor que foi capitalizado (R\$ 224.000 mil) no ano de 2022 não tem uma composição analítica que concilie com a depreciação acumulada, pois os ativos adquiridos foram amortizados por taxas diferentes societariamente. Os impactos dessa movimentação se estendem ao exercício de 2023, uma vez que a divergência do saldo de Mapa de Movimentação e Relatório Gerencial apresentação movimentação (R\$35.484 mil em 2022 e R\$167.449 mil em 2023).

**Possível Impacto:** Não há impacto contabilmente uma vez que o saldo da capitalização foi devidamente contabilizado. O erro se mostra apenas em nível gerencial e de controle, com a divergência (R\$ 167.449 mil), não sendo reconhecida na contabilidade, uma vez que demais documentos de controle conciliam com o contábil.

**Recomendação:** Recomendamos que a Companhia faça uma abertura analítica nos ativos capitalizados e ajustem a depreciação dos mesmos pela vida útil restante, dada a incerteza de quanto de cada item já foi depreciado.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade de ajuste em controles do subprocesso IMZ\_Gestão de ativos, para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

### 23. **Observação:** Divergência de movimentação de estoque para itens inventariados

Ao realizar a análise de movimentação dos estoques inventariados, identificamos uma divergência entre os itens que foram contados durante acompanhamento dos inventários físicos e o saldo de estoques em 31 de dezembro de 2023.

**Possível Impacto:** Saldo com seu valor e quantidade distorcidos.

**Recomendação:** Recomendamos conciliação dos itens inventariados com relatório de movimentação da data do inventário físico até a data final do exercício corrente.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

### 24. **Observação:** Revisão das estimativas - Descomissionamento Geração Eólica - Complexo Pindaí

Durante nossa análise em 31 de dezembro de 2023, verificamos que a incorporada pela Chesf, Complexo Pindaí, possuía saldo de desmobilização a serem atualizados pela IGPM no valor de R\$ 2.872 mil em 2022 e R\$ 1.887 mil em 2023.

Verificamos que este saldo não possui nenhuma atualização monetária, nem tampouco laudo de especialistas que suporte movimentação no exercício.

**Possível Impacto:** O passivo pode estar subavaliado.

**Recomendação:** Recomendamos a confecção de laudo ou atualização por indexador como IGPM.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar a recomendação junto a Eletrobras e sendo necessário, implementar a atividade para o ciclo 2024.

### 25. **Observação:** Ausência de informações de vencimento líquido dos títulos a pagar em relatório auxiliar

Verificamos que não há informações e vencimento líquido para a totalidade dos itens em base de contas a pagar.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**Possível Impacto:** Riscos de possíveis saldos históricos de contas a pagar que possam apresentar indicativos de dificuldade da administração em liquidar suas obrigações.

**Recomendação:** Recomendamos que seja efetuado ajustes em sistema, de modo a possibilitar a extração dos relatórios do contas a pagar de forma a demonstrar 100% das datas de vencimento líquido para os títulos a pagar da Companhia.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**26. Observação:** Divergências entre saldo de depósitos judiciais mantidos em conta bancária e saldos contábeis

Verificamos em 31 de dezembro de 2023, que os saldos de depósitos judiciais circularizados apresentaram uma diferença de R\$ 60.868 mil em relação à posição contábil

**Possível Impacto:** Verificamos em 31 de dezembro de 2023, que os saldos de depósitos judiciais circularizados apresentaram uma diferença de R\$ 60.868 mil em relação à posição contábil.

**Recomendação:** Recomendamos, assim como em anos anteriores, que seja realizado um trabalho de investigação deste saldo, de forma a verificar quais contingências foram impactadas e baixar o saldo dos depósitos.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração irá avaliar as recomendações e necessidade de alteração no processo para remediação da deficiência durante o ciclo 2024.

**27. Observação:** Ausência de controle que trata da revisão da contabilização do PDV

O controle ELC C.003 foi criado na Management Override of Controls (MOC) pois tem como objetivo gerir o processo de aceitação associado ao Programa de Demissão Voluntária - PDV com a finalidade de identificar as áreas impactadas ou descontinuadas pela saída dos funcionários. Com isso, as empresas do Grupo Eletrobras podem contratar novos empregados de forma célere, o que permite reposições rápidas.

**Possível Impacto:** A ausência dessa gestão poderia prejudicar a operação da entidade.

**Recomendação:** Recomendamos inclusão do respectivo controle.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração atualizou o descritivo do controle ELC C.03 durante o ciclo 2023 visando refletir todos os procedimentos necessários para execução e a correta contabilização do PDV.

**28. Observação:** Ausência de controle de revisão dos valores da atualização monetária e do saldo a pagar referente às Obrigações com CDE e Revitalização de bacias hidrográficas

Foi criado na Management Override of Controls (MOC) o subprocesso de "Provisões", nomeado e refletido da mesma maneira na status, de modo a capturar as atividades relacionadas às Obrigações com CDE e Revitalização de bacias hidrográficas.

O questionamento foi enviado a Controles Internos, visando identificar em qual Management Override of Controls (MOC) é possível identificar esse assunto.

**Possível Impacto:** Impacto nas revisões dos saldos da atualização monetária e saldo em aberto referente às Obrigações com CDE e Revitalização de bacias hidrográficas.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**Recomendação:** Recomendamos inclusão do respectivo controle.

**Comentários e plano de ação da administração:** A Administração elaborou e liberou para testes durante o ciclo 2023, dois controles no subprocesso CTB6 visando demonstrar o monitoramento das Obrigações com CDE e Revitalização de Bacias Hidrográficas.

**29. Observação:** Deficiência no desenho do controle de estornos devido a ausência de obrigatoriedade no preenchimento do campo de justificativa

O desenho do controle não prevê obrigatoriedade no preenchimento do campo de justificativa do estorno. Em reunião foi citada a importância do devido preenchimento do campo “justificativa do estorno”, ou de documentação suporte que corrobore o motivo para tal item estar sendo estornado, pois esta etapa do processo fornece as informações necessárias para a tomada de decisão quanto a liberação/rejeitar o lançamento de estorno.

Ainda, durante a análise, foram identificados na base de estornos do grupo, lançamentos de estorno sem o campo justificativa preenchido ou preenchido de maneira que não seria suficiente para suportar a decisão de aprovar/rejeitar o lançamento.

**Possível Impacto:** Impacto nos lançamentos manuais de estorno.

**Recomendação:** Recomendamos que os lançamentos de estornos possuam obrigatoriedade de campo de justificativa.

**Comentários e plano de ação da administração:** No que diz respeito aos lançamentos de estorno sem o devido registro das justificativas no sistema SAP, esclarecemos que o monitoramento vem sendo realizado de forma tempestiva pela Contabilidade da Eletrobras e, para os casos necessários, a administração tem levantado as justificativas junto às áreas gestoras e formalizado o procedimento através de memorando próprio. Informamos, ainda, que a solução definitiva será tratada no sistema SAP através da solicitação de mudança 00007962, que tem por objetivo determinar que o campo "justificativa do estorno" seja obrigatório e que permita ao revisor selecionar as justificativas previamente definidas pela Contabilidade, impedindo, dessa forma, que o campo fique em branco ou com preenchimento inadequado.

**e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Os comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório da auditoria independente e as medidas corretivas adotadas já estão registrados acima, para cada deficiência apontada, em “Comentários e plano de ação da administração”.

## 5.3 Programa de integridade

### 5.3 Programa de Integridade

*a. regras, políticas, procedimentos ou práticas adotadas pela Eletrobras, voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:*

*i. Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Eletrobras, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas*

A Eletrobras Chesf está sujeita às disposições do Código de Conduta da Eletrobras (“Código de Conduta”), sua acionista controladora, e do Programa de Compliance das Empresas Eletrobras (“Programa de Compliance”), ambos aplicáveis à Eletrobras, suas subsidiárias integrais, incluindo a Companhia, e empresas nas quais a Eletrobras possui controle acionário direto e indireto (em conjunto, “Empresas Eletrobras”).

Após a capitalização, ocorrida em junho de 2022, vários processos foram adequados ao novo modelo de atuação da Eletrobras e suas empresas. O Programa de Integridade, criado em 2016, passou por uma revisão completa, resultando em seu reposicionamento estratégico, com um novo olhar para os processos de ética e integridade, com mais capilaridade e suportado pelas melhores práticas de mercado e no cenário regulatório aplicável (nacional e/ou internacional).

Em 2023, a Eletrobras aprovou seu novo Programa de Compliance, reforçando o compromisso com o aprimoramento contínuo dos processos de prevenção, identificação e correção de inconformidades, atos ilícitos e condutas antiéticas, garantindo o cumprimento das leis anticorrupção por parte de administradores, lideranças, profissionais e terceiros, e promovendo o fortalecimento da cultura de ética e integridade em toda sua cadeia de valor.

Com foco nos pilares de Prevenção, Detecção e Evolução, o novo Programa de Compliance está estruturado com as seguintes frentes:

5.3 Programa de integridade

Figura 5.3.1. – Estrutura do Programa de Compliance



Em linha com a Política de Gestão de Riscos e com base na matriz de riscos corporativos, a Companhia define as ações de mitigação adequadas para os riscos mapeados, em função de seu nível de exposição. O modelo de gestão integrada de riscos utilizado pela Eletrobras parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos de negócio, financeiros e ESG aos quais a Eletrobras está exposta, para posterior análise, tratamento e monitoramento por meio de processos específicos desenvolvidos por seus respectivos proprietários.

Como uma das iniciativas da frente de “Gerenciamento de Riscos” do Programa de Compliance, foi revisado em 2023 o risco de fraude e corrupção, por meio da adoção da metodologia de *Fraud Risk Assessment* (“FRA”). A partir da análise do ambiente interno e externo, foi apresentado um diagnóstico e realizada a identificação, a categorização, a análise e a classificação dos fatores de risco de fraude e corrupção inerentes aos negócios e os respectivos riscos residuais.

Na revisão do FRA foram realizadas cerca de 60 entrevistas envolvendo representantes chaves e administradores e realizadas mais de 70 reuniões de análises de adequação de controles internos, resultando em um mapeamento de mais de 100 fatores de riscos, relacionados, por exemplo, a categorias como Apropriação indébita de Ativos, Relatórios Fraudulentos e Corrupção e priorizando aqueles mais críticos para elaboração de planos de ação para mitigação. Os riscos de fraude e corrupção estão refletidos em riscos na Matriz de Riscos Corporativa, sobretudo, na dimensão Governança.

Os procedimentos de integridade adotados pela Eletrobras estão previstos, principalmente, no Código de Conduta, conforme redação aprovada em dezembro de 2022, e na Política de Compliance aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 07 de agosto de 2023. O Conselho de Administração da Companhia aprovou a ratificação da sua adesão ao Código de Conduta na reunião realizada em 18 de janeiro de 2023. A Política de Compliance, aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Eletrobras, bem como as respectivas normas internas de compliance, seguem as diretrizes da Lei Anticorrupção Brasileira 12.846/13 e da Lei Norte-Americana Anticorrupção (*Foreign Corrupt Practices Act* – FCPA), além de observar as melhores práticas de mercado adotadas para a promoção da ética e da integridade corporativa. A política estabelece as diretrizes do Programa de Compliance da Eletrobras, abordando compromissos éticos e transparentes relacionados às principais temáticas: (i) Anticorrupção e Antissuborno; (ii) Defesa da Livre Concorrência e Antitruste; (iii)

### 5.3 Programa de integridade

Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo; (iv) Conflitos de Interesses; (v) Cortesias Empresariais; (vi) Interação com Setor Público; bem como aos processos de (i) Avaliação e monitoramento de integridade; (ii) Gestão do Canal de Denúncias e Tratamento de Manifestações; (iii) Gestão de Consequências, (iv) Educação e Cultura de Compliance e (v) Monitoramento contínuo e evolução. A Política de Compliance encontra-se disponível no link <https://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/POL-COMPLIANCE.pdf>.

O Código de Conduta da Eletrobras é o principal documento norteador da atuação das empresas Eletrobras, define o conjunto de valores expressos em seus princípios éticos, compromissos de conduta e responsabilidade da empresa e de seus colaboradores com todos seus públicos de interesses.

Com a realização de um diagnóstico externo do Programa de Compliance no início do ano, houve revisão completa do seu conjunto de normativos. Foram criados normativos específicos para temas críticos de compliance como interações com agentes públicos, recebimento e oferecimento de cortesias empresariais (como por exemplo: brindes, presentes e hospitalidades), avaliação e monitoramento de terceiros, bem como de administradores, lideranças e profissionais, além de estabelecer diretrizes específicas para processos de cultura de integridade e de monitoramento e atualização do programa.

***ii. As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Eletrobras que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes***

A atual Diretoria Vice-Presidência Executiva de Governança, Riscos, Compliance e Sustentabilidade da Eletrobras (“VGR”), a qual foi criada formalmente pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 31 de março de 2023, tem como finalidade:

- Promover a gestão da conformidade no que se refere à adequação às leis, normas e conduta ética;
- Realizar a gestão dos controles internos e promover a política de Segurança da Informação;
- Propor e desenvolver o sistema de governança e a arquitetura de processos;
- Tratar e responder manifestações recebidas pelos canais oficiais da empresa;
- Mitigar riscos, atuando na segunda linha de defesa na gestão de riscos;
- Fomentar a cultura de sustentabilidade na Eletrobras, com foco na excelência e criação de valor para as diversas partes interessadas.

Subordinada à VGR está a Gerência Executiva de Compliance, que coordena o Programa de Compliance, ao qual a Eletrobras Chesf está submetida, envolvendo uma equipe de profissionais multidisciplinar de todas as empresas da Eletrobras, contando ainda com uma Gerência específica de Monitoramento de Conformidade, responsável pela gestão dos canais de relacionamento (ouvidoria e denúncias) e pelo monitoramento de terceiros e evolução contínua do Programa de Compliance.

### 5.3 Programa de integridade

Trimestralmente, a evolução do Programa de Compliance é reportada ao Comitê de Auditoria e Riscos – que também monitora a Gestão do canal de denúncias – e ao Conselho de Administração da Eletrobras, informando sobre as ações realizadas e principais resultados, bem como as ações em andamento e planejadas. O Comitê é responsável pela supervisão do funcionamento e dos resultados do Programa de Compliance. O Comitê de Auditoria e Riscos da Eletrobras tem, por sua vez, a responsabilidade de implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Eletrobras, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e conformidade estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que está exposta as Empresas Eletrobras, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

No contexto de práticas inovadoras provenientes do Programa de Compliance, destaca-se o compromisso voluntário firmado pela Eletrobras como embaixadora do Movimento Transparência 100% do Pacto Global que estabelece o alcance, até 2030, de 5 metas relacionadas a:

- Transparência das interações com a Administração Pública;
- Remuneração 100% íntegra da Alta administração;
- Treinamento da cadeia de valor de alto risco;
- Transparência na estrutura de Compliance e Governança; e
- Transparência sobre os canais de denúncias.

O Comitê de Auditoria e Riscos (CAE) foi instalado em 18 de maio de 2018, por meio da deliberação n.º 100/2018 do Conselho de Administração da Eletrobras.

A independência dos gestores da VGR e do Comitê de Auditoria e Riscos é garantida por meio da observância dos critérios estabelecidos nos documentos de governança da Companhia, descritos a seguir.

O Estatuto Social prevê que a Companhia disporá de área com responsabilidade para desempenhar funções de Integridade, Compliance, Controles Internos, Riscos Corporativos e Tratamento de Manifestações, observando-se qualificações e independência nos termos da legislação vigente. O Estatuto também prevê que cabe ao Conselho de Administração aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos e implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos, controles internos e conformidade estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos a que estão expostas a Eletrobras e suas controladas, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e aqueles relacionados a ocorrências de corrupção e fraude.

Nos termos da Política de Compliance, a dirigente da VGR possui garantia de autonomia nas suas decisões bem como independência na condução de suas atividades, mediante subordinação direta à presidência da Eletrobras e reporte contínuo ao Comitê de Auditoria e Riscos da Eletrobras. Além disso, a Eletrobras estabelece e ratifica a utilização de mecanismos de proteção específicos para os profissionais da área responsável por coordenar as ações e medidas do Programa de Compliance da Eletrobras a fim de prevenir punições arbitrárias decorrentes do exercício normal de suas atribuições.

### 5.3 Programa de integridade

Nos termos do Estatuto Social e do Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos, o CAE é vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Eletrobras, sendo descrita em seu regimento a forma de atuação perante a Companhia e demais empresas Eletrobras, quando aplicável. Todos os seus membros devem preencher requisitos de independência. Os membros do Comitê são escolhidos pelo Conselho de Administração da Eletrobras dentre seus pares e/ou profissionais externos de mercado sem vínculo empregatício/estatutário atual com a Eletrobras (“membro externo”), sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ser Conselheiro de Administração independente da Companhia.

A fim de resguardar a independência dos seus membros, incluindo a do Coordenador, tendo um membro exercido mandato por qualquer período, e havendo interrupção do período de investidura, os membros do Comitê só poderão voltar a integrar tal órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do final do último mandato, resguardada a possibilidade de reeleições. Além disso, pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária.

Atualmente, o Coordenador do Comitê de Auditoria e Riscos é um membro externo.

O Comitê de Auditoria e Riscos dispõe ainda de autonomia para, dentro do seu rol de atribuições, interagir diretamente com as áreas de auditoria interna, integridade corporativa, gestão de riscos, controles internos e tratamento de manifestações e denúncias, além de dispor de acesso direto ao canal de denúncias independente da Companhia. A última reforma substancial do Regimento Interno do CAE ocorreu em 27.01.2023, por meio de decisão do Conselho de Administração da Eletrobras, em sua 965ª reunião (DEL 005/2023), tendo havido ainda uma atualização pontual deste documento em 25.03.2024 na 1008ª reunião do Conselho de Administração, por meio da Deliberação n.º 033/2024.

#### ***iii. Se a Eletrobras possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado***

***• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados***

A Eletrobras possui seu Código de Conduta, aplicável a todas as empresas Eletrobras, principal documento norteador da conduta ética, íntegra e transparente tanto da empresa como dos seus colaboradores e de todos aqueles que se relacionam com a Eletrobras. As diretrizes do Código de Conduta também se destinam a todos os públicos que tenham alguma forma de relacionamento ou que representem a Eletrobras. Desta forma, as empresas fornecedoras, as prestadoras de serviço, e os demais parceiros da Eletrobras terão em seus contratos, parcerias, convênios, termos ou acordos, inclusive acordo de acionistas, cláusulas específicas, conforme o negócio realizado, em que se comprometem a observar, no que couber, o Código de Conduta e o Programa de Compliance.

O conteúdo do documento traz a perspectiva ESG (*environmental, social and governance*), de forma alinhada aos princípios de sustentabilidade adotados pela Eletrobras - pessoas, planeta, governança e prosperidade, e aos compromissos com a agenda de desenvolvimento sustentável, nos nove Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global-ODS priorizados em sua estratégia empresarial, com base nas Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para empresas multinacionais.

### 5.3 Programa de integridade

No Código de Conduta estão expressos sua Identidade Empresarial, além de seus Princípios Éticos (I-Dignidade humana e respeito às pessoas; II. Profissionalismo; III. Conformidade; IV. Integridade; V. Transparência; VI. Sustentabilidade) e Compromissos de Conduta.

O Código está disponível no site da Eletrobras Chesf, através do link <https://www.chesf.com.br/empresa/Documents/CodigodeCondutadaEletrobras.pdf>

**• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

De acordo com o Código de Conduta, o descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos no Código de Conduta, poderá resultar em medidas administrativas ou disciplinares, sem prejuízo da adoção de outras medidas judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

A Política de Compliance e a Norma do Canal de Denúncias e Tratamento de Manifestações da Eletrobras estabelecem penalidades, graduadas de severidade leve a grave dependendo do tipo de conduta comprovada, e ações de remediação como resultado da gestão e do tratamento de denúncias e infrações detectadas, mediante processo regular.

A instância responsável pela apuração e aplicação das penalidades oriundas da investigação é a Gerência de Monitoramento da Conformidade da Eletrobras.

A Norma do Canal de Denúncias e Tratamento de Manifestações da Eletrobras estabelece que as “consequências” podem compreender em: advertência, suspensão, demissão por justa causa, ou ações de remediação como resultado da gestão e do tratamento de denúncias e infrações detectadas, mediante processo regular.

A íntegra da Política de Compliance da Eletrobras pode ser acessada em <https://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/POL-COMPLIANCE.pdf>

**• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A versão mais recente do Código de Conduta foi aprovada em 1º de dezembro de 2022 pelo conselho de administração da Eletrobras, podendo ser consultado nos sites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Eletrobras (<https://eletrobras.com/pt/GestaoeGovernancaCorporativa/CodigodeCondutadaEletrobras.pdf>).

**b. canal de denúncia da Eletrobras, indicando, em caso positivo**

**i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

Desde agosto de 2017, as Empresas Eletrobras contam com um único Canal de Denúncias externo e independente, que funciona 24 horas por dia, sete dias na semana, para receber denúncias de boa-fé da parte de qualquer pessoa e

### 5.3 Programa de integridade

relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Conduta da Eletrobras, além de infrações aos controles internos e à auditoria interna e externa.

O Canal de Denúncias recebe e trata denúncias de todos os empregados, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, contratados e fornecedores relacionados à Eletrobras e da sociedade em geral, sendo assegurado o caráter anônimo da denúncia (quando o denunciante não quiser se identificar). O acesso ao canal de denúncias pode ser feito pelos sites ou intranets das Empresas Eletrobras.

O Canal de Denúncias, <https://www.eletrobras.com/canaldedenuncias> - telefone: 0800 721 9885 está disponível 7 dias da semana / 24 horas por dia, seja por meio telefônico ou por computador, e permite manifestações em inglês e espanhol, além do português.

**ii. *se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados***

O Canal de Denúncias da Eletrobras é aberto tanto para os administradores, empregados, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, contratados e fornecedores relacionados às Empresas Eletrobras quanto a terceiros, conforme exposto no item acima.

**iii. *se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé***

As denúncias realizadas no canal de denúncias da Eletrobras podem ser realizadas de forma anônima, a critério do denunciante, com compromisso de confidencialidade e de não retaliação expressos no Código de Conduta da Companhia.

**iv. *órgão da Eletrobras responsável pela apuração de denúncias***

As denúncias são recepcionadas pelo Canal de Denúncias da Eletrobras, sistema unificado para todas as Empresas Eletrobras, gerido pela Gerência de Monitoramento da Conformidade da Eletrobras e operado por empresa externa especializada na captura e gestão do tratamento de denúncias, contratada para esse fim.

Em julho de 2021, o canal de denúncias externo e independente das Empresas Eletrobras passou a ser operado pela empresa Deloitte Touche Tohmatsu.

**• *número de denúncias internas e externas recebidas no exercício social anterior e aperfeiçoamentos que foram realizados em decorrência dessas denúncias no exercício anterior e os que serão implantados no exercício em curso.***

O total de denúncias válidas, de todas as empresas Eletrobras, registradas no Canal de Denúncias externo em 2023, foi de 345 casos, sendo 96 Infrações à moral, dignidade e honra pessoal; 73 Infrações a Leis ou Normativos; 39 Infrações a contratos ou negociações comerciais; 27 incidentes de Saúde e Segurança e 110 de outras classificações. Dentre as 345 recebidas, 257 foram encerradas, sendo 51 casos procedentes e 24 casos parcialmente procedentes, levando, entre outras medidas, a 7 advertências, 13 suspensões e 6 demissões por justa causa no período.

### 5.3 Programa de integridade

***c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas***

Não houve casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

***d. caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido.***

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

## 5.4 Alterações significativas

### 5.4 Alterações Significativas

A Eletrobras monitora continuamente os diversos riscos inerentes ao seu negócio, inclusive as mudanças nos cenários macroeconômico e setorial que possam impactar suas atividades e de suas subsidiárias. Por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das interrelações entre os diversos eventos, o processo de gestão de riscos corporativos da Companhia tem o objetivo de alinhar estratégia, processos, pessoas e tecnologias, buscando a constante criação de valor para a Eletrobras e seus acionistas.

A seguir, em relação ao último exercício social (2023), a Eletrobras Chesf apresenta as alterações significativas nos principais riscos a que está exposta, bem como os respectivos comentários sobre expectativa de redução ou aumento na exposição da Companhia aos principais riscos descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência. Com relação à Política de Gestão de Riscos, não houve alterações em 2023.

***Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, de segurança da informação e de telecomunicações podem afetar adversamente as operações e a reputação da Eletrobras Chesf.***

#### Comentários da Eletrobras Chesf:

Os processos de negócio e as operações da Eletrobras Chesf dependem significativamente da implementação e manutenção de infraestrutura de tecnologia e de sistemas de informação, assim como de serviços de telecomunicações, tanto corporativos quanto operativos. Interrupções causadas por obsolescência, falhas técnicas ou atos intencionais podem causar alto impacto e, até mesmo, paralisar as operações, afetando negativamente os negócios e a reputação da Companhia. O aumento dos ciberataques a estruturas críticas, a maior interconexão dos sistemas e a realidade do trabalho remoto trazem maior exposição a este risco.

A Companhia depende fortemente de sistemas como *Enterprise Resource Planning* (ERP), redes corporativas e infraestrutura de *cloud computing*. Na parte de operações, utiliza amplamente o sistema SCADA, responsável pelo monitoramento e operação de suas plantas, bem como os Centros de Operações para o envio e recepção de informações ao ONS e a centros de operações de outros agentes.

A Eletrobras Chesf monitora constantemente esses ambientes para mitigar possíveis risco à segurança de suas operações e de qualquer informação sob sua responsabilidade, visando garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade de todos os sistemas. A Companhia adota a Política de Segurança da Informação das Empresas Eletrobras e vários regulamentos e procedimentos que balizam suas atividades. As ações em segurança da informação seguem framework específico de cibersegurança elaborado pelo *National Institute of Standards and Technology* - NIST, considerando amplo espectro de riscos em linha com o processo interno de gestão de riscos corporativos. Anualmente, é feita avaliação de aderência ao framework, elaborada por auditor independente.

Dentro do planejamento de segurança da informação, a Eletrobras mantém um Centro de Segurança de Operações para monitorar vulnerabilidades e tratar incidentes em seu ambiente de TI, que abrange todas as subsidiárias. Recentemente, a Companhia implantou iniciativa semelhante para o ambiente de tecnologia de operações. O centro de TO opera em linha com as rotinas e diretrizes de cibersegurança para o setor elétrico definidas pelo ONS e pela ANEEL, no que tange ao mapeamento dos ativos, gestão de vulnerabilidades e tratamento de incidentes.

A Eletrobras elabora reportes trimestrais sobre as iniciativas do seu Plano de Segurança de Informação para o seu Comitê de Auditoria e Riscos e para o Conselho de Administração. Adicionalmente, são aplicados internamente treinamentos,

## 5.4 Alterações significativas

simulações de incidentes cibernéticos, ações de conscientização e sensibilização sobre o tema, coordenados pela Universidade Corporativa.

Tais iniciativas, além da mitigação de riscos, trazem mais robustez para o processo de gestão da segurança da informação, através do estabelecimento de normativos, da aquisição de ferramentas ou serviços e de ajustes nos processos, contribuindo para a redução de vulnerabilidades, detecção mais eficiente de incidentes e redução de impacto ao negócio.

***A crescente dependência da Companhia na comercialização de energia no Mercado Livre a expõe a certos riscos que podem ter um efeito adverso em suas receitas, resultados operacionais e condição financeira.***

### Comentários da Eletrobras Chesf:

Como consequência do processo de privatização da Eletrobras, os novos contratos de concessão das usinas que operavam sob o sistema de cotas trarão gradualmente montante expressivo de energia que será negociada no ACL. Com essa mudança de portfólio já a partir de 2023, vem a necessidade de as empresas Eletrobras robustecerem seus processos de comercialização, buscando uma atuação mais coordenada e o aproveitamento de sinergias, detecção de oportunidades e antecipação dos riscos. A estratégia de comercialização é dinâmica e depende de análises sobre os principais parâmetros sistêmicos do setor (tendência hidrológica, cenário de carga, intercâmbio), comportamento histórico dos preços e variáveis de mercado, além de estudos prospectivos que reflitam uma ampla gama de cenários.

Tal estratégia define a alocação do portfólio de energia em contratos e a parcela reservada para proteção de risco hidrológico (hedge). A quantidade descontratada no portfólio é mantida em patamares gerenciáveis e dentro do nível de aversão ao risco do grupo, com monitoramento constante da alta gestão, focando em riscos como mercado, crédito, liquidez e produção, além de outros relevantes, como regulatórios e políticos.

O planejamento da comercialização é feito com o objetivo de monitorar as condições de mercado e do portfólio, traçando diretrizes e ritmo de comercialização que visem, por um lado, a mitigação de riscos, com um nível de contratação controlado ao longo dos anos, e por outro maximizar o valor do resultado comercialização de energia, de maneira que as exposições ao risco de mercado nos períodos mais próximos do suprimento sejam residuais.

As quantidades e a velocidade das vendas dependem das condições conjunturais, dos preços de mercado e da avaliação de seu nível de equilíbrio, das perspectivas de alteração de curto e médio prazos e do tamanho das posições (liquidez). O ritmo das vendas é dado pela revisão semanal da estratégia. O ritmo e o montante de venda, assim como prioridade de alocação do portfólio, são coordenados e otimizados através da análise do portfólio global da Eletrobras.

***As mudanças climáticas poderão ter impacto significativo nos negócios da Eletrobras Chesf envolvendo suas atividades de geração e transmissão, de forma que os custos relacionados ao cumprimento das alterações nas exigências ambientais poderão ser significativos.***

### Comentários da Eletrobras Chesf:

A Eletrobras tem avaliado os impactos físicos das mudanças climáticas em seus ativos de geração e transmissão, abrangendo todas as suas subsidiárias. Em 2023, a Eletrobras desenvolveu um estudo de risco climático relacionado a alteração nos padrões de precipitação e vazão para todos os ativos de geração hidrelétrica, considerando os cenários do IPCC para os horizontes de 2030 e 2050. Considerando os resultados deste estudo, foi iniciada a elaboração de planos de adaptação para os ativos identificados como prioritários, como também uma análise de risco climático e adaptação das operações de transmissão.

## 5.4 Alterações significativas

Além disso, pensando nos ativos atuais e futuros, a Eletrobras tem uma iniciativa de diagnóstico e avaliação de critérios para implantação e adaptação de projetos de G&T considerando as mudanças climáticas. A Companhia também tem desenvolvido estudos de pegada de carbono e pegada hídrica de ativos de diferentes tipologias.

Vale a pena destacar também o compromisso da Eletrobras de ser Net Zero até 2030 contribuindo para uma economia de baixo carbono e verde e para o combate as mudanças climáticas. A trajetória de descarbonização da empresa está baseada no aumento da geração de energia renovável, abatimento das emissões do escopo 2 com certificados de energia renovável provenientes dos ativos da empresa e compensação das emissões residuais com créditos de carbono provenientes de projetos de reflorestamento.

**5.5 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                       |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                               | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                  | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                    |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade                   | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                       |                                           |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 00.001.180/0001-26                               | Brasil                                    | Não                               | Sim                   | 04/01/2023                   |                           |  |
| Não                                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 54.151.081                                       | 100,000                                   | 1.534.586                         | 87,500                | 55.685.667                   | 99,608                    |  |
| Classe Ação                                      | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                            | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                | 0,000                                     | 219.228                           | 12,500                | 219.228                      | 0,392                     |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| OUTROS                                           |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| TOTAL                                            |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 54.151.081                                       | 100,000                                   | 1.753.814                         | 100,000               | 55.904.895                   | 100,000                   |  |

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                                         | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                            | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade                             | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras           |                                           |                                   |                       | 00.001.180/0001-26           |                           |  |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 33.657.248/0001-89                                         | Brasil                                    | Não                               | Não                   | 04/07/2022                   |                           |  |
| Não                                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 74.545.264                                                 | 3,678                                     | 18.262.671                        | 6,520                 | 92.807.935                   | 4,023                     |  |
| Classe Ação                                                | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                                      | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| BNDES Participações S.A. - BNDESPAR                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 00.383.281/0001-09                                         | Brasil                                    | Não                               | Não                   | 04/07/2022                   |                           |  |
| Não                                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 71.956.435                                                 | 3,550                                     | 18.691.102                        | 6,673                 | 90.647.537                   | 3,929                     |  |
| Classe Ação                                                | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                                      | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| União Federal                                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 00.394.460/0001-41                                         | Brasil                                    | Não                               | Não                   | 04/07/2022                   |                           |  |
| Não                                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 667.888.884                                                | 32,949                                    | 494                               | 0,000                 | 667.889.378                  | 28,949                    |  |
| Classe Ação                                                | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                                      | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                       |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                               | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                  | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                    |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade                   | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                       |                                           |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras |                                           |                                   |                       | 00.001.180/0001-26           |                           |  |
| 0                                                | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| OUTROS                                           |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1.212.620.915                                    | 59,823                                    | 243.134.047                       | 86,806                | 1.455.754.962                | 63,099                    |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| TOTAL                                            |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 2.027.011.498                                    | 100,000                                   | 280.088.314                       | 100,000               | 2.307.099.812                | 100,000                   |  |

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                                         | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                            | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade                             | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES |                                           |                                   |                       | 33.657.248/0001-89           |                           |  |
| União Federal                                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 00.394.460/0001-41                                         | Brasil                                    | Não                               | Sim                   | 26/04/2021                   |                           |  |
| Não                                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 6.273.711.452                                              | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 6.273.711.452                | 100,000                   |  |
| Classe Ação                                                | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                                      | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                          | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| OUTROS                                                     |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                          | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| TOTAL                                                      |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 6.273.711.452                                              | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 6.273.711.452                | 100,000                   |  |

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                                         | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                            | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade                             | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| BNDES Participações S.A. - BNDESPAR                        |                                           |                                   |                       | 00.383.281/0001-09           |                           |  |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 33.657.248/0001-89                                         | Brasil                                    | Não                               | Sim                   | 01/11/2021                   |                           |  |
| Não                                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1.000.000                                                  | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1.000.000                    | 100,000                   |  |
| Classe Ação                                                | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                                      | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                          | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| OUTROS                                                     |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                          | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| TOTAL                                                      |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 1.000.000                                                  | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 1.000.000                    | 100,000                   |  |

6.1/2 Posição acionária

| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------------|--|
| ACIONISTA                                                  |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| CPF/CNPJ acionista                                         | Nacionalidade-UF                          | Participa de acordo de acionistas | Acionista controlador | Última alteração             |                           |  |
| Acionista Residente no Exterior                            | Nome do Representante Legal ou Mandatário |                                   | Tipo de pessoa        | CPF/CNPJ                     |                           |  |
| Detalhamento de ações Unidade                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| Qtde. ações ordinárias Unidade                             | Ações ordinárias %                        | Qtde. ações preferenciais Unidade | Ações preferenciais % | Qtde. total de ações Unidade | Total ações %             |  |
| CONTROLADORA / INVESTIDORA                                 |                                           |                                   |                       | CPF/CNPJ acionista           | Composição capital social |  |
| BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL BNDES |                                           |                                   |                       | 33.657.248/0001-89           |                           |  |
| União Federal                                              |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 00.394.460/0001-41                                         | Brasil                                    | Não                               | Sim                   | 26/04/2021                   |                           |  |
| Não                                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 6.273.711.452                                              | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 6.273.711.452                | 100,000                   |  |
| Classe Ação                                                | Qtde. de ações Unidade                    | Ações %                           | Ações (%) da espécie  | Ações (%) do capital social  |                           |  |
| TOTAL                                                      | 0                                         | 0.000                             |                       |                              |                           |  |
| AÇÕES EM TESOURARIA                                        |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                          | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| OUTROS                                                     |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 0                                                          | 0,000                                     | 0                                 | 0,000                 | 0                            | 0,000                     |  |
| TOTAL                                                      |                                           |                                   |                       |                              |                           |  |
| 6.273.711.452                                              | 100,000                                   | 0                                 | 0,000                 | 6.273.711.452                | 100,000                   |  |

6.3 Distribuição de capital

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| Data da última assembleia / Data da última alteração | 04/01/2023 |
| Quantidade acionistas pessoa física                  | 0          |
| Quantidade acionistas pessoa jurídica                | 1          |
| Quantidade investidores institucionais               | 0          |

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

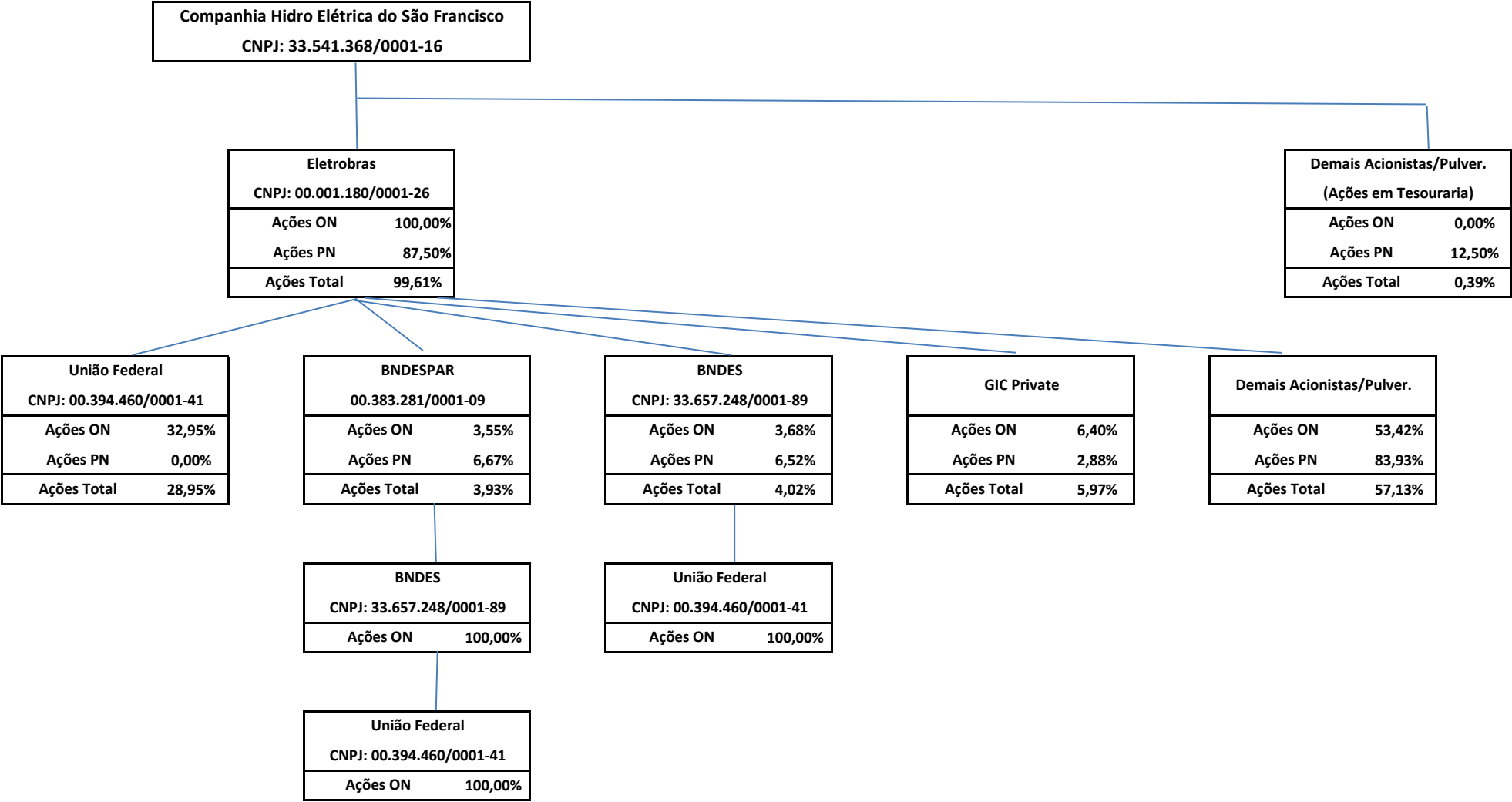
|                          |   |        |
|--------------------------|---|--------|
| Quantidade ordinárias    | 0 | 0,000% |
| Quantidade preferenciais | 0 | 0,000% |
| Total                    | 0 | 0,000% |

6.4 Participação em sociedades

| Razão social                               | CNPJ               | Participação do emisor (%) |
|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------|
| COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.            | 19.527.586/0001-75 | 24,5                       |
| Interligação Elétrica do Madeira S.A.      | 10.562.611/0001-87 | 24,5                       |
| INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.       | 14.432.763/0001-16 | 49                         |
| JIRAU ENERGIA S.A.                         | 09.029.666/0001-47 | 20                         |
| Norte Energia S.A.                         | 12.300.288/0001-07 | 15                         |
| STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A. | 05.991.437/0001-58 | 49                         |
| VAMCRUZ I PARTICIPAÇÕES S.A                | 21.514.543/0001-05 | 49                         |

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

ORGANOGRAMA GRUPO ECONÔMICO



6.6 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- a) principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado.**
- b) se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em positivo: periodicidade das avaliações e sua abrangência, metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações, e se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.**
- c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses.**
- d) por órgão: número total de membros agrupados por identidade autodeclarada de gênero, número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça, e número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.**
- e) se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.**
- f) papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão de riscos e oportunidades relacionados ao clima.**

A Eletrobras Chesf é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, órgãos colegiados de funções deliberativas, com atribuições previstas em lei, no Estatuto Social e nas diretrizes e regras de alçadas expedidas pela Eletrobras.

O Conselho de Administração, órgão colegiado da Companhia, será integrado por até 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação com atribuição para decidir sobre competências específicas fixadas no Estatuto Social e nas orientações e regras de alçadas fixadas pela Eletrobras.

A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, designados da seguinte forma: Diretor-Presidente, Diretor de Operação e Manutenção, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, todos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições.

Os membros da Diretoria Executiva não poderão exercer funções de direção, administração ou consultoria em empresas ligadas de qualquer forma ao Setor Elétrico, salvo nas sociedades em que a Eletrobras ou a Eletrobras Chesf tenha participação acionária, direta ou indiretamente, onde poderão exercer cargos na administração e no Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, quando instalado pela Assembleia Geral, na forma da lei, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos residentes no país, que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos, observados dos requisitos e impedimentos fixados na legislação, no Estatuto Social, e, naquilo que lhe for aplicável, nas orientações e regras de indicações fixadas pela Eletrobras.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Estatuto Social da Eletrobras Chesf vigente foi aprovado na 199ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, em 25/04/2024.

Encontra-se vigente a Política de Indicações da Eletrobras – edição 1.0 e o Regulamento de Indicações da Eletrobras – edição 4.1 (as políticas das empresas Eletrobras podem ser encontradas no site: <https://eletrobras.com/pt/Paginas/Estatuto-Politicas-e-Manuais.aspx>) com o objetivo de “estabelecer diretrizes para a composição dos órgãos colegiados da Eletrobras (companhia) e para os processos de seleção e indicação de agentes internos de governança (administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês de assessoramento, diretores não estatutários) da companhia e dos representantes das empresas Eletrobras (Eletrobras e suas controladas diretas e indiretas) em órgãos de administração e fiscais de outras entidades”.

A Política de Indicações da Eletrobras prevê “que os processos de seleção e indicação dos agentes internos de governança e os critérios para composição dos órgãos colegiados constituem elementos indispensáveis para o bom funcionamento do sistema de governança corporativa da Eletrobras”.

No item “4.1.5 São requeridas as seguintes qualificações mínimas dos agentes internos de governança das empresas Eletrobras:

- a. não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, propina ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- b. não ter sido declarado inabilitado por ato da Comissão de Valores Mobiliários;
- c. não ter exercido mandato eletivo no Poder Executivo ou Legislativo durante os últimos três anos;
- d. reputação ilibada;
- e. adesão ao Código de Conduta da Eletrobras;
- f. não ter interesse conflitante de natureza estrutural com a companhia, salvo, quando aplicável, dispensa da Assembleia Geral;
- g. não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, salvo quando ocorrer dispensa pela Assembleia Geral;
- h. não ocupar cargos em diretorias de sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado;
- i. não ser representante do órgão regulador ao qual a companhia está sujeita, de ministro de Estado, de secretário de Estado, de secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;
- j. não ser pessoa que atuou, nos últimos 36 meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; e
- k. não ser pessoa que exerça cargo em organização sindical.”

No item “4.1.6 Nos processos de seleção e indicação, devem ainda ser observadas as seguintes qualificações e aspectos:

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- a. *formação acadêmica, conhecimento especializado, experiência profissional e competência técnica;*
- b. *sinalizações da matriz de competências do órgão colegiado;*
- c. *aspectos comportamentais e seu alinhamento à posição almejada;*
- d. *identificação com os valores, propósito e visão da organização;*
- e. *diversidade na composição dos colegiados, com vistas à complementariedade de experiências pessoais, culturais e profissionais;*
- f. *tempo disponível para o bom desempenho da função;*
- g. *diligência na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão em empresas Eletrobras, quando aplicável.”*

No item “4.1.7 Toda indicação abarcada por esta política deve ser avaliada sob a ótica dos requisitos de investidura, incluindo-se a análise de integridade, a qual deve trazer o detalhamento da situação de conformidade do indicado e indicar as evidências que substanciaram a manifestação técnica.”

O Estatuto Social da Eletrobras Chesf prevê em seu artigo 10, parágrafo 1º, que “*compete ao Acionista Único, por meio de sua Diretoria Executiva, diretamente e/ou por meio de Diretor(es) Vice-Presidente(s) Executivo(s) da Eletrobras designado(s) para tal fim, o controle superior das atividades de gestão, a aferição dos resultados obtidos, a fixação de atribuições adicionais e a avaliação de desempenho individual dos Diretores.”*

Em relação a regras de identificação e administração de conflitos de interesse, existe previsão no Estatuto Social da Eletrobras Chesf de vedação aos administradores o exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação vigente, assim como a vedação aos administradores deliberarem sobre matéria conflitante com seus interesses ou relativa a terceiros sob sua influência nos termos da legislação vigente, devendo o administrador registrar em ata a natureza e extensão de seu conflito, ausentar-se da reunião e eximir-se de discutir e votar o tema. Encontra-se vigente a Política de Transações com Partes Relacionadas e Tratamento de Conflito de Interesses das Empresas Eletrobras – edição 5.0 que “*estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para que as Transações com Partes Relacionadas estejam em conformidade com os normativos aplicáveis, observem as práticas de mercado, respeitem as boas práticas de governança corporativa e atendam notadamente aos princípios da competitividade, comutatividade, transparência e equidade, de modo a resguardar os legítimos interesses da Eletrobras e de suas partes interessadas, além de contribuir para a geração de valor sustentável e a perenidade da Eletrobras e empresas da Eletrobras.”*

Os administradores e conselheiros fiscais, no momento da posse, assinam uma Declaração de Desimpedimento em que constam os seguintes termos “*que não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CHESF, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da mesma Companhia, na forma dos Incisos I e II do Parágrafo 3.º do Artigo 147 da Lei n.º 6.404/76”*.

A Eletrobras Chesf dispõe ainda de uma Ouvidoria e um Canal de Denúncia, centralizado na Eletrobras, que são canais para empregados e público em geral manifestarem, inclusive, conflitos de interesse.

O Código de Conduta da Eletrobras destaca que “*os colaboradores devem atuar de forma ética, íntegra e transparente, alinhados aos interesses da Eletrobras, sem concessões à ingerência de*

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

*interesses e favorecimentos pessoais nas ações e decisões empresariais, identificando, prevenindo e aplicando o correto tratamento para os conflitos de interesses”.*

O Conselho de Administração, atualmente composto por 3 (três) membros, todos homens, todos autodeclarados brancos.

A Diretoria Executiva é composta por 4 (quatro) membros, todos homens, autodeclarados brancos.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

|                                       | Feminino      | Masculino     | Não binário   | Outros        | Preferê não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria                             | 0             | 3             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Efetivos  | 0             | 3             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| Conselho Fiscal - Efetivos            | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| Conselho Fiscal - Suplentes           | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| TOTAL = 6                             | 0             | 6             | 0             | 0             | 0                     |

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

|                                       | Amarelo       | Branco        | Preto         | Pardo         | Indígena      | Outros        | Preferê não responder |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Diretoria                             | 0             | 3             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Efetivos  | 0             | 3             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0                     |
| Conselho de Administração - Suplentes | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| Conselho Fiscal - Efetivos            | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| Conselho Fiscal - Suplentes           | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica         |
| TOTAL = 6                             | 0             | 6             | 0             | 0             | 0             | 0             | 0                     |

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

- a) órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração.**
- b) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor, divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**
- c) se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas práticos de ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração.**

Instituído pela Eletrobras, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPES tem o objetivo de analisar e emitir recomendações sobre riscos e estratégias a serem adotadas pelas empresas do Sistema Eletrobras, concernentes aos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração de membros da administração e conselheiros fiscais.

Instituído pela Eletrobras, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutários - CAE, com atuação extensiva às empresas controladas, tem o objetivo de analisar e emitir recomendações sobre trabalhos de auditoria interna, contabilidade e da auditoria independente, supervisão, riscos a serem assumidos pela Companhia, controles internos e gestão de riscos e gestão financeira, conforme previsto em Regimento Interno.

A Eletrobras Chesf possui uma Auditoria Interna e uma Ouvidoria, centralizados na Eletrobras, com atuação de forma integrada e unificada nas suas Subsidiárias Integrais.

A Eletrobras Chesf se relaciona com diversos públicos, como seus empregados, acionista, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, imprensa e, com todos eles, a Companhia segue e compartilha a Política de Comunicação e Engajamento com Públicos de Relacionamento das Empresas Eletrobras e a Política de Porta-Vozes das Empresas Eletrobras, disponíveis no portal da Companhia.

O Conselho de Administração da Eletrobras Chesf, respeitadas as diretrizes, regras e políticas fixadas pela Assembleia Geral da Companhia e pela Eletrobras, tem competência para implementar a orientação geral formulada pelo Acionista único para os negócios da Companhia, conforme as diretrizes, regras e normas fixadas pela Eletrobras; eleger e destituir os Diretores da Companhia, com base nas indicações apresentadas pelo Acionista Único, observando-se as atribuições aprovadas pela Diretoria Executiva da Eletrobras, e fiscalizar a sua gestão; solicitar ao Acionista Único, por meio da Vice-Presidência de Governança, Riscos, Conformidade e Sustentabilidade, a realização de Assembleia Geral; aprovar os relatórios da administração, bem como as contas da Diretoria Executiva; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal, quando instalado; tomar conhecimento a respeito da decisão, tomada pelo Acionista Único, da escolha e destituição de auditores independentes da Companhia, e adotar as providências necessárias para o adequado cumprimento dos prazos, solicitações e entregáveis associados aos trabalhos dos auditores independentes; e submeter à Diretoria Executiva da Eletrobras matérias para sua aprovação, em linha com as orientações e regras de alçada fixadas pela Eletrobras.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome ANTÔNIO VEREJÃO DE GODOY CPF: 353.308.644-53 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Engenheiro Eletricista são: Data de Nascimento: 12/05/1963

Experiência Profissional: Antonio Varejão de Godoy é brasileiro, casado, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp e MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Funcionário de carreira da Eletrobras Chesf de 1986 a 2021. Trabalhou na Eletrobras como gerente do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Especiais (Procel - 2002 a 2003). Atuou como diretor-presidente na Eletrobras Chesf (2014 a 2015); diretor de Engenharia e Construção na Eletrobras Chesf (2015 a 2017); diretor de Geração na Eletrobras (2017 a 2019); presidente do Conselho de Administração da NESA (2018 a 2020); assistente do diretor-presidente na Eletrobras Chesf (2019 a 2021), onde também foi superintendente de Estratégia, Participações e Sustentabilidade (2021 a 2022). Atuava, até 2022, como Diretor da Sensatto Energia, diretor da Casa forte Energia e da Casa forte Eólica. Também foi conselheiro de Administração da Companhia Rio das Flores e de Garça Branca, até 2022. Atualmente é Vice-Presidente de Operações e Segurança da Eletrobras.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                   | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | AGO 2026         | Presidente do Conselho de Administração |                                 | 25/04/2024    | Sim                         | 25/08/2023                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação  | Descrição da Condenação |
|---------------------|-------------------------|
| Qualquer Condenação | N/A                     |

**Nome** Eduardo Haiama

**CPF:** 257.355.548-83

**Passaporte:**

**Nacionalidade:** Brasil

**Profis são:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Data de Nascimento:** 24/03/1975

**Experiência Profissional:**

O Sr. Eduardo Haiama é engenheiro eletricista, pela Escola Politécnica da USP, com MBA pela Duke University atuou como membro do conselho de administração da Equatorial Energia de 2019 a 2023 e da Origem Energia e Orizon Valorização de Resíduos no exercício de 2023. Atuou como diretor Financeiro e de RI da Yduqs Participações de 2019 a 2022 e da Equatorial Energia de 2008 até novembro de 2019. Anteriormente, trabalhou no Banco UBS Pactual na área de pesquisa de renda variável como analista sênior do setor elétrico e de saneamento entre 2004 e 2008. Foi premiado em diversas ocasiões como um dos melhores analistas pela Institutional Investor. Antes disso, trabalhou como analista de produtos estruturados para o Banco Itaú BBA (exBBA Creditanstalt). O Sr. Eduardo Haiama declarou não ser considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável. Declara que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais ou comerciais; e (ii) não é caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | AGO 2026         | Conselho de Administração (Efetivo)  |                                 | 25/04/2024    | Sim                         | 25/04/2024                         |
| Diretoria                 | 26/04/2024      | 01/05/2024       | Diretor de Relações com Investidores |                                 | 26/04/2024    | Sim                         | 26/04/2024                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação  | Descrição da Condenação |
|---------------------|-------------------------|
| Qualquer Condenação | N/A                     |

**Nome** JENNER GUIMARÃES DO RÊGO      **CPF:** 168.807.904-10      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** ADMINISTRADOR DE EMPRESAS      **Data de Nascimento:** 28/08/1960

**Experiência Profissional:** O Sr. Jenner Guimarães do Rêgo é administrador de empresas, com Mestrado em Administração, e ampla experiência em gestão de pessoas e processos, tendo exercido diversas funções técnicas e gerenciais no Banco do Nordeste do Brasil S/A, onde trabalhou durante mais de 30 anos, sendo posteriormente cedido ao Governo do Estado de Pernambuco para presidir, de 2007 a 2010, a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD Diper, empresa da administração indireta do Governo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em 2011, assumiu a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais no Ministério da Integração Nacional, retornando em 2014 para exercer, novamente, o cargo de Diretor-Presidente da AD Diper. Entre 2017 e 2019 exerceu o cargo de Diretor de Finanças de Furnas Centrais Elétricas S.A, empresa do Sistema Eletrobras. Foi eleito em 16/04/2019 pelo Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, e tomou posse em 24/04/2019, como Diretor Financeiro, passando a ocupar também a função de Diretor de Relações com Investidores. Exerce o cargo de Diretor Econômico-Financeiro da Eletrobras Chesf, atualmente Diretoria Administrativo-Financeira, desde abril de 2019.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função   | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 28/04/2023      | ATÉ 01/05/2025   | Outros Diretores      | DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | 01/05/2023    | Sim                         | 16/04/2019                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação  | Descrição da Condenação |
|---------------------|-------------------------|
| Qualquer Condenação | N/A                     |

**Nome** JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO      **CPF:** 192.420.694-34      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** ENGENHEIRO ELETRICISTA      **Data de Nascimento:** 19/08/1959

**Experiência Profissional:** O Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Especialização em Comercialização de Energia pela UFPE e em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Na Chesf foi estagiário e ocupou diversos cargos gerenciais na área de operação do sistema eletroenergético e na área regulatória. Ocupa o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE e o cargo de Vice-Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE. É membro do Conselho de Administração do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e representante da Eletrobras Chesf no Conselho de Administração de diversas Sociedades de Propósito Específico – SPE das áreas de geração e transmissão de energia. Exerceu o cargo de Diretor de Operação da Eletrobras Chesf de junho de 2016 até abril 2023, quando eleito para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Companhia. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto não é membro independente.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado                | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|--------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 28/04/2023      | ATÉ 01/05/2025   | Diretor Presidente / Superintendente |                                 | 01/05/2023    | Sim                         | 01/05/2023                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação  | Descrição da Condenação |
|---------------------|-------------------------|
| Qualquer Condenação | N/A                     |

**Nome** Renato Costa Santos Carreira **CPF:** 171.037.168-46 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** ADMINISTRADOR DE EMPRESAS **Data de Nascimento:** 05/02/1973

**Experiência Profissional:** O Sr. Renato Costa Santos Carreira é administrador de empresas, com Pós-Graduação em Marketing e MBA em Gestão Econômica e Financeira e em Strategy for Competitive Advantage. Foi Diretor Executivo de Supply Chain na GRSA – Compass Group (2013 a 2019) e como Gerente Executivo Global de Suprimentos e Inbound Logistics na Vale, desde 2019. O Sr Renato Costa Santos Carreira declarou não ser pessoa exposta politicamente conforme legislação aplicável. Declara que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais ou comerciais; e (ii) não é caracterizado como pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgãos da Administração:

| Órgão da Administração    | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado               | Descrição de outro cargo/função | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|---------------------------|-----------------|------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Conselho de Administração | 25/04/2024      | AGO 2026         | Conselho de Administração (Efetivo) |                                 | 25/04/2024    | Sim                         | 25/04/2024                         |

Condenações:

| Tipo de Condenação  | Descrição da Condenação |
|---------------------|-------------------------|
| Qualquer Condenação | N/A                     |

**Nome** TONY ULYSSES  
RODRIGUES DE MATOS  
FIRMINO

**CPF:** 806.551.653-04

**Passaporte:**

**Nacionalidade:** Brasil

**Profis são:** ENGENHEIRO  
ELETRICISTA

**Data de Nascimento:** 15/09/1977

**Experiência Profissional:** Tony Ulysses Rodrigues de Matos Firmino é brasileiro, casado, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Ceará – UFCE, com especialização em Sistema Elétricos e pós-graduação em Gestão Empresarial (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Funcionário de carreira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, desde 2004, tendo atuado como Gerente da Divisão de Gestão da Metodização e Suporte da Operação, entre 2012 e 2013, Gerente da Divisão da Qualidade da Operação, entre 2013 e 2016, Assessor da Superintendência de Operação, entre 2016-2017, e Superintendente de Operação, desde 2017. Atuou, também, na Companhia Energética do Ceará – COELCE, entre 2003 e 2004, e na STEMAC S/A Grupos Geradores, em 2003. Participa, como representante da Eletrobras Chesf, da Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica – ABRATE, e de comitês técnicos coordenados pelo Comitê Brasileiros do Cigré e pelo Operador Nacional do Sistema.

**Órgãos da Administração:**

| Órgão da Administração | Data da Eleição | Prazo do mandato | Cargo eletivo ocupado | Descrição de outro cargo/função  | Data de posse | Foi eleito pelo controlador | Data de início do primeiro mandato |
|------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Diretoria              | 10/08/2023      | Até 01/05/2025   | Outros Diretores      | Diretor de Operação e Manutenção | 10/08/2023    | Sim                         | 10/08/2023                         |

**Condenações:**

| Tipo de Condenação  | Descrição da Condenação |
|---------------------|-------------------------|
| Qualquer Condenação | N/A                     |

## 7.4 Composição dos comitês

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

O Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE é vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Eletrobras Holding e tem por finalidade assessorar os Conselhos de Administração da Eletrobras, Eletrobras Chesf, Eletrobras Eletropar, Eletrobras CGT-Eletrosul, Eletrobras Eletronorte, Santo Antonio Energia S.A. - SAESA e, quando aplicável e observadas as regras fixadas pelo CA da Holding, as demais companhias que compõem o Grupo Eletrobras, no cumprimento de suas responsabilidades de orientação e direção superior, compreendendo, mas não se limitando, a análise e emissão de recomendações sobre trabalhos da auditoria interna, contabilidade e da auditoria independente, gestão de riscos, controles internos e gestão financeira, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às decisões dos conselhos de administração do Grupo Eletrobras em relação aos assuntos afetos à sua área de atuação, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.

#### Composição:

Luiz Carlos Nannini - Coordenador

Felipe Villela Dias

Daniel Alves Ferreira

Luis Henrique Bassi Almeida - Membro Externo

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |

Exercício Social 31/12/2023

Administrador do Emissor

|                                     |                |                        |                    |
|-------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Renato Costa Santos Carreira        | 171.037.168-46 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Membro do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|                                                      |                    |                        |  |
|------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras     | 00.001.180/0001-26 |                        |  |
| Vice-Presidência Executiva de Suprimentos e Serviços | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

Administrador do Emissor

|                                                                            |                |                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Eduardo Haiama                                                             | 257.355.548-83 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Membro do Conselho de Administração e Diretor de Relações com Investidores | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|                                                                      |                    |                        |  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras                     | 00.001.180/0001-26 |                        |  |
| Vice-Presidência Executiva Financeira e de Relações com Investidores | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

|                                         |                |                        |                    |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta       | 590.604.504-00 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Presidente do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|                                                                      |                    |                        |  |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras                     | 00.001.180/0001-26 |                        |  |
| Vice-Presidência Executiva Financeira e de Relações com Investidores | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

Administrador do Emissor

|                                          |                |                        |                    |
|------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira | 844.097.897-91 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Membro do Conselho de Administração      | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|                                                  |                    |                        |  |
|--------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras | 00.001.180/0001-26 |                        |  |
| Diretor de Sustentabilidade                      | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

| Identificação | CPF/CNPJ   | Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada | Tipo de pessoa relacionada |
|---------------|------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| Cargo/Função  | Passaporte | Nacionalidade                                             |                            |

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

|                                         |                |                        |                    |
|-----------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta       | 590.604.504-00 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Presidente do Conselho de Administração | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|                                                    |                    |                        |  |
|----------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras   | 00.001.180/0001-26 |                        |  |
| Diretora Financeira e de Relações com Investidores | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

Administrador do Emissor

|                                          |                |                        |                    |
|------------------------------------------|----------------|------------------------|--------------------|
| Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira | 844.097.897-91 | Subordinação           | Controlador Direto |
| Membro do Conselho de Administração      | N/A            | Brasileiro(a) - Brasil |                    |

Pessoa Relacionada

|                                                  |                    |                        |  |
|--------------------------------------------------|--------------------|------------------------|--|
| Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras | 00.001.180/0001-26 |                        |  |
| Diretor de Sustentabilidade                      | N/A                | Brasileiro(a) - Brasil |  |

Observação

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

A Eletrobras Chesf, nos termos do seu Estatuto Social, assegura a defesa de seus integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração em processos administrativos e judiciais, com vistas a resguardá-los de qualquer responsabilidade por atos praticados no interesse da Companhia durante o exercício válido – e sem conflito de interesses – de seu cargo ou função.

Em atendimento a dispositivo estatutário que dispõe sobre a manutenção de contrato permanente de seguro em favor de seus administradores, a Eletrobras *Holding* tem contratada (aprovado pela Resolução RES – 516/2023, de 12 de setembro de 2023) apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (“D&O”), com vigência de 14/09/2023 a 14/09/2024. Tal apólice estende cobertura também para todos os administradores das Subsidiárias Integrais, incluindo a Eletrobras Chesf, e para os administradores indicados pela Eletrobras nas suas Controladas e Coligadas.

Como mecanismo de proteção adicional, o Estatuto da Eletrobras Holding expressamente prevê a possibilidade de a Companhia celebrar contratos de indenidade com seus colaboradores, (art. 16, § 4º e seguintes), nos termos da respectiva Política de Idenidade, divulgada no site da Eletrobras.

**7.8 Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes além daquelas já mencionadas nos itens anteriores.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

### 8.1 - Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

Detalhamos a seguir a política de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto aos membros do Comitê de Risco, eles fazem parte do quadro funcional da Companhia, não possuindo remuneração especial por fazerem parte do citado comitê.

#### a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Em AGE realizada em 22 de dezembro de 2022, a Eletrobras apresentou o novo modelo de remuneração de seus administradores (“Modelo de Remuneração” ou “Modelo”), o qual também é adotado para os administradores de suas controladas, o qual se embasou em estudo elaborado pela consultoria especializada Korn Ferry. Nesta assembleia, os acionistas da Eletrobras tomaram conhecimento das principais características do novo mecanismo de incentivo de curto prazo dos executivos por meio de bônus em dinheiro, aprovaram a revisão prospectiva da remuneração global dentro do período vigente à época e aprovaram ainda os instrumentos que compõem os novos incentivos de longo prazo, mais especificamente o (i) Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações (“Plano de Opções”); e o (ii) Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas (“Plano de Ações Restritas”), ambos disponíveis para consulta no *website* de relação com investidores da Eletrobras (<https://ri.eletrobras.com>) e no *website* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Contemplando-se patamares remuneratórios alinhados a empresas de porte e setor similar, o Modelo de Remuneração é composto por remuneração fixa, benefícios e mecanismos de incentivo de curto e longo prazo com a distribuição de pesos focada prioritariamente na visão de valor sustentável a longo prazo, visando a solidificação de uma cultura de alto desempenho, ética e sustentável, capaz de atrair, reter e premiar talentos, bem como assegurar pleno alinhamento entre os interesses dos administradores (adicionalmente a outros beneficiários do Modelo) e da Companhia, uma vez que:

- (i) possibilita que a Companhia retenha os atuais profissionais-chave e atraia novos talentos, além de fomentar uma cultura de alta performance, mediante outorga incentivos de longo prazo condicionados ao cumprimento de condições, metas e gatilhos previamente estabelecidas em linha com o Plano Estratégico da Eletrobras, o que serve de força motriz para o destravamento das alavancas de valor da capitalização;
- (ii) permite que os administradores (e demais beneficiários) enxerguem uma associação direta entre seu desempenho e a captura de parcela do valor referente à valorização das ações da Eletrobras frente ao preço de exercício definido no Plano de Opções, cuja precificação parte da premissa de que o preço de exercício não poderá ser inferior a R\$42,00 (quarenta e dois reais) por ação, atualizado monetariamente pela variação do IPCA desde 10.06.2022 (data da operação de aumento de capital que resultou na desestatização da Eletrobras) até o exercício efetivo do direito das opções de compra, e poderá, ainda, ser acrescido de spread adicional por decisão do Conselho de Administração da Eletrobras. Além disso, nos termos da proposta da administração da Eletrobras para a sua AGOE de 2024, além do disposto acima, o preço de exercício das opções, fixado no respectivo contrato de outorga, não poderá ser inferior ao preço médio por ação da Eletrobras, a ser apurado pela Eletrobras com base na média da cotação de fechamento das suas ações ordinárias negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (ticker: ELET3), nos 90 pregões anteriores à data de outorga das Opções a cada Beneficiário (conforme definições do Plano de Opções), ponderado pelo volume de negociação de tais ações ordinárias;
- (iii) fomenta uma cultura ética de alto desempenho, focada na superação de metas, na maximização da capacidade de geração de valor a longo prazo e na partilha deste valor com os investidores de longo prazo.

Nessa linha, a aprovação do Modelo de Remuneração possibilitou que a Eletrobras executasse sua reestruturação inicial de pessoal, incluindo em relação a suas controladas.

O alcance dos patamares pretendidos de gestão dos ativos e negócios pressupõe, antes de tudo, a busca pela excelência na gestão de pessoas. E a composição de uma equipe de executivos altamente qualificada,

## 8.1 Política ou prática de remuneração

colaborativa, íntegra e de alta performance é pressuposto inafastável para que a Eletrobras e suas controladas siga exitosamente sua jornada em rumo da excelência e da cultura de alta performance.

É importante mencionar ainda que a Política de Remuneração vigente, aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 24 de novembro de 2023, a qual se aplica à CHESF, integra o conjunto de iniciativas concebido para proporcionar contínuo amadurecimento da governança corporativa da Eletrobras, marcado por seu processo de capitalização e desestatização realizado em 2022, e está baseado nos princípios de transparência e de responsabilidade.

A Política de Remuneração, que contempla inclusive cláusulas de Malus e Clawback, encontra-se disponível para consulta no website de relação com investidores da Eletrobras (<https://ri.eletrobras.com>) e no website da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Ainda, para mais informações sobre o Plano de Opções e o Plano de Ações Restritas da Companhia, vide item 8.4 abaixo e seção 8 do Formulário de Referência da Eletrobras.

**b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A remuneração global ou individual do Conselho de Administração e da Diretoria é anualmente fixada pela Assembleia Geral. Na hipótese de fixação de remuneração global pela Assembleia Geral, caberá ao Conselho de Administração da Eletrobras deliberar sobre a respectiva distribuição individual aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da CHESF, após recomendação do Comitê de Pessoas da Eletrobras. O processo de definição da remuneração é calculado com base nas práticas de mercado e em linha com as diretrizes e aos desafios da Companhia. Além disso, o plano de remuneração dos administradores da Companhia também considera como parâmetros a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação dos administradores, os níveis de desafios exigidos. Para tanto, a Eletrobras realiza regularmente pesquisas de mercado para verificação e acompanhamento das práticas de mercado, bem como utiliza como critérios de comparação o modelo remuneratório de empresas do mercado brasileiro de porte, valores e desafios similares aos da Companhia, em especial com companhias que passaram ou estão em estágio similar de transformação.

Anualmente de forma ordinária, e extraordinariamente caso necessário (como foi o caso referente aos exercícios de 2022 e 2023, tendo em vista a conclusão do processo de capitalização), é verificada a aderência do que é praticado ao Modelo de Remuneração. Para tanto, a Eletrobras contou com o apoio da Korn Ferry, consultoria com reconhecida expertise e renome internacional para atualização, neste ano, das práticas do mercado, bem como do mercado de referência selecionado para a elaboração do Modelo em 2022.

**c. composição da remuneração, indicando:**

**i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

Os administradores poderão ter componentes de remunerações, condições e benefícios diferentes, que serão estabelecidos de acordo com especificidades relacionadas ao tempo dedicado, conhecimento técnico, experiência, atribuições, participação em comitês de assessoramento, dentre outras características.

A remuneração global dos administradores poderá ser constituída pelos seguintes componentes: (i) remuneração fixa; (ii) benefícios diretos e indiretos; (iii) remuneração variável por meio de (a) incentivos de curto prazo (ICP); e (b) incentivos de longo prazo (ILP).

## 8.1 Política ou prática de remuneração

Em linha com o Modelo de Remuneração adotado pela Eletrobras, a remuneração da administração CHESF será alocada entre os componentes descritos acima da seguinte forma: (a) 20% a 30% para alocados como remuneração fixa; (b) 25% a 30% para ICP; e (c) 50% a 40% para ILP.

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor**

### Diretoria Estatutária

- **Salário ou pró-labore:** os membros da Diretoria Estatutária da CHESF farão jus a uma remuneração fixa mensal como retribuição direta ao exercício da função.
- **Benefícios Diretos e Indiretos:** os membros da Diretoria Estatutária da CHESF farão jus a benefícios diretos e indiretos, que visam a contribuir para a qualidade de vida de seus membros, os quais incluem seguro de vida e assistência à saúde, também concedidos com o objetivo de compensar diretamente os membros pelo exercício da função.
- **Incentivo de Curto Prazo (ICP):** os membros da Diretoria Estatutária da CHESF farão jus à remuneração baseada em programas de incentivo de curto prazo (ICP), pagos por meio de bônus em dinheiro. O ICP é baseado em metas de atingimento de resultados da Companhia, com indicadores específicos desdobrados do Plano Estratégico da Eletrobras. Assim, busca-se alinhar os interesses da Diretoria Estatutária com o crescimento e aumento de rentabilidade da Companhia.

O Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) dos Administradores foi descontinuado em 2023, tendo sido substituído pelo programa de bônus citado acima, a partir do exercício social de 2023.

- **Incentivo de Longo Prazo (ILP):** os membros da Diretoria Estatutária da CHESF farão jus à remuneração baseada em programas de incentivo de longo prazo (ILP), por meio do Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações e Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas da Eletrobras, os quais são aplicáveis a suas controladas.

Conforme mencionado anteriormente, a Eletrobras e suas controladas entendem que a remuneração baseada em ações restritas e opção de compra de ações configura ferramenta essencial para a solidificação de uma cultura de alto desempenho, capaz de reter e premiar seus talentos, estruturada para assegurar alinhamento entre os interesses dos beneficiários, da Companhia e de seus acionistas com o compartilhamento dos riscos e a maximização do retorno de investimentos a médio e longo prazo.

O programa de Remuneração Baseada em Ações (com liquidação em caixa) – “*Phantom Shares*” (que diz respeito às parcelas diferidas do programa de RVA referente ao exercício de 2022) foi descontinuado em 2023, sendo substituído, no caso das controladas pelo plano de remuneração baseados em Opções de Compra de Ações.

As condições, requisitos, regramentos e limites do Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações e do Plano de Ações Restritas, foram aprovados na AGE da Eletrobras de dezembro de 2022 e alterado na AGOE da Eletrobras de 2024.

- **Benefícios Pós-Emprego:** os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a benefícios pós-emprego na forma de contribuições da Companhia à previdência complementar.

### Conselho de Administração

- **Remuneração Fixa Anual:** os Conselheiros de Administração da CHESF não farão jus à remuneração fixa mensal como retribuição direta ao exercício da função.
- **Incentivo de Longo Prazo (ILP):** não há para os membros do Conselho de Administração remuneração baseada em programa de incentivo de longo prazo (ILP), por meio do Plano de Ações Restritas.

### Conselho Fiscal

A Companhia não possui Conselho Fiscal.

- **Remuneração Fixa Anual:** Quando o Conselho Fiscal se encontra instalado, a remuneração fixa anual dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que o instalar, observado, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, o mínimo de um décimo da remuneração fixa média mensal individual dos membros da Diretoria Estatutária, excluídos os valores referentes ao adicional de férias, aos benefícios diretos

8.1 Política ou prática de remuneração

e indiretos, verbas de representação e participação nos lucros concedidos aos referidos membros da Diretoria Executiva.

- sua proporção na remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2023 foram, aproximadamente:

| Composição da Remuneração          | 2023                      |                 |                       |                           |                                       |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------------------|
|                                    | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria Estatutária | Diretoria Não-Estatutária | Comitês de Assessoramento ao Conselho |
| Remuneração Fixa Mensal            |                           |                 |                       |                           |                                       |
| Salário ou pró-labore              | 100,00%                   | 100,00%         | 23,32%                | N/A                       | N/A                                   |
| Benefícios Diretos ou Indiretos    | 0,0%                      | -               | 30,92%                | N/A                       | N/A                                   |
| Participação em comitês            | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Outros                             | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Remuneração Variável               |                           |                 |                       |                           |                                       |
| Bônus                              | -                         | -               | 44,00%                | N/A                       | N/A                                   |
| Participação nos Resultados        | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Participações em Reuniões          | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Comissões                          | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Outros                             | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Benefícios Pós-Emprego             | -                         | -               | 1,76%                 | N/A                       | N/A                                   |
| Cessação do Exercício do Cargo     | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| Baseada em Ações, incluindo opções | -                         | -               | -                     | N/A                       | N/A                                   |
| TOTAL                              | 100,00%                   | 100,00%         | 100,00%               | 0,00%                     | 0,00%                                 |

8.1 Política ou prática de remuneração

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2022 foram, aproximadamente:

| Composição da Remuneração          | 2022                      |                 |           |                           |                                       |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|---------------------------------------|
|                                    | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria | Diretoria Não-Estatutária | Comitês de Assessoramento ao Conselho |
| Remuneração Fixa Mensal            |                           |                 |           |                           |                                       |
| Salário ou pró-labore              | 100,00%                   | 100,00%         | 58,72%    | N/A                       | N/A                                   |
| Benefícios Diretos ou Indiretos    | -                         | -               | 2,89%     | N/A                       | N/A                                   |
| Participação em comitês            | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Outros                             | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Remuneração Variável               |                           |                 |           |                           |                                       |
| Bônus                              | -                         | -               | 27,33%    | N/A                       | N/A                                   |
| Participação nos Resultados        | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Participações em Reuniões          | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Comissões                          | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Outros                             | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Benefícios Pós-Emprego             | -                         | -               | 11,06%    | N/A                       | N/A                                   |
| Cessação do Exercício do Cargo     | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Baseada em Ações, incluindo opções | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| TOTAL                              | 100,00%                   | 100,00%         | 100,00%   | 0,00%                     | 0,00%                                 |

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total para o exercício social de 2021 foram, aproximadamente:

| Composição da Remuneração          | 2021                      |                 |           |                           |                                       |
|------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------|---------------------------|---------------------------------------|
|                                    | Conselho de Administração | Conselho Fiscal | Diretoria | Diretoria Não-Estatutária | Comitês de Assessoramento ao Conselho |
| Remuneração Fixa Mensal            |                           |                 |           |                           |                                       |
| Salário ou pró-labore              | 100,00%                   | 100,00%         | 72,98%    | N/A                       | N/A                                   |
| Benefícios Diretos ou Indiretos    | -                         | -               | 3,61%     | N/A                       | N/A                                   |
| Participação em comitês            | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Outros                             | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Remuneração Variável               |                           |                 |           |                           |                                       |
| Bônus                              | -                         | -               | 15,00%    | N/A                       | N/A                                   |
| Participação nos Resultados        | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Participações em Reuniões          | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Comissões                          | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Outros                             | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Benefícios Pós-Emprego             | -                         | -               | 8,41%     | N/A                       | N/A                                   |
| Cessação do Exercício do Cargo     | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| Baseada em Ações, incluindo opções | -                         | -               | -         | N/A                       | N/A                                   |
| TOTAL                              | 100,00%                   | 100,00%         | 100,00%   | 0,00%                     | 0,00%                                 |

## 8.1 Política ou prática de remuneração

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

Os patamares de remuneração fixa dos administradores se posicionam no P50 (percentil 50%) de mercado, e, tendo em vista a adoção de remuneração variável por meio de incentivos de curto e longo prazo baseados em metas, gatilhos e desafios da Companhia, o pacote total remuneratório foi definido entre o P75 e o P90 (entre o percentil 75% e o percentil 90%).

Não existe metodologia única de cálculo e reajuste, mas sim uma verificação e acompanhamento, por meio de pesquisas de mercado, dos patamares da Companhia frente às práticas de mercado de empresas de porte e setor similar.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

Será utilizado o P50 (percentil 50%) de mercado, e em complemento, ao agregar remuneração de curto e longo prazo, o pacote total remuneratório foi definido entre o P75 e o P90 (entre o percentil 75% e o percentil 90%). **Portanto, o pacote total entre P75 e P90 apenas será alcançado caso o desempenho seja proporcional e direcionado para P75 e P90 de mercado.**

Os incentivos de curto e longo prazo se basearão em metas como, por exemplo, rentabilidade, sustentabilidade, excelência e/ou geração de valor no longo prazo, bem como gatilhos e desafios da Companhia estabelecidos em linha com o Plano Estratégico da Eletrobras, de modo que, caso cumpridos, e a depender do grau de cumprimento, haja retribuição correspondente.

Logo, os incentivos de curto e longo prazo refletem, ao mesmo tempo que suportam, o Plano Estratégico da Eletrobras, que é orientado para captura de oportunidades adequadas ao contexto e aos diferenciais competitivos da Eletrobras, trazendo foco para recalibrar e materializar a aspiração da Eletrobras, que é ser **Green Major**: Eletrobras como líder global em criação de valor com infraestrutura e soluções renováveis e de baixas emissões.

No Plano Estratégico da Eletrobras, quatro diretrizes foram criadas para nortear esta visão de longo prazo, as quais se aplicam a suas controladas, incluindo a CHESF:

- Transformação e Resiliência Operacional – Liderar a oferta de produtos e serviços de qualidade para clientes e garantir a segurança de nossos colaboradores, meio ambiente e ativos;
- Referência em ESG – Ser referência de mercado local e internacional em práticas ESG, liderando descarbonização da economia, buscando a excelência em governança corporativa e cuidado com as comunidades;
- Inovação e Tecnologia – Perseguir soluções que assegurem competitividade dos negócios, assentada na digitalização de processos operacionais e corporativos e adaptabilidade a novas tecnologias;
- Crescimento Sustentável – Crescer de maneira sustentável e renovável em Transmissão, Geração e Comercialização em novas geografias, modelos de negócios e tecnologias.

Todas essas diretrizes têm como objetivo principal a Criação de Valor através da maximização da geração de valor para acionistas, colaboradores e clientes, contribuindo de forma assertiva para o aprimoramento do ambiente de negócios do país (regulação e políticas setoriais).

O Plano Estratégico aborda ainda os seguintes temas transversais:

- Gestão Climática,
- Saúde e Segurança,
- Maximização de Resultados,

## 8.1 Política ou prática de remuneração

- Minimização dos Riscos,
- Eficiência Operacional e Financeira,
- Alocação Eficiente de Recursos,
- Mudança Cultural, com foco na Criação de Valor, aproveitando as Oportunidades de Alocação de Capital e Redução de Risco.

Para mensurar o alcance da estratégia, foram escolhidos indicadores com metas para 2024, a exemplo do que se segue:

### Indicadores Estratégicos:

- Saúde e Segurança: Taxa de Frequência de Acidentes e Vidas mudadas (fatalidades e incapacidade permanente);
- Geração de Valor com ativos não core: Negociação de SPEs e coligadas e Venda das Térmicas;
- Comercialização: Margem de venda e Valor agregado do portfólio de comercialização;
- Custos eficientes: Custos de PMSO Recorrente;
- Execução de Capex contratado: Retorno financeiro (Reforços e Melhoria, modernização e demais obras);
- Negociação de contingências: Montante total negociado, e Deságio obtido nas negociações;
- Pauta regulatória: Obtenção de receitas adicionais e reembolsos (HVDC, RBSE e RTP);

Logo, o Programa de Bônus (ICP) suportará a ambição de curto prazo prevista no seu Plano Estratégico, de modo que cada indicador mencionado anteriormente possuirá meta definida e quantificada, com pesos que variam em função da atuação de cada Diretor Estatutário, incluindo de suas controladas (entre elas, a CHESF). Assim, quanto maior for a performance de curto prazo que o executivo proporcionar para a Companhia e a Eletrobras (e, conseqüentemente, aos acionistas da Eletrobras), maior será o seu bônus.

Por seu turno, o Programa de Opções de Compra de Ações (ILP) suportará a ambição de médio e longo prazo prevista no Plano Estratégico, onde o(s) indicador(es) selecionado(s) fixados em contrato possuem meta definida e quantificada. Assim, quão maior a performance de longo prazo que o executivo proporcionar para a Companhia e a Eletrobras (e, conseqüentemente, aos acionistas da Eletrobras), maior será a sua retribuição (seja por meio de opções de compra de ações ou pela entrega de ações restritas).

Desse modo, as metas atreladas aos incentivos de curto e longo prazo foram construídas com base nos objetivos e diretrizes previstas acima. As metas dizem respeito à inteligência competitiva da Eletrobras, razão pela qual não são divulgadas. De todo o modo, um dos “gatilhos” para pagamento do Plano de Opções de Compras é o indicador “Total Shareholder Return”.

### ii. razões que justificam a composição da remuneração

A principal finalidade do modelo de remuneração aplicável à CHESF é promover o alinhamento dos interesses dos administradores com os interesses dos acionistas da sua controladora, bem como possibilitar atração e retenção de talentos, na medida em que os potenciais ganhos e riscos do desempenho serão compartilhados, o que contribuirá, em especial, para o desenvolvimento de uma cultura profissional de alta performance e para a tomada de decisões que privilegiem resultados de longo prazo, superação das metas e criação de valor e o crescimento sustentável das Empresas Eletrobras.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

Para tal, a composição da remuneração dos administradores é fixada utilizando como parâmetros a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação dos Administradores, os níveis de desafios exigidos, bem como a comparação com empresas de porte similar e em especial com companhias que passaram ou estão em estágio similar de transformação.

Além disso, o Modelo de Remuneração também foi construído com base nas recomendações da consultoria contratada Korn Ferry, bem como nas premissas e diretrizes do Plano Estratégico da Eletrobras.

### **iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros da Diretoria Executiva da CHESF são remunerados pela CHESF e, no que diz respeito ao ILP, são remunerados pela Eletrobras. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a remuneração em razão do exercício do cargo na CHESF, pois, em 2024, esses membros são Diretores Vice-Presidentes na Eletrobras e são remunerados pelo exercício do cargo na Eletrobras.

### **d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Membros da Diretoria Executiva da CHESF são remunerados pela Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre o tema, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

### **e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não aplicável. Não há qualquer remuneração ou benefício para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária vinculados à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

| Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
|                                                                                         | Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diretoria Estatutária                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Conselho Fiscal | Total        |
| Nº total de membros                                                                     | 3,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 6,00         |
| Nº de membros remunerados                                                               | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 3,00         |
| Esclarecimento                                                                          | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | N/A             |              |
| Remuneração fixa anual                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |              |
| Salário ou pró-labore                                                                   | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.141.448,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 2.141.448,00 |
| Benefícios direto e indireto                                                            | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 344.238,00                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00            | 344.238,00   |
| Participações em comitês                                                                | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações fixas                                                  | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                              | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | N/A             |              |
| Remuneração variável                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |              |
| Bônus                                                                                   | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.504.466,74                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 1.504.466,74 |
| Participação de resultados                                                              | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Participação em reuniões                                                                | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Comissões                                                                               | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis                                              | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | N/A             |              |
| Pós-emprego                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 246.266,52                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0,00            | 246.266,52   |
| Cessação do cargo                                                                       | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Baseada em ações (incluindo opções)                                                     | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 0,00         |
| Observação                                                                              | Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.<br>0,00 | N/A             |              |
| Total da remuneração                                                                    | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.236.419,26                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 4.236.419,26 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
|                                                                      | Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                        | Diretoria Estatutária                                                                                                                                                                                                                                                                            | Conselho Fiscal | Total         |
| Nº total de membros                                                  | 3,67                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,42                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00            | 9,09          |
| Nº de membros remunerados                                            | 1,67                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,42                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1,00            | 7,09          |
| Esclarecimento                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |
| Remuneração fixa anual                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |
| Salário ou pró-labore                                                | 91.763,20                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.502.117,42                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 55.057,92       | 2.648.938,54  |
| Benefícios direto e indireto                                         | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.317.530,74                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 3.317.530,74  |
| Participações em comitês                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Outros                                                               | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Descrição de outras remunerações fixas                               | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N/A             |               |
| Remuneração variável                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |               |
| Bônus                                                                | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.721.854,57                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,00            | 4.721.854,57  |
| Participação de resultados                                           | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Participação em reuniões                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Comissões                                                            | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Outros                                                               | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Descrição de outras remunerações variáveis                           | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                              | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                              | N/A             |               |
| Pós-emprego                                                          | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 189.176,92                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 0,00            | 189.176,92    |
| Cessação do cargo                                                    | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Baseada em ações (incluindo opções)                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00          |
| Observação                                                           | Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. | N/A             |               |
| Total da remuneração                                                 | 91.763,20                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10.730.679,65                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 55.057,92       | 10.877.500,77 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais |                           |                       |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
|                                                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
| Nº total de membros                                                  | 6,00                      | 6,00                  | 3,00            | 15,00        |
| Nº de membros remunerados                                            | 5,17                      | 6,00                  | 3,00            | 14,17        |
| Esclarecimento                                                       |                           |                       |                 |              |
| Remuneração fixa anual                                               |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                                                | 282.175,64                | 3.360.179,92          | 165.173,76      | 3.807.529,32 |
| Benefícios direto e indireto                                         | 0,00                      | 165.401,98            | 0,00            | 165.401,98   |
| Participações em comitês                                             | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações fixas                               |                           |                       |                 |              |
| Remuneração variável                                                 |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                                                | 0,00                      | 1.564.286,35          | 0,00            | 1.564.286,35 |
| Participação de resultados                                           | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação em reuniões                                             | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Comissões                                                            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis                           |                           |                       |                 |              |
| Pós-emprego                                                          | 0,00                      | 632.803,89            | 0,00            | 632.803,89   |
| Cessação do cargo                                                    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Baseada em ações (incluindo opções)                                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Observação                                                           |                           |                       |                 |              |
| Total da remuneração                                                 | 282.175,64                | 5.722.672,14          | 165.173,76      | 6.170.021,54 |

| Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais |                           |                       |                 |              |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
|                                                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
| Nº total de membros                                                  | 7,00                      | 6,00                  | 3,00            | 16,00        |
| Nº de membros remunerados                                            | 6,00                      | 6,00                  | 3,00            | 15,00        |
| Esclarecimento                                                       |                           |                       |                 |              |
| Remuneração fixa anual                                               |                           |                       |                 |              |
| Salário ou pró-labore                                                | 306.383,33                | 3.298.820,01          | 165.447,01      | 3.770.650,35 |
| Benefícios direto e indireto                                         | 0,00                      | 163.323,00            | 0,00            | 163.323,00   |
| Participações em comitês                                             | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações fixas                               |                           |                       |                 |              |
| Remuneração variável                                                 |                           |                       |                 |              |
| Bônus                                                                | 0,00                      | 678.173,59            | 0,00            | 678.173,59   |
| Participação de resultados                                           | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Participação em reuniões                                             | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Comissões                                                            | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Outros                                                               | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Descrição de outras remunerações variáveis                           |                           |                       |                 |              |
| Pós-emprego                                                          | 0,00                      | 380.016,00            | 0,00            | 380.016,00   |
| Cessação do cargo                                                    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Baseada em ações (incluindo opções)                                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Observação                                                           |                           |                       |                 |              |
| Total da remuneração                                                 | 306.383,33                | 4.520.332,60          | 165.447,01      | 4.992.162,94 |

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2024

|                                                                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| N° total de membros                                                                  | 3,00                      | 3,00                  | 0,00            | 6,00         |
| N° de membros remunerados                                                            | 0,00                      | 3,00                  | 0,00            | 3,00         |
| Esclarecimento                                                                       | N/A                       |                       | N/A             |              |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS                                                                  |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 1504466,74            | 0,00            | 1.504.466,74 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 1504466,74            | 0,00            | 1.504.466,74 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO                                               |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |

Exercício Social: 31/12/2023

|                                                                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| N° total de membros                                                                  | 3,67                      | 4,42                  | 1,00            | 9,09         |
| N° de membros remunerados                                                            | 0,00                      | 4,42                  | 0,00            | 4,42         |
| Esclarecimento                                                                       | N/A                       |                       | N/A             |              |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS                                                                  |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 5114425,86            | 0,00            | 5.114.425,86 |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 5114425,86            | 0,00            | 5.114.425,86 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 4721854,57            | 0,00            | 4.721.854,57 |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO                                               |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |

Exercício Social: 31/12/2022

|                                                                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|--------------|
| N° total de membros                                                                  | 6,00                      | 6,00                  | 3,00            | 15,00        |
| N° de membros remunerados                                                            | 0,00                      | 6,00                  | 0,00            | 6,00         |
| Esclarecimento                                                                       | N/A                       |                       | N/A             |              |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS                                                                  |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 1564286,35            | 0,00            | 1.564.286,35 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 1564286,35            | 0,00            | 1.564.286,35 |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO                                               |                           |                       |                 |              |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00         |

Exercício Social: 31/12/2021

|                                                                                      | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------|
| Nº total de membros                                                                  | 7,00                      | 6,00                  | 3,00            | 16,00      |
| Nº de membros remunerados                                                            | 0,00                      | 6,00                  | 0,00            | 6,00       |
| Esclarecimento                                                                       | N/A                       |                       | N/A             |            |
| EM RELAÇÃO AO BÔNUS                                                                  |                           |                       |                 |            |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00       |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00       |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 678173,59             | 0,00            | 678.173,59 |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 678173,59             | 0,00            | 678.173,59 |
| EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO                                               |                           |                       |                 |            |
| Valor mínimo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00       |
| Valor máximo previsto no plano de remuneração                                        | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00       |
| Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00       |
| Valor efetivamente reconhecido no exercício social                                   | 0,00                      | 0,00                  | 0,00            | 0,00       |

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

**8.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: (a) termos e condições gerais; (b) data de aprovação e órgão responsável; (c) número máximo de ações abrangidas; (d) número máximo de opções a serem outorgadas; (e) condições de aquisição de ações; (f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício; (g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício; (h) forma de liquidação; (i) restrições à transferência das ações; (j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; (k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.**

Até 2022, os membros da Diretoria Estatutária da CHESF faziam jus à Remuneração Variável Anual ("RVA"), caso fossem cumpridas determinadas metas anualmente estabelecidas pelo Conselho de Administração, aprovadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST do Ministério da Fazenda e acompanhadas pela Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade.

O programa RVA foi descontinuado em 2023, sendo substituído pelo plano de remuneração baseado em opções de compra de ações, nos termos do Plano de Opções aprovado pela AGE de 22 de dezembro de 2022 da Eletrobras, e alterados na AGOE da Eletrobras de 26 de abril de 2024.

### **Plano de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações**

#### ***a) termos e condições gerais***

O Plano de Opções foi implementado pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 28 de fevereiro de 2023, com a aprovação do Programa de Remuneração Baseado em Opções de Compra de Ações ("Programa de Opções"). O Programa de Opções prevê os termos e condições para a outorga, pela Eletrobras, de opções de compra de ações ordinárias de sua emissão ("Opções" ou "Opções de Compra"). Observados os termos e condições do Plano de Opções de Compra, a seleção dos beneficiários e a definição dos termos e condições das outorgas serão realizadas pelo Conselho de Administração da Eletrobras, ou, por sua indicação e delegação, por Comitê da Eletrobras, mediante a celebração, com os beneficiários eleitos, de contratos de outorga, que deverão prever o direito do beneficiário de exercer as Opções para adquirir certa quantidade de ações ordinárias, a um certo preço e em determinado período, de acordo com prazos, termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração da Eletrobras.

Podem ser eleitos como beneficiários do Plano de Opções, administradores, empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da Eletrobras, ou de sociedade sob o seu controle (incluindo a CHESF), desde que selecionados pelo Conselho de Administração da Eletrobras, após recomendação do Comitê de Pessoas da Eletrobras, ou por Comitê indicado para tal fim.

Registra-se que os Conselheiros de Administração não serão beneficiários do Plano de Opções, conforme detalhado no item 8.2 (c) acima.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O Plano de Opções prevê que as Opções serão outorgadas em lotes, sendo que o prazo de maturidade para que as Opções de cada lote estejam aptas a serem exercidas por cada beneficiário será de, no mínimo, (i) 3 anos para um terço das Opções; (ii) 4 anos para um terço das Opções; e (iii) 5 anos para um terço das Opções.

Em 26 de abril de 2024, em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Eletrobras, foi aprovado o aditamento do Plano de Opções, incluindo a possibilidade de o Conselho de Administração da Eletrobras, excepcionalmente em relação aos beneficiários para os quais a Eletrobras tenha aprovado a outorga de Opções durante o exercício social de 2023, fixar o marco inicial para cômputo do prazo de maturidade das Opções em data anterior à data de celebração do respectivo contrato de outorga, mas em nenhuma hipótese anterior a 01.06.2023, e sempre em data posterior à posse ou admissão do beneficiário.

### ***b) data de aprovação e órgão responsável***

O Plano de Opções foi aprovado em 22 de dezembro de 2022, na Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras e alterado na AGOE da Eletrobras de 2024.

O Conselho de Administração da Eletrobras aprovará aditamentos ao Programa de Opções, inclusive para refletir as alterações aprovadas na AGOE da Eletrobras de 2024.

### ***c) número máximo de ações abrangidas***

O número máximo de ações a serem outorgadas pelos beneficiários do Plano de Opções não poderá exceder o limite de 1,1% do capital social total da Eletrobras em 21 de novembro de 2022.

Para efeitos deste limite, são consideradas todas as ações correspondentes às opções efetivamente exercidas ou exercíveis pelos Beneficiários, independentemente do modelo de liquidação dessa opção. As ações correspondentes às opções que forem canceladas, caducarem, expirarem ou prescreverem, por qualquer motivo, não serão computadas para efeitos do limite previsto acima e, portanto, ficarão novamente disponíveis para futura outorga nos termos do Plano de Opções.

### ***d) número máximo de opções a serem outorgadas***

O número total de opções a serem outorgadas aos beneficiários do Plano de Opções não poderá exceder o limite de 1,1% do capital social total da Eletrobras em 22 de novembro de 2022, data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras.

### ***e) condições de aquisição de ações***

A outorga de Opções no âmbito do Plano e do Programa de Opções é realizada, necessariamente, mediante celebração de Contratos de Outorga de Opções de Compra de Ações entre a Eletrobras e os beneficiários, o que poderá se dar a qualquer tempo, enquanto vigente o Plano de Opções.

As Opções outorgadas serão divididas em, no mínimo, 3 lotes, com relação aos quais os

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

beneficiários poderão se habilitar para, cumpridas as condições previstas no Programa de Opções e nos respectivos contratos de outorga, exercer tais Opções e adquirir as ações integrantes dos lotes vestidos.

Além dos prazos de maturidade de (i) 3 anos para um terço das Opções; (ii) 4 anos para um terço das Opções; e (iii) 5 anos para um terço das Opções indicados no item 8.4 (a) acima, durante os quais o beneficiário deverá continuar ocupando seu respectivo cargo na Companhia, também serão condições de vesting a implementação de condições e metas individuais e/ou coletivas. Atualmente, as metas a serem alcançadas estão atreladas a determinados parâmetros de retorno total para os acionistas (*total shareholder return*).

No âmbito da AGOE da Eletrobras de 2024 foram aprovadas alterações ao Plano de Opções de Ações, entre elas, a inclusão da possibilidade de o Conselho de Administração da Eletrobras poder fixar o marco inicial para o cômputo dos respectivos prazos de maturidade de lotes de Opções de beneficiários cuja outorga tenha sido aprovada ao longo do exercício social de 2023, em data anterior à data de celebração do respectivo contrato de outorga.

### ***f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício***

O Plano de Opções prevê o preço mínimo de exercício, por ação, de R\$42,00, que corresponde ao preço praticado no aumento de capital da Eletrobras no âmbito da oferta pública de ações da Eletrobras concluída em 10 de junho de 2022. Em linha com o Plano de Opções, o Programa de Opções aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras estabelece que o preço de exercício das Opções será fixado nos respectivos contratos de outorga, mas não poderá ser inferior a R\$42,00 (quarenta e dois reais), a ser atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deste 10 de junho de 2022 até a data de exercício das Opções.

O preço de exercício pode, ainda, a critério do Conselho de Administração da Eletrobras, conforme previsto nos respectivos contratos de outorga, ser acrescido de sobretaxa (*spread*). Nas primeiras outorgas aprovadas em 2023, o preço de exercício foi estabelecido com base no preço mínimo, atualizado pela variação do IPCA/IBGE e acrescido de taxa de juros pré-fixada de 5% a.a. ("*Spread*").

No âmbito da AGOE da Eletrobras de 2024 foram aprovadas alterações ao Plano de Opções de Ações, entre elas, a especificação de que o preço de exercício fixado no contrato não poderá ser fixado em patamar inferior ao preço médio por ação da Eletrobras, a ser apurado pela Eletrobras com base na média da cotação de fechamento das suas ações ordinárias negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (ticker: ELET3), nos 90 pregões anteriores à data de outorga das Opções a cada Beneficiário, ponderado pelo volume de negociação de tais ações ordinárias, de forma que não haverá desconto de modo manter a sintonia com os acionistas que apoiaram a privatização da Eletrobras.

O Conselho de Administração da Eletrobras poderá ajustar o preço de exercício por dividendos, juros sobre capital próprio, ou proventos distribuídos pela Eletrobras no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das opções, conforme previsto nos respectivos

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

contratos.

### **g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções tornar-se-ão maduras, isto é, poderão ser exercidas, conforme prazos e regras previstos no correspondente programa do Plano de Opções, observados os requisitos mínimos abaixo, de forma a atender aos objetivos de: (i) retenção dos Beneficiários; e (ii) geração sustentável de valor a longo prazo.

Uma vez celebrado o contrato de outorga e cumpridas as condições de *vesting* indicadas no item (e) acima, incluindo em relação ao, o prazo de maturidade das Opções outorgadas, o beneficiário poderá se habilitar ao exercício das Opções integrantes dos lotes vestidos.

O prazo máximo de exercício das Opções é de 120 dias a contar da data em que tais opções se tornam exercíveis, ou seja, após o fim do seu respectivo prazo de maturidade, observado o disposto no parágrafo abaixo.

O Conselho da Eletrobras poderá postergar o exercício das opções de compra de ações, na hipótese de período de vedação de negociação de ações da Eletrobras, conforme Política de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras e legislação em vigor. Caso o prazo máximo de exercício das opções se encerre durante um período de vedação, referido prazo será automaticamente prorrogado para o prazo de 5 dias contados do final do período de vedação.

### **h) forma de liquidação**

As opções serão liquidadas mediante a entrega de ações ordinárias da Eletrobras aos Beneficiários, seja por meio da emissão de novas ações ou pela transferência de ações mantidas em tesouraria.

Conforme previsto no Programa de Opções, exercidas as Opções integrantes de lotes vestidos pelo beneficiário, a Eletrobras poderá optar por liquidar referidas Opções mediante a entrega de uma quantidade de ações apurada conforme a fórmula indicada abaixo, de modo que não haverá desembolso de recursos pelo beneficiário:

$$N_{ações} = \frac{(P_{liquidação} - P_{exercício}) \times N_{opções}}{P_{liquidação}}$$

Onde:

$N_{ações}$  = significa o número de ações a serem transferidas ao beneficiário;

$P_{liquidação}$  = significa o valor correspondente ao preço médio por ação da Eletrobras, a ser apurado pela Companhia com base na média da cotação de fechamento das suas ações ordinárias negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (ticker: ELET3), nos 90 (noventa) pregões anteriores à data em que a Eletrobras tiver recebido uma notificação de exercício, ponderado pelo volume de negociação de tais ações ordinárias;

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

$P_{\text{exercício}}$  = significa o preço de exercício das opções; e

$N_{\text{opções}}$  = significa o número de opções integrantes do respectivo lote exercido.

Caso a Eletrobras não opte pela liquidação prevista acima, o beneficiário deverá efetuar o pagamento do preço de exercício dentro do prazo de 90 dias, prorrogáveis por decisão do Conselho de Administração da Eletrobras, por 90 dias adicionais, contados do recebimento da comunicação de exercício.

Nenhuma opção será entregue ao beneficiário a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

### ***i) restrições à transferência das ações***

Após o exercício das opções e recebimento das ações por parte do beneficiário, o Beneficiário estará impedido de alienar tais ações pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados de seu respectivo recebimento, definido como o período de "Lock-up".

### ***j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano***

O Plano de Opções possui vigência de 3 anos e, a qualquer tempo, o Plano de Opções pode ser extinto ou modificado por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Eletrobras. Já em relação ao Programa de Opções, o programa permanecerá em vigor até que todas as Opções outorgadas tenham sido exercidas pelos beneficiários ou 22.12.2025, o que ocorrer primeiro.

Ainda, na hipótese de falência, dissolução ou liquidação da Eletrobras, o Programa de Opções e os respectivos contratos de outorga serão extintos de pleno direito, caducando todas as outorgas de Opções, independentemente de terem sido cumpridas as respectivas condições para exercício das Opções, bem como os direitos dos beneficiários.

Qualquer alteração legal significativa relativa à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, à legislação trabalhista ou aos efeitos fiscais do Plano de Opções pode levar à sua revisão integral.

Nos casos de aumento ou redução de capital social ou outras operações que impliquem em modificação da quantidade de ações, bem como alteração da classe ou espécie de ações da Eletrobras, por quaisquer motivos, cabe ao Conselho de Administração da Eletrobras avaliar eventual ajuste no Plano de Opções, de modo a evitar prejuízos aos beneficiários e à Eletrobras.

Além disso, na hipótese de desdobramento ou grupamento de ações ou dividendos pagos mediante entrega de ações, a quantidade de Opções outorgadas será automaticamente ajustada, para mais ou para menos.

### ***k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.***

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Caso o beneficiário se desligue da Eletrobras ou de sua controlada (entre elas, a Eletrobras), por iniciativa própria ou da Eletrobras, seja por baixo desempenho profissional identificado por meio de avaliação regular realizada pela Eletrobras ou outro motivo, este perderá, a partir da data de desligamento, o direito de exercer as Opções integrantes de lotes cujos prazos de maturidade não tenham sido alcançados, independentemente do atingimento das metas atreladas. Já em relação às Opções integrantes de lotes vestidos, cujas condições de *vesting* tenham sido implementadas até a data do desligamento, o Beneficiário permanecerá com o direito de exercer tais Opções, conforme previsto no Programa de Opções.

O Beneficiário que for desligado em decorrência da prática de ato (i) que configure justa causa nos termos da legislação trabalhista, ou (ii) em violação às normas legais ou infralegais, ao Estatuto Social da Companhia, Código de Conduta e demais normas internas da Companhia, ou ao Contrato de Outorga de Opções de Compra de Ações, perderá todo e qualquer direito previsto no respectivo contrato de outorga, incluindo o direito de exercer as Opções integrantes de lotes vestidos, mas ainda não exercidos.

O Conselho de Administração da Eletrobras pode estabelecer critérios para o exercício das opções nos casos cujo prazo de maturidade não tenha sido atingido nos casos: (i) em que o beneficiário tenha alcançado as respectivas metas; (ii) de falecimento, incapacidade ou aposentadoria.

Na hipótese de falecimento ou incapacidade permanente do beneficiário, as Opções do lote cujo prazo de maturidade for imediatamente subsequente ao respectivo evento de vacância poderão ser exercidas apesar do não cumprimento do prazo de maturidade, desde que as demais condições previstas nos contratos venham a ser implementadas até o prazo de maturidade do respectivo lote. Nesta hipótese, o beneficiário (ou seus sucessores) terão direito ao exercício de uma quantidade de Opções calculada de forma proporcional (*pro rata*) à fração do prazo de maturidade do respectivo lote, de acordo com as regras previstas no Programa de Opções.

Importante ressaltar que não se considera, como desligamento, a mudança de cargo do beneficiário na própria Companhia ou em suas controladas, ou a transferência do beneficiário da Companhia para uma de suas controladas e vice-versa, ou, para qualquer outra sociedade, neste caso por interesse da Eletrobras.

### **Plano de Remuneração Baseado em Ações Restritas**

#### ***a) termos e condições gerais***

O Plano de Ações Restritas foi implementado pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 27 de janeiro de 2023, com a aprovação do Programa de Remuneração Baseado em Ações Restritas ("Programa de Ações Restritas"). O Programa de Ações Restritas prevê os termos e condições para a outorga, pela Companhia, de ações de sua emissão ("Ações Restritas"). Não houve entrega de ações restritas aos administradores da CHESF. Em qualquer cenário, descrevemos abaixo os termos do referido plano. Para mais informações sobre o tema, ver item 8.4 do Formulário de Referência da Eletrobras.

Observados os termos do Plano, a seleção dos beneficiários e a definição dos termos da outorga será realizada pelo Conselho de Administração da Eletrobras, ou, por sua indicação e delegação,

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

de Comitê da Eletrobras. A outorga é realizada mediante a celebração, com os beneficiários eleitos, de contratos de outorga, que deverão prever o direito do beneficiário de receber uma quantidade de Ações Restritas, em determinado período, de acordo com prazos, termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração da Eletrobras, observadas as regras previstas no Plano de Ações Restritas.

O Plano de Ações Restritas é destinado a administradores, empregados, colaboradores ou prestadores de serviços da Eletrobras, ou de sociedade sob o seu controle, desde que eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia ou por comitê indicado pelo Conselho de Administração da Eletrobras para tal fim.

Em 26 de abril de 2024, em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Eletrobras, foram aprovadas alterações ao Plano de Ações Restritas, para, dentre outros, prever que o Conselho de Administração poderá ajustar a quantidade de Ações Restritas outorgadas para refletir os efeitos econômicos de distribuições de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros proventos, realizadas a partir da data de outorga até a data de entrega das Ações Restritas.

**Importante frisar que o Plano de Ações Restritas foi desenvolvido para alinhar a criação de desempenho a longo prazo e reter talentos-chave no contexto da privatização da Eletrobras, sendo que a possibilidade de novas outorgas terminou em março de 2023.**

A Eletrobras e a Companhia entendem que o mecanismo se configurou de estratégia de retenção de talentos bem-sucedida, cuja aprovação do Plano de Ações Restritas 22 de dezembro de 2022 na 184ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

### ***b) data de aprovação e órgão responsável***

O Plano de Ações Restritas foi aprovado em 22 de dezembro de 2022, na Assembleia Geral Extraordinária da Eletrobras, e foi posteriormente alterado em 26 de abril de 2024, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Eletrobras.

O Programa de Ações Restritas e a minuta-base de contratos de outorga foram aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração da Eletrobras poderá alterar o Programa de Ações Restritas, inclusive para refletir as alterações aprovadas na AGOE de 2024.

### ***c) número máximo de ações abrangidas***

O número total de Ações Restritas não pôde exceder o limite de 0,2% do capital social total da Eletrobras na data de sua aprovação, observado, ainda, o prazo máximo de 31.03.2023 para celebração dos Contratos de Outorga de Ações Restritas.

### ***d) número máximo de opções a serem outorgadas***

Não aplicável, pois o Plano de Ações Restritas não prevê a entrega de opções.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

### ***e) condições de aquisição de ações***

A outorga de Ações Restritas foi realizada, necessariamente, mediante celebração de Contrato de Outorga de Ações Restritas entre a Eletrobras e os beneficiários.

### ***f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício***

Não aplicável, pois o Plano de Ações Restritas prevê que, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas nos respectivos contratos de outorga, as Ações Restritas serão transferidas, pela Eletrobras ao beneficiário, a título não oneroso e, portanto, sem o pagamento de qualquer preço de exercício.

### ***g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício***

Uma vez celebrado o Contrato de Outorga de Ações Restritas e cumpridas as condições para recebimento das Ações Restritas integrantes de lotes vestidos, a entrega das Ações Restritas ocorrerá de modo fracionado, em partes iguais, observados os seguintes marcos temporais para os beneficiários.

### ***h) forma de liquidação***

Não há previsão de entrega de opções de compra de ações. Não obstante, as Ações Restritas serão entregues aos beneficiários mediante emissão de novas ações ordinárias por meio de aumento de capital da Eletrobras, dentro do limite do capital autorizado; e/ou utilizar ações existentes mantidas em tesouraria.

### ***i) restrições à transferência das ações***

As ações ordinárias transferidas ao beneficiário não possuem período de restrição à negociação, além do que já é estabelecido pela legislação, regulamentações aplicáveis e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Eletrobras.

### ***j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano***

O Plano de Ações permanecerá em vigor até 30.04.2028, podendo ser extinto e/ou modificado a qualquer momento por decisão da Assembleia Geral da Eletrobras.

Na hipótese de falência, dissolução ou liquidação da Eletrobras, o Programa de Ações Restritas e os respectivos Contratos de Outorga serão extintos de pleno direito, caducando todas as outorgas de Ações Restritas, independentemente de terem sido cumpridas as respectivas condições para recebimento das Ações Restritas, bem como os direitos dos beneficiários.

Ainda, qualquer alteração legal significativa relativa à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações pode levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

O Programa de Ações Restritas estabelece, ainda, que, a critério do Conselho de Administração da Eletrobras, a quantidade de Ações Restritas outorgadas poderá ser ajustada, para mais ou para menos, para refletir grupamentos ou desdobramentos de ações, bem como bonificação de ações aos acionistas, aumento de capital social da Eletrobras mediante capitalização de reserva ou outro tipo de operação societária que implique em emissão de ações pela Eletrobras.

No âmbito da AGOE de 2024 foram aprovadas alterações ao Plano de Ações Restritas, entre elas, a inclusão da possibilidade de o Conselho de Administração da Eletrobras também efetuar ajustes no número de Ações Restritas outorgadas a cada beneficiário **de modo a refletir o impacto econômico de eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio ou proventos pela Eletrobras no período compreendido entre a data de outorga e transferência da propriedade das ações.**

### ***k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações***

O beneficiário, caso se desligue, por iniciativa própria ou da Companhia, seja por baixo desempenho profissional identificado por meio de avaliação regular realizada pela Eletrobras, por conduta ético-profissional inadequada e/ou por infração a qualquer norma interna da Companhia, perderá, a partir da data de desligamento, o direito de recebimento das Ações Restritas cujos marcos temporais para entrega sejam posteriores ao evento.

Não se considera, como desligamento, a transferência do beneficiário da Eletrobras para uma de suas controladas e vice-versa, ou, para qualquer outra sociedade, neste caso por interesse da Eletrobras.

Como mencionado acima, foram aprovadas alterações ao Plano de Ações Restritas na AGOE da Eletrobras de 2024, permitindo com que, excepcionalmente nas hipóteses de falecimento ou incapacidade permanente de beneficiário que seja membro do Conselho de Administração da Eletrobras, referido beneficiário (ou seus sucessores) terá(ão) direito ao recebimento, em 30.04.2028, de uma quantidade de Ações Restritas calculada de forma proporcional ao período do mandato cumprido, pelo beneficiário, de seu mandato no Conselho de Administração, porém contado a partir da data de celebração do respectivo contrato de outorga até o respectivo evento.

No caso acima, caso o beneficiário tenha cumulado cargo de membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Companhia e, por conta disso, já tenha recebido lotes de suas Ações Restritas, tais Ações Restritas serão deduzidas da quantidade final a ser entregue ao beneficiário.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há remuneração baseada em ações, sob a forma de opções de compra de ações, prevista para ser reconhecida no resultado da Companhia no exercício social corrente.

Não há remuneração baseadas em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

**8.6 - Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não há remuneração baseada em ações, sob a forma de opções de compra de ações, prevista para ser reconhecida no resultado da Companhia no exercício social corrente.

Não há remuneração baseadas em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.7 Opções em aberto

### **8.7 – Informações relacionadas às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social**

Não há remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações prevista para ser reconhecida no resultado da Companhia no exercício social corrente.

Não há remuneração baseadas em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

### **8.8 - Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais**

Não há remuneração baseadas em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

**8.9 - Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não há remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, prevista para ser reconhecida no resultado da Companhia no exercício social corrente.

Não há remuneração baseadas em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.10 Outorga de ações

### **8.10 - Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Não há remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, prevista para ser reconhecida no resultado da Companhia no exercício social corrente.

Não há remuneração baseadas em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.11 Ações entregues

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há remuneração baseadas em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

## 8.12 Precificação das ações/opções

### **8.12 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Não há remuneração baseadas em ações reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

Remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, para administradores da Companhia são reconhecidas no resultado da Eletrobras, acionista controladora da Companhia. Para mais informações sobre a remuneração reconhecida no resultado da Eletrobras, ver item 8.19 deste Formulário de Referência.

### **8.13 Participações detidas por órgão**

Nenhum dos administradores e diretores são detentores de ações do emissor.

8.14 Planos de previdência

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações:

| Exercício Social encerrado em 31/12/2023                                                                                                                                                       |                           |                                            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária                      | Total            |
| Nº de membros                                                                                                                                                                                  | 4,67                      | 4,25                                       | 8,92             |
| Nº de membros remunerados <sup>1</sup>                                                                                                                                                         | -                         | 2,33                                       | 2,33             |
| Nome do Plano                                                                                                                                                                                  | BrasilPrev                |                                            |                  |
| Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar                                                                                                                        | -                         | Não disponível                             | Não disponível   |
| Condições para se aposentar antecipadamente                                                                                                                                                    | -                         | Não há condições, resgate a qualquer tempo | -                |
| Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores | -                         | R\$ 1.956.247,38                           | R\$ 1.956.247,38 |
| Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores                   | -                         | R\$ 157.852,54                             | R\$ 157.852,54   |
| Possibilidade de resgate antecipado e condições                                                                                                                                                | -                         | Não há condições, resgate a qualquer tempo | -                |

<sup>1</sup> Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP, e considerando o número de participantes inscritos no plano, por mês.

| Exercício Social encerrado em 31/12/2023                                                                                                                                                       |                           |                                            |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária                      | Total          |
| Nº de membros                                                                                                                                                                                  | 4,67                      | 4,25                                       | 8,92           |
| Nº de membros remunerados <sup>1</sup>                                                                                                                                                         | -                         | 0,67                                       | 0,67           |
| Nome do Plano                                                                                                                                                                                  | Caixa Previdência         |                                            |                |
| Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar                                                                                                                        | -                         | Não disponível                             | Não disponível |
| Condições para se aposentar antecipadamente                                                                                                                                                    | -                         | Não há condições, resgate a qualquer tempo | -              |
| Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores | -                         | R\$ 942.743,26                             | R\$ 942.743,26 |
| Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores                   | -                         | R\$ 49.749,32                              | R\$ 49.749,32  |
| Possibilidade de resgate antecipado e condições                                                                                                                                                | -                         | Não há condições, resgate a qualquer tempo | -              |

<sup>1</sup> Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP, e considerando o número de participantes inscritos no plano, por mês.

8.14 Planos de previdência

| Exercício Social encerrado em 31/12/2023                                                                                                                                                                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                                                                                                             | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária                                                                                                                                                                                                                    | Total             |
| Nº de membros                                                                                                                                                                                               | 4,67                      | 4,25                                                                                                                                                                                                                                     | 8,92              |
| Nº de membros remunerados <sup>1</sup>                                                                                                                                                                      | -                         | 0,50                                                                                                                                                                                                                                     | 0,50 <sup>2</sup> |
| Nome do Plano                                                                                                                                                                                               | Icatu                     |                                                                                                                                                                                                                                          |                   |
| Quantidade de Administradores que reúnem as condições para se aposentar                                                                                                                                     | -                         | Não disponível                                                                                                                                                                                                                           | Não disponível    |
| Condições para se aposentar antecipadamente                                                                                                                                                                 | -                         | - Ter idade mínima de 50 (cinquenta) anos completo;<br>- Ter sua relação de trabalho com o patrocinador rompida.                                                                                                                         | -                 |
| Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores | -                         | R\$ 42.355,76                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 42.355,76     |
| Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a 60ª parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos Administradores                            | -                         | R\$ 42.355,76                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 42.355,76     |
| Possibilidade de resgate antecipado e condições                                                                                                                                                             | -                         | - Resgate enquanto ativo no plano: regra de penalidade – perde valor idêntico ao valor do resgate parcial – carência de 60 dias para o primeiro saque ou entre saques;<br>- Resgate enquanto desligado: segue regras de <i>vesting</i> . | -                 |

<sup>1</sup> Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP, e considerando o número de participantes inscritos no plano, por mês.

<sup>2</sup> O Plano de Previdência Icatu passou a ser oferecido a diretoria estatutária em novembro de 2023 e o número de membros remunerados foi calculado pela média dos 12 meses do número de participantes

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

|                                | Diretoria Estatutária |              |            | Conselho de Administração |            |            | Conselho Fiscal |            |            |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|------------|---------------------------|------------|------------|-----------------|------------|------------|
|                                | 31/12/2023            | 31/12/2022   | 31/12/2021 | 31/12/2023                | 31/12/2022 | 31/12/2021 | 31/12/2023      | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
| Nº de membros                  | 4,42                  | 6,00         | 6,00       | 3,67                      | 6,00       | 7,00       | 1,00            | 3,00       | 3,00       |
| Nº de membros remunerados      | 4,42                  | 6,00         | 6,00       | 1,67                      | 5,17       | 6,00       | 1,00            | 3,00       | 3,00       |
| Valor da maior remuneraçãoReal | 1.986.535,56          | 1.077.648,55 | 808.842,87 | 18.352,64                 | 55.057,92  | 55.149,00  | 55.057,92       | 55.057,92  | 55.149,00  |
| Valor da menor remuneraçãoReal | 1.534.651,44          | 726.792,02   | 126.763,97 | 18.352,64                 | 6.886,04   | 7.659,58   | 55.057,92       | 55.057,92  | 55.149,00  |
| Valor médio da remuneraçãoReal | 2.429.587,84          | 953.778,69   | 774.914,16 | 25.026,33                 | 54.614,64  | 54.874,63  | 55.057,92       | 55.057,92  | 55.149,00  |

Observações e esclarecimentos

|            | Diretoria Estatutária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|            | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Esclarecimento |
| 31/12/2023 | Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para cada um dos membros da Diretoria Estatutária passou a observar a aderência ao mercado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | N/A            |
| 31/12/2022 | Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para cada um dos membros da Diretoria Estatutária passou a observar a aderência ao mercado. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |
| 31/12/2021 | O valor de honorários distribuídos para os membros da diretoria estatutária é o mesmo para todos, exceto o acréscimo de 5% para o diretor-presidente em relação aos demais membros. O presidente era também membro do conselho de administração, porém a remuneração por ele percebida na qualidade de membro da diretoria estatutária não foi computada para efeito do cálculo da remuneração do conselho de administração e vice-versa, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. Entretanto, os encargos relativos à sua remuneração total são considerados exclusivamente na diretoria estatutária. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. |                |

|            | Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|            | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Esclarecimento |
| 31/12/2023 | Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para o Conselho de Administração passou a observar a aderência ao mercado. O valor do Presidente do Conselho de Administração é distinto dos demais conselheiros, os quais recebem idênticos patamares de remuneração. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. A partir de maio de 2023, os membros do Conselho de Administração deixaram de ser remunerados pelo exercício do cargo na CHESF. | N/A            |
| 31/12/2022 | Com a aprovação do Novo Modelo de Remuneração da Eletrobras Privatizada, a remuneração para o Conselho de Administração passou a observar a aderência ao mercado. O valor do Presidente do Conselho de Administração é distinto dos demais conselheiros, os quais recebem idênticos patamares de remuneração. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP.                                                                                                                                 |                |
| 31/12/2021 | O valor de honorários distribuído entre os membros do conselho de administração é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024- CVM/SEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                |

|            | Conselho Fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|            | Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Esclarecimento |
| 31/12/2023 | O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024- CVM/SEP. A partir de maio de 2023, não há membros no Conselho Fiscal da CHESF. |                |
| 31/12/2022 | O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024- CVM/SEP.                                                                       |                |
| 31/12/2021 | O valor de honorários distribuído entre os membros do Conselho de Fiscal é idêntico para todos os membros. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024-CVM/SEP. O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício-Circular /ANUAL-2024- CVM/SEP.                                                                       |                |

## 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

### **8.16 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia**

No que se refere a mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição de cargo, informamos que, a critério do Conselho de Administração da Eletrobras, é possível pagamento mensal em valor equivalente à uma remuneração fixa, pelo período de 12 (doze) meses a contar da rescisão de contrato, sendo certo que, nessa hipótese, haverá como contrapartida a aplicação do dever de não concorrência pelo executivo.

Ademais, na Companhia não tem arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Nota-se que a Eletrobras, nos termos do artigo 27, de seu Estatuto Social, assegura a defesa de seus administradores em processos administrativos e judiciais, além de manter contrato permanente de seguro em favor de seus administradores, com vistas a resguardá-los de qualquer responsabilidade por atos praticados no interesse da Companhia durante o exercício válido – e sem conflito de interesses – de seu cargo ou função.

Em atendimento ao supracitado dispositivo estatutário, a Eletrobras tem contratada (aprovado pela Resolução RES – 516/2023, de 12 de setembro de 2023) apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (“D&O”), com prêmio no valor total de R\$ 10.659.538,37, e vigência de 14/09/2023 a 14/09/2024. O D&O estende cobertura também para todos os administradores das Subsidiárias Integrais e para os administradores indicados pela Eletrobras nas suas Controladas e Coligadas, incluindo a CHESF.

Como mecanismo de proteção adicional, o Estatuto expressamente prevê a possibilidade de a Eletrobras celebrar contratos de indenidade com seus administradores (artigo 27, § 3º e seguintes). As regras, requisitos, limites e demais condições para a concessão de indenidade constam da Política de Indenidade da Eletrobras. O limite máximo e global de indenidade em decorrência dos Contratos de Indenidade no âmbito da Política de Indenidade em vigor é de R\$500 milhões, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da aprovação desta Política pelo Conselho de Administração da Eletrobras havida em 24/11/2023. Esse mecanismo se aplica aos Administradores da CHESF.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

**8.17 - Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Nos exercícios sociais de 2022 e 2021, todos os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal considerados partes relacionadas tinham relacionamento com a União antiga controladora da Companhia ou com a própria Eletrobras. Tendo em vista a concretização do processo de privatização da Companhia em julho de 2022 e a consequente ausência de controlador desde então, este item 8.17 não é aplicável ao exercício social de 2023 e exercício corrente.

Para 2024 não há remuneração prevista para o Conselho de Administração da Chesf.

| Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social a encerrar em 31 de dezembro de 2024 |                           |                       |                 |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|
|                                                                                                         | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário |
| Número de Membros                                                                                       | 3                         | 3                     | 0               | N/A                                      |
| Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores                                                 | 3                         | 0                     | 0               | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício                                                        | 0                         | 0                     | 0               | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício         | 0                         | 0                     | 0               | N/A                                      |
| % da Remuneração total do órgão                                                                         | 0%                        | 0%                    | 0%              | N/A                                      |

| Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023 |                           |                       |                 |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|
|                                                                                                        | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário |
| Número de Membros                                                                                      | 3,67                      | 4,42                  | 1,00            | N/A                                      |
| Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores                                                | 1,00                      | 0,00                  | 0,00            | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício                                                       | 91.763,20                 | 10.730.679,65         | 55.057,92       | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício        | 55.057,92                 | 0,00                  | 0,00            | N/A                                      |
| % da Remuneração total do órgão                                                                        | 60%                       | 0%                    | 0%              | N/A                                      |

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

| Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022 |                           |                       |                 |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|
|                                                                                                        | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário |
| Número de Membros                                                                                      | 5                         | 6                     | 3               | N/A                                      |
| Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores                                                | 2                         | 0                     | 1               | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício                                                       | 282.175,64                | 5.722.672,14          | 165.173,76      | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício        | 73.410,56                 | 0                     | 55.057,92       | N/A                                      |
| % da Remuneração total do órgão                                                                        | 26%                       | 0                     | 33%             | N/A                                      |

| Remuneração detida por Partes Relacionadas para o Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021 |                           |                       |                 |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|
|                                                                                                        | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária | Conselho Fiscal | Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário |
| Número de Membros                                                                                      | 5                         | 6                     | 3               | N/A                                      |
| Número de Membros – Parte Relacionada aos Controladores                                                | 1                         | 0                     | 1               | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total do Órgão no Exercício                                                       | 306.383,33                | 4.520.332,60          | 165.447,01      | N/A                                      |
| Valor da Remuneração Total Atribuída a Partes Relacionadas ao Controlador no Órgão no Exercício        | 55.149,00                 | 0                     | 28.034,08       | N/A                                      |
| % da Remuneração total do órgão                                                                        | 18%                       | 0                     | 13%             | N/A                                      |

## 8.18 Remuneração - Outras funções

**8.18 - Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais, e não há previsão para que haja no exercício social corrente (2024), pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária por qualquer razão que não a função que ocupam na CHESF. Toda a remuneração recebida na CHESF foi e continuará sendo em função apenas e tão somente do cargo ocupado na CHESF.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

No exercício social corrente (2024) e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, membros da administração da Companhia receberam/receberão remuneração paga/a ser paga pela Eletrobras, acionista controladora da Companhia.

A remuneração em questão foi atribuída/será atribuída a esses administradores da Companhia pelo exercício, principalmente, das suas atribuições na própria Companhia, conforme notas abaixo.

| Exercício Social 2024                                                      |                            |                         |                 |         |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|---------|
|                                                                            | Conselho de Administração  | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal | Total   |
| Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia          |                            |                         |                 |         |
| Controladores diretos e indiretos                                          | R\$0,00                    | 603.194,96 <sup>1</sup> | R\$0,00         | R\$0,00 |
| Controladas da Companhia                                                   | R\$0,00                    | R\$0,00                 | R\$0,00         | R\$0,00 |
| Sociedade sob controle comum                                               | R\$0,00                    | R\$0,00                 | R\$0,00         | R\$0,00 |
| Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas |                            |                         |                 |         |
| Controladores diretos e indiretos                                          | 10.309.910,00 <sup>2</sup> | R\$0,00                 | R\$0,00         | R\$0,00 |
| Controladas da Companhia                                                   | R\$0,00                    | 220.458,12 <sup>3</sup> | R\$0,00         | R\$0,00 |
| Sociedade sob controle comum                                               | R\$0,00                    | 291.501,96 <sup>4</sup> | R\$0,00         | R\$0,00 |

**Nota 1:** Valor previsto para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 recebido pelos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, a ser reconhecido no resultado da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), controladora da Companhia seja ela remuneração fixa, incentivo de curto prazo, incentivo de longo prazo ou benefícios, entre outros.

**Nota 2:** Valor total da remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, reconhecido no resultado da Eletrobras, pelas atividades exercidas por estes Conselheiros relacionadas aos cargos ocupados como Diretores Executivos da Eletrobras

**Nota 3:** Valor total da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, reconhecido no resultado de controladas da Companhia, pelas atividades exercidas por estes diretores relacionadas aos cargos ocupados como diretor, conselheiros de administração e fiscal.

**Nota 4:** Valor total da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, reconhecido no resultado de sociedades sob controle comum, pelas atividades exercidas por estes diretores relacionadas aos cargos ocupados como conselheiros de administração e fiscal.

| Exercício Social 2023                                             |                           |                         |                 |         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|---------|
|                                                                   | Conselho de Administração | Diretoria Estatutária   | Conselho Fiscal | Total   |
| Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia |                           |                         |                 |         |
| Controladores diretos e indiretos                                 | R\$0,00                   | 603.194,96 <sup>1</sup> | R\$0,00         | R\$0,00 |

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

|                                                                                   |                           |                         |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------|---------|
| <b>Controladas da Companhia</b>                                                   | R\$0,00                   | R\$0,00                 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| <b>Sociedade sob controle comum</b>                                               | R\$0,00                   | R\$0,00                 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| <b>Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas</b> |                           |                         |         |         |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                                          | 3.560.532,09 <sup>2</sup> | R\$0,00                 | R\$0,00 | R\$0,00 |
| <b>Controladas da Companhia</b>                                                   | R\$0,00                   | 220.458,12 <sup>3</sup> | R\$0,00 | R\$0,00 |
| <b>Sociedade sob controle comum</b>                                               | R\$0,00                   | 291.501,96 <sup>4</sup> | R\$0,00 | R\$0,00 |

**Nota 1:** Valor previsto para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 recebido pelos membros da Diretoria Estatutária da Companhia, a ser reconhecido no resultado da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras"), controladora da Companhia seja ela remuneração fixa, incentivo de curto prazo, incentivo de longo prazo ou benefícios, entre outros.

**Nota 2:** Valor total da remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia, reconhecido no resultado da Eletrobras, pelas atividades exercidas por estes Conselheiros relacionadas aos cargos ocupados como Diretores Executivos da Eletrobras

**Nota 3:** Valor total da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, reconhecido no resultado de controladas da Companhia, pelas atividades exercidas por estes diretores relacionadas aos cargos ocupados como diretor, conselheiros de administração e fiscal.

**Nota 4:** Valor total da remuneração dos membros da Diretoria Executiva da Companhia, reconhecido no resultado de sociedades sob controle comum, pelas atividades exercidas por estes diretores relacionadas aos cargos ocupados como conselheiros de administração e fiscal.

| <b>Exercício Social 2022</b>                                                      |                                  |                              |                        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
|                                                                                   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia</b>          |                                  |                              |                        |              |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                                          | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Controladas da Companhia</b>                                                   | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Sociedade sob controle comum</b>                                               | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas</b> |                                  |                              |                        |              |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                                          | 3.045.424,61                     | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Controladas da Companhia</b>                                                   | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Sociedade sob controle comum</b>                                               | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |

| <b>Exercício Social 2021</b>                                                      |                                  |                              |                        |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------|
|                                                                                   | <b>Conselho de Administração</b> | <b>Diretoria Estatutária</b> | <b>Conselho Fiscal</b> | <b>Total</b> |
| <b>Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia</b>          |                                  |                              |                        |              |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                                          | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Controladas da Companhia</b>                                                   | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Sociedade sob controle comum</b>                                               | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas</b> |                                  |                              |                        |              |
| <b>Controladores diretos e indiretos</b>                                          | 2.898.924,28                     | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Controladas da Companhia</b>                                                   | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |
| <b>Sociedade sob controle comum</b>                                               | R\$0,00                          | R\$0,00                      | R\$0,00                | R\$0,00      |

**8.20 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                        |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------------------|
| Código CVM do Auditor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 002879 |                                        |                    |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | Tipo Auditor                           | CPF/CNPJ           |
| PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | Juridica                               | 61.562.112/0001-20 |
| Data de contratação do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | Data de início da prestação de serviço |                    |
| 02/04/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 02/04/2019                             |                    |
| Descrição dos serviços prestados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |                                        |                    |
| Os auditores independentes prestaram e/ou foram contratados para prestar os seguintes serviços para a Companhia durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |                                        |                    |
| (i.a) serviços regulares de auditoria independente, sobre as demonstrações financeiras individuais, consolidadas e regulatórias, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e com as normas internacionais, elaboradas pela International Accounting Standards Board (IASB) e pela Securities Exchange Comission (SEC), referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; (i.b) a revisão das informações financeiras trimestrais, referente aos trimestres de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2023, preparadas de acordo com o CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e a IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standard Board – IASB; (ii) exame dos controles internos segundo normas do IBRACON e da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley – SOx, com a emissão de relatórios requeridos; e (iii) auditoria das demonstrações financeiras regulatórias. |        |                                        |                    |
| Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                        |                    |
| No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os auditores independentes da Companhia, em contrapartida aos serviços prestados, receberam honorários que totalizaram o valor de R\$ 2.866.119,44 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |                                        |                    |
| Justificativa da substituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |                                        |                    |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                                        |                    |
| Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |                                        |                    |
| N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |                                        |                    |

.....

### 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

#### **Procedimentos Adotados para evitar Conflitos de Interesses, Perda de Independência ou Objetividade de Auditores Independentes**

Os auditores contratados para auditoria das demonstrações contábeis trimestrais e anuais da Companhia, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., não prestaram outros serviços além da auditoria para Companhia, desde janeiro de 2023 até a presente data.

A Eletrobras tem como prática alguns procedimentos que visam evitar o conflito de interesse ou a perda de independência e objetividade por parte dos referidos auditores externos independentes. Nos termos do art. 31 da Resolução CVM n.º 23, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 23”), é obrigatória a substituição dos auditores independentes responsáveis, no máximo, a cada cinco anos, sendo que os mesmos auditores não podem ser recontratados por um período de três anos. No entanto, considerando que a Eletrobras possui Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário em funcionamento permanente, e que o auditor independente consiste em pessoa jurídica, referido prazo pode ser prorrogado para 10 (dez) anos consecutivos, nos termos do art. 31-A da Resolução CVM 23. Neste caso, deve a Eletrobras proceder com a rotação de seu responsável técnico, diretor, gerente e qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo de no mínimo três anos para seu retorno, nos termos do §2 do art. 31-A da Resolução CVM 23.

Nos termos do estatuto social da Eletrobras, cabe ao conselho de administração a escolha e destituição dos auditores independentes. Por fim, com o objetivo de uniformizar as demonstrações financeiras das Empresas Eletrobras, o mesmo auditor é responsável pela auditoria de todas as Empresas Eletrobras, entre estas, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Eletrobras Chesf).

Na Eletrobras, o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário tem a responsabilidade de supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar sua independência, a qualidade dos serviços prestados, a adequação de tais serviços às necessidades de todas as Empresas Eletrobras e a adequação dos honorários.

9.4 Outras informações relevantes

As informações relevantes pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

|               | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---------------|----------|-----------|-------------|--------|-----------------------|
| Liderança     | 30       | 124       | 0           | 0      | 0                     |
| Não-liderança | 328      | 1861      | 0           | 0      | 0                     |
| TOTAL = 2.343 | 358      | 1985      | 0           | 0      | 0                     |

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

|               | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|---------------|---------|--------|-------|-------|----------|--------|-----------------------|
| Liderança     | 0       | 86     | 9     | 57    | 1        | 0      | 1                     |
| Não-liderança | 16      | 889    | 174   | 1079  | 7        | 0      | 24                    |
| TOTAL = 2.343 | 16      | 975    | 183   | 1136  | 8        | 0      | 25                    |

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

|               | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Liderança     | 0                 | 136             | 18               |
| Não-liderança | 77                | 1473            | 639              |
| TOTAL = 2.343 | 77                | 1609            | 657              |

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

|               | Norte | Nordeste | Centro-Oeste | Sudeste | Sul | Exterior |
|---------------|-------|----------|--------------|---------|-----|----------|
| Liderança     | 0     | 154      | 0            | 0       | 0   | 0        |
| Não-liderança | 0     | 2189     | 0            | 0       | 0   | 0        |
| TOTAL = 2.343 | 0     | 2343     | 0            | 0       | 0   | 0        |

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

|               | Feminino | Masculino | Não binário | Outros | Prefere não responder |
|---------------|----------|-----------|-------------|--------|-----------------------|
| Norte         | 0        | 0         | 0           | 0      | 0                     |
| Nordeste      | 358      | 1985      | 0           | 0      | 0                     |
| Centro-Oeste  | 0        | 0         | 0           | 0      | 0                     |
| Sudeste       | 0        | 0         | 0           | 0      | 0                     |
| Sul           | 0        | 0         | 0           | 0      | 0                     |
| Exterior      | 0        | 0         | 0           | 0      | 0                     |
| TOTAL = 2.343 | 358      | 1985      | 0           | 0      | 0                     |

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

|              | Amarelo | Branco | Preto | Pardo | Indígena | Outros | Prefere não responder |
|--------------|---------|--------|-------|-------|----------|--------|-----------------------|
| Norte        | 0       | 0      | 0     | 0     | 0        | 0      | 0                     |
| Nordeste     | 16      | 975    | 183   | 1136  | 8        | 0      | 25                    |
| Centro-Oeste | 0       | 0      | 0     | 0     | 0        | 0      | 0                     |
| Sudeste      | 0       | 0      | 0     | 0     | 0        | 0      | 0                     |
| Sul          | 0       | 0      | 0     | 0     | 0        | 0      | 0                     |
| Exterior     | 0       | 0      | 0     | 0     | 0        | 0      | 0                     |

|               |    |     |     |      |   |   |    |
|---------------|----|-----|-----|------|---|---|----|
| TOTAL = 2.343 | 16 | 975 | 183 | 1136 | 8 | 0 | 25 |
|---------------|----|-----|-----|------|---|---|----|

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

|               | Abaixo de 30 anos | De 30 a 50 anos | Acima de 50 anos |
|---------------|-------------------|-----------------|------------------|
| Norte         | 0                 | 0               | 0                |
| Nordeste      | 77                | 1609            | 657              |
| Centro-Oeste  | 0                 | 0               | 0                |
| Sudeste       | 0                 | 0               | 0                |
| Sul           | 0                 | 0               | 0                |
| Exterior      | 0                 | 0               | 0                |
| TOTAL = 2.343 | 77                | 1609            | 657              |

10.1 Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia contava com uma força de trabalho (quadro efetivo de pessoal) de 2.343 funcionários do quadro próprio, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa. Do total, havia 358 mulheres e 1.985 homens.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2023, 2022 e 2021 está descrita abaixo: Exercício Social encerrado em 31 de dezembro.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro

| 2023  | 2022  | 2021  |
|-------|-------|-------|
| 2.343 | 2.694 | 3.084 |

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Eletrobras Chesf não possui empregados terceirizados permanentes e exclusivos, ou seja, não efetua contratações de cessão de mão de obra. São contratadas empresas para prestação de serviços por meio de licitação, para algumas atividades de natureza contínua, previstas na legislação, tais como: limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção de instalações etc.

Para estes contratos, o quantitativo de empregados desses prestadores de serviços em 31/12/2023, segregado por grupo e local de contratação, segue abaixo:

| Rótulos de Linha              | AL  | BA    | CE  | MA  | PB | PE  | PI  | RN | SE | Total |
|-------------------------------|-----|-------|-----|-----|----|-----|-----|----|----|-------|
| Administrativo                |     | 43    | 2   |     |    | 38  | 2   | 2  | 4  | 91    |
| Assessoria de Comunicação     |     |       |     |     |    | 10  |     |    |    | 10    |
| Comercial                     |     | 10    | 20  | 2   |    | 60  |     |    | 11 | 103   |
| Engenharia                    | 14  | 155   | 19  |     |    | 82  |     | 47 | 17 | 334   |
| Financeiro                    |     |       |     |     |    | 6   |     |    |    | 6     |
| Inspeção                      | 30  | 18    |     |     |    | 11  |     |    |    | 59    |
| Limpeza e Conservação         | 4   | 342   | 14  |     |    | 47  | 29  |    |    | 436   |
| Locação de Veículos           | 2   | 49    | 4   |     |    | 40  |     |    |    | 95    |
| Manutenção                    | 2   | 376   | 123 | 46  |    | 357 | 131 | 5  | 12 | 1.052 |
| Meio Ambiente                 |     | 8     | 4   |     |    | 26  |     |    |    | 38    |
| Obra Civil                    | 35  | 71    | 42  |     |    | 22  | 93  | 13 | 18 | 294   |
| Produção                      |     | 8     |     |     |    |     |     | 12 |    | 20    |
| Suprimentos                   | 7   | 35    |     | 127 |    | 104 | 1   |    |    | 274   |
| Tecnologia de Informação - TI |     |       |     |     |    | 7   |     |    |    | 7     |
| Vigilância                    | 55  | 433   | 98  |     | 23 | 11  |     | 9  | 37 | 666   |
| Total Geral                   | 149 | 1.548 | 326 | 175 | 23 | 821 | 256 | 88 | 99 | 3.485 |

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

### c. índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2023, 2022 e 2021 índice de rotatividade de 16,69%, 15,07% e 1,38%, respectivamente. Em 2023, houve 221 admissões e 561 desligamentos, principalmente em virtude de Plano de Demissão Voluntária – PDV.

10.2 Alterações relevantes

Em 2023, a Eletrobras lançou um novo Programa de Demissão Voluntária (“PDV 2023”), que se estendeu para as empresas do grupo, tendo duas janelas de inscrição (junho a julho de 2023 e dezembro de 2023), totalizando 1573 inscrições.

Após a inscrição e validação das inscrições, a Companhia iniciou os desligamentos ao longo de 2023 com uma parcela das saídas que ainda serão realizadas em 2024.

Quantitativo de adesões ao PDV 2023

| Empresa          | Inscrições |
|------------------|------------|
|                  | 2023       |
| Eletrobras Chesf | 352        |
| Total            | 352        |

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

| Maior Remuneração Individual | Mediana da Remuneração Individual | Razão entre as Remunerações |
|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 1,00                         | 1,00                              | 1,00                        |
| Esclarecimento               |                                   |                             |
|                              |                                   |                             |

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

### a. política de salários e remuneração variável

A atual política de remuneração da Eletrobras Chesf está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implementado em 1998, contemplando todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do PCR utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta – que toma como referência o enquadramento no cargo – é aquela baseada na estrutura de cargos e salários do PCR e do PCS. A estrutura de cargos do PCR está segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções.
- Remuneração Indireta – composta de Adicionais, Vantagens, Benefícios e Gratificação de Função. É a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.
- Remuneração Variável – adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Eletrobras Chesf, a *holding* Eletrobras e as entidades representantes dos trabalhadores, quando do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT.

Em 2023, foram contratadas consultorias para rever as principais peças de carreira e remuneração na companhia. Nesse escopo, estão previstas novas trilhas de carreira, mudança no modelo de remuneração, funções e mecanismos de desempenho, entre outros.

### b. política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, auxílio transporte, educação, saúde e previdência privada e auxílio-funeral. A divulgação dos benefícios é realizada pela Intranet e constam dos normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

- Assistência Materno-Infantil e Assistência Educacional – a empresa concede o benefício Auxílio Materno-Infantil e Educacional aos empregados que tenham filhos, enteados, tutelados, curatelados, menor sob guarda provisória ou definitiva e menor sob guarda em processo de adoção (equiparado a filho), contribuindo financeiramente por meio do reembolso de valor limitado ao teto negociado no ACT. A Assistência Materno-Infantil subdivide-se nas modalidades de Auxílio-Creche e Auxílio-Babá, que são excludentes.

O Auxílio-Creche é concedido para reembolso das despesas pagas a estabelecimento particular que promova a educação básica a crianças, a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses do dependente, resguardando a conclusão do período letivo.

O Auxílio-Babá é concedido para reembolso das despesas pagas a profissional que exerça a função de babá, limitado a 1 (um) reembolso mensal para cada empregado, contados a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A Assistência Educacional é concedida para reembolso das despesas realizadas com mensalidades à Instituição de Ensino que promova educação a dependentes, a partir dos 7 (sete) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

- Programa de Assistência ao Portador de Deficiência – PAPD – destinado aos empregados e seus dependentes com deficiência, incluindo um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que possam contribuir para prevenir, promover e recuperar suas condições físicas, psíquicas e pedagógicas, de acordo com a legislação vigente.
- Reembolso de Medicamentos – benefício concedido a todos empregados e seus dependentes para aquisição de medicamentos contínuos e de uso agudo, respeitando a participação percentual do empregado.
- Atendimento Ambulatorial – serviço de assistência médica e de enfermagem, no qual os empregados têm acesso a consultas médicas gratuitas e ainda se submetem a curativos e perícias odontológicas nos ambulatórios da Companhia.
- Auxílio Educação Ensino Superior – benefício concedido aos empregados que não têm curso superior completo. A Companhia participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, fora do horário de trabalho, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.
- Auxílio Óculos e Lentes – benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.
- Complementação de Auxílio-doença – é o complemento da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – e a remuneração do empregado.
- Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, matriculados em instituições de ensino público ou possuam bolsa integral em instituição de ensino privado.
- Academia de Ginástica – disponível para prática de atividades físicas nas instalações da sede da Companhia e nas Regionais de Salvador e Sobradinho. Essa sistemática permaneceu ativa durante o primeiro semestre de 2023, sendo substituída pelo Programa Gympass. A alteração objetivou maior alcance, abrangendo todos os funcionários, estimulando o combate ao sedentarismo e a mudança de estilo de vida, permitindo a prática de atividade física, melhorando os níveis de saúde, contribuindo para controle de doenças crônicas, melhoria do clima organizacional e da integração dos empregados.
- Pecúlio por Morte ou Invalidez – benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.
- Auxílio-Funeral – concedido aos beneficiários, ou na falta desses a quem se responsabilizar pelo custeio do funeral dos empregados ou de dependentes cadastrados na Companhia, limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de trabalho – ACT.
- Benefício Assistência à Saúde – BAS – benefício de assistência médico-hospitalar, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, nutricional, terapêutica ocupacional e odontológica, inclusive tratamentos ortodônticos e implantodontia, por meio de coparticipação Eletrobras Chesf – Empregado.
- Previdência Privada – é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter numa pensão mensal vitalícia (aposentadoria), por meio da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf.

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais – indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.
- Auxílio Transporte – benefício pelo qual a Eletrobras Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas localidades onde não há disponibilidade de transportes urbanos.
- Vale Refeição e Alimentação – benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

**c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:**

- (i) grupo de beneficiários;
- (ii) condições para exercício;
- (iii) preço de exercício;
- (iv) prazo de exercício; e
- (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

A Companhia não oferta planos de remuneração baseados em ações aos empregados não administradores.

**d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

Em 2023, a proporção entre a remuneração anual do indivíduo mais bem pago da empresa e a remuneração média anual total de todos os empregados foi de 4,38. Em 2022, essa média foi de 5,20 e, em 2021, 5,60. O aumento percentual da remuneração anual do indivíduo mais bem pago, em 2023, foi de 7%.

## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

As tratativas entre a Eletrobras Chesf e as entidades representativas dos seus empregados são feitas por meio de um Assessor de Relações Sindicais – ARS. As negociações coletivas nacionais são realizadas em conjunto com as Empresas Eletrobras e as negociações específicas são realizadas diretamente com os sindicatos regionais e com a Federação Regional. Periodicamente ocorrem reuniões com as entidades sindicais para acompanhamento do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e tratativas de eventuais demandas.

Os ACTs, entre outras, contém cláusulas de relações sindicais e são amplamente divulgados por meio da intranet, possibilitando consulta por todos empregados.

Tendo como marco temporal os últimos 03 (três) anos, a Companhia passou por 3 (três) dias de paralisação, tendo motivação política (privatização) e percentual de adesão irrelevante, sem impactos na operação empresarial.

10.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

### 11.1 Regras, políticas e práticas

Com o objetivo de orientar o tratamento das transações entre partes relacionadas nas empresas Eletrobras e regular o repasse de informações necessárias para atender a legislação de mercado de capitais aplicável, no Brasil e no exterior, foi aprovada a Política de Transações com Partes Relacionadas e Tratamento de Conflito de Interesses, por meio da RES-453/2023, de 15/08/2023, da Diretoria Executiva da Eletrobras. Deliberação DEL-140/2023, de 25/08/2023, do Conselho de Administração da Eletrobras. A referida Política pode ser consultada nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://www.chesf.com.br/empresa/Pages/GovernancaCorporativa/PolíticasCorporativas.aspx>

e

<https://eletrobras.com/pt/GestaoeGorvernancaCorporativa/Politica%20de%20Transacao%20de%20Partes%20Relacionadas.pdf>

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                                | Data transação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Montante envolvido Real | Saldo existente  | Montante Real    | Duração  | Taxa de juros cobrados |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------|------------------------|
| CHESF e Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) | 27/08/2012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 91.700.000,00           | 2.934.266.225,00 | 2.934.266.225,00 | 36 meses | 0                      |
| Relação com o emissor                            | Relação com a Companhia A ESBR é uma SPE, que tem como acionistas as empresas Eletrobras CGT Eletrosul e Eletrobras Chesf, ambas com 20% de participação acionária. ELETROBRAS CHESF é controlada pela Eletrobras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                  |                  |          |                        |
| Objeto contrato                                  | CCEAL realizado por meio do Leilão de Venda de Energia Elétrica n.º 08-01/2018. O contrato será reajustado anualmente pela variação do IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                  |                  |          |                        |
| Garantia e seguros                               | Garantia e seguros A ESBR apresentou, como garantia do fiel cumprimento de suas obrigações, o instrumento de garantia em valor equivalente a 3 meses de faturamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |                  |                  |          |                        |
| Rescisão ou extinção                             | O contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de penalidades, nas seguintes hipóteses: (i) caso a compradora deixe de liquidar o pagamento na data do vencimento; (ii) decretação de falência, deferimento de recuperação judicial, dissolução ou a liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes; (iii) caso qualquer parte venha a ter revogada qualquer autorização legal, regulatória ou regulatória indispensável ao cumprimento das atividades e obrigações do contrato; (iv) descumprimento causado por qualquer das partes em relação as suas obrigações constantes no contrato e no edital do leilão; e (v) caso qualquer das partes fique impedida de cumprir suas obrigações previstas no contrato por período superior a 60 (sessenta) dias em decorrência de caso fortuito ou de força maior.<br>Nos casos de rescisão motivada por inadimplemento de qualquer das partes, a parte que der causa à mesma ficará obrigada ao pagamento à outra parte de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do produto do preço contratual por energia contratada remanescente até o final do período de suprimento. |                         |                  |                  |          |                        |
| Natureza e razão para a operação                 | Comercialização de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                  |                  |          |                        |
| Posição contratual do emissor                    | Devedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                  |                  |          |                        |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real | Duração | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|---------------|---------|------------------------|
| Chesf e Telebras                 | 12/02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 66.027.770,40           | 66.083.653,80   | 66.083.653,80 | 10 anos | 0,0                    |
| Relação com o emissor            | Chesf é controlada da Eletrobras, controlada pela União à época da transação; a Telebras é controlada pela União.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |                 |               |         |                        |
| Objeto contrato                  | Terceiro termo de aditamento ao contrato de cessão de uso da infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica e de fibras ópticas, a serem disponibilizadas, e outras avenças, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de infraestrutura do sistema de transmissão de energia elétrica, bem como de fibras ópticas contidas nos cabos OPGW (Optical Ground Wire) instalados nas linhas de transmissão de propriedade da Chesf. O contrato é reajustado anualmente com base no IGP-M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                 |               |         |                        |
| Garantia e seguros               | N/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                 |               |         |                        |
| Rescisão ou extinção             | Constituem motivos para rescisão do contrato: (i) inobservância pelas partes das normas e dos procedimentos do contrato que se caracterizem como inadimplemento; (ii) dissolução ou a privatização da Telebras; (iii) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Telebras, que prejudique a execução do contrato; (iv) a cisão, fusão ou incorporação da Telebras se, a critério da Chesf, tal operação importar em modificação: da qualidade técnica, idoneidade profissional, capacidade financeira ou da composição de interesses dos mesmos, em razão de outras atividades desenvolvidas no setor de telecomunicações; (v) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato; e (vi) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela Chesf, exaradas em processo administrativo. |                         |                 |               |         |                        |
| Natureza e razão para a operação | O terceiro aditamento visa atender ao §5º do art. 12 do Decreto n.º 9.612, de 17 de dezembro de 2018, o qual dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, e substitui, para todos os fins legais, o Programa Nacional de Banda Larga e o Programa Brasil Inteligente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                 |               |         |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                 |               |         |                        |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Montante envolvido Real | Saldo existente  | Montante Real    | Duração | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|---------|------------------------|
| Eletrobras e Chesf               | 21/06/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.150.000.000,00        | 2.174.187.500,00 | 2.174.187.500,00 | 10 anos | 13,5% a.a.             |
| Relação com o emissor            | A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Eletrobras Chesf") é subsidiária integral da Eletrobras                                                                                                                                                                                                     |                         |                  |                  |         |                        |
| Objeto contrato                  | Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, em série única, para distribuição privada, pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. - Eletrobras Chesf, no montante de até R\$ 2.150.000.000,0                     |                         |                  |                  |         |                        |
| Garantia e seguros               | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                  |                  |         |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                  |                  |         |                        |
| Natureza e razão para a operação | Os recursos obtidos para reembolso do pagamento do Bônus de Outorga das Usinas Boa Esperança, Apolônio Sales, Complexo Paulo Afonso, Luiz Gonzaga, Xingó, Funil, Pedra e Sobradinho, e respectivas Instalações de Transmissão de Interesse Restrito, nos termos da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021. |                         |                  |                  |         |                        |
| Posição contratual do emissor    | Devedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                  |                  |         |                        |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Montante envolvido Real | Saldo existente | Montante Real  | Duração | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------|----------------|---------|------------------------|
| Eletronorte e Chesf              | 16/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 389.452.937,92          | 409.976.173,06  | 409.976.173,06 | 1 ano   |                        |
| Relação com o emissor            | A Eletronorte e a Chesf são empresas controladas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("Eletrobras")                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                 |                |         |                        |
| Objeto contrato                  | Aquisição pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), por meio do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("CCVA"), da participação equivalente a 24,5% do capital social total e votante da Energética Águas da Pedra S.A. – EAPSA (UHE Dardanelos) detida pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A. ("Chesf"), acrescida de 22.675 ações da Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("Neoenergia Afluente T"), 95.981 ações da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba") e 58.460 ações da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern") detidas pela Chesf. O valor das participações envolvidas totaliza R\$ 389.452.937,92 (trezentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)                                                                                                                                                               |                         |                 |                |         |                        |
| Garantia e seguros               | O valor total devido pela Eletronorte à Chesf será, preferencialmente, satisfeito por meio de Dação em Pagamento, cuja participação societária seja em SPE que tenham por objeto empreendimentos de transmissão ou geração de energia elétrica, após realização avaliação que permita aquilatar o valor das ações que serão objeto de dação e concordância das Partes sobre seus termos. Caso não seja concretizada a Dação em Pagamento acima prevista até a data de 31.12.2024 (considerando a atual estratégia de caixa do grupo, pois a data original era 31/12/2023), ou sendo ela parcial em relação ao preço, a Eletronorte pagará à Chesf o valor previsto em dinheiro, ou sua diferença, mediante transferência eletrônica disponível (TED) para a conta bancária da CHESF, sendo que o comprovante de transferência para a referida conta bancária servirá, para todos os fins de direito, como declaração da mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação da Chesf à Eletronorte com relação ao referido pagamento. |                         |                 |                |         |                        |
| Rescisão ou extinção             | Caso não seja concretizada a Dação em Pagamento acima prevista até a data de 31.12.2024 (considerando a atual estratégia de caixa do grupo, pois a data original era 31/12/2023), ou sendo ela parcial em relação ao preço, a Eletronorte pagará à Chesf o valor previsto em dinheiro, ou sua diferença, mediante transferência eletrônica disponível (TED) para a conta bancária da CHESF, sendo que o comprovante de transferência para a referida conta bancária servirá, para todos os fins de direito, como declaração da mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação da Chesf à Eletronorte com relação ao referido pagamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |                 |                |         |                        |
| Natureza e razão para a operação | A decisão no âmbito das Companhias foi estabelecida a partir de avaliações econômico-financeiras que subsidiaram a presente transação, tendo este processo decisório tramitado de forma independente e nas apropriadas instâncias de Governança de cada Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                 |                |         |                        |
| Posição contratual do emissor    | Credor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                 |                |         |                        |

11.2 Transações com partes relacionadas

| Parte relacionada                | Data transação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Montante envolvido Real | Saldo existente  | Montante Real    | Duração   | Taxa de juros cobrados |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|-----------|------------------------|
| Fachesf e Chesf                  | 08/06/2001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 724.092.336,20          | 2.274.922.634,60 | 2.274.922.634,60 | 152 meses | 4,2% a.a.              |
| Relação com o emissor            | A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf é patrocinada pela Chesf.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                  |                  |           |                        |
| Objeto contrato                  | Estabelecer a forma de pagamento do compromisso assumido pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do plano de benefício vigente. Em 26/12/2021 foi celebrado termo de atualização de compromisso atuarial de saldamento do plano fechado, que tem por objeto determinar que o valor do compromisso atuarial assumido no contrato originário pela patrocinadora passe a ser de R \$1.594.265.982,17, a preços de 31 de dezembro de 2020. Em 2001 foi firmado instrumento particular de parcelamento de compromisso atuarial de saldamento do plano de previdência fechado (em regime de extinção), pela Eletrobras Chesf, na qualidade de patrocinadora, junto à Fachesf, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do plano de benefício vigente. Em 02/02/2023 foi celebrado termo de atualização de compromisso atuarial de saldamento do plano fechado, que tem por objeto determinar que o valor do compromisso atuarial assumido no contrato originário pela patrocinadora passe a ser de R\$ 2.318.357.318,37, a preços de 31 de dezembro de 2021, relativo à parcela de reserva de benefícios concedidos, não coberta pelo patrimônio, nos termos do item 101 e seus subitens do regulamento do plano de benefício definido (BD) da Fachesf. O valor mensal a ser pago pela patrocinadora em 152 parcelas, será atualizado monetariamente pelo indexador do plano (atualmente o IPCA), acrescido de uma taxa de juros de 4,2% |                         |                  |                  |           |                        |
| Garantia e seguros               | Instrumento contratual de confissão de dívida a ser prestado pela patrocinadora Chesf em favor da Fachesf, suportando a cobertura total da dívida, nos moldes da Resolução CNPC n.º 42, de 06 de agosto de 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |                  |                  |           |                        |
| Rescisão ou extinção             | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                  |                  |           |                        |
| Natureza e razão para a operação | Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017-A/19)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |                  |                  |           |                        |
| Posição contratual do emissor    | Devedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                  |                  |           |                        |

## **11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

### **(n) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Eletrobras esclarece que, no âmbito da realização de transações entre partes relacionadas, os administradores e acionistas devem observar estritamente o procedimento previsto na Política de Transações com Partes Relacionadas da Eletrobras, bem como as melhores práticas de governança corporativa na contratação de TPR e, assim, zelar pelo interesse da Companhia, observado o princípio da equidade.

Assim, as operações celebradas pela Eletrobras com partes relacionadas são feitas em condições de mercado e estão amparadas pela legislação aplicável, principalmente o art. 245 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas políticas de ética e conduta da Eletrobras, as quais vedam qualquer situação em que o interesse pessoal seja conflitante com os interesses da Eletrobras.

A Eletrobras adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação aplicáveis. Além disso, a aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação de seus órgãos decisórios. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Eletrobras, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do conselho de administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Eletrobras.

As transações divulgadas neste item 11.2 foram celebradas de acordo com a Política de Transação com Partes Relacionadas e, aquelas celebradas anteriormente à aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas foram celebradas de acordo com o estatuto social da Companhia, bem como com as práticas estabelecidas em lei.

### **(o) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

As operações da Eletrobras observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. Além disso, é importante destacar que as operações da Eletrobras são submetidas à aprovação dessa autarquia.

Dentre suas diretrizes constantes na Política de Transação com Partes Relacionadas, podemos citar: (i) que as transações com partes relacionadas podem ser realizadas para

**11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

aproveitar sinergias e alcançar eficiência operacional, melhorando assim, o resultado conjuntamente considerado; (ii) que os processos negocial e decisório de transações com partes relacionadas devem ser independentes e transparentes, a fim de assegurar que a transação seja razoável, justificada, comutativa e contratada em bases justas em condições de mercado, ou com compensação adequada, de modo que não haja negócios que beneficiem exclusiva e/ou desproporcionalmente uma das partes relacionadas; (iii) que as transações com partes relacionadas devem ser analisadas previamente pelas áreas proponentes considerando as dimensões previstas na Política de Transação com Partes Relacionadas; (iv) que diante da possibilidade de se realizar uma transação com partes relacionadas, é dever da área proponente e de todos os demais envolvidos nos processos de negociação e decisório, envidar esforços para que sejam tempestivamente identificadas eventuais situações de conflito, seja impedida influência indevida de uma parte interessada sobre a outra e/ou seja impedida a participação de uma parte interessada conflitada nos processos de negociação e decisório respectivos, observando o que dispõe a Política de transações com partes relacionadas.

Abaixo, a Eletrobras apresenta as informações sobre a natureza estritamente comutativa das condições pactuadas agrupadas pela natureza das transações com partes relacionadas realizadas:

**Transações financeiras**

No que diz respeito às transações de cunho financeiro, a Eletrobras busca sempre e de forma dinâmica as melhores opções de captação. Estas operações seguiram os mesmos critérios de avaliação, tomada de preço e procedimentos que norteiam negociações feitas com terceiros não relacionados à Companhia, independentemente de seu valor e característica, e foram realizadas considerando o oferecimento de condições mais atrativas do que as condições então oferecidas no mercado para este tipo de operação.

Ainda, a Companhia destaca que até 21 de fevereiro de 2022, estava sujeita ao Decreto Lei n.º 1.290, de 3 de dezembro de 1973, o qual restringia suas aplicações em fundos de investimentos extramercado da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A.

**Contrato de compra e venda de energia elétrica**

Os contratos de compra e venda de energia são celebrados com base na legislação aplicável ao setor elétrico brasileiro, sobretudo a Lei n.º 10.848 de 15 de março de 2004, o Decreto n.º 5.163 de 30 de julho de 2004 e resoluções normativas da ANEEL, que estabelecem as regras e procedimentos de comercialização de energia, que são comuns a todos os contratantes.

Dessa forma, as condições pactuadas nessas transações seguem estritamente o quanto previsto na legislação, sendo, inclusive, objeto de fiscalização pela ANEEL e CCEE.

**11.3 Outras informações relevantes**

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

12.1 Informações sobre o capital social

| Tipo Capital                         |  | Capital Emitido                   |                           |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação     |  | Prazo de integralização           | Valor do capital          |
| 31/05/2023                           |  | Não se aplica.                    | 19.370.175.661,94         |
| Quantidade de ações ordinárias       |  | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 54.151.081                           |  | 1.753.814                         | 55.904.895                |
|                                      |  |                                   |                           |
|                                      |  |                                   |                           |
| Outros títulos conversíveis em ações |  |                                   |                           |
| Título                               |  | Condições para conversão          |                           |
| NÃO SE APLICA.                       |  | Não se aplica.                    |                           |

| Tipo Capital                     |  | Capital Subscrito                 |                           |
|----------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação |  | Prazo de integralização           | Valor do capital          |
| 31/05/2023                       |  | Não se aplica.                    | 19.370.175.661,94         |
| Quantidade de ações ordinárias   |  | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 54.151.081                       |  | 1.753.814                         | 55.904.895                |
|                                  |  |                                   |                           |

| Tipo Capital                     |  | Capital Integralizado             |                           |
|----------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------|
| Data da autorização ou aprovação |  | Prazo de integralização           | Valor do capital          |
| 31/05/2023                       |  | Não se aplica.                    | 19.370.175.661,94         |
| Quantidade de ações ordinárias   |  | Quantidade de ações preferenciais | Quantidade total de ações |
| 54.151.081                       |  | 1.753.814                         | 55.904.895                |
|                                  |  |                                   |                           |

**12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras**

A companhia não é emissor estrangeiro.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

| Valor mobiliário                       | Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do valor mobiliário      | 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data de emissão                        | 15/01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data de vencimento                     | 15/01/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Quantidade                             | 168.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor nominal global R\$               | 168.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Saldo Devedor em Aberto                | 150.895.005,52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Restrição a circulação                 | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Descrição da restrição                 | As debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados (conforme definido abaixo) depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição por um Investidor Profissional (conforme definido abaixo), conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, salvo na hipótese do lote objeto de garantia firme de colocação pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo), observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 2º e 3º da Instrução CVM 476 e, em todos os casos, observado o cumprimento, pela Chesf, do artigo 17 da Instrução CVM 476, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Conversibilidade                       | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Possibilidade resgate                  | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate | <p>Após decorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2021 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), observado o disposto do inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431 e demais legislação aplicável, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçadas a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado a todos os Debenturistas, sem distinção, igualdade de condições para aceitar ou não o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da Escritura de Emissão e das demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações e as regras expedidas ou a serem expedidas pelo CMN.</p> <p>Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou seja, em 15 de janeiro de 2019 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), observado o disposto na Lei 12.431, as Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao nominal, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao nominal, desde que observe as regras expedidas pela CVM. As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos desta Cláusula poderão: (i) ser canceladas, observado o disposto na Lei 12.431, nas regras expedidas pelo CMN e na regulamentação aplicável, observado que, na data de celebração desta Escritura de Emissão, tal cancelamento não é permitido pela regulamentação em vigor; (ii) permanecer na tesouraria da Emissora; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado.</p> |

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Características dos valores mobiliários de dívida                              | <p>As debêntures serão amortizadas em doze anos com parcelas semestrais, sendo a primeira em setembro de 2017 e a última em janeiro de 2029, o saldo devedor é atualizado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com Spread de 7,0291% ao ano, devidos desde a data da integralização até a data do efetivo pagamento.</p> <p>Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas, sem que tal descumprimento seja sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado do respectivo vencimento;</li><li>• Extinção, encerramento das atividades, liquidação, dissolução, ou a decretação de falência da Emissora, bem como o requerimento de autofalência formulado pela Emissora, ou o requerimento de falência relativo à Emissora formulado por terceiros, desde que não tenha sido elidido no prazo legal;</li><li>• Extinção da concessão para executar os Projetos objeto do Contrato de Concessão bem como perda definitiva da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a operação e manutenção de instalações de transmissão localizadas nos Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, objeto do Contrato de Concessão;</li><li>• Transformação da Emissora em outro tipo societário;</li><li>• Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora, independentemente do deferimento ou não pelo juízo;</li><li>• Redução do capital social da Emissora, sem a prévia aprovação de Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, titulares de, no mínimo: (a) 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação; ou (b) maioria das Debêntures em Circulação, no caso do item “b” somente enquanto Índice de Capital Próprio, definido pela relação “Patrimônio Líquido”/“Ativo Total” da Emissora for igual ou superior a 30% (trinta por cento);</li><li>• Não atendimento, pela Emissora, por 2 (dois) anos seguidos ou 3 (três) anos intercalados, do IDBPL máximo de 0,4 (quatro décimos), com base na demonstração financeira anual da Emissora, a partir das demonstrações financeiras encerradas em 2019, independente da realização de depósitos na Conta Reserva das Debêntures em cada um dos exercícios. O IDBPL deve ser apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas anuais da Emissora referentes ao ano civil anterior, conforme metodologia de cálculo constante do Anexo IV da Escritura de Emissão.</li></ul> |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | A alteração dos direitos assegurados no âmbito das Debêntures deverão ser deliberadas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD, nos termos da Cláusula 8. da Escritura de Emissão das Debêntures.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Outras características relevantes                                              | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

---

|                                   |                                                                                                      |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor mobiliário                  | Debêntures                                                                                           |
| Identificação do valor mobiliário | 1ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Em Série Única, |
| Data de emissão                   | 21/06/2023                                                                                           |
| Data de vencimento                | 21/06/2033                                                                                           |
| Quantidade                        | 2.150.000                                                                                            |
| Valor nominal global R\$          | 2.150.000.000,00                                                                                     |
| Saldo Devedor em Aberto           | 2.174.187.500,00                                                                                     |
| Restrição a circulação            | Sim                                                                                                  |

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descrição da restrição</b>                                                         | As Debêntures têm objeto de distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral e sem a participação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, portanto sem registro perante CVM; Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA; e B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Conversibilidade</b>                                                               | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Possibilidade resgate</b>                                                          | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>                                         | <p>A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos e não pagos pela Emissora até a data do Resgate Antecipado Facultativo, nos termos da Escritura de Emissão (“Preço de Resgate”).</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures somente será realizado mediante envio de comunicação individual aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.19, com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data em que se pretende realizar o efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Comunicação de Resgate”), sendo que na referida comunicação deverá constar: (a) a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo; (b) a menção de que o valor correspondente ao pagamento será o Preço de Resgate; e (c) de quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.</p> <p>Na hipótese de Resgate Antecipado Facultativo parcial, o mesmo deverá ser realizado por meio de sorteio, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.</p> <p>As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto na Cláusula 4.22, serão obrigatoriamente canceladas.</p> |
| <b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>                              | <p>O valor nominal unitário de cada Debênture é de R\$ 1.000,00 na Data de Emissão. O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 21/06/2033. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 13,50% a.a., com base no ano comercial de 360 dias, calculados de forma simples e cumulativa pro rata temporis por dias decorridos, incidentes desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento (exclusive). O Valor Nominal Unitário será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento. Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· descumprimento de obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão, sem que tal descumprimento seja sanado pela Emissora no prazo de até 30 (trinta) corridos dias contados do respectivo vencimento;</li> <li>· pedido de recuperação judicial ou extrajudicial; pedido de autofalência; decretação de falência; ou qualquer procedimento judicial análogo, em relação à Emissora;</li> <li>· dissolução e/ou liquidação da Emissora;</li> <li>· transformação do tipo societário da Emissora, de forma que ela deixe de ser uma sociedade anônima, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;</li> <li>· caso quaisquer das declarações e garantias prestadas pela Emissora na Cláusula VI da Escritura sejam incorretas ou falsas em qualquer aspecto relevante.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b> | A Escritura não poderá ser alterada ou aditada, exceto se por instrumento escrito celebrado pelas Partes. Caso seja alterada, cada um dos respectivos aditamentos da Escritura, deverão ser aprovados em Assembléia Geral Extraordinária e registrados na Junta Comercial conforme sua Cláusula 2.1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Outras características relevantes | As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista pelo Debenturista, (a) em moeda corrente nacional; ou (b) por meio de dação em pagamento realizada com crédito oriundo da não conversão do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) feito pelo Debenturista na Emissora, que serão calculados para fins de integralização pelo saldo devedor acrescido de eventuais encargos remuneratórios e quaisquer outros valores devidos pela Emissora ao Debenturista, no ato de subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, por meio de transferência eletrônica para a conta bancária da Emissora, a ser informada pela Emissora, mediante assinatura pelo Debenturista de Boletim de Subscrição na forma do Anexo I da Escritura. Caso qualquer Debênture venha ser integralizada em data diversa e posterior à primeira data de integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização (respectivamente “Preço de Subscrição” e “Data de Integralização”). |
| Valor mobiliário                  | Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Identificação do valor mobiliário | 2ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Em Série Única,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data de emissão                   | 15/04/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data de vencimento                | 15/04/2029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Quantidade                        | 1.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Valor nominal global R\$          | 1.000.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Saldo Devedor em Aberto           | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Restrição a circulação            | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Descrição da restrição            | Nos termos do artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários, entre investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta e ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Conversibilidade                  | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Possibilidade resgate             | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b> | <p>"A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), após o 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, isto é, em 15 de abril de 2026 (exclusive). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente: (i) ao Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) de prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado de acordo com a seguinte fórmula ("Valor do Resgate Antecipado"):"</p> $P = [(1+i) \cdot du / 252 - 1] \cdot VR$ <p>Onde:</p> <p>P = prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>i = 0,20% (vinte centésimos por cento);</p> <p>VR = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e</p> <p>du = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento.</p> |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures, as mesmas terão o prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2029 (“Data de Vencimento”). Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) de 0,85% ao ano (“Remuneração”, respectivamente), calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme abaixo definido) ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), o que ocorrer primeiro. O cálculo da Remuneração obedecerá à seguinte fórmula:  $J = V_{ne} \times (\text{Fator Juros} - 1)$ . Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:

- descumprimento de obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, sem que tal descumprimento seja sanado pela Emissora e/ou pela Fiadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado do respectivo vencimento;
- liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer Subsidiárias Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos nesta Escritura de Emissão. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Subsidiária Relevante” significa qualquer sociedade subsidiária ou controlada, direta ou indireta, da Emissora e/ou da Eletrobras, conforme o caso, que represente mais de 20% (vinte por cento) do ativo consolidado da Eletrobras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras mais recentes disponíveis na data do evento em questão;
- inadimplemento pela Emissora ou pela Fiadora, seja na qualidade de tomadora ou garantidora, de qualquer obrigação financeira, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do EBITDA Ajustado da Fiadora (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão), conforme demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora mais recentes disponíveis na data do evento em questão, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se sanado (a) no prazo de cura estabelecido no respectivo contrato, se houver; ou (b) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tal obrigação se tornou devida, caso não haja um prazo de cura específico no respectivo contrato;
- decretação de vencimento antecipado (assim considerado de acordo com os termos do respectivo instrumento contratual que deu origem à obrigação) de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer Subsidiárias Relevantes, seja na qualidade de tomadora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a, (no mínimo, 5% (cinco por cento) do EBITDA Ajustado da Fiadora (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão), conforme demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora mais recentes disponíveis na data do evento em questão, ou seu valor equivalente em outras moedas, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Fiadora atue como garantidora, o vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Fiadora deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A alteração dos direitos assegurados no âmbito das Debêntures, deverão ser deliberadas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD, nos termos da Cláusula 10. da Escritura de Emissão das Debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Outras características relevantes | Não há. |
|-----------------------------------|---------|

---

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor mobiliário                       | Debêntures                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Identificação do valor mobiliário      | 3ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, Em Série Única,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data de emissão                        | 15/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Data de vencimento                     | 15/06/2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Quantidade                             | 4.900.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor nominal global R\$               | 4.900.000.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Saldo Devedor em Aberto                | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Restrição a circulação                 | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Descrição da restrição                 | Nos termos do artigo 86, inciso II da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados e no mercado secundário de valores mobiliários, entre investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta e ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta. Em qualquer caso, deverão ser observadas as obrigações previstas na Resolução CVM 160 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Conversibilidade                       | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Possibilidade resgate                  | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate | A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), nos termos da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”) ou de outra forma, desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, e desde que se observem: (1) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total; e (2) o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou regulamentações aplicáveis Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao maior valor obtido pelos critérios mencionados nos itens “(i)” e “(ii)” abaixo (“Valor do Resgate Antecipado”): (i) Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; ou (ii) valor presente das parcelas vincendas após a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total relativas ao pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (a) da Remuneração, utilizando-se como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores ( <a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a> ) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total calculado conforme fórmula abaixo; (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, observadas as condições dispostas na Escritura de Emissão. |

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Características dos valores mobiliários de dívida                              | <p>Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures, as mesmasterão o prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de junho de 2031 (“Data de Vencimento”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 6,7670% (seis inteiros e sete mil, seiscentos e setenta décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, os quais serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração (exclusive) (“Remuneração”).” O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá à seguinte fórmula: <math>J = VNa \times (\text{Fator Spread} - 1)</math>. Alguns dos motivos de vencimento antecipado são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· descumprimento de obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, sem que tal descumprimento seja sanado pela Emissora e/ou pela Fiadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado do respectivo vencimento;</li><li>· liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer Subsidiárias Relevantes (conforme definido abaixo), exceto se a liquidação, dissolução e/ou extinção decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos nesta Escritura de Emissão. Para os fins desta Escritura de Emissão, “Subsidiária Relevante” significa qualquer sociedade subsidiária ou controlada, direta ou indireta, da Emissora e/ou da Eletrobras, conforme o caso, que represente mais de 20% (vinte por cento) do ativo consolidado da Eletrobras, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Eletrobras mais recentes disponíveis na data do evento em questão;</li><li>· inadimplemento pela Emissora ou pela Fiadora, seja na qualidade de tomadora ou garantidora, de qualquer obrigação financeira, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do EBITDA Ajustado da Fiadora (conforme definido no Anexo I da Escritura de Emissão), conforme demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora mais recentes disponíveis na data do evento em questão, ou seu valor equivalente em outras moedas, exceto se sanado (a) no prazo de cura estabelecido no respectivo contrato, se houver; ou (b) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tal obrigação se tornou devida, caso não haja um prazo de cura específico no respectivo contrato;</li><li>· decretação de vencimento antecipado (assim considerado de acordo com os termos do respectivo instrumento contratual que deu origem à obrigação) de qualquer obrigação financeira da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de quaisquer Subsidiárias Relevantes, seja na qualidade de tomadora ou garantidora, cujo valor, individual ou agregado, seja equivalente a, (no mínimo, 5% (cinco por cento) do EBITDA Ajustado da Fiadora (conforme definido no Anexo II a esta Escritura de Emissão), conforme demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora mais recentes disponíveis na data do evento em questão, ou seu valor equivalente em outras moedas, observado que, para fins deste item, nas operações em que a Fiadora atue como garantidora, o vencimento antecipado das Debêntures somente ocorrerá caso a Fiadora deixe de honrar o valor da dívida ou a garantia concedida no prazo contratualmente estipulado;</li></ul> |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | A alteração dos direitos assegurados no âmbito das Debêntures, deverão ser deliberadas por meio de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD, nos termos da Cláusula 10. da Escritura de Emissão das Debêntures.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Outras características relevantes                                              | Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

---

|                                   |                                                                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Valor mobiliário                  | Debêntures                                                                      |
| Identificação do valor mobiliário | 4ª Emissão Dbt. Simples, Não Conversíveis, Quirografia, 2 Séries, Dist. Pública |
| Data de emissão                   | 15/09/2024                                                                      |

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de vencimento                     | 15/09/2034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quantidade                             | 1.902.500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valor nominal global R\$               | 1.902.500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Saldo Devedor em Aberto                | 1.902.500.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Restrição a circulação                 | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Descrição da restrição                 | As debêntures foram ofertadas apenas a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM 160. As debêntures poderão ser negociadas (i) livremente entre investidores profissionais; (ii) entre investidores qualificados após decorridos 3 meses da data de encerramento da Oferta; e (iii) ao público investidor em geral após decorridos 6 meses da data de encerramento da Oferta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Conversibilidade                       | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Possibilidade resgate                  | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Hipótese e cálculo do valor de resgate | <p>Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) (i) das Debêntures da 1ª série após o 36º mês contado da Data de Emissão, isto é, em 15 de setembro de 2027; (ii) das Debêntures da 2ª série, após o 48º mês contado da Data de Emissão, isto é, em 15 de setembro de 2028. Além de Oferta de Resgate Antecipado facultativa, Oferta de Resgate Obrigatório: Caso ocorra um evento de alteração de risco, conforme a Escritura de Emissão, em decorrência de uma Aquisição Originária de Controle da Eletrobras, dentro do Período de Aquisição Originária de Controle da Eletrobras e/ou após a conclusão de Aquisição Originária de Controle da Eletrobras (sem que o Evento de Alteração de Risco seja curado até o término do Período de Aquisição Originária de Controle da Eletrobras), a Companhia obriga-se a realizar uma oferta para adquirir as Debêntures dos Debenturistas que optarem por alienar suas respectivas Debêntures por um valor equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª série, acrescido da Remuneração das Debêntures da 1ª série devida até a Data do Resgate Obrigatório.</p> <p>As hipóteses de resgate observarão todos os termos, condições e definições da Escritura de Emissão.</p> |

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Características dos valores mobiliários de dívida                              | <p>Vencimento: Debêntures da 1ª série: 7 anos (15 de setembro de 2031). Debêntures da 2ª Série: 10 anos (15 de setembro de 2034). Juros Remuneratórios: Sobre as Debêntures da 1ª série, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) a ser definido no procedimento de bookbuilding, limitada ao percentual de 0,85% ao ano. Sobre as Debêntures da 2ª série, por sua vez, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread (sobretaxa) a ser definido no procedimento de bookbuilding, limitada ao percentual de 1,05% ao ano. Garantias: As Debêntures são da espécie quirografária, com Fiança (garantia fidejussória) prestada pela Eletrobras. Restrições/Vencimento Antecipado: As obrigações podem ser declaradas antecipadamente vencidas nas seguintes hipóteses, dentre outras (e observadas as exceções previstas): (i) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora ou Subsidiárias relevante, observados os carve-outs previstos; (ii) alteração do objeto social que modifique as atividades principais atualmente praticadas pela Emissora, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou que possam representar desvios relevantes; (iii) não atingimento pela Fiadora (Eletrobras) do índice financeiro, inferior a 4,25x da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado; (iv) ocorrência de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização, exceto pelas operações autorizadas, nos termos da Escritura de Emissão; (v) venda, cessão ou qualquer forma de alienação de bens, exceto pelas operações autorizadas, nos termos da Escritura de Emissão; (vi) pagamentos de proventos caso a Companhia ou a Fiadora estejam em mora, entre outras restrições. Garantias: As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia fidejussória prestada pela Eletrobras. Agente Fiduciário: VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001 – 88.</p> |
| Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários | <p>A modificação relativa às características e condições das Debêntures da respectiva série que implique em alteração ou exclusão de (i) Atualização Monetária ou Remuneração das Debêntures da respectiva série, conforme o caso e aplicável; (ii) Datas de Pagamento da Remuneração da respectiva série ou quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão; (iii) Data de Vencimento das Debêntures ou prazo de vigência das Debêntures da respectiva série; (iv) valores, montantes e datas de amortização do principal das Debêntures da respectiva série; (v) Valor Nominal Unitário; (vi) condições para a Aquisição Facultativa; (vii) inclusão ou alteração de condições para resgate antecipado facultativo, oferta de resgate ou amortização extraordinária; (viii) criação de qualquer evento de repactuação; somente poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Debenturistas mediante deliberação favorável de Debenturistas, em qualquer convocação, pelos titulares das Debêntures da respectiva série que representem, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação da respectiva série, exceto pelas alterações referidas na Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Outras características relevantes                                              | <p>Os recursos líquidos captados pela Chesf serão integralmente utilizados para quitação antecipada e integral das obrigações decorrentes das Debêntures emitidas nos termos da primeira emissão. Os termos não definidos aqui neste quadro constam na Escritura de Emissão, onde as demais características podem ser consultadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

| Valor Mobiliário | Pessoas Físicas | Pessoas Jurídicas | Investidores Institucionais |
|------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------|
| Debêntures       | 638             | 35                | 186                         |

**12.5 Mercados de negociação no Brasil**

Os valores mobiliários da Companhia são negociados no mercado de balcão não organizado.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

Em 15 de abril de 2024, a Companhia aprovou a emissão de sua 2ª Emissão de Debêntures, cujos recursos líquidos captados por meio das debêntures da primeira série que serão utilizados exclusivamente para propósitos corporativos gerais, incluindo liability management, investimentos e/ou reembolso de investimentos.

Em 15 de junho de 2024, a Companhia aprovou a emissão de sua 3ª Emissão de Debêntures, cujos recursos líquidos captados por meio das debêntures da primeira série que serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta.

12.9 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

| Nome do responsável pelo conteúdo do formulário | Cargo do responsável                 |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------|
| EDUARDO HAIAMA                                  | Diretor de Relações com Investidores |
| João Henrique de Araújo Franklin Neto           | Diretor Presidente                   |

### 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco  
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

#### Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, em especial aos arts. 15 a 20 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

**Eduardo Haiama**  
Diretor de Relações com Investidores

**13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual**

---

Documento não preenchido.